DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026 - Edição nº 995

SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO 198/2026;
- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO 030/2026;
- AVISO E EDITAL DE PREGÃO LICITAÇÃO 032/2026;
- PLANO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA AO RISCO DE DESASTRE: ESTIAGEM E SECA Tanque Novo 2025.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO/BA

CONCORRÊNCIA
002/2026

OBJETO
CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO OP: 1107642-59/2025 MC/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.992.121,36 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DIA 03/11/2026 ÀS 08H00MIN

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 04/11/2026 ÀS 10H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE BNC.ORG.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MAIOR DESCONTO POR LOTE
COM INVERSÃO DE FASES

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
Processo Administrativo nº 175/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, por meio do Setor de Licitação e Contratos, sediado na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 002/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- DO OBJETO
1-1- O objeto da presente licitação é a ***construção de pista para pedestres no acesso aos Bairros Bela Vista e Tio João, no Município de Tanque Novo OP: 1107642-59/2025 MC/Caixa Econômica Federal***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1-2- A licitação será dividida **em grupos**, conforme tabela constante do Projeto Básico/Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2-1- Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no site Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br .
2-1-1- Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no registro cadastral até a data prevista para recebimento das propostas.
2-2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2-3- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2-4- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2-5- A licitante deverá apresentar a **GARANTIA DE PROPOSTA** limitada a 1 % (um por cento) do valor estimado da Licitação sendo a garantia no valor de ***R$ 13.368,89 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para o LOTE 01***, e no valor de ***R$ 16.552,31 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) para o LOTE 02***, conforme artigo 58, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2-6- A garantia de proposta deverá ser apresentada no momento do envio da documentação de habilitação, por meio do sistema eletrônico, e poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades, à escolha do licitante:
2-6-1- Caução em dinheiro, mediante depósito na conta corrente nº 5534-4, Agência 4539-X, do Banco do Brasil, em nome do Município de Tanque Novo/BA, com comprovante anexado ao sistema;
2-6-2- Caução em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, registrados em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos;
2-6-3- Seguro-garantia, emitido por seguradora legalmente autorizada a operar no país;
2-6-4- Fiança bancária, emitida por instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil;
2-6-5- Título de capitalização, custeado por pagamento único, com resgate integral pelo valor total.
2-7- A garantia de proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura da licitação e deverá estar acompanhada do comprovante de pagamento/quitação.
2-8- A não apresentação da garantia de proposta nos moldes exigidos acima acarretará a inabilitação do licitante, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
2-9- A obtenção do benefício do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2-10- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

2-11- Não poderão disputar esta licitação:

2-11-1- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2-11-2- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2-11-3- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2-11-4- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2-11-5- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2-11-6- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2-11-7- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2-11-8- agente público do órgão ou entidade licitante;

2-11-9- pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2-11-10- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2-11-11- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

2-12- O impedimento de que trata o item 2-11-4- será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2-13- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2-11-2- e 2-11-3- poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2-14- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2-15- O disposto nos itens 2-11-2- e 2-11-3- não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2-16- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2-17- A vedação de que trata o item 2-11-8- estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

3- DA INVERSÃO DE FASES.

3.1- A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no artigo 17, § 1° da Lei nº 14.133/2021, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame que obedecerá a seguinte ordem:

3.1.1- Recebimento das propostas e documentação de habilitação;
3.1.2- Análise e habilitação dos licitantes;
3.1.3- Abertura e julgamento das propostas de preços;
3.1.4- Aceitação do licitante vencedor da fase de julgamento;
3.1.5- Convocação dos demais para fase de habilitação, caso necessário (art. 64, §2º);
3.1.6- Homologação e adjudicação.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4-1- Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4-2- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4-3- Como a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8-1-1- e 8-12-1- deste Edital.

4-4- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4-4-1- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4-4-2- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4-4-3- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

4-5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4-6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4-7- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4-7-1- no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4-7-2- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4-8- A falsidade da declaração de que trata os itens 4-4- ou 4-7- sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4-9- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4-10- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4-11- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

4-12- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4-12-1- a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
4-12-2- os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4-13- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
4-13-1- valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
4-13-2- percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4-14- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4-12- possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
4-15- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4-16- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5-1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5-1-1- Valor do desconto do lote;
5-1-2- Vir acompanhada do detalhamento do BDI adotado pela empresa para a formalização da proposta.
5-1-3- Cronograma físico financeiro de execução considerando o tempo previsto no cronograma anexo a este edital.
5-2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5-3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5-4- Estão inclusos no valor da proposta, as despesas com fretes, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, ficais, parafiscais, e demais despesas inerentes para a execução do contrato.
5-5- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5-6- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
5-7- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5-8- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
5-9- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5-10- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5-11- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5-11-1- Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

5-12- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6-1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6-2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6-3- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6-4- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6-5- O lance deverá ser ofertado em **PERCENTUAL DE DESCONTO**.

6-6- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6-7- O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6-8- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0.01%.**

6-9- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6-10- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6-11- Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6-11-1- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02min (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

6-11-2- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6-11-3- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6-11-4- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6-11-5- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6-12- Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6-12-1- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15min (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10min (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6-12-2- Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6-12-3- No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6-12-4- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6-12-5- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

6-13- Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6-13-1- Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6-13-, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6-13-2- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02min (dois minutos) do período de duração da sessão pública.
6-13-3- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6-13-4- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6-13-5- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6-13-6- Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6-14- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6-15- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6-16- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6-17- No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6-18- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6-19- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6-20- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
6-20-1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6-20-2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6-20-3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6-20-4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6-21- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
6-21-1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
6-21-1-1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

6-21-1-1-1. Os licitantes empatados serão convocados pelo próprio sistema BNC para oferta de novo lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação automática da plataforma.
6-21-1-2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430/2023;
6-21-1-2.1. Serão consideradas ações de equidade:
6-21-1-2.1.1. medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
6-21-1-2.1.2. ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
6-21-1-2.1.3. igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
6-21-1-2.1.4. práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
6-21-1-2.1.5. programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
6-21-1-2.1.6. ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
6-21-1-2.2. Para a comprovação das ações e demais programas de equidade praticados pela licitante, deverão ser apresentados documentos, relatórios ou declaração, de forma sucinta e objetiva, que conste os respectivos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados deverão fazer referência ao exercício da empresa do último ano.
6-21-1-3. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle e Decreto nº 12.304/2024, que poderá ser obtida por meio de:
6-21-1-3-1. resultado da autoavaliação do licitante no Pacto Brasil pela Integridade Empresarial - Pacto Brasil, instituído pela Controladoria-Geral da União, realizada nos últimos vinte e quatro meses, com a indicação de que a pessoa jurídica possui as medidas mínimas para adoção de um programa de integridade e autorizou a divulgação do relatório da autoavaliação em transparência ativa, na página eletrônica do Pacto Brasil;
6-21-1-3-2. lista de empresas reconhecidas na edição vigente do Programa Empresa Pró-Ética, da Controladoria-Geral da União; ou
6-21-1-3-3. certidão ou documento de avaliação de Programa de Integridade ocorrida nos últimos vinte e quatro meses pela Controladoria-Geral da União ou por outro órgão ou entidade pública federal, estadual, distrital ou municipal.
6-21-2- O critério previsto no inciso II do artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 não será aplicado, vez que sua definição objetiva está pendente de regulamentação.
6-21-3- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6-21-3-1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6-21-3-2. empresas brasileiras;
6-21-3-3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6-21-3-4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
6-22- Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir a situação de empate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
6-23- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6-23-1- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6-23-2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6-23-3- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6-23-4- O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **12h (doze horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6-23-5- É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6-24- Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

7- DA FASE DE JULGAMENTO

7-1- Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2-11- do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7-1-1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

7-1-2- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7-2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429/1992.

7-3- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, artigo 29, caput)

7-3-1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, artigo 29, §1º).

7-3-2- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, artigo 29, §2º).

7-3-3- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7-4- Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7-5- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2-8- e 4-7- deste edital.

7-6- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.

7-7- Será desclassificada a proposta vencedora que:

7-7-1- contiver vícios insanáveis;

7-7-2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7-7-3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7-7-4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7-7-5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7-8- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7-8-1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7-8-1-1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7-8-1-2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7-9- Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7-9-1- Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7-9-2- No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7-9-3- No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7-9-4- Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

7-10- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7-11- Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7-11-1- Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
7-11-2- Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
7-11-3- Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
7-11-4- Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
7-11-5- Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
7-12- Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7-12-1- O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7-12-2- Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7-13- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO
8-1- Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
8-1-1- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no registro cadastral.
8-2- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8-2-1- Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
8-3- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
8-3-1- Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

8-4- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizado.
8-5- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
8-6- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
8-7- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8-8- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8-9- Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
8-9-1- O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
8-9-2- Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
8-10- A habilitação será verificada por meio do registro cadastral, nos documentos por ele abrangidos.
8-10-1- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, artigo 4ºL, §1º, e artigo 6º, §4º).
8-11- É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, artigo 7º, caput).
8-11-1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, artigo 7º, parágrafo único).
8-12- A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8-12-1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **12h (doze horas),** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.
8-12-2- Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do artigo 36 e no § 1º do artigo 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.
8-13- A verificação no registro cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8-13-1- Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8-13-2- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
8-14- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, artigo 64, e IN 73/2022, artigo 39, §4º):
8-14-1- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8-14-2- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

8-15- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8-16- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8-12-1-.
8-17- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8-18- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigo 4º do Decreto nº 8.538/2015).
8-19- Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
8-20- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:
8.3.1. De registro público no caso de empresário individual.
8.3.2. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
8.3.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
8.3.4. Tratando-se de cooperativa, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107 da Lei nº 5.764/1971, ou licitante ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:
8-20-1- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
8-20-2- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8-20-3- Regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
8-20-4- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
8-20-5- Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Habilitação Econômico-Financeira:
8-20-6- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
8-20-7- Caso a certidão acima não apresente prazo de validade, será considerada válida aquela emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.
8-20-8- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
8-20-9- Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
8-20-10- Para as empresas recém-constituídas, deverão apresentar o balanço de abertura.
8-20-11- O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.
8-20-12- O balanço patrimonial deverá ser apresentado com termo de abertura e encerramento do livro diário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, bem como deverá conter a assinatura do contador e representante legal da empresa e ser devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica.
8-20-13- No caso de balanço digital, além do exigido acima, deverá acompanhar o recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, equivalente ao registro no órgão competente.
8-20-14- Será considerado como prazo para elaboração do balanço patrimonial o previsto no artigo 1.078 do Código Civil, ou seja, até 30 de abril, exigir-se-á o balanço do penúltimo e antepenúltimo exercício financeiro; a partir de 01 de maio, exigir-se-á o balanço do último e penúltimo exercício.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

Habilitação Técnica:
Operacional
8-20-15- Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede do licitante;
8-20-16- Certidão de regularidade da inscrição do responsável técnico perante o CREA ou CAU, no atual exercício;
8-20-17- Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo conselho profissional competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto deste Edital (art. 67, inc. II, parte inicial, da Lei Federal n° 14.133/2021), limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo, sendo admitida a execução mínima dos seguintes quantitativos:

LOTE	ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE A SER COMPROVADA
LOTE 01	1.2.4.	SINAPI 94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	5.526,09	2763,04
	1.2.5	SINAPI 102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	5.526,09	2763,04
	1.3.4	SINAPI 100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	54	27
	1.3.7	SINAPI-I 39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	5.667,06	2833,53
LOTE 02	1.3.1	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO SEXTAVADO, MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *30 X 30* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	8.616,98	4308,49

8-20-18- A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).

Profissional
8-20-19- Comprovação de capacitação técnico-profissional, através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação (art. 67, inc. I da Lei Federal n° 14.133/2021), limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo a seguir definidas:

LOTE	ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

LOTE 01	1.2.4.	SINAPI 94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022
	1.2.5	SINAPI 102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021
	1.3.4	SINAPI 100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025
	1.3.7	SINAPI-I 39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2
LOTE 02	1.3.1	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO SEXTAVADO, MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *30 X 30* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL

8-20-20- A empresa licitante deverá apresentar em seu quadro, além do responsável técnico acima descrito, 01 (um) ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO ou TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, devidamente registrado no conselho competente.
8-20-21- A comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa licitante poderá ser através de:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor;
b) Certidão expedida pelo Conselho Profissional da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico da empresa;
c) Ato constitutivo ou contrato social;
d) Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, até a data da sessão para o recebimento das propostas; ou
e) Declaração de contratação futura do profissional, devidamente acompanhada de declaração de anuência do profissional, na qual este assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa caso o objeto contratual seja adjudicado (Acordão n° 498/2019 – TCU).
8-20-22- Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);
8-20-23- Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
8-20-24- Atestado de Vistoria fornecido pela Prefeitura Municipal de Tanque Novo(BA), devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da PREFEITURA, devendo a vistoria ser previamente agendada através do e-mail "cpl.tanquenovo@gmail.com", de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, sendo feita em até 01 (um) dia útil anterior a data de abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento;
8-20-25- Caso o licitante opte por não realizar Vistoria deverá manifestar esta opção na Proposta, assumindo todos os riscos, não sendo motivo para nenhuma justificativa, no futuro.

Outras comprovações, mediante apresentação dos seguintes documentos:
8-20-26- Declaração, conforme o modelo do Anexo III.

9- DOS RECURSOS
9-1- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.
9-2- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
9-3- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
9-3-1- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
9-3-2- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 90min (noventa minutos).
9-3-3- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

9-3-4- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
9-4- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9-5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9-6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9-7- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9-8- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9-9- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9-10- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

10- DA HOMOLOGAÇÃO
10-1- Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
10-2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
10-2-1- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
10-2-2- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
10-3- O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
10-4- Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do processo licitatório, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

11- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
11-1- Garantia de execução no limite de **5 % (cinco por cento) do valor do contrato**, conforme artigo 96, combinado com o artigo 98, da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade a ser escolhida pelo futuro contratado conforme item 2.5 deste Edital, a ser integralizada em **até 05 (cinco) dias** após a assinatura do contrato, antes do início da obra;
11-2- Será necessária a apresentação de garantia adicional a ser apresentada pelo licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85 % (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com este Edital, conforme artigo 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
11-3- A garantia de execução prevista no item 10.1 e a garantia adicional prevista no item 10.2 deste Edital, tem por objetivo garantia o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante o Município, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observado que tais garantias continuarão em vigor durante toda a vigência do contrato, e deverão sofrer os ajustes necessários havendo prorrogação da vigência do contrato.
11-4- O licitante poderá optar por uma das modalidades de garantia:
10.4.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia:
10.4.2. A Caução em dinheiro será depositada na conta corrente nº 5.534-4-Tributos Municipais, Agência 4539-X, do Banco do Brasil, em nome de deste Município de Tanque Novo (BA), até o horário-limite para encaminhamento da Proposta no Portal de Licitações;
10.4.3. Seguro-garantia;
10.4.4. Fiança bancária;
10.4.5. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
11-5- Os documentos originais relativos aos Títulos da Dívida Pública, do Seguro-garantia, da Fiança bancária e do Título de Capitalização, deverão ser enviados pelo licitante vencedor desta licitação via Sedex em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da licitação, e o comprovante da postagem dos referidos documentos deverá ser enviado para o e-mail "cpl.tanquenovo@gmail.com";

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

11-6- O vencedor desta licitação que não encaminhar a documentação original prevista no item acima e/ou o comprovante do envio, será desclassificado e penalizado com suspensão de participar de licitações públicas promovidas pelo Governo, em qualquer de suas esferas (Federal, Estadual e Municipal), pelo período de 06 (seis) meses.
11-7- A Prefeitura poderá dispensar as garantias acima elencadas desde que sejam demonstradas as razões resguardadas de interesses públicos.

12- GESTÃO DO CONTRATO
12-1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12-2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
12-3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
12-4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
12-5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Preposto
12-6- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
12-7- A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.
12-8- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
Fiscalização
12-9- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, artigo 117, caput).
Fiscalização Técnica
12-10- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, artigo 22, VI);
12-11- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, artigo 117, §1º e Decreto nº 11.246/2022, artigo 22, II);
12-12- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, artigo 22, III);
12-13- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, artigo 22, IV);
12-14- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, artigo 22, V);
12-15- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, artigo 22, VII).
Fiscalização Administrativa
12-16- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Artigo 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

12-17- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, artigo 23, IV).

Gestor do Contrato

12-18- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, artigo 21, IV).

12-19- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, artigo 21, II).

12-20- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, artigo 21, III).

12-21- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, artigo 21, VIII).

12-22- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, artigo 21, X).

12-23- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, artigo 21, VI).

12-24- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13-1- A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

13-1-1- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13-1-1-1. não produzir os resultados acordados,

13-1-1-2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13-1-1-3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13-2- A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

13-3- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

13-3-1- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

13-3-2- O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

13-4- Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Artigo 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Artigos 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).

13-4-1- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

13-4-2- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Artigo 22, X, Decreto nº 11.246/2022).
13-4-3- O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Artigo 23, X, Decreto nº 11.246/2022)
13-4-4- O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
13-4-5- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
13-4-6- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
13-4-7- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
13-4-8- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Artigo 119 c/c artigo 140 da Lei nº 14133, de 2021)
13-4-9- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
13-4-10- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13-5- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
13-6- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
13-6-1- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (artigo 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022).
13-6-2- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
13-6-3- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
13-6-4- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
13-6-5- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
13-7- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
13-8- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
13-9- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

Liquidação

13-10- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13-10-1- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

13-11- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13-11-1- o prazo de validade;

13-11-2- a data da emissão;

13-11-3- os dados do contrato e do órgão contratante;

13-11-4- o período respectivo de execução do contrato;

13-11-5- o valor a pagar; e

13-11-6- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13-12- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13-13- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao registro cadastral ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

13-14- A Administração deverá realizar consulta ao registro cadastral para:

13-14-1- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

13-14-2- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3/2018).

13-15- Constatando-se, junto ao registro cadastral, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13-16- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13-17- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13-18- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao registro cadastral.

Prazo de pagamento

13-19- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 01 (um) mês, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13-20- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

13-21- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13-22- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13-23- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13-23-1- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13-24- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

14- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14-1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14-1-1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

14-1-2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14-1-2-1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14-1-2-2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14-1-2-3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14-1-2-4. deixar de apresentar amostra; ou

14-1-2-5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14-1-3- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14-1-3-1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14-1-4- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14-1-5- fraudar a licitação

14-1-6- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14-1-7- agir em conluio ou em desconformidade com a lei

14-1-7-1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14-1-7-2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14-1-8- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14-1-9- praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

14-2- Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14-2-1- advertência;

14-2-2- multa;

14-2-3- impedimento de licitar e contratar; e

14-2-4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14-3- Na aplicação das sanções serão considerados:

14-3-1- a natureza e a gravidade da infração cometida.

14-3-2- as peculiaridades do caso concreto;

14-3-3- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14-3-4- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14-3-5- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14-4- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.

14-4-1- Para as infrações previstas nos itens 14-1-1-, 14-1-2- e 14-1-3-, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14-4-2- Para as infrações previstas nos itens 14-1-4-, 14-1-5-, 14-1-6-, 14-1-8- e 14-1-9-, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14-5- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14-6- Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14-7- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14-1-1-, 14-1-2- e 14-1-3-, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14-8- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14-1-4-, 14-1-5-, 14-1-6-, 14-1-8- e 14-1-9-, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14-1-1-, 14-1-2- e 14-1-3- que justifiquem a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

14-9- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14-1-3-, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

14-10- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14-11- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14-12- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14-13- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14-14- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15-1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15-2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15-3- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com

15-4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15-5- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15-6- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16-1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16-2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

16-3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16-4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16-5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16-6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16-7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16-8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

16-9- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
16-10- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes meios:
16-10-1- Portal da Transparência: https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais
16-10-2- Diário Oficial do Município: https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-tanque-novo
16-10-3- Site Oficial do Município: http://tanquenovo.ba.gov.br/
16-10-4- Portal Nacional De Contratações Públicas
16-10-5- E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com
16-10-6- Telefone: (77) 3695-1162
16-11- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
16-11-1- ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato
16-11-2- ANEXO II - Modelo de Proposta e Declarações
16-11-3- ANEXO III - Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Análise de Riscos (MR), Projeto Básico/Termo de Referência da Contratação (TR).

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 14 de outubro de 2026.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2026
CONTRATO Nº. 000/2026, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX com sede à XXX, representado pelo Senhor XXX, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 175/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para a ***construção de pista para pedestres no acesso aos Bairros Bela Vista e Tio João, no Município de Tanque Novo OP: 1107642-59/2025 MC/Caixa Econômica Federal*****,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.3.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.3.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02050- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 17.122.5300:1039 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA; 449051- OBRAS E INSTALACOES; 1700.0000.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R$0,00 (por extenso)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês FEVEREIRO do ano de 2026.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação de índice, pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133/2021;
9.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.11.1. A Administração terá o prazo de 01 (uma) semana, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (uma) semana.
9.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
9.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
9.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
9.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
9.17.1."as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
9.17.2.comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
9.17.3.laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
9.17.4.carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
9.17.5.certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
9.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
9.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
9.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
10.2.1.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (artigo 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
10.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no registro cadastral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
10.9.1.prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
10.9.2.certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
10.9.3.certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
10.9.4.Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
10.9.5.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116);
10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (artigo 116, parágrafo único);
10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
10.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
10.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

10.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
10.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
10.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
10.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
10.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
10.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
10.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
10.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
10.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
10.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
10.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
10.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
10.37.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
10.37.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
10.37.3. florestas plantadas; e
10.37.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
10.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
10.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
10.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
10.38.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
10.38.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
10.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

10.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
10.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
10.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
10.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
10.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
10.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
10.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
10.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
10.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
10.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
10.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
10.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
10.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
10.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
10.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
10.45. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do artigo 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional

.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Administração exige a prestação de garantia contratual, no ato da assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades, nos termos dos artigos 96 a 102, da Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes;

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.2. Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta corrente do Município a ser informada pela Secretaria de Finanças, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do artigo 100 da Lei de Licitações vigente no país.

12.3. Se a opção de garantia forem seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.4. A garantia prestada será liberada ou restituída à empresa contratada pela tesouraria do Município, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do termo de "Recebimento Definitivo" da obra, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS, Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro dos seus prazos de validade.

12.5. Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos trabalhos, a garantia não será devolvida, e não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com o órgão responsável do Município.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

12.6. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e nesta Licitação, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata aplicação de multa conforme previsto neste Edital.
12.7. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzidos em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo órgão responsável da Administração.
12.8. Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.
12.9. A critério da contratante, fica facultada a dispensa da garantia que se trata neste item.
12.10. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
12.11. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
12.12. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **item 12.13** deste contrato.
12.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
12.14. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
12.14.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
12.14.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
12.14.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
12.15. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 12.14**, observada a legislação que rege a matéria.
12.16. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.
12.17. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
12.18. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
12.19. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
12.20. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data em que for notificada.
12.21. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
12.21.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (artigo 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).
12.21.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do artigo 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
12.22. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
12.23. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
12.24. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

12.25. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
12.26. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
13.1.1.der causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2.der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3.der causa à inexecução total do contrato;
13.1.4.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
13.1.5.apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
13.1.6.praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.7.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.8.praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
13.2.1.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
13.2.2.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
13.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
13.2.4.**Multa:**
13.2.4.1. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação
13.2.4.2. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o trigésimo dia de atraso
13.2.4.3. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
13.2.4.3.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)
13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
13.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157, da Lei nº 14.133/2021)
13.4.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
13.4.3.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (artigo 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
13.6.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.6.2.as peculiaridades do caso concreto;
13.6.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.6.4.os danos que dela provierem para o Contratante;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

13.6.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).
13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160, da Lei nº 14.133/2021)
13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Artigo 161, da Lei nº 14.133/2021)
13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/21.
13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
14.3.1.ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
14.3.2.poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.4.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
14.4.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
14.4.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
14.5.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.5.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.5.3.Indenizações e multas.
14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).
14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial na forma prevista no artigo 94 e no artigo 176, III da Lei 14.133/2021, e bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

18.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a CONTRATADA, e outra para a CONTRATANTE.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 00 de XXX de 202X.

_____

Município de Tanque Novo/BA
Contratante

_____

XXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

Ao Município de Tanque Novo
Ref.: Construção de pista para pedestres no acesso aos Bairros Bela Vista e Tio João, no Município de Tanque Novo OP: 1107642-59/2025 MC/Caixa Econômica Federal
Concorrência nº 002/2026

Prezados Senhores,

A empresa XXX, inscrita no CNPJ 00.000.000/0000-00, com sede na XXX, porte da empresa: XXX, telefone: (00) 00000-0000, e-mail XXX, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) XXX, firmado abaixo, tendo examinado as condições do edital e dos anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo preço global de R$ 0,00 (por extenso).

Outrossim, declaramos, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

a. para os devidos fins declara ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações;

b. que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação;

c. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d. que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação;

e. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

f. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

g. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i. que tem pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos trabalhos e utilizará as equipes técnica e administrativa e os equipamentos que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, objeto, deste certame, nos prazos programados, tendo recebido todas as informações necessárias para a execução dos serviços;

j. concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias.

Local, Data.

_____
(assinatura)

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO III

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS - MR

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - TR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Responsável pela Demanda: Bruno Batista Ferreira Carneiro

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ASSUNTO
Trata-se de solicitação para abertura de fase de planejamento e preparatória de processo de licitação em atendimento ao artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO
O presente documento de formalização de demanda objetiva a construção de pista para pedestres no acesso aos Bairros Bela Vista e Tio João, no Município de Tanque Novo OP: 1107642-59/2025 MC/Caixa Econômica Federal.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A justificativa para a execução dessa obra fundamenta-se nos seguintes aspectos principais:

3.1. Segurança Viária e Proteção à Vida
Atualmente, o trânsito de pedestres entre o Centro e os bairros Bela Vista e Tio João ocorre, em grande parte, pelo acostamento ou na própria pista de rolamento da via de acesso. A ausência de um espaço segregado e exclusivo para pedestres expõe os moradores a um risco constante de atropelamentos e acidentes, especialmente nos horários de pico e no período noturno devido à visibilidade reduzida.

3.2. Acessibilidade e Mobilidade Urbana
A construção da pista de pedestres (passeio público/pista de caminhada) garante o direito de ir e vir com segurança para todos os cidadãos, promovendo a inclusão social e a acessibilidade. A obra atende às diretrizes da legislação nacional de acessibilidade, permitindo o deslocamento adequado de idosos, crianças, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas com mobilidade reduzida.

3.3. Incentivo à Saúde e Qualidade de Vida
Além de servir como via de circulação diária para trabalho, estudo e acesso a serviços públicos, a estrutura funcionará como espaço para a prática de atividades físicas (caminhadas e corridas), incentivando hábitos de vida saudáveis e prevenindo doenças associadas ao sedentarismo na comunidade local.

3.4. Integração Urbana e Valorização dos Bairros
A intervenção infraestrutural promove a integração dos bairros Bela Vista e Tio João à malha urbana consolidada do município de Tanque Novo, eliminando barreiras físicas de acesso, valorizando o entorno e promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região.

4. QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO
Para se atender a presente demanda, estima-se o quantitativo descrito na tabela abaixo:

LOTE 01 – CONSTRUÇÃO DA PISTA PARA PEDESTRES, PASSEIO, RAMPAS, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO.

Item	Fonte	Código	Descrição	UND	QTD	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES,									

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO									
1.			**ENTRADA DA CIDADE - RODOVIA BA-156 TANQUE NOVO/BOTUPORÃ**					**-**	**1.655.231,72**
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**4.397,04**
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	449,52	BDI 1	549,63	4.397,04
1.2.			**PISTA DE PEDESTRES**					**-**	**1.086.591,72**
1.2.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.116,97	41,71	BDI 1	51,00	107.965,47
1.2.2.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	182,61	102,08	BDI 1	124,81	22.791,56
1.2.3.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	552,61	86,17	BDI 1	105,36	58.222,98
1.2.4.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	5.526,09	97,42	BDI 1	119,12	658.267,83
1.2.5.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	5.526,09	31,26	BDI 1	38,22	211.207,16
1.2.6.	SINAPI	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	38,00	605,58	BDI 1	740,44	28.136,72
1.3.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO**					**-**	**501.519,20**
1.3.1.	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2.401,99	BDI 1	2.936,91	2.936,91
1.3.2.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.835,02	13,32	BDI 1	16,29	29.892,48
1.3.3.	SINAPI	103491	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M3	76,72	744,71	BDI 1	910,56	69.858,16
1.3.4.	SINAPI	100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	54,00	2.555,38	BDI 1	3.124,46	168.720,84
1.3.5.	COMPOSIÇÃO	005	CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSOES 40 X 40 X *30* CM	UN	54,00	135,07	BDI 1	165,15	8.918,10
1.3.6.	COTAÇÃO	002	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO	UN	82,00	111,24	BDI	136,01	11.152,82

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

			PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025				1		
1.3.7.	SINAPI-I	39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	5.667,06	23,97	BDI 1	29,31	166.101,53
1.3.8.	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	72,00	399,35	BDI 1	488,29	35.156,88
1.3.9.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	54,00	133,00	BDI 1	162,62	8.781,48
1.4.			**SINALIZAÇÃO/PAISAGISMO**					**-**	**58.607,76**
1.4.1.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	17,00	872,03	BDI 1	1.066,23	18.125,91
1.4.2.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00	1.363,56	BDI 1	1.667,22	10.003,32
1.4.3.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1.660,51	14,27	BDI 1	17,45	28.975,90
1.4.4.	SINAPI-I	358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	UN	17,00	72,29	BDI 1	88,39	1.502,63
1.5.			**SERVIÇOS FINAIS**					**-**	**4.116,00**
1.5.1.	SINAPI	106168	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	4.900,00	0,69	BDI 1	0,84	4.116,00

LOTE 02 – PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO.

Item	Fonte	Código	Descrição	UND	QTD	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO									
1.			**ENTRADA DA CIDADE - RODOVIA BA-156 TANQUE NOVO/BOTUPORÃ**					**-**	**1.336.889,64**
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**44.558,67**
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00	3.174,18	BDI 1	3.881,07	3.881,07
1.1.2.	COMPOSIÇÃO	003	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	6,00	2.942,01	BDI 1	3.597,20	21.583,20
1.1.3.	COMPOSIÇÃO	004	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	1.080,00	2,59	BDI 1	3,17	3.423,60
1.1.4.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM	M2	15.120,00	0,68	BDI 1	0,83	12.549,60

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

			MOTONIVELADORA. AF_09/2024						
1.1.5.	COTAÇÃO	001	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	M	2.040,00	1,25	BDI 1	1,53	3.121,20
1.2.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**38.974,30**
1.2.1.	COMPOSIÇÃO	002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	7.968,90	BDI 1	9.743,57	38.974,30
1.3.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**1.226.282,42**
1.3.1.	COTAÇÃO	003	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO SEXTAVADO, MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *30 X 30* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	8.616,98	116,39	BDI 1	142,31	1.226.282,42
1.4.			**SINALIZAÇÃO/PAISAGISMO**					**-**	**21.731,85**
1.4.1.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	11,00	872,03	BDI 1	1.066,23	11.728,53
1.4.2.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00	1.363,56	BDI 1	1.667,22	10.003,32
1.5.			**SERVIÇOS FINAIS**					**-**	**5.342,40**
1.5.1.	SINAPI	106168	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	6.360,00	0,69	BDI 1	0,84	5.342,40

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa preliminar realizada no SINAPI, estima-se o valor total da contratação em R$ 2.992.121,36 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos). Ressalta-se que a pesquisa deverá ser revista e atualizada na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Apesar do Plano de Contratações Anual ainda estar em fase de elaboração, a contratação pretendida atende à previsão orçamentária da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 (Lei Municipal nº 134/2025) e o Plano Plurianual PPA (2026 - 2029).

7. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Indica-se a data de 25 de novembro de 2026 como a data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades desta Secretaria, vez que, conforme justificativa acima, é indispensável e crucial a referida contratação.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que o grau de prioridade da presente contratação é ALTA.

Em conformidade à legislação que rege o tema, encaminhe-se à equipe de planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, se necessário, e Termo de Referência. Após, retornem os autos para providências cabíveis e encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação.

Tanque Novo, Bahia, 25 de setembro de 2026.

Bruno Batista Ferreira Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 006/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Responsável pela Demanda: Bruno Batista Ferreira Carneiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP faz parte da primeira etapa do planejamento; onde será avaliada a contratação pretendida e visa identificar e analisar os aspectos da solicitação apresentada no Documento de Formalização de Demanda - DFD, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades dessa Administração Pública em observância aos princípios e às normas vigentes.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa construção de pista para pedestres no acesso aos Bairros Bela Vista e Tio João, no Município de Tanque Novo OP: 1107642-59/2025 MC/Caixa Econômica Federal.

3. Necessidade da contratação

Considerando que a Administração Pública Municipal, no exercício de suas competências institucionais, tem o dever de assegurar a prestação contínua, eficiente e eficaz dos serviços públicos, em consonância com os princípios norteadores da Administração, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme preconizado no caput do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de contratar a obra que atenderá ao interesse público ao solucionar um problema crônico de segurança viária, prevenindo acidentes, garantindo acessibilidade universal e promovendo a melhoria direta da qualidade de vida dos moradores do município.

Atualmente, o trânsito de pedestres entre o Centro e os bairros Bela Vista e Tio João ocorre, em grande parte, pelo acostamento ou na própria pista de rolamento da via de acesso. A ausência de um espaço segregado e exclusivo para pedestres expõe os moradores a um risco constante de atropelamentos e acidentes, especialmente nos horários de pico e no período noturno devido à visibilidade reduzida.

A construção da pista de pedestres (passeio público/pista de caminhada) garante o direito de ir e vir com segurança para todos os cidadãos, promovendo a inclusão social e a acessibilidade. A obra atende às diretrizes da legislação nacional de acessibilidade, permitindo o deslocamento adequado de idosos, crianças, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas com mobilidade reduzida.

Além de servir como via de circulação diária para trabalho, estudo e acesso a serviços públicos, a estrutura funcionará como espaço para a prática de atividades físicas (caminhadas e corridas), incentivando hábitos de vida saudáveis e prevenindo doenças associadas ao sedentarismo na comunidade local.

A intervenção infraestrutural promove a integração dos bairros Bela Vista e Tio João à malha urbana consolidada do município de Tanque Novo, eliminando barreiras físicas de acesso, valorizando o entorno e promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região.

O atendimento desta demanda encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos artigos 11 e 18, que estabelecem o planejamento como etapa indispensável do processo de contratação, exigindo a demonstração da necessidade da contratação por meio do Documento de Formalização de Demanda.

Em síntese, a presente obra mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais e a adequada execução das ações governamentais, visando uma maior presteza na realização de serviços afetos à gestão, razão pela qual se formaliza a presente demanda.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

4. Alinhamento aos planos da Administração

O Plano Anual de Contratação ainda não fora elaborado até a presente data, contudo, vale ressaltar que a contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos e diretrizes da Administração, visando o alcance dos objetivos institucionais e primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos, bem como está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 (Lei Municipal nº 134/2025) e o Plano Plurianual PPA (2026 - 2029).

5. Requisitos da contratação

A empresa licitante deverá estar regularmente inscrita no respectivo conselho profissional (CREA/CAU), bem como os profissionais designados como responsáveis técnicos.
Os serviços deverão ser executados obedecendo às normas brasileiras da ABNT vigentes.
A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada no objeto do certame, exigido pelo inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021. Deve dispor de uma equipe técnica qualificada e experiente, composta por responsáveis técnicas qualificados para executar os serviços.
Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do referido contrato.
Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução da obra.
A execução do contrato não tem o condão de estabelecer qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e administração, sendo proibida qualquer tipo de relação que caracterize qualquer forma de pessoalidade e/ou subordinação direta.
Deverá a contratada racionalizar sobre o processo construtivo desta obra por meio de soluções adequadas pautadas na redução da produção de resíduos, devendo, para tal, observar as técnicas construtivas e materiais definidos no projeto arquitetônico, complementares, memorial descritivo e orçamento.
Dentro das possibilidades para o caso, deverão ser priorizados o uso de materiais de construção sustentáveis e de baixo impacto ambiental, certificados por órgãos competentes, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Optar por materiais que possuam certificações ambientais reconhecidas, promovendo a conservação dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental.
A vigência da presente contratação será de 01 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021.
O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento da execução da obra conforme edital durante toda a vigência do contrato.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As características, especificações e quantidades do objeto da referida contratação são:

LOTE 01 – CONSTRUÇÃO DA PISTA PARA PEDESTRES, PASSEIO, RAMPAS, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO.

Item	Fonte	Código	Descrição	UND	QTD	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES,									

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO									
1.			**ENTRADA DA CIDADE - RODOVIA BA-156 TANQUE NOVO/BOTUPORÃ**					**-**	**1.655.231,72**
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**4.397,04**
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	449,52	BDI 1	549,63	4.397,04
1.2.			**PISTA DE PEDESTRES**					**-**	**1.086.591,72**
1.2.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.116,97	41,71	BDI 1	51,00	107.965,47
1.2.2.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	182,61	102,08	BDI 1	124,81	22.791,56
1.2.3.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	552,61	86,17	BDI 1	105,36	58.222,98
1.2.4.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	5.526,09	97,42	BDI 1	119,12	658.267,83
1.2.5.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	5.526,09	31,26	BDI 1	38,22	211.207,16
1.2.6.	SINAPI	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	38,00	605,58	BDI 1	740,44	28.136,72
1.3.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO**					**-**	**501.519,20**
1.3.1.	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2.401,99	BDI 1	2.936,91	2.936,91
1.3.2.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.835,02	13,32	BDI 1	16,29	29.892,48
1.3.3.	SINAPI	103491	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M3	76,72	744,71	BDI 1	910,56	69.858,16
1.3.4.	SINAPI	100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	54,00	2.555,38	BDI 1	3.124,46	168.720,84
1.3.5.	COMPOSIÇÃO	005	CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSOES 40 X 40 X *30* CM	UN	54,00	135,07	BDI 1	165,15	8.918,10
1.3.6.	COTAÇÃO	002	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO	UN	82,00	111,24	BDI	136,01	11.152,82

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

			PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025				1		
1.3.7.	SINAPI-I	39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	5.667,06	23,97	BDI 1	29,31	166.101,53
1.3.8.	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	72,00	399,35	BDI 1	488,29	35.156,88
1.3.9.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	54,00	133,00	BDI 1	162,62	8.781,48
1.4.			**SINALIZAÇÃO/PAISAGISMO**					**-**	**58.607,76**
1.4.1.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	17,00	872,03	BDI 1	1.066,23	18.125,91
1.4.2.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00	1.363,56	BDI 1	1.667,22	10.003,32
1.4.3.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1.660,51	14,27	BDI 1	17,45	28.975,90
1.4.4.	SINAPI-I	358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	UN	17,00	72,29	BDI 1	88,39	1.502,63
1.5.			**SERVIÇOS FINAIS**					**-**	**4.116,00**
1.5.1.	SINAPI	106168	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	4.900,00	0,69	BDI 1	0,84	4.116,00

LOTE 02 – PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO.

Item	Fonte	Código	Descrição	UND	QTD	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO									
1.			**ENTRADA DA CIDADE - RODOVIA BA-156 TANQUE NOVO/BOTUPORÃ**					**-**	**1.336.889,64**
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**44.558,67**
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00	3.174,18	BDI 1	3.881,07	3.881,07
1.1.2.	COMPOSIÇÃO	003	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	6,00	2.942,01	BDI 1	3.597,20	21.583,20
1.1.3.	COMPOSIÇÃO	004	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	1.080,00	2,59	BDI 1	3,17	3.423,60
1.1.4.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM	M2	15.120,00	0,68	BDI 1	0,83	12.549,60

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

			MOTONIVELADORA. AF_09/2024						
1.1.5.	COTAÇÃO	001	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	M	2.040,00	1,25	BDI 1	1,53	3.121,20
1.2.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**38.974,30**
1.2.1.	COMPOSIÇÃO	002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	7.968,90	BDI 1	9.743,57	38.974,30
1.3.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**1.226.282,42**
1.3.1.	COTAÇÃO	003	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO SEXTAVADO, MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *30 X 30* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	8.616,98	116,39	BDI 1	142,31	1.226.282,42
1.4.			**SINALIZAÇÃO/PAISAGISMO**					**-**	**21.731,85**
1.4.1.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	11,00	872,03	BDI 1	1.066,23	11.728,53
1.4.2.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00	1.363,56	BDI 1	1.667,22	10.003,32
1.5.			**SERVIÇOS FINAIS**					**-**	**5.342,40**
1.5.1.	SINAPI	106168	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	6.360,00	0,69	BDI 1	0,84	5.342,40

As estimativas de quantidades foram definidas com base nos projetos elaborados para esta contratação. O projeto executivo estabeleceu de forma precisa os materiais, dimensões, dispositivos, extensões e demais elementos necessários à execução completa do serviço. As quantidades apresentadas resultam diretamente do levantamento técnico contido no projeto, acompanhado pelo respectivo memorial de cálculo, que detalha os critérios adotados, as normas aplicáveis e as características específicas de cada item projetado.
Essas estimativas garantem clareza, objetividade e precisão no dimensionamento dos serviços, permitindo a adequada composição orçamentária e assegurando que o objeto contratado esteja alinhado às necessidades reais do município.

7. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação, foram devidamente definidos mediante observância ao quantitativo extraído do levantamento dos projetos em anexo.
Foram determinadas, com isso, a previsão da demanda a ser atendida e as possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas, bem como considerado o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

8. Levantamento de mercado

Para verificação das melhores soluções para execução do serviço, objeto deste estudo preliminar, foram analisadas as contratações anteriores realizadas por esta Administração, bem como as contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
Com isso, fora constatado que para a realização de despesas semelhantes, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga a que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas, como, por exemplo:

Edital nº 006/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

Id contratação PNCP: 18244426000156-1-000058/2026
Modalidade de Contratação: Concorrência - Eletrônica
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Órgão: 18.244.426/0001-56 - MUNICIPIO DE CANA VERDE
Unidade: 109 - Unidade Única
Localidade da Unidade: Cana Verde/MG
Objeto: OBRA REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA AV CARMELITA PROPOSTA 27971/2026 - MIN DAS CIDADES

Edital nº 9/2026
Id contratação PNCP: 88824099000197-1-000091/2026
Modalidade de Contratação: Concorrência - Eletrônica
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Órgão: 88.824.099/0001-97 - MUNICIPIO DE SANTA VITORIA DO PALMAR
Unidade: 5720 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Localidade da Unidade: Santa Vitória do Palmar/RS
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO PINHOS

Edital nº 4/2026
Id contratação PNCP: 94577590000163-1-000035/2026
Modalidade de Contratação: Concorrência - Eletrônica
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Órgão: 94.577.590/0001-63 - MUNICIPIO DE MATO LEITAO
Unidade: 197 - P.M. De Mato Leitao
Localidade da Unidade: Mato Leitão/RS
Objeto: Construção de pontes

Edital nº 98/2026
Id contratação PNCP: 45332095000189-1-000145/2026
Modalidade de Contratação: Concorrência - Eletrônica
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Órgão: 45.332.095/0001-89 - MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM
Unidade: 986717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJI-MIRIM - SP
Localidade da Unidade: Mogi Mirim/SP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA DOS INHAMBÚS E RUA DOS JURUTIS, LOCALIZADAS NAS CHÁCARAS SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE MOGI MIRIM/SP, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR º 2026.052.82912, DEMANDA N° 105813 DO DEPUTADO ESTADUAL JORGE CARUSO

9. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando as características dos serviços necessários, bem como os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, está na efetiva contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de pista para pedestres.

Salienta-se que esta solução se mostra a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que o Município não dispõe de equipe, equipamentos e estrutura operacional suficientes para executar integralmente os serviços dentro dos padrões de qualidade e dos prazos necessários.

Além disso, a contratação de empresa especializada possibilita a utilização de mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e procedimentos executivos compatíveis com as exigências das normas de acessibilidade e construção civil, assegurando a adequada implantação da infraestrutura projetada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

Dessa forma, a solução adotada apresenta-se como a alternativa mais eficiente para atender ao interesse público, promovendo acessibilidade, segurança, mobilidade urbana e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
Verificou-se, ainda, que o mercado regional dispõe de empresas especializadas e capacitadas para execução dos serviços pretendidos, o que demonstra ampla competitividade para futura contratação, favorecendo a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. Estimativas do valor da contratação

Com base no artigo 18, §1º, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021, fora elaborada a planilha orçamentária a seguir, conforme orçamento elaborado pela equipe de engenharia:

LOTE 01 – CONSTRUÇÃO DA PISTA PARA PEDESTRES, PASSEIO, RAMPAS, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO.

Item	Fonte	Código	Descrição	UND	QTD	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO									
1.			**ENTRADA DA CIDADE - RODOVIA BA-156 TANQUE NOVO/BOTUPORÃ**					**-**	**1.655.231,72**
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**4.397,04**
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	449,52	BDI 1	549,63	4.397,04
1.2.			**PISTA DE PEDESTRES**					**-**	**1.086.591,72**
1.2.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.116,97	41,71	BDI 1	51,00	107.965,47
1.2.2.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	182,61	102,08	BDI 1	124,81	22.791,56
1.2.3.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	552,61	86,17	BDI 1	105,36	58.222,98
1.2.4.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	5.526,09	97,42	BDI 1	119,12	658.267,83
1.2.5.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	5.526,09	31,26	BDI 1	38,22	211.207,16
1.2.6.	SINAPI	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	38,00	605,58	BDI 1	740,44	28.136,72
1.3.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO**					**-**	**501.519,20**
1.3.1.	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA,	UN	1,00	2.401,99	BDI	2.936,91	2.936,91

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

			AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025				1		
1.3.2.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.835,02	13,32	BDI 1	16,29	29.892,48
1.3.3.	SINAPI	103491	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M3	76,72	744,71	BDI 1	910,56	69.858,16
1.3.4.	SINAPI	100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	54,00	2.555,38	BDI 1	3.124,46	168.720,84
1.3.5.	COMPOSIÇÃO	005	CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSOES 40 X 40 X *30* CM	UN	54,00	135,07	BDI 1	165,15	8.918,10
1.3.6.	COTAÇÃO	002	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	82,00	111,24	BDI 1	136,01	11.152,82
1.3.7.	SINAPI-I	39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	5.667,06	23,97	BDI 1	29,31	166.101,53
1.3.8.	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	72,00	399,35	BDI 1	488,29	35.156,88
1.3.9.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	54,00	133,00	BDI 1	162,62	8.781,48
1.4.			**SINALIZAÇÃO/PAISAGISMO**					**-**	**58.607,76**
1.4.1.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	17,00	872,03	BDI 1	1.066,23	18.125,91
1.4.2.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00	1.363,56	BDI 1	1.667,22	10.003,32
1.4.3.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1.660,51	14,27	BDI 1	17,45	28.975,90
1.4.4.	SINAPI-I	358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	UN	17,00	72,29	BDI 1	88,39	1.502,63
1.5.			**SERVIÇOS FINAIS**					**-**	**4.116,00**
1.5.1.	SINAPI	106168	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	4.900,00	0,69	BDI 1	0,84	4.116,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

LOTE 02 – PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO.

Item	Fonte	Código	Descrição	UND	QTD	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO									
1.			**ENTRADA DA CIDADE - RODOVIA BA-156 TANQUE NOVO/BOTUPORÃ**					**-**	**1.336.889,64**
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**44.558,67**
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00	3.174,18	BDI 1	3.881,07	3.881,07
1.1.2.	COMPOSIÇÃO	003	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	6,00	2.942,01	BDI 1	3.597,20	21.583,20
1.1.3.	COMPOSIÇÃO	004	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	1.080,00	2,59	BDI 1	3,17	3.423,60
1.1.4.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	15.120,00	0,68	BDI 1	0,83	12.549,60
1.1.5.	COTAÇÃO	001	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	M	2.040,00	1,25	BDI 1	1,53	3.121,20
1.2.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**38.974,30**
1.2.1.	COMPOSIÇÃO	002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	7.968,90	BDI 1	9.743,57	38.974,30
1.3.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**1.226.282,42**
1.3.1.	COTAÇÃO	003	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO SEXTAVADO, MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *30 X 30* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	8.616,98	116,39	BDI 1	142,31	1.226.282,42
1.4.			**SINALIZAÇÃO/PAISAGISMO**					**-**	**21.731,85**
1.4.1.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	11,00	872,03	BDI 1	1.066,23	11.728,53
1.4.2.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00	1.363,56	BDI 1	1.667,22	10.003,32
1.5.			**SERVIÇOS FINAIS**					**-**	**5.342,40**
1.5.1.	SINAPI	106168	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	6.360,00	0,69	BDI 1	0,84	5.342,40

Deve se acrescentar, ainda, que os valores indicados acima, em obediência aos requisitos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, fora obtido da Planilha Orçamentária na data de 08 de maio de 2026, que segue anexo aos autos, e composições da Tabela SINAPI de 2026, bem como servirá como parâmetro para identificar o custo total da contratação e subsidiar o presente processo licitatório.

11. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados acima, a solução proposta consistirá na construção de Pista para Pedestres no Acesso aos Bairros Bela Vista e Tio João, no Município de Tanque Novo OP: 1107642-59/2025 MC/Caixa Econômica Federal, sendo que tal contratação destina-se ao

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

atendimento da necessidade do Município descrita neste estudo.
Por se tratarem de serviços que se enquadram na classificação de **obra** conforme a previsão do artigo 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, com adjudicação **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, com base nos artigos 6º, XXXVIII; 17, §2º, 33, II, e 34, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;*
> *(...)*
> *XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*
>
> *Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*
> *(...)*
> *§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*
>
> *Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*
> *II - maior desconto;*
>
> *Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.*

Ainda, considerando o disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser adotada a **INVERSÃO DE FASES** no presente processo licitatório, uma vez que a análise da documentação de habilitação realizada antes da fase de lances proporciona maior celeridade e eficiência ao procedimento, reduzindo o tempo de tramitação e os custos administrativos, visto que a comissão poderá eliminar vícios e lentidões que frequentemente comprometem o resultado final do processo licitatório.
Essa sistemática está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, transparência e competitividade, além de favorecer o alcance do resultado mais vantajoso para a Administração Pública, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
Ademais, a contratação em questão envolve obra de natureza padronizada, com critérios objetivos de julgamento, o que permite a aplicação segura e eficaz da inversão de fases, sem prejuízo ao controle da habilitação e da regularidade dos licitantes.
Dessa forma, a adoção do regime de inversão de fases mostra-se plenamente justificada, legal e recomendável, garantindo agilidade à execução desta obra e ainda pelos seguintes pontos:

a. Complexidade técnica da obra: exige avaliação prévia da capacidade técnica da empresa, evitando análise de propostas de licitantes incapazes de cumprir as exigências do objeto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

b. Prevenção de riscos: evita que empresas inabilitadas avancem no processo, reduzindo o risco de preços inexequíveis e paralisações futuras como observado em diversos contratos do Governo Federal.

c. Eficiência processual: concentra a análise das propostas nos licitantes previamente habilitados, otimizando tempo e recursos da comissão de licitação.

d. Segurança jurídica: reduz a probabilidade de contestações e nulidades em fases posteriores ao garantir que os proponentes estejam plenamente habilitados antes da análise de mérito da proposta.

e. Interesse público: assegura maior celeridade na contratação de obra essencial para solucionar um problema crônico de segurança viária, prevenindo acidentes, garantindo acessibilidade universal e promovendo a melhoria direta da qualidade de vida dos moradores do município.

A execução desta obra deverá observar as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de modo a atender às diversas finalidades administrativas, operacionais, técnicas e logísticas desempenhadas pelos órgãos demandantes.
Ademais, a adoção dessa solução encontra respaldo nos princípios constitucionais e administrativas que regem a atuação da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, a presente solução revela-se tecnicamente adequada, juridicamente amparada e economicamente vantajosa para a Administração Pública Municipal.

12. Exigência de Garantia de Proposta

A exigência de garantia de proposta visa reforçar a seriedade dos licitantes na participação do certame, evitando lances inexequíveis, desistência da proposta ou recusa na assinatura do contrato sem qualquer justificativa.
A licitante deverá apresentar a **GARANTIA DE PROPOSTA** limitada a 1 % (um por cento) do valor estimado da Licitação sendo a garantia no valor de ***R$ 13.368,89 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para o LOTE 01***, e no valor de ***R$ 16.552,31 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) para o LOTE 02,*** conforme artigo 58, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A garantia de proposta deverá ser apresentada no momento do envio da documentação de habilitação, por meio do sistema eletrônico, e poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades, à escolha do licitante:
a) Caução em dinheiro, mediante depósito na conta corrente nº 5534-4, Agência 4539-X, do Banco do Brasil, em nome do Município de Tanque Novo/BA, com comprovante anexado ao sistema;
b) Caução em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, registrados em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos;
c) Seguro-garantia, emitido por seguradora legalmente autorizada a operar no país;
d) Fiança bancária, emitida por instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil;
e) Título de capitalização, custeado por pagamento único, com resgate integral pelo valor total.
A garantia de proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura da licitação e deverá estar acompanhada do comprovante de pagamento/quitação.
A não apresentação da garantia de proposta nos moldes exigidos acima acarretará a inabilitação do licitante, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

13. Exigência de Garantia Contratual

Será exigida garantia de execução no limite de **5 % (cinco por cento) do valor do contrato**, conforme artigo 96, combinado com o artigo 98, da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

ser escolhida pelo futuro contratado a ser integralizada em **até 05 (cinco) dias** após a assinatura do contrato, antes do início da obra.
Ainda, deverá ser apresentada garantia adicional pelo licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85 % (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis em Edital, conforme artigo 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Tais garantias têm por objetivo assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante o Município, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observado que tais garantias continuarão em vigor durante toda a vigência do contrato, e deverão sofrer os ajustes necessários havendo prorrogação da vigência do contrato.
O licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de:
a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia. A Caução em dinheiro será depositada na conta corrente nº 5.534-4-Tributos Municipais, Agência 4539-X, do Banco do Brasil, em nome de deste Município de Tanque Novo (BA), até o horário-limite para encaminhamento da Proposta no Portal de Licitações;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária;
d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
Os documentos originais relativos aos Títulos da Dívida Pública, do Seguro-garantia, da Fiança bancária e do Título de Capitalização, deverão ser enviados pelo licitante vencedor desta licitação via Sedex em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da licitação, e o comprovante da postagem dos referidos documentos deverá ser enviado para o e-mail "cpl.tanquenovo@gmail.com".
O vencedor desta licitação que não encaminhar a documentação original prevista no item acima e/ou o comprovante do envio, será desclassificado e penalizado com suspensão de participar de licitações públicas promovidas pelo Governo, em qualquer de suas esferas (Federal, Estadual e Municipal), pelo período de 06 (seis) meses.

14. Exigência de habilitação técnica

Justifica-se a necessidade da exigência de habilitação técnica, vez que os serviços que serão contratados estão relacionados às áreas de arquitetura e engenharia. Seguindo-se a orientação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), serão exigidos os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

Habilitação Técnica Operacional

14.1. Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede do licitante;
14.2. Certidão de regularidade da inscrição do responsável técnico perante o CREA ou CAU, no atual exercício;
14.3. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo conselho profissional competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto deste Edital (art. 67, inc. II, parte inicial, da Lei Federal n° 14.133/2021), limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo, sendo admitida a execução mínima dos seguintes quantitativos:

LOTE	ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE A SER COMPROVADA
LOTE	1.2.4.	SINAPI	EXECUÇÃO DE	M2	5.526,09	2763,04

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

01		94995	PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022			
	1.2.5	SINAPI 102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	5.526,09	2763,04
	1.3.4	SINAPI 100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	54	27
	1.3.7	SINAPI-I 39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	5.667,06	2833,53
LOTE 02	1.3.1	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO SEXTAVADO, MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *30 X 30* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	8.616,98	4308,49

14.4. A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).

Habilitação Técnica Profissional

14.5. Comprovação de capacitação técnico-profissional, através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação (art. 67, inc. I da Lei Federal n° 14.133/2021), limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo a seguir definidas:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

LOTE	ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO
LOTE 01	1.2.4.	SINAPI 94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022
	1.2.5	SINAPI 102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021
	1.3.4	SINAPI 100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025
	1.3.7	SINAPI-I 39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2
LOTE 02	1.3.1	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO SEXTAVADO, MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *30 X 30* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL

14.6. A empresa licitante deverá apresentar em seu quadro, além do responsável técnico acima descrito, 01 (um) ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO ou TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, devidamente registrado no conselho competente.
14.7. A comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa licitante poderá ser através de:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor;
b) Certidão expedida pelo Conselho Profissional da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico da empresa;
c) Ato constitutivo ou contrato social;
d) Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, até a data da sessão para o recebimento das propostas; ou
e) Declaração de contratação futura do profissional, devidamente acompanhada de declaração de anuência do profissional, na qual este assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa caso o objeto contratual seja adjudicado (Acordão n° 498/2019 – TCU).
14.8. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);
14.9. Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
14.10. Atestado de Vistoria fornecido pela Prefeitura Municipal de Tanque Novo(BA), devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da PREFEITURA, devendo a vistoria ser previamente agendada através do e-mail "cpl.tanquenovo@gmail.com", de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, sendo feita em até 01 (um) dia útil anterior a data de abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento;
14.11. Caso o licitante opte por não realizar Vistoria deverá manifestar esta opção na Proposta, assumindo todos os riscos, não sendo motivo para nenhuma justificativa, no futuro.

15. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.
Nesse sentido, considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lotes, conforme as especificações constantes da tabela acima destacada.
Optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes por ser tecnicamente viável e diante da diferença dos serviços a serem executados, bem como as fontes de recursos serem diversas para cada serviço, entende-se que haverá melhor aproveitamento do mercado da construção civil, aumentando-se o número de empresas participantes e, consequentemente, a competitividade.
Assim, os lotes poderão ser adjudicados por licitantes diferentes conforme o tipo de serviço que será executado. No caso específico, essa modalidade de adjudicação otimiza, ainda, a alocação dos recursos públicos e assegura que cada lote seja contratado nas melhores condições de preço, qualidade e atendimento às necessidades da administração.
O parcelamento da obra proposto nesse Estudo Técnico Preliminar visa permitir melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração, garantindo a disponibilidade e melhor uso dos recursos disponíveis e sem comprometer a qualidade da execução do serviço.
Com isso, a adjudicação por lote fundamenta-se nos princípios da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.
Ainda, não será permitida a subcontratação do objeto licitado, vez que esta somente se mostra cabível quando o objeto a ser licitado for de execução complexa, com fases que necessitam da participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não se verifica no presente procedimento licitatório.
A vedação à subcontratação busca assegurar a adequada coordenação das atividades, a uniformidade dos métodos executivos, a qualidade dos serviços prestados e a responsabilização direta da contratada pelo resultado final da obra. Além disso, a execução de cada lote por uma única empresa favorece o planejamento, a fiscalização e o controle da qualidade dos serviços, reduzindo riscos de incompatibilidades, atrasos e falhas construtivas decorrentes da atuação de múltiplos executores.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento para a referida contratação que venham a interferir ou merecer maiores cuidados.

17. Impactos ambientais

Visando o desenvolvimento e a preservação do meio ambiente, em observância às inovações e alternativas mais eficientes, deverão ser analisadas a composição e as características dos materiais utilizados na execução dos serviços, dando-se prioridade àqueles que apresentam componentes sustentáveis e de baixo impacto ambiental. Além disso, deverá haver fiscalização quanto ao descarte adequado dos resíduos provenientes desta contratação conforme a legislação pertinente.
A implantação e pavimentação gera impactos ambientais de pequeno a médio porte, típicos de obras de infraestrutura e urbanização.
Por envolver recursos públicos federais (CEF/MC), a obra exige acompanhamento do licenciamento ambiental e adoção de medidas mitigadoras nas fases de planejamento, execução e operação.

1. Impactos Ambientais Negativos (Fase de Obras e Operação)

A. Fase de Instalação / Construção

- **Remoção de Cobertura Vegetal (Supressão Vegetal):** Limpeza da faixa de domínio para abertura e nivelamento da pista. Em regiões do semiárido (Caatinga), a remoção de vegetação nativa ou arbustiva expõe o solo.
- **Alteração na Dinâmica do Solo e Erosão:** A movimentação de terra (terraplenagem,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

escavação e aterro) desestrutura a camada superficial, favorecendo processos erosivos e o carregamento de sedimentos durante períodos de chuva.

- **Geração de Poeira e Ruídos:** A circulação de caminhões, tratores e máquinas pesadas aumenta a emissão de material particulado (poeira) e a poluição sonora local, afetando moradores dos bairros lindeiros (Bela Vista e Tio João) e a fauna local.
- **Geração de Resíduos da Construção Civil (RCC):** Descarte ou sobra de entulho, solo escavado, restos de pavimentação, cimento e recipientes.
- **Risco de Contaminação por Efluentes / Óleos:** Eventuais vazamentos de combustível ou lubrificantes de veículos e equipamentos da obra no solo.

B. Fase de Operação (Pista Concluída)

- **Impermeabilização do Solo:** A aplicação de pavimentação (bloquetes intertravados, asfalto ou concreto) reduz a área de infiltração natural das águas da chuva. Se não houver sistema adequado de drenagem, pode gerar enxurradas ou pontos de acúmulo de água.
- **Alteração do Microclima Local:** A troca de solo permeável/vegetado por pavimentos favorece a retenção de calor.

2. Impactos Ambientais e Socioambientais Positivos

- **Segurança e Mobilidade para Pedestres:** Separação do tráfego de pedestres e veículos, reduzindo drasticamente o risco de atropelamentos no acesso entre os bairros Bela Vista e Tio João.
- **Redução da Poeirada e Lama:** A pavimentação da pista elimina o levantamento constante de poeira nos períodos secos e a formação de lama nas chuvas, melhorando a saúde respiratória e a qualidade de vida local.
- **Melhoria do Microdrenagem Urbana:** O projeto executivo geralmente inclui sarjetas e direcionamento de águas pluviais, evitando erosões descontroladas que ocorriam no trecho antes da obra.
- **Acessibilidade e Inclusão Social:** Facilita o deslocamento diário de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

3. Medidas Mitigadoras e Controle Ambiental Recomendados

Para conformidade com os requisitos da Caixa Econômica Federal e do órgão ambiental competente, o projeto deve contemplar:

1. **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC):** Destinação correta de entulhos e sobras de obras em aterros ou locais devidamente licenciados.
2. **Sistema de Drenagem Pluvial Integrado:** Construção de canaletas, sarjetas e caixas de captação para controlar o fluxo de água das chuvas e evitar alagamentos.
3. **Uso de Pavimento Permeável/Intertravado (quando viável):** O piso intertravado de concreto favorece maior permeabilidade da água em comparação ao asfalto convencional.
4. **Umectação das Vias durante a Obra:** Molhar periodicamente o trecho em obras para conter a suspensão de poeira sobre os bairros vizinhos.
5. **Paisagismo e Arborização Ciliar/Urbana:** Plantio de árvores nativas adaptadas ao semiárido ao longo da pista para compensação ambiental, sombreamento e melhoria do microclima.

18. Resultados pretendidos

A Administração Municipal busca, com a contratação da empresa especializada na construção de Pista para Pedestres no Acesso aos Bairros Bela Vista e Tio João, no Município de Tanque Novo OP: 1107642-59/2025 MC/Caixa Econômica Federal, o atendimento da necessidade de solucionar um problema crônico de segurança viária, prevenindo acidentes, garantindo acessibilidade universal e promovendo a melhoria direta da qualidade de vida dos moradores do município.

Outrossim, almeja com a contratação da pretensa solução maior economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos impactos ambientais positivos.

Em termos de economicidade e de eficiência, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, bem como o uso racional dos recursos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

financeiros disponíveis e a centralização da execução da obra num único processo licitatório, evitando contratações fragmentadas.
Com isso, espera-se maior ganho de escala, redução dos gastos administrativos, alcançando-se preços mais competitivos e padronização na execução de obra.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, o que simplifica a gestão contratual e o controle da execução.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, evitando-se a rescisão contratual ou outras sanções em decorrência da inexecução do instrumento pactuado e permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Quanto à dimensão ambiental, entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta contra o meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.
Por fim, visa se assegurar o princípio de isonomia e da competitividade entre os licitantes, evitando contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, assim como a correta fiscalização e gestão do contrato firmado.

19. Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

20. Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. O melhor detalhamento de tais riscos segue no Mapa de Riscos.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

21. Conclusão: viabilidade da contratação
Com base nas especificações do objeto, requisitos legais e demais elementos obtidos nos estudos preliminares, a solução escolhida, que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, consiste na seguinte contratação: Construção de pista para pedestres no acesso aos Bairros Bela Vista e Tio João, no Município de Tanque Novo OP: 1107642-59/2025 MC/Caixa Econômica Federal.
Vale ressaltar que esta solução atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos, sendo que considerando as informações do presente estudo técnico preliminar, conclui que a presente contratação se configura tecnicamente viável e necessária.

22. Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
O responsável pela elaboração do presente documento fora o Engenheiro Civil Rafael Rodrigo Ferreira Carneiro.

Eng. Civil Rafael Rodrigo Ferreira Carneiro
CREA/BA 89701

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Responsável pela Demanda: Bruno Batista Ferreira Carneiro

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

1. Objeto

Construção de pista para pedestres no acesso aos Bairros Bela Vista e Tio João, no Município de Tanque Novo OP: 1107642-59/2025 MC/Caixa Econômica Federal.

A presente contratação envolve a execução de acesso e passeio públicos, compreendendo serviços como regularização de superfície, contenção e aterro, passeio com rampas acessíveis, pavimentação em piso sextavado, pista para pedestre, instalações elétricas, iluminação e paisagismo. Dessa forma, a identificação, análise e mitigação de riscos são fundamentais para assegurar a adequada execução do objeto, a segurança dos usuários e o cumprimento dos prazos e custos estabelecidos.

Os riscos foram identificados considerando as etapas de planejamento, elaboração de projetos, processo de contratação e execução dos serviços, conforme segue:

2. Etapa de planejamento da contratação

Riscos identificados

- Levantamento insuficiente das condições existentes dos passeios e vias;
- Identificação incompleta das interferências existentes (postes, caixas de inspeção, lixeiras, acessos e mobiliário urbano);
- Incompatibilidade entre o projeto e as condições reais encontradas em campo;
- Falhas na definição dos dispositivos de acessibilidade;
- Dimensionamento inadequado dos quantitativos.

Consequências:

- Necessidade de revisões de projeto;
- Atrasos na execução;
- Aumento de custos;
- Comprometimento da acessibilidade.

Medidas mitigadoras:

- Realização de vistoria técnica detalhada;
- Levantamento cadastral atualizado;
- Compatibilização entre projeto e condições existentes;
- Verificação prévia das interferências;
- Conferência dos quantitativos e elementos de acessibilidade.

3. Etapa de projeto

Riscos identificados:

- Incompatibilidade entre o projeto e a infraestrutura existente;
- Falhas no posicionamento do piso tátil;
- Não atendimento às normas de acessibilidade;
- Definição inadequada das rampas e rebaixamentos;
- Incompatibilidade com drenagem e acessos existentes.

Consequências:

- Retrabalho;
- Necessidade de adequações durante a execução;
- Comprometimento da acessibilidade;
- Aumento dos custos da obra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

Medidas mitigadoras:
- Compatibilização e conferência do projeto executivo existente;
- Compatibilização dos elementos existentes;
- Atendimento integral à ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537;
- Revisão técnica dos projetos antes da licitação;
- Validação das soluções em campo.

4. Etapa de contratação

Riscos identificados:
- Orçamento incompatível com os preços de mercado;
- Falhas na composição dos custos;
- Empresas sem experiência em execução de passeios acessíveis;
- Critérios de habilitação técnica insuficientes;
- Licitação deserta ou fracassada.

Consequências:
- Contratação inadequada;
- Atrasos na execução;
- Necessidade de nova licitação;
- Comprometimento da qualidade dos serviços.

Medidas mitigadoras:
- Utilização de referências oficiais de custos (SINAPI);
- Definição clara do escopo e das especificações técnicas;
- Exigência de qualificação técnica compatível;
- Elaboração detalhada do Termo de Referência e Memorial Descritivo;
- Revisão crítica dos quantitativos e orçamento.

5. Etapa de execução do objeto

No que se refere à execução do objeto, esta fase apresenta os maiores riscos por envolver intervenções em área urbana consolidada, com circulação de veículos e pedestres:

Adequação das Interferências
Riscos:
- Danos a estruturas existentes;
- Remoção inadequada de calçadas;
- Interferências não identificadas previamente;
- Danos a redes subterrâneas.

Consequências:
- Retrabalho;
- Atrasos na execução;
- Custos adicionais;
- Reclamações dos moradores.

Medidas mitigadoras:
- Vistoria prévia dos locais;
- Demolição controlada;
- Sinalização adequada da área;
- Acompanhamento da fiscalização.

Regularização e Compactação
Riscos:
- Compactação insuficiente;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

- Presença de material inadequado;
- Ocorrência de recalques futuros;
- Falhas no nivelamento da base.

Consequências:

- Fissuração do passeio ou da pista;
- Afundamentos localizados;
- Redução da vida útil da estrutura.

Medidas mitigadoras:

- Limpeza adequada da área;
- Regularização conforme projeto;
- Compactação mecânica adequada;
- Fiscalização dos serviços executados.

Execução do concreto da pista de pedestre e pavimentação em piso sextavado

Riscos:

- Espessura insuficiente;
- Posicionamento incorreto da armadura;
- Concreto fora das especificações;
- Cura inadequada;
- Falhas na execução das juntas.

Consequências:

- Fissuração prematura;
- Perda de durabilidade;
- Necessidade de reparos ou reconstrução.

Medidas mitigadoras:

- Controle da espessura e alinhamento;
- Utilização da tela especificada em projeto;
- Recebimento de concreto conforme especificação;
- Execução adequada das juntas de controle;
- Realização da cura do concreto.

Execução dos Elementos de Acessibilidade

Riscos:

- Posicionamento inadequado do piso tátil;
- Execução incorreta das rampas;
- Descontinuidade da rota acessível;
- Interferências na faixa livre de circulação.

Consequências:

- Não conformidade com as normas;
- Comprometimento da acessibilidade;
- Necessidade de retrabalho.

Medidas mitigadoras:

- Execução conforme projeto;
- Conferência das dimensões em campo;
- Atendimento à ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537;
- Fiscalização permanente dos serviços.

Segurança dos Usuários Durante a Obra

Riscos:

- Ausência de isolamento das áreas em obras;
- Circulação de pedestres em áreas escavadas;
- Acidentes com moradores e crianças.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Consequências:
- Danos materiais e pessoais;
- Paralisação dos serviços;
- Responsabilização da contratada e da administração.

Medidas mitigadoras:
- Implantação de sinalização provisória;
- Isolamento das áreas de trabalho;
- Planejamento da execução por etapas;
- Supervisão contínua das frentes de serviço.

No que tange ao acompanhamento do contrato, devem se observar os seguintes pontos:

Riscos:
- Atraso das etapas da obra
- Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada
- Execução do objeto em desacordo com o Projeto Básico

Consequências:
- Atraso na conclusão da obra
- Recusa da contratada em dar continuidade à obra
- Prejuízo ao erário e obra concluída em desconformidade com o planejamento

Medidas mitigadoras:
- Fiscalizar o prazo previsto da conclusão de cada etapa e notificar a contratada se houver atraso
- Ter planejamento financeiro adequado e reservar os recursos para cumprir o planejamento
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de forma ativa e periódica para verificar o atendimento da descrição e especificações técnicas previstas no Projeto Básico.
- Aplicar sanções e penalidades previstas no contrato caso haja descumprimento de qualquer cláusula.

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:
O responsável pela elaboração do presente documento fora o Engenheiro Civil Rafael Rodrigo Ferreira Carneiro.

Eng. Civil Rafael Rodrigo Ferreira Carneiro
CREA/BA 89701

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Responsável pela Demanda: Bruno Batista Ferreira Carneiro

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na construção de pista para pedestres no acesso aos Bairros Bela Vista e Tio João, no Município de Tanque Novo OP: 1107642-59/2025 MC/Caixa Econômica Federal, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está alinhado aos planos estratégicos e diretrizes da Administração, visando o alcance dos objetivos institucionais e primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos, bem como está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei Municipal nº 134/2025) e o Plano Plurianual PPA (2026 - 2029).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9. A vistoria deverá ser previamente agendada através do e-mail "cpl.tanquenovo@gmail.com", de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

de outros licitantes, sendo feita em até 01 (um) dia útil anterior a data de abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento.

4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 01(uma) semana da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Os métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho deverão ser conforme o cronograma de realização dos serviços.

Materiais a serem disponibilizados

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no anexo, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (artigo 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MAIOR DESCONTO.

Regime de execução

6.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

6.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (artigo 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

6.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos do item 08 deste Edital.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.992.121,36 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: OP: 1107642-59/2025 MC/Caixa Econômica Federal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bruno Batista Ferreira Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 006/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.

SETEMBRO/ 2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem como objetivo, descrever as etapas de urbanização e estruturação da entrada de acesso à ao Bairro Bela Vista e Tio João, em Tanque Novo, estado da Bahia, sendo:

- **Entrada Bairro Bela Vista e Bairro Tio João;**

Tanto do lado esquerdo quanto do lado direito, descritos como “A” e “B’, teremos extensão aproximada de 1.080,00 metros de cada lado, no qual a contratada deverá executar:

- ➔ Placa de obra;
- ➔ Ligação provisória de água e esgoto;
- ➔ Instalação de Container;
- ➔ Proteção do entorno da obra com tela plástica;
- ➔ Locação de obra;
- ➔ Regularização de superfície com motoniveladora;
- ➔ Contenção e aterro;
- ➔ Passeio com rampas acessíveis;
- ➔ Pavimentação em piso sextavado de concreto 30x30x10 cm;
- ➔ Pista para pedestre em concreto armado e desempenado, espessura 8 cm, pintada na cor a ser definida;
- ➔ Instalações elétricas e iluminação, incluso entrada de energia elétrica, postes de aço cônicos com 9 metros de altura, braços em aço galvanizado de 3,50 metros e luminárias, bem como todos os serviços de aterramento e instalações descritas em projeto;
- ➔ Sinalização com placas refletivas e instalações de lixeiras dupla, capacidade de 60 litros, no trecho descrito como “A”;
- ➔ Sinalização com placas refletivas e instalações de lixeiras dupla, capacidade de 60 litros, plantio de grama batatais e mudas de árvores ornamentais, no trecho descrito como “B”;
- ➔ Limpeza final de obra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer a todas as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A contratada obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, devendo prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente a obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de funcionários da contratada, devendo este ser devidamente Habilitado e Registrado no Conselho correspondente, (CREA/CAU).

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços.

A contratada deve ter no canteiro todo equipamento e ferramenta necessária ao desempenho das atividades.

PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 4,00 m x 2,00 m, deverá ser confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no inicio da obra e em local visível a população.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra corresponderá a locação simplificada dos dois lados da via. Esta deverá ser feita por topografo. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada deve comunicar a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

MEIO-FIO

A construtora deverá executar meio-fio de concreto com resistência a compressão 15 MPa, devendo ter 30 cm de altura por 15 cm de largura (Padrão Dnit). O meio-fio será executado numa extensão total de 2.116,97 metros distribuídos conforme projeto tanto do lado esquerdo quanto do lado direito da entrada.

ATERRO

A contratada deverá realizar aterro com espessura média de 10 cm na área de circulação de pedestres (passeio), tanto do lado direito quanto do lado esquerdo. Os eventuais volumes não quantificados em planilhas serão realizados pela contratante.

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE CONCRETO SEXTAVADO 30X30X10 CM

CONFORME INDICADO EM PROJETO A CONTRATA DEVERÁ REALIZAR PAVIMENTAÇÃO NOS TRECHOS "A" E "B" OBEDECENDO OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

a) Antes do inicio das atividades a construtora deverá realizar a locação de toda a pavimentação, demarcando alinhamento e níveis, promovendo depois a abertura da caixa de rua ou aterro nos pontos necessários;
b) Sobre a sub-base devidamente preparada e compactada, deve ser espalhada uma camada de areia, com espessura de 10 cm, com características já definidas anteriormente, numa espessura de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

dimensionamento conforme o caso, e em seguida devem ser assentados os bloquetes sextavados 30x30x10 cm com as faces de uso para cima, obedecendo o abaulamento previsto no projeto;

c) Após conclusão de regularização e compactação da sub-base e base a contratada deverá promover o assentamento do meio-fio nos locais demarcados em projeto, obedecendo as dimensões descritas nesse instrumento e em todas as peças que fazem parte desse projeto, devendo os mesmos estar alinhados e nivelados na parte superior, sendo rejuntados no traço determinado;

d) Para garantir a boa execução do perfil transversal previsto devem ser locados longitudinalmente linhas de referencia, uma no eixo e duas nos terços da plataforma com estacas fixas de 10 em 10 m. As seções transversais devem ser dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas linhas de referencias ou cotas correspondentes, nos acostamentos ou guias;

e) O assentamento dos bloquetes deve progredir dos bordos para o eixo e as fiadas devem ser retilíneas e normais ao eixo da pista. As juntas longitudinais de cada fiada, devem ser alternadas com relação as duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta se encaixe no bloquete adjacente;

f) Os bloquetes devem ser assentados de modo que as faces fiquem encostadas, em contato com cada peça circunvizinha;

g) Depois de aprovado pela Fiscalização e quando especificado em projeto, deve ser iniciada por meio do soquete manual, a compactação da calha numa faixa de 0,5 m, cujos bloquetes devem ser rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3. O avanço de rejuntamento das calhas devem, ao final de trabalho, atingir obrigatoriamente o mesmo avanço do revestimento assentado.

h) Após varrido e removido o excesso de areia, o calçamento deve ser compactado por meio de rolo compactador vibratório, progredindo de calha a calha sem atingi-las, sempre, transversalmente ao eixo da pista, primeiro sem vibrar e depois usando a compactação dinâmica;

i) A construtora deverá realizar em toda largura do pavimento e no final do trecho pavimentado, onde não houver encontro com pavimento já existente, cinta em concreto armado, utilizando para isso vergalhões CA50 de 4,2 e 10,00 mm, além de concreto fck=25 MPa, a execução dessa cinta garantirá que os bloquetes dispostos no final do trecho não “debulhem” por ação de águas pluviais ou pela força de arrasto causada pelos veículos que transitem pela via;

j) Depois de concluída a compactação, as juntas devem ser novamente cheias e o excesso de areia retirado, podendo o calçamento ser entregue ao tráfego após a limpeza com jato de água de alta pressão;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

k) No caso particular de aclives acentuados, ou seja, rampas com declividade longitudinalmente superior a 6% o rejuntamento da pista (descontada da calha) também deve ser executado com argamassa traço 1:5, segundo os procedimentos típicos aos rejuntes aqui especificados, ou seja, a areia deve ser misturada com cimento (mistura seca). Após o espalhamento, rejuntamento e compactação (manual ou mecânica), o rejunte deve ser umedecido, sem sofrer lavagem, para assim atingir as condições de endurecimento e cura. O rejuntamento descrito acima, traço 1:3, poderá também a critério da Fiscalização, ou solicitado em projeto, ser utilizado em pista com declividade longitudinais baixas ou nulas.

l) No caso citado acima de declividades longitudinais acentuadas recomenda-se ainda a execução de guias transversais distanciadas de 50 a 100 m a fim de se obter maior amarração dos paralelepípedos.

NA EXECUÇÃO

a) Deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo da via, para evitar danos desnecessários à terceiros, vegetação e interferências na drenagem natural;

b) **As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos, devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou combustível, não sejam levados até recursos d`água**.

c) A contratada deverá dispor de topógrafo para marcação do greide e para acompanhamento técnico durante toda a execução dos serviços de pavimentação.

CONTROLE

a) Controle visual de execução

O pavimento pronto deve ter a forma definida pelo alinhamento, perfis e dimensões de secção transversal tipo estabelecida em projeto.

Verificações:

i - Antes do assentamento: deve haver uma análise preliminar do material posto na obra quanto a sua aceitabilidade em termo de qualificação conforme o item 3 desta especificação (materiais);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ii – Depois do assentamento: devem ser recusados, mesmo depois do assentamento, os bloquetes que não preencherem as condições desta Especificações, devendo a empreiteira providenciar a substituição dos mesmos.

CONTROLE GEOMÉTRICO

A face do calçamento não deve apresentar, sob uma régua de 2,50 a 3,00 m de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 0,03m.

Em relação à espessura, a altura de base de areia mais bloquetes depois de compridas, medida por sondagem diretas, não poderá exceder em mais de 5% a espessura fixada em projeto.

ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

Na área de circulação de pedestres, em uma das laterais conforme indicação em projeto, a pavimentação deve ser em concreto desempenado, largura total de 3,00 metros, dimensão essa sem abranger 15 cm de largura do meio-fio, a espessura do concreto do passeio deverá ser de 8 cm, deverá ser armado.

A superfície da pavimentação deverá ficar perfeitamente unida, desempenada, sem saliências.

A calçada será executada sobre o terreno em aterro da sua parte interna, após o mesmo ser nivelado e compactado com soquete manual ficando a ponto de receber a camada de concreto para piso.

O concreto terá o traço 1:3:5 e espessura de 8 cm, sendo esparramado e regularizado com desempenadeira e régua de madeira ou alumínio, nivelado com declividade mínima para a rua.

Serão executadas juntas de dilatação, com ripas de madeira, a cada 1,50 m de acordo com orientação da fiscalização.

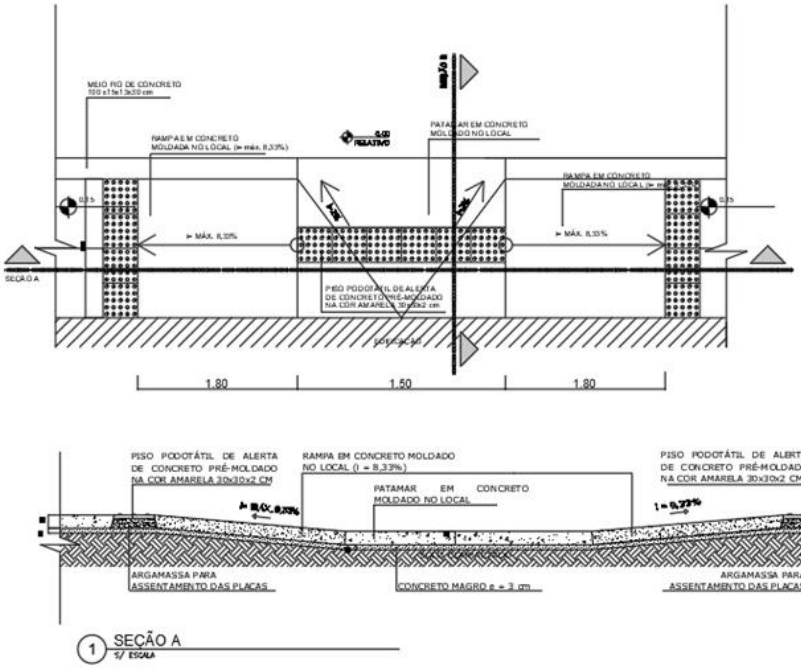
Serão executadas rampas acessíveis, no mesmo concreto do passeio, conforme projeto apresentado.

Serão executadas rampas de acessibilidade INDICADAS EM PROJETO, com o seguinte detalhe:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

PLANTA BAIXA RAMPA ACESSIBILIDADE



As rampas deve ter piso tátil/direcional.

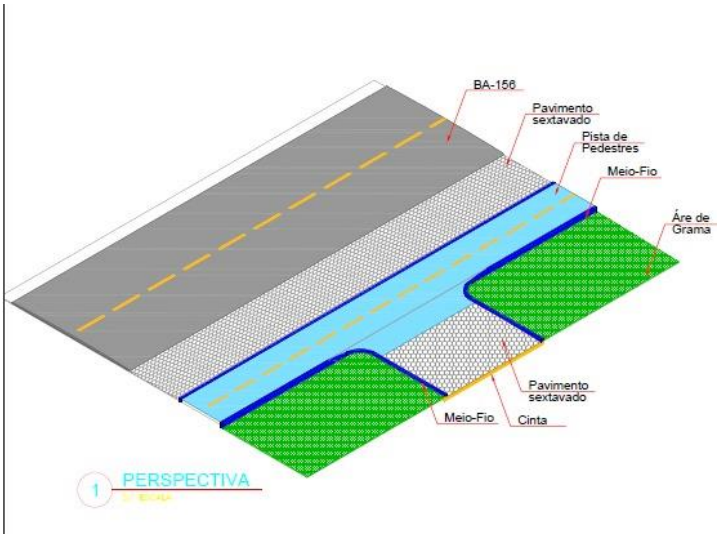
Nos bordos será realizado passeio acima descrito, a pista para pedestres em concreto desempenado, o mesmo deverá ter Fck igual a 20MPa, devendo ser fabricado no traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) e preparado com betoneira, a espessura da pista deverá ter 8 cm e a mesma deverá ser realizada com malha tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196, (3,11 kg/m2), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm em toda a sua extensão.

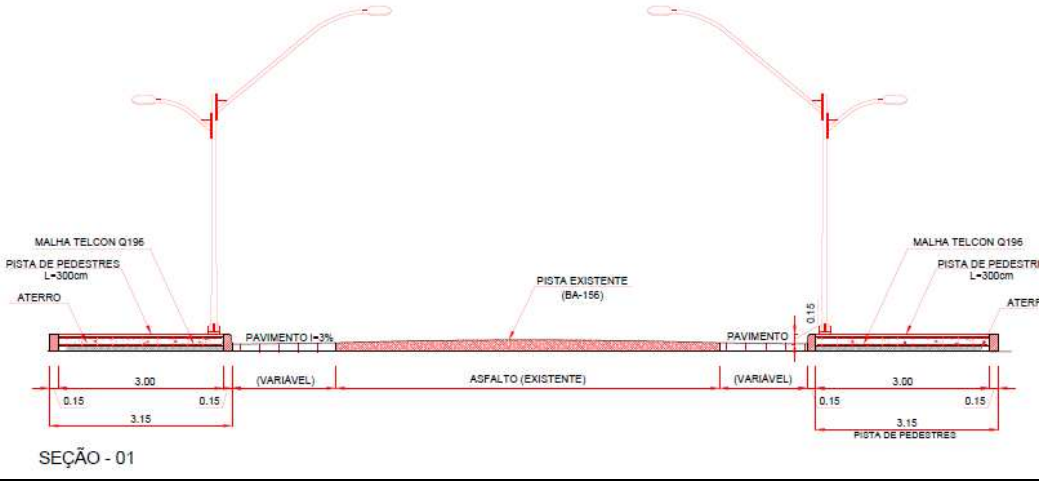
Deverá ser executada juntas de dilatação, com ripas de madeira, a cada 1,50 m de acordo com orientação da fiscalização. A pista de pedestre terá largura mínima de 3,00m e espessura 0,08 m conforme especificações e orientações da fiscalização, a pintura será com tinta apropriada (tinta piso), na cor a ser definida pela fiscalização.

Abaixo segue detalhes conforme projeto:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

NO PROJETO APRESENTADO A DISCRIMINAÇÃO EM VERMELHO SE REFERE A POSTES DE CONCRETO JÁ EXISTENTES, A REPRESENTAÇÃO EM AZUL INDICA POSTES METÁLICOS A SEREM IMPLANTADOS, POSSÍVEIS RETIRADAS E RELOCAÇÕES DOS MESMOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

Serão executadas duas entrada de energia elétrica aérea trifásica, com caixa de embutir, cabeamento de 16 mm² e disjuntor DIN de 50A, conforme padrão da concessionária. A alimentação será responsável pelo suprimento energético de todo o sistema de iluminação pública projetado.

REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA

A infraestrutura subterrânea será composta por eletrodutos flexíveis corrugados em PEAD, DN 63 mm (2”), instalados em vala realizada nos passeios, a mesma será devidamente regularizada. Os eletrodutos serão utilizados para passagem dos cabos de alimentação da iluminação pública, garantindo proteção mecânica e durabilidade do sistema.
Nos trechos necessários será executada proteção mecânica adicional através de concretagem sobre a rede enterrada, visando evitar danos provenientes de cargas externas ou intervenções futuras.

POSTES E SUPORTES

Serão instalados postes de aço cônico contínuo curvo duplo, com altura de 9,00 metros, engastados diretamente ao solo, conforme especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.
Cada poste receberá braço metálico galvanizado para iluminação pública, com comprimento de 3,50 metros, garantindo adequado posicionamento das luminárias e distribuição luminotécnica ao longo da via.

CAIXAS DE PASSAGEM

As caixas de passagem possuirão dimensões de 40 x 40 x 30 cm, sendo executadas ao longo da rede subterrânea e ao lado de cada poste instalado, para facilitar inspeções, derivações, manutenções e passagem dos condutores elétricos.

CABEAMENTO ELÉTRICO

A alimentação elétrica será executada através de cabo multipolar de cobre flexível, classe 4 ou 5, com isolamento em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, tensão de isolamento 0,6/1 kV e seção

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

nominal de 6 mm².
Os cabos deverão ser instalados no interior dos eletrodutos subterrâneos, respeitando os limites de ocupação, curvaturas e condições de instalação previstas em norma.

LUMINÁRIAS

O sistema de iluminação pública será composto por luminárias LED com potência entre 138 W e 180 W, destinadas à iluminação eficiente da pista para pedestres e áreas adjacentes.
As luminárias deverão apresentar alta eficiência luminosa, baixo consumo energético, elevada vida útil e grau de proteção adequado para instalações externas.

SISTEMA DE ATERRAMENTO

Cada poste possuirá sistema de aterramento individual, executado através de haste de aterramento em aço cobreado, diâmetro de 3/4" e comprimento de 3,00 metros.
O aterramento deverá garantir a segurança das instalações elétricas e proteção dos equipamentos contra sobretensões e descargas atmosféricas.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente às especificações do projeto, recomendações dos fabricantes e normas técnicas vigentes.
Durante a execução deverão ser observadas todas as condições de segurança do trabalho, sinalização da área e proteção dos usuários e trabalhadores.

TESTES E ENTREGA

Após a conclusão dos serviços deverão ser realizados testes operacionais, verificações de continuidade elétrica, funcionamento das luminárias, medição de aterramento e inspeção geral da instalação.
Somente após a aprovação dos testes e perfeito funcionamento do sistema a obra será considerada apta para entrega.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PLACAS DE SINALIZAÇÃO

De acordo com a necessidade, haverá mudanças no sentido de orientação das placas, desde que não haja um número de placas excedentes àquelas quantificadas em planilha.

Todas as placas deverão seguir normatização de órgãos específicos e serem afixadas com tubos de metal.

Placas de trânsito a serem empregadas:



A sinalização viária das ruas pavimentas deverá obedecer o Conselho Nacional de Transito (Brasil) (CONTRAN) e planta anexa ao processo. Utilizando-se placa de aço esmaltada para identificação das ruas (45 cm x 20 cm), já a sinalização vertical será realizada com placas refletivas em aço galvanizado.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

LIXEIRA

A construtora deverá adquirir e instalar lixeira metálica dupla, capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente.

A quantidade de lixeiras contidas na planilha orçamentária deverá ser mantida, sendo expressamente proibida a utilização de uma quantidade inferior a descrita no orçamento.

PAISAGISMO

A contratada deverá adquirir e plantar nos trechos descritos em projeto, grama batatais em placas, devendo as mesmas serem plantadas com antecedência mínima de 45 dias da data de conclusão de todos os serviços, tal antecedência se justifica pelo fato das mesmas serem entregues após conclusão da pega das mudas, sendo de responsabilidade da executora a substituição dos trechos que não apresentar a devida pega.

Deverá também adquirir e plantar árvores ornamentais na quantidade prevista em planilha e nos locais determinados em projeto.

DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios.

Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;

Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);

Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.

No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

CONSIDERAÇÕES DE EXECUÇÃO

Todos os aspectos particulares do projeto, os omissos e ainda os de obras complementares não consideradas no projeto serão em ocasião oportuna, especificados e detalhados pela fiscalização. Deverão ser obrigatoriamente executadas, desde que sejam necessários a complementação técnica do projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capitulo.

Este capitulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:

Execução de serviços por seus próprios meios;

Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

Nº DA ART VINCULADA DE PROJETO: BA20261463779

TANQUE NOVO-BA, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTOR / TEXTO:

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 03/09/2026 14:16:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Civil Rafael Rodrigo Ferreira Carneiro

Crea/BA 89701

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.

Nº DA PROPOSTA: 068298/2025

1- TODO TRECHO DA RODOVIA BA - 156



Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.



Tanque Novo, Estado da Bahia, 08 de maio de 2026.

ART VINCULADA: BA20261463779

ENG. CIVIL RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
CREA/BA 89701

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.

Nº DA PROPOSTA: 068298/2025

1- TODO TRECHO DA BA-156



Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.





Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.



Tanque Novo, Estado da Bahia, 08 de maio de 2026.

ART VINCULADA: BA20261463779

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 12/05/2026 13:55:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ENG. CIVIL RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
CREA/BA 89701

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261463779

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0512997896**

Registro: **89701BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**

CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**

AVENIDA DO CONTORNO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TANQUE NOVO**

UF: **BA**

CEP: **46580000**

Contrato: **001/2026**

Celebrado em: **01/01/2026**

Valor: **R$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA BA 156 (KM 01 SENTIDO TANQUE NOVO À BOTUPORÃ)

Nº: **S/Nº**

Complemento: **ACESSO AOS BAIRROS TIO JOÃO E BELA VISTA**

Bairro: **BA156- ACESSO AOS BAIRROS TIO JOÃO E BELA VISTA**

Cidade: **TANQUE NOVO**

UF: **BA**

CEP: **46580000**

Data de Início: **15/05/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-13.536298, -42.492869**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**

CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	22.000,00	m2
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.6 - CALÇADAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #TOS_4.2.3 - DE CALÇADA	2.250,99	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	2.061,32	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.6 - CALÇADAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	2.061,32	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #TOS_4.2.3 - DE CALÇADA	2.250,99	m2
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.6 - CALÇADAS	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 384AW
Impresso em: 12/05/2026 às 11:33:39 por: , ip: 45.237.198.138

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989
CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261463779

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #TOS_4.2.3 - DE CALÇADA	2.250,99	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	2.061,32	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REF. AO OBJETO DA PROPOSTA Nº 068298/202- CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 12/05/2026 13:52:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO - CPF: 039.636.785-26

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - CNPJ: 13.225.131/0001-19

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **11/05/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **62220886**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 384AW
Impresso em: 12/05/2026 às 11:33:39 por: , ip: 45.237.198.138

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.
Nº DA PROPOSTA:	068298/2025
ART VINCULADA:	BA20261463779

MEMORIAL QUANTITATIVO

SETOR	Nº	QUANTIDADES										
ESPECIFICAÇÃO DO TRECHO		MEIO FIO TIPO DNIT (M)	Nº DE RAMPAS ACESSIVEIS	MEIO FIO DO TALUDE (M)	PISO ARMADO(M2)	GRAMA(M2)	PAVIMENTO (M2)	ATERRO PASSEIO (M3)	CONTENÇÃO VIA (M2)	Nº DE POSTES	PLACAS DE 30 Km/h	PLACAS DE PARE
A	1	255,00	6,00	113,00	765,00	108,92	2384,94	76,50	51,00	7,00	1,00	2,00
A	2	329,56	7,00	0,00	988,68	0,00	1875,60	98,87	65,91	9,00	1,00	2,00
A	3	328,50	6,00	161,94	985,50	153,53	1413,56	98,55	65,70	11,00	2,00	3,00
B	1	220,00	5,00	0,00	660,00	237,63	760,96	66,00	44,00	9,00	2,00	4,00
B	2	302,18	6,00	0,00	906,54	521,80	1124,78	90,65	60,44	9,00	2,00	1,00
B	3	406,79	8,00	0,00	1220,37	845,72	1054,14	122,04	81,36	14,00	1,00	7,00
TOTAL		**1842,03**	**38,00**	**274,94**	**5526,09**	**1867,60**	**8613,98**	**552,61**	**368,41**	**59,00**	**28,00**	

OBS.: AS QUANTIDADES DE CADA ITEM ESTÃO DIVIDIDAS POR SETOR (A e B), ESTES SETORES ESTÃO SUBDIVIDIDOS EM 3 PARTES CADA, ESTA METODOLOGIA FACILITA O ENTENDIMENTO E A EXECUÇÃO/MEDIÇÃO DA OBRA.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 04/09/2026 07:38:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tanque Novo, Estado da Bahia, 16 de junho de 2026.

_____
ENG. CIVIL RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
CREA/BA 89701

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	**001**	**LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO**	**UN**		**3.125,02**	**3.174,18**
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,02	145,00	145,00
SINAPI-I	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	1	247,43	247,43
SINAPI-I	11868	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	605,00	605,00
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	1	18,06	18,06
SINAPI-I	20205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	8	3,16	3,16
SINAPI-I	21009	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	30	27,94	27,94
SINAPI-I	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	5	25,40	25,40
SINAPI-I	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	5	25,40	25,40
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	25,01	26,27
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	31,98	33,80
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	32,45	34,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,12	24,60	25,81
SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	17	18,76	19,06

COMPOSIÇÃO	**002**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**MÊS**		**7.420,80**	**7.968,90**
SINAPI-I	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	30	130,74	141,13
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	58,31	62,25

COMPOSIÇÃO	**003**	**LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)**	**MÊS**		**2.935,33**	**2.942,01**
SINAPI-I	10778	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1	2.718,75	2.718,75
SINAPI	105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	M3	0,096	2.113,56	2.178,61
SINAPI	105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	0,1	136,87	141,20

COMPOSIÇÃO	**004**	**TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)**	**M**		**2,56**	**2,59**
SINAPI-I	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	1	2,00	2,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	32,45	34,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	24,60	25,81

COMPOSIÇÃO	**005**	**CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSOES 40 X 40 X *30* CM**	**UN**		**134,61**	**135,07**
SINAPI-I	11251	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	126,06	126,06
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	32,45	34,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	24,60	25,81

16/04/2026
Data

Responsável Técnico: NG. CIVIL RAFAEL RODRIGO F. CARNEIR
CREA/CAU: CREA-BA:89701

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 04/09/2026 13:59:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Composição-PROPRIA

Código 3
Descrição EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO SEXTAVADO, MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *30 X 30* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL
Data 02/2026
Estado Bahia
Tipo Pavimento Intertravado
Unidade m²
Valor sem 116,39
Valor com 115,56

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	34,10	32,29	0,2746	9,36	8,87
C	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,52	0,52	0,1335	0,07	0,07
C	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	10,28	10,28	0,0038	0,04	0,04
C	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,64	0,64	0,1304	0,08	0,08
C	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	10,43	10,43	0,0069	0,07	0,07
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	25,81	24,60	0,2746	7,09	6,76
I	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	145,00	145,00	0,0568	8,24	8,24
I	01-MERCADO LOCAL	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *30 X 30* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	90,00	90,00	1,004	90,36	90,36
I	00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	109,66	109,66	0,0098	1,07	1,07

Tanque Novo, Estado da Bahia, 08 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 12/05/2026 13:52:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
ENG. CIVIL RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
CREA/BA 89701-ART: BA20261463779

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº TRANSFEREGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
068298/2025	068298/2025	MINISTÉRIO DAS CIDADES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,27%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TANQUE NOVO/BA
Local

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 04/09/2026 07:33:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

sexta-feira, 8 de maio de 2026
Data

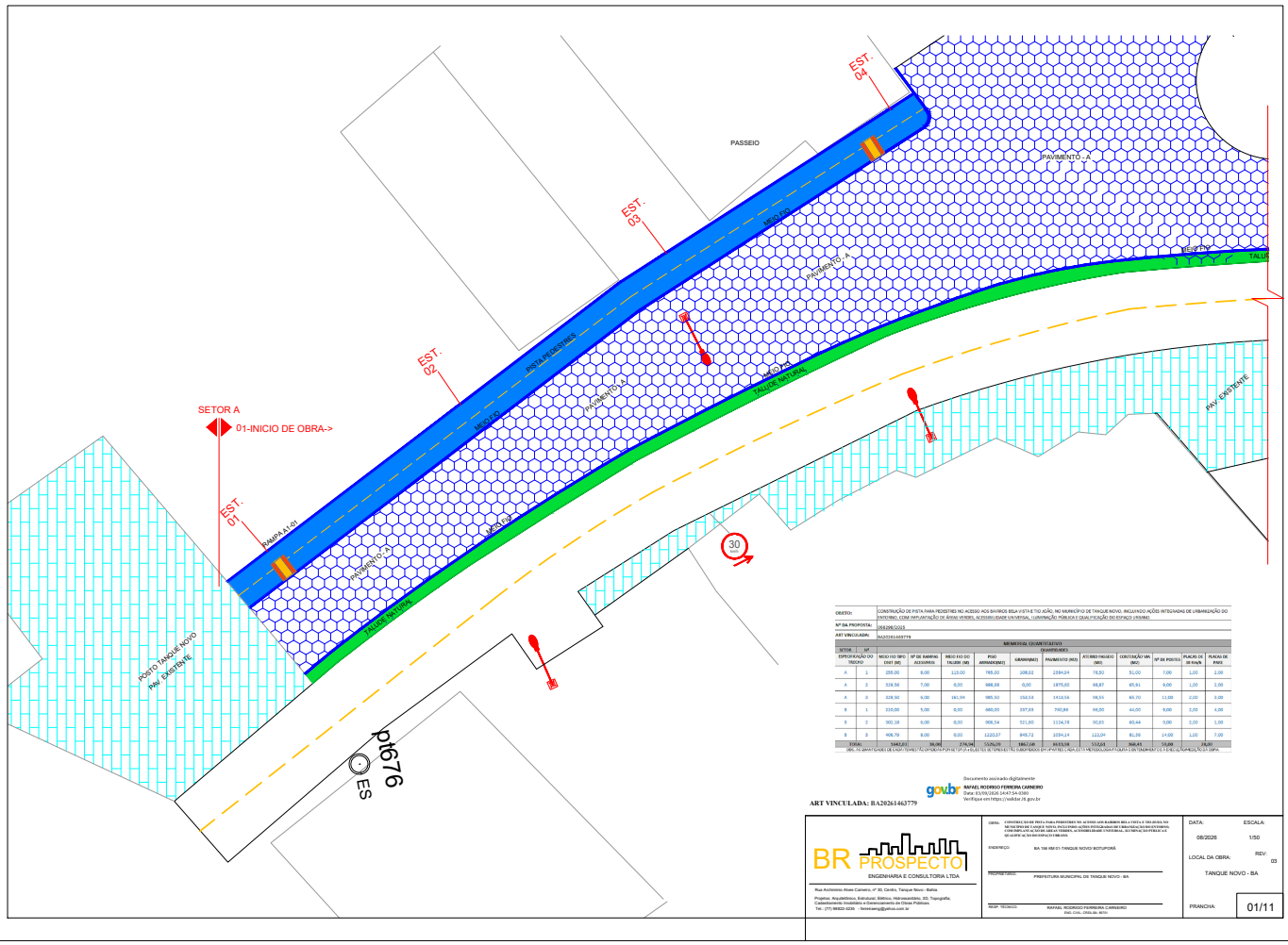
Responsável Técnico
Nome: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
CREA/CAU: CREA-BA:89701
ART/RRT: BA20261463779

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

Nº DA PROPOSTA: 0032067/2025

ART VINCULADA: BA20251685779

MEMORIAL QUANTITATIVO

SETOR	Nº SEQUENCIAÇÃO DO TRECHO	EXTENSÃO DO TRECHO DIST (M)	NÍVEL FIO TIPO	Nº DE RAMPAS ACESSÍVEIS	NÍVEL FIO DO TALUDE (M)	PISO ARRAMADO(M2)	GRAMA(M2)	PAVIMENTO (M2)	ATERRO PASSEIO (M3)	CONTENÇÃO VIA (M2)	Nº DE POSTES	PLACAS DE 50 Km/h	PLACAS DE PARE
A	1	255,00	0,00	113,00	765,00	108,02	2894,04	76,50	51,00	7,00	1,00	2,00	
A	2	318,56	7,00	0,00	988,58	0,00	1875,00	66,87	63,91	9,00	1,00	3,00	
A	3	328,50	6,00	161,04	985,50	158,54	1410,54	98,55	65,70	11,00	2,00	3,00	
B	1	310,00	5,00	0,00	680,50	397,69	760,84	68,00	62,00	9,00	2,00	4,00	
B	2	302,18	6,00	0,00	906,54	521,80	1124,78	90,65	60,44	9,00	2,00	1,00	
B	3	406,79	8,00	0,00	1222,37	845,72	1694,14	122,04	81,36	14,00	1,00	7,00	
TOTAL		1941,03	36,00	274,04	5526,29	1864,68	9419,34	515,61	368,41	59,00	10,00		

govbr Documento assinado digitalmente
RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 03/09/2026 14:47:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ART VINCULADA: BA20261463779

BR PROSPECTO
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Rua Antonino Alves Carneiro, nº 35, Centro, Tanque Novo - Bahia.
Projetos: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, 3D, Topografia, Cadastramento Imobiliário e Gerenciamento de Obras Públicas.
Tel.: (77) 98822-4206 - feirelcarneiro@yahoo.com.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

ENDEREÇO: BA 156 KM 01- TANQUE NOVO/ BOTUPORÃ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BA

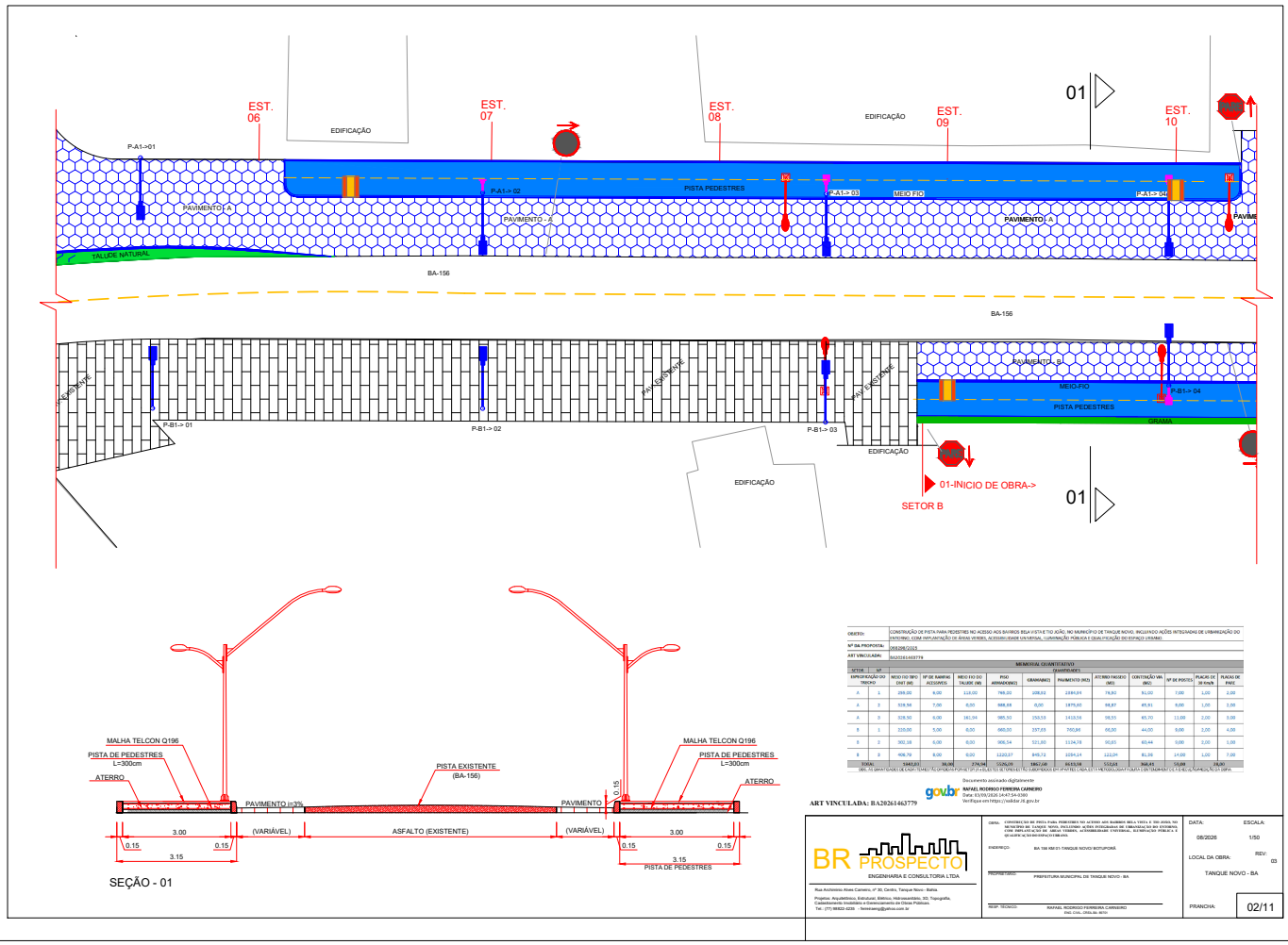
RESP. TÉCNICO: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
ENG. CIVIL - CREA BA- 0670

DATA: 08/2026
ESCALA: 1/50
REV: 03
LOCAL DA OBRA: TANQUE NOVO - BA
PRANCHA: 01/11

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRE NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE VIA/VISUAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.

Nº DA PROPOSTA: 069206/2025

ART VINCULADA: BA20261463779

MEMORIAL QUANTITATIVO

SETOR	LAT	EXTENSÃO DO TRECHO	MEIO FIO TIPO DNIT (M)	Nº DE RAMPAS ACESSIVEIS	MEIO FIO DO TALUDE (M)	PISO ARMAZENADO	GRAMADO	PAVIMENTO (M2)	ATERRO FACEIRO (M3)	CONTENÇÃO VIA (M2)	Nº DE POSTES	PLACAS DE 50 KM/H	PLACAS DE PARE
A	1	289,00	8,00	114,00	798,00	1098,00	2384,84	79,80	91,00	7,00	1,00	2,00	
A	2	328,56	7,00	0,00	688,88	0,00	1879,60	98,87	65,61	8,00	1,00	1,00	
A	3	328,50	6,00	161,04	985,50	1410,58	98,55	65,70	11,00	2,00	3,00		
B	1	310,00	5,00	0,00	660,00	357,65	930,86	66,00	44,00	9,00	2,00	4,00	
B	2	302,16	6,00	0,00	906,54	521,60	1134,78	90,65	60,44	9,00	2,00	1,00	
B	3	406,70	8,00	0,00	1222,07	849,72	1694,14	122,04	81,36	14,00	1,00	7,00	
TOTAL		1964,92	50,00	276,04	5260,99	4862,08	8424,58	722,61	398,01	49,00	10,00	15,00	

ART VINCULADA: BA20261463779

Documento assinado digitalmente
RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 03/09/2026 14:47:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BR PROSPECTO
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Rua Antonino Alves Carneiro, nº 35, Centro, Tanque Novo - Bahia.
Projetos: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, SD, Topografia, Cadastramento Imobiliário e Gerenciamento de Obras Públicas.
Tel.: (77) 98822-4206 - fernandaeng@yahoo.com.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE VIA/VISUAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.

ENDEREÇO: BA 156 KM 01- TANQUE NOVO/ IBITIPORÃ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO TANQUE NOVO - BA

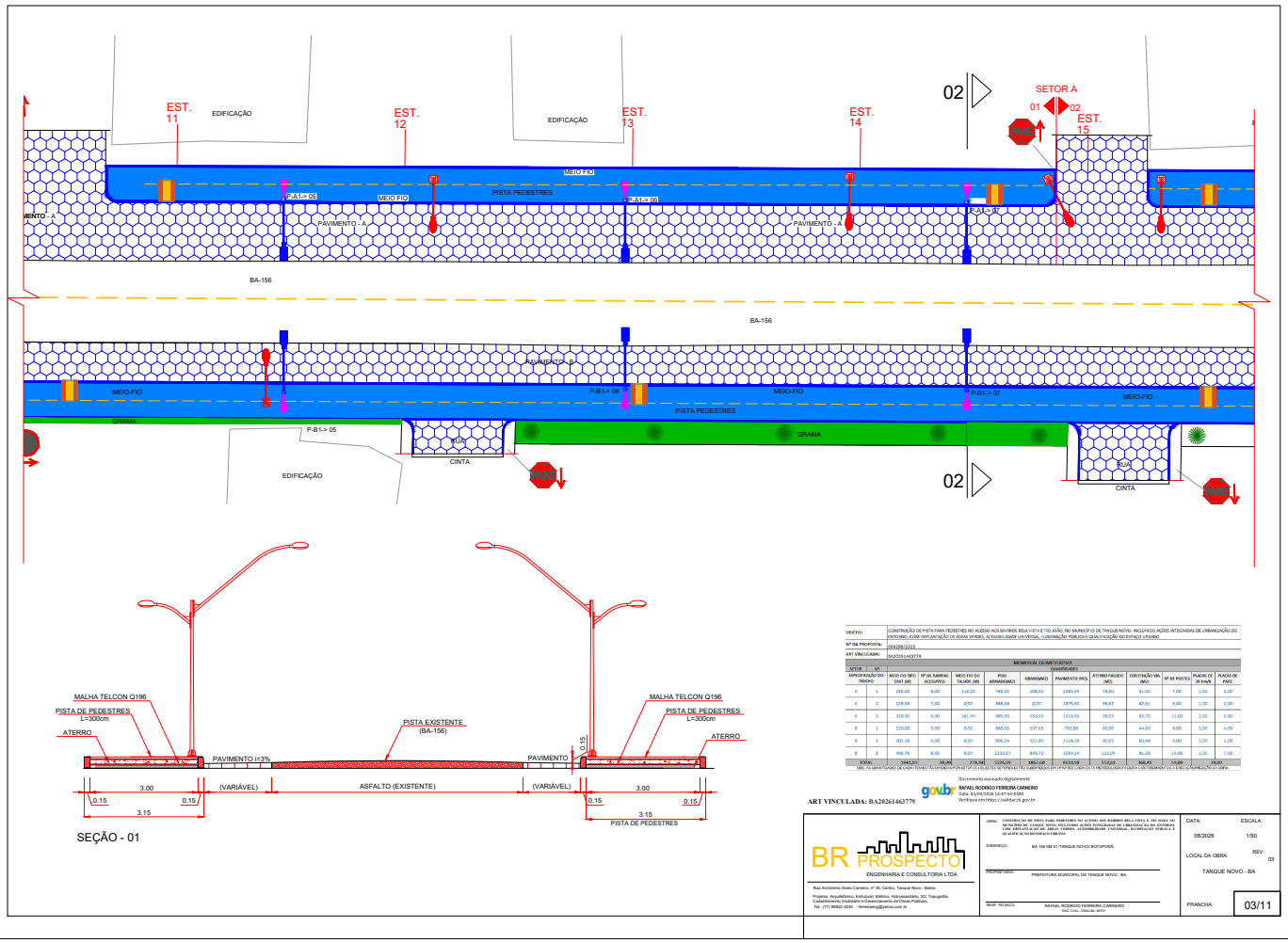
RESP. TÉCNICO: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
ENG. CIVIL, CREA-BA 0670

DATA: 08/2026
ESCALA: 1/50
REV: 03
LOCAL DA OBRA: TANQUE NOVO - BA
PRANCHA: 02/11

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRE NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE VIA PATRIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.
Nº DA PROPOSTA:	069206/2023
ART VINCULADA:	BA20261463779

MEMORIAL QUANTITATIVO

SETOR	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRECHO	MEIO FIO TIPO DNIT (M)	Nº DE RAMPAS ACESSIVEIS	MEIO FIO DO VALISE (M)	PISO ARMAZENADO	GRAMA(M2)	PAVIMENTO (M2)	ATERRO FACEIRO (M3)	CONTENÇÃO VIA (M2)	Nº DE POSTES	PLACAS DE SINAIS	PLACAS DE PARE
A	1	299,00	6,00	114,00	798,00	1098,00	2394,00	79,80	91,00	7,00	1,00	2,00
A	2	328,56	7,00	0,00	888,88	0,00	1875,60	98,87	65,61	9,00	1,00	1,00
A	3	328,50	6,00	161,04	985,50	153,53	1410,56	98,55	65,70	11,00	2,00	3,00
B	1	330,00	5,00	0,00	660,00	337,65	700,86	66,00	44,00	9,00	2,00	4,00
B	2	360,18	6,00	0,00	906,54	521,60	1124,78	90,65	60,44	9,00	2,00	1,00
B	3	406,70	8,00	0,00	1222,07	849,72	1094,14	122,04	81,36	14,00	1,00	7,00
TOTAL		2053,94	38,00	275,04	5461,00	2960,50	8599,94	715,91	408,11	59,00	9,00	18,00

ART VINCULADA: BA20261463779

Documento assinado digitalmente
RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 01/09/2026 16:47:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BR PROSPECTO
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Rua Antonio Alves Carneiro, nº 35, Centro, Tanque Novo - Bahia.
Projetos: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, SD, Topografia, Cadastramento Imobiliário e Gerenciamento de Obras Públicas.
Tel.: (77) 98822-4200 - feirabrasil@yahoo.com.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVA, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE VIA PATRIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.

ENDEREÇO: BA 156 KM 01-TANQUE NOVO/ BOTUPORÃ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BA

RESP. TÉCNICO: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
ENG. CIVIL CREA BA 48701

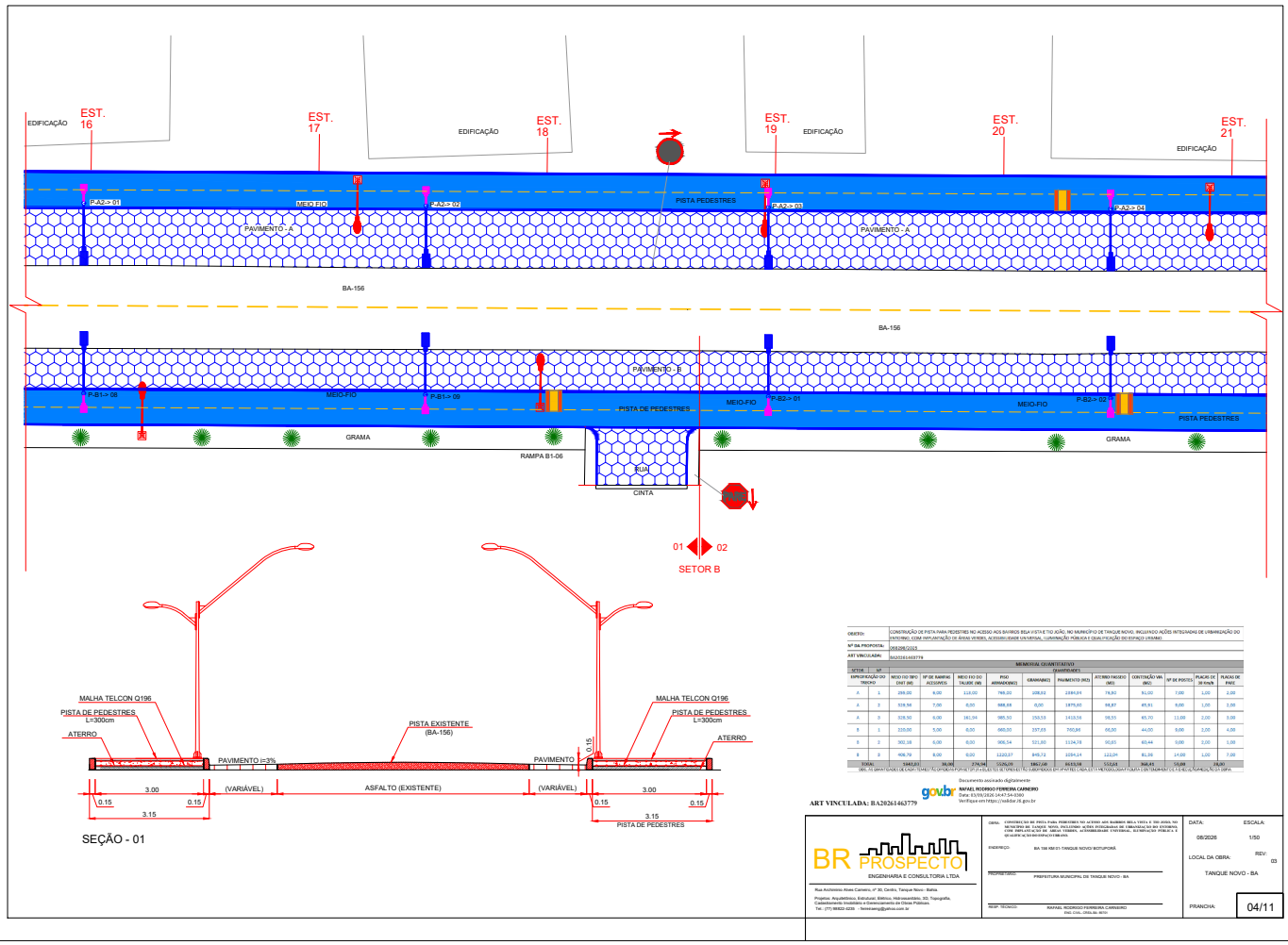
DATA: 08/2026
ESCALA: 1/50
REV: 03
LOCAL DA OBRA: TANQUE NOVO - BA
PRANCHA: 03/11

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRE NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE VIA PATRIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.
Nº DA PROPOSTA:	069206/2025
ART VINCULADA:	BA20261463779

MEMORIAL QUANTITATIVO

SETOR	LAT.	EXECUÇÃO DO TRECHO	MEIO FIO TIPO DNIT (M)	Nº DE RAMPAS ACESSIVEIS	MEIO FIO DO VALISE (M)	PISO ARMAZENADO	GRAMA(M2)	PAVIMENTO (M2)	ATERRO FACEIRO (M3)	CONTENÇÃO VIA (M2)	Nº DE POSTES	PLACAS DE 50 KWH	PLACAS DE PVEC
A	1	289,00	8,00	114,00	798,00	108,50	2384,84	79,80	91,00	7,00	1,00	2,00	
A	2	328,56	7,00	8,00	888,88	8,00	1875,60	98,87	65,81	8,00	1,00	2,00	
A	3	328,50	6,00	161,04	985,50	150,58	1410,58	98,55	65,70	11,00	2,00	3,00	
B	1	330,00	5,00	8,00	660,00	197,69	700,86	66,00	44,00	9,00	2,00	4,00	
B	2	360,18	6,00	8,00	906,54	521,80	1124,78	90,65	60,44	9,00	2,00	1,00	
B	3	406,70	8,00	8,00	1222,07	849,72	1094,14	122,04	81,36	14,00	1,00	7,00	
TOTAL		2142,0	50,00	276,04	5731,00	1836,28	8410,80	72,624	406,31	65,00		20,00	

ORÇ. 01 (ANALÍTICO DE CONSTRUÇÃO) E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA PISTA DE PEDESTRE - BAIRRO BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BA

Documento assinado digitalmente
govbr
RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 01/09/2026 14:47:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ART VINCULADA: BA20261463779

BR PROSPECTO
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Rua Antonino Alves Carneiro, nº 35, Centro, Tanque Novo - Bahia.
Projetos: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, SCI, Topografia, Cadastramento Imobiliário e Gerenciamento de Obras Públicas.
Tel.: (77) 98422-4206 - fernandaeng@yahoo.com.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE VIA PATRIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.

ENDEREÇO: BA 156 KM 01-TANQUE NOVO/ BOTUPORÃ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BA

RESP. TÉCNICO: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
ENG. CIVIL, CREA BA- 0070

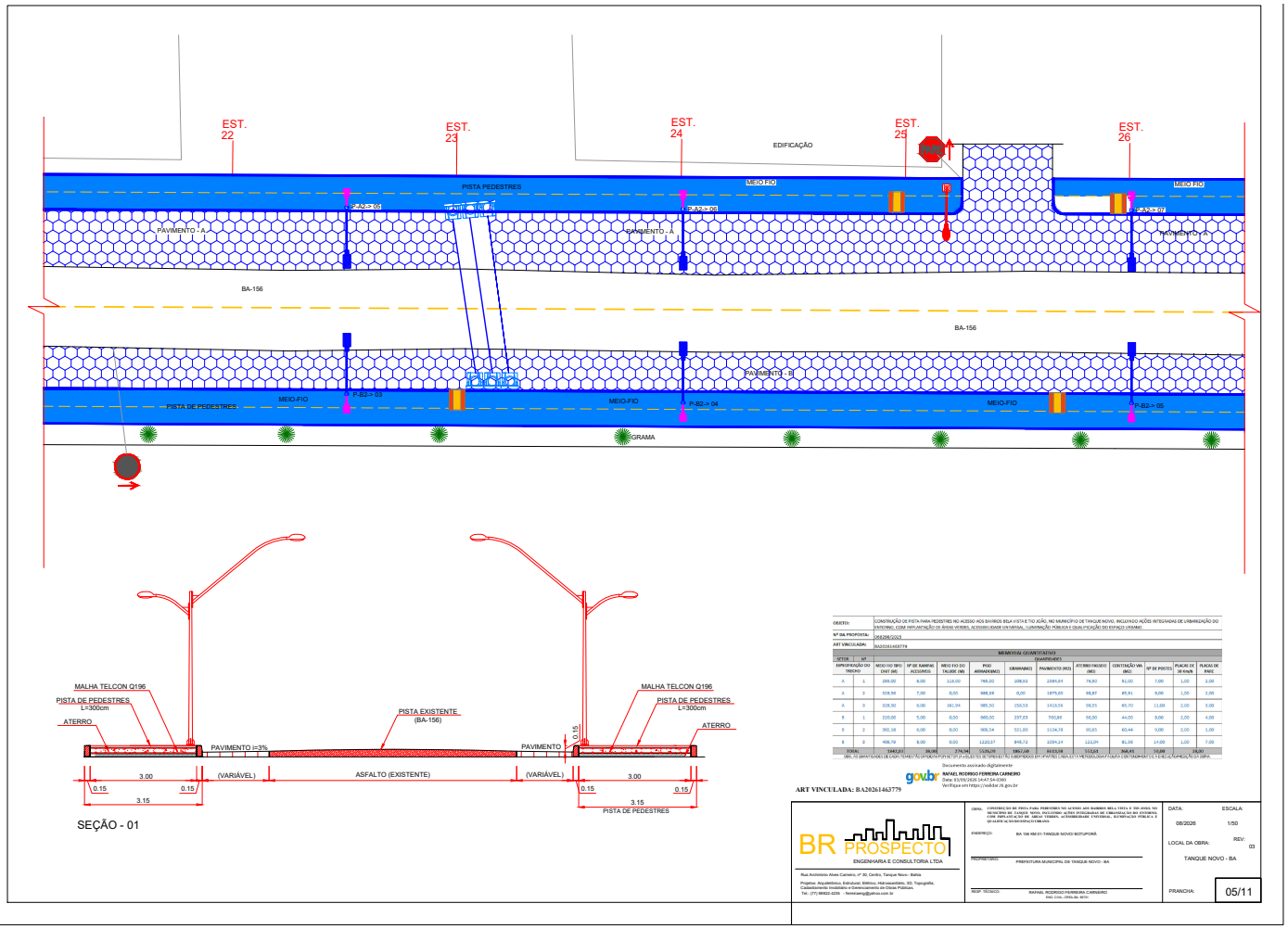
DATA: 08/2026
ESCALA: 1/50
REV: 03
LOCAL DA OBRA: TANQUE NOVO - BA
PRANCHA: 04/11

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRE NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE VIA PATINAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.
Nº DA PROPOSTA:	069206/2025
ART VINCULADA:	BA20261463779

MEMORIAL QUANTITATIVO (SANEAMENTO)

STATUS	Nº ESPECIFICAÇÃO DO TRECHO	Nº	MEIO FIO TIPO	EXTENSÃO (M)	Nº DE RAMPAS ACESSIVEIS	MEIO FIO DESCIDA VALESE (M)	PISO ARMAZENADO	GRAMADO	PAVIMENTO (M2)	ATERRO FACEIRO (M3)	CONTENÇÃO VIA (M2)	Nº DE POSTES	PLACAS DE 50 KM/H	PLACAS DE PARE
A	1	299,00	8,00	114,00	798,00	1098,50	2394,69	79,80	91,00	7,00	1,00	2,00		
A	2	328,56	7,00	8,00	688,88	0,00	1479,60	98,87	49,81	8,00	1,00	2,00		
A	3	328,50	6,00	161,04	985,50	150,53	1410,56	98,55	65,70	11,00	2,00	3,00		
B	1	330,00	5,00	8,00	660,00	197,69	760,86	66,00	44,00	9,00	2,00	4,00		
B	2	360,18	6,00	8,00	906,54	521,60	1124,78	90,65	60,44	9,00	2,00	1,00		
B	3	406,70	8,00	8,00	1222,07	849,72	1094,14	122,04	81,36	14,00	1,00	7,00		
TOTAL		2052,94	50,00	296,04	5260,99	2817,04	8264,63	715,65	394,31	65,00	10,00	19,00		

ART VINCULADA: BA20261463779

Documento assinado digitalmente
RAFAEL RICARDO FERREIRA CARNEIRO
Data: 15/09/2026 14:47:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BR PROSPECTO
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Rua Antonino Alves Carneiro, nº 35, Centro, Tanque Novo - Bahia.
Projetos: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, SCI, Topografia, Cadastramento Imobiliário e Gerenciamento de Obras Públicas.
Tel.: (77) 98822-4200 - fernandaeng@yahoo.com.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE VIA PATINAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.

ENDEREÇO: BA 156 KM 01-TANQUE NOVO/ BOTUPORÃ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BA

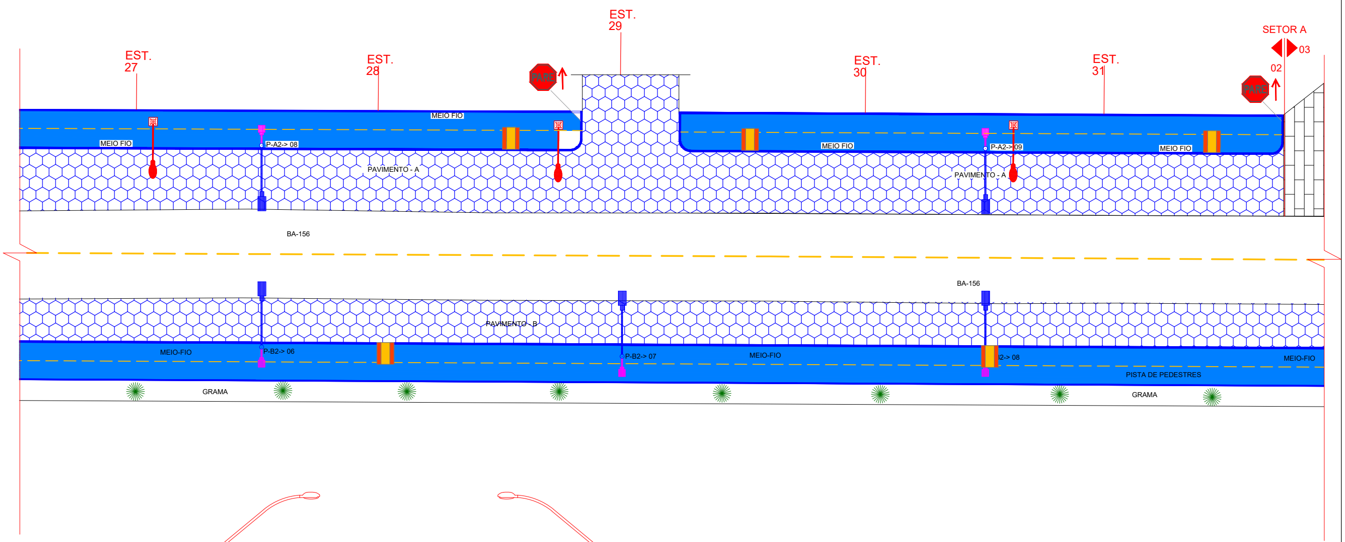
RESP. TÉCNICO: RAFAEL RICARDO FERREIRA CARNEIRO
ENG. CIVIL, CREA BA- 0070

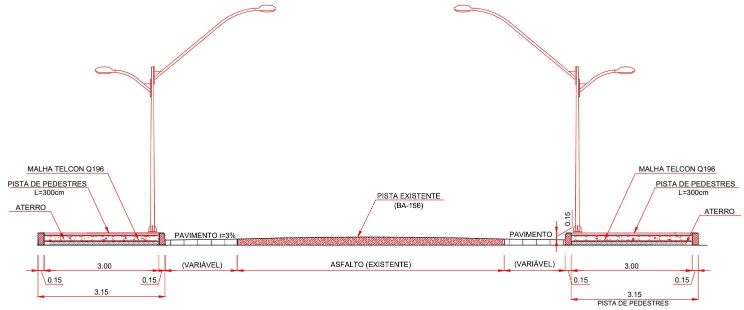
DATA: 08/2026
ESCALA: 1/50
REV: 03
LOCAL DA OBRA: TANQUE NOVO - BA
PRANCHA: 05/11

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo





SEÇÃO - 01

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.
Nº DA PROPOSTA:	068298/2025
ART VINCULADA:	BA20261463779

MEMORIAL QUANTITATIVO

SETOR	Nº	QUANTIDADES										
ESPECIFICAÇÃO DO TRECHO		MEIO FIO TIPO DNIT (M)	Nº DE RAMPAS ACESSIVEIS	MEIO FIO DO TALUDE (M)	PISO ARMADO(M2)	GRAMA(M2)	PAVIMENTO (M2)	ATERRO PASSEIO (M3)	CONTENÇÃO VIA (M2)	Nº DE POSTES	PLACAS DE 30 Km/h	PLACAS DE PARE
A	1	255,00	6,00	113,00	765,00	108,92	2384,94	76,50	51,00	7,00	1,00	2,00
A	2	329,56	7,00	0,00	988,68	0,00	1875,60	98,87	65,91	9,00	1,00	2,00
A	3	328,50	6,00	161,94	985,50	153,53	1413,56	98,55	65,70	11,00	2,00	3,00
B	1	220,00	5,00	0,00	660,00	237,63	760,96	66,00	44,00	9,00	2,00	4,00
B	2	302,18	6,00	0,00	906,54	521,80	1124,78	90,65	60,44	9,00	2,00	1,00
B	3	406,79	8,00	0,00	1220,37	845,72	1054,14	122,04	81,36	14,00	1,00	7,00
TOTAL		1842,03	38,00	274,94	5526,09	1867,60	8613,98	552,61	368,41	59,00	28,00	

OBS.: AS QUANTIDADES DE CADA ITEM ESTÃO DIVIDIDAS POR SETOR (A e B), ESTES SETORES ESTÃO SUBDIVIDIDOS EM 3 PARTES CADA, ESTA METODOLOGIA FACILITA O ENTENDIMENTO E A EXECUÇÃO/MEDIÇÃO DA OBRA.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 03/09/2026 15:04:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ART VINCULADA: BA20261463779

BR PROSPECTO
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Rua Archiminio Alves Carneiro, nº 30, Centro, Tanque Novo - Bahia.
Projetos: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, 3D, Topografia, Cadastramento Imobiliário e Gerenciamento de Obras Públicas.
Tel.: (77) 98822-4235 - ferreiraeng@yahoo.com.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.

ENDEREÇO: BA 156 KM 01-TANQUE NOVO/ BOTUPORÃ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BA

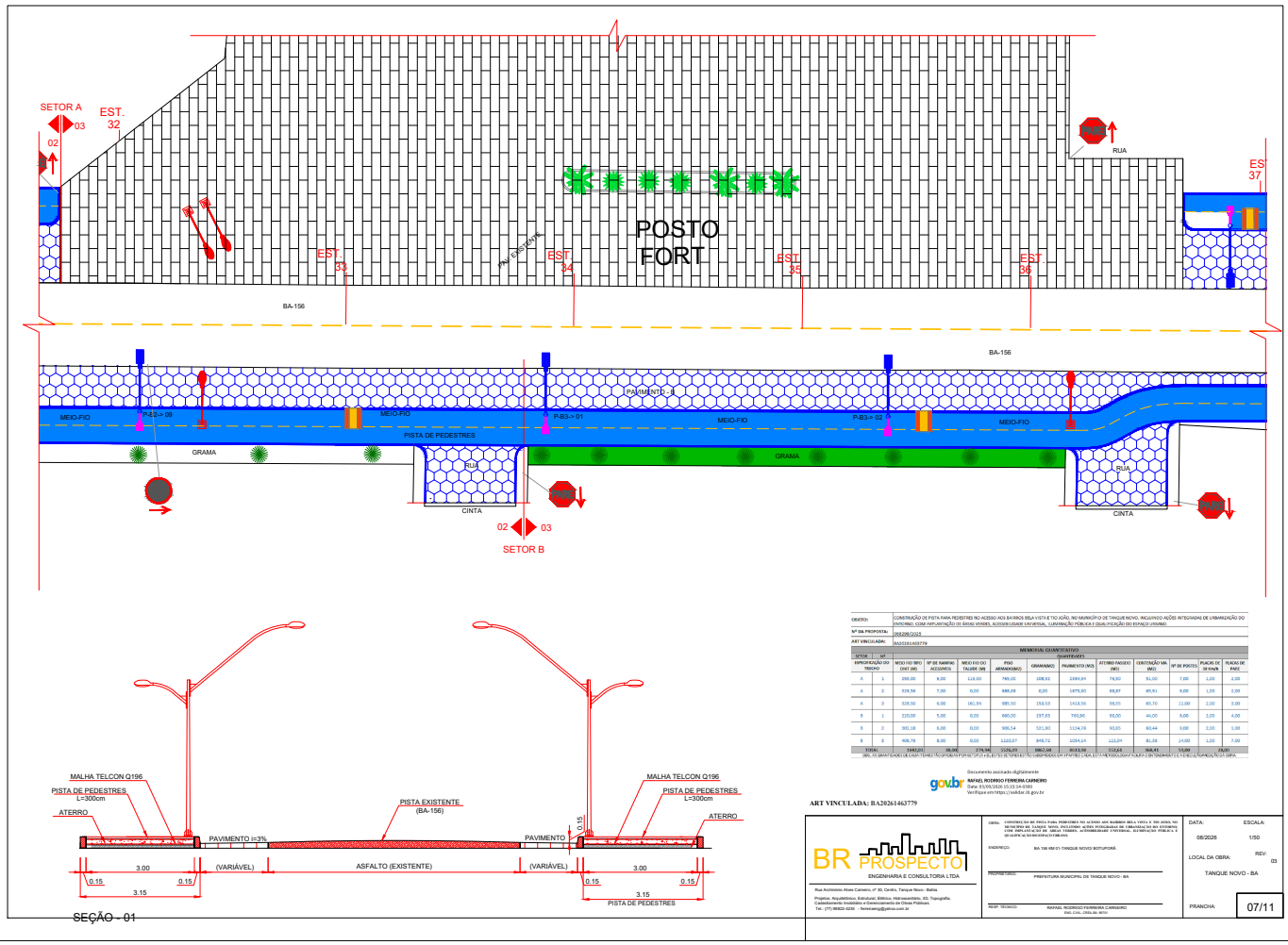
RESP. TÉCNICO: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
ENG. CIVIL- CREA-BA: 89701

DATA: 08/2026
ESCALA: 1/50
LOCAL DA OBRA: TANQUE NOVO - BA
REV: 03
PRANCHA: 06/11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



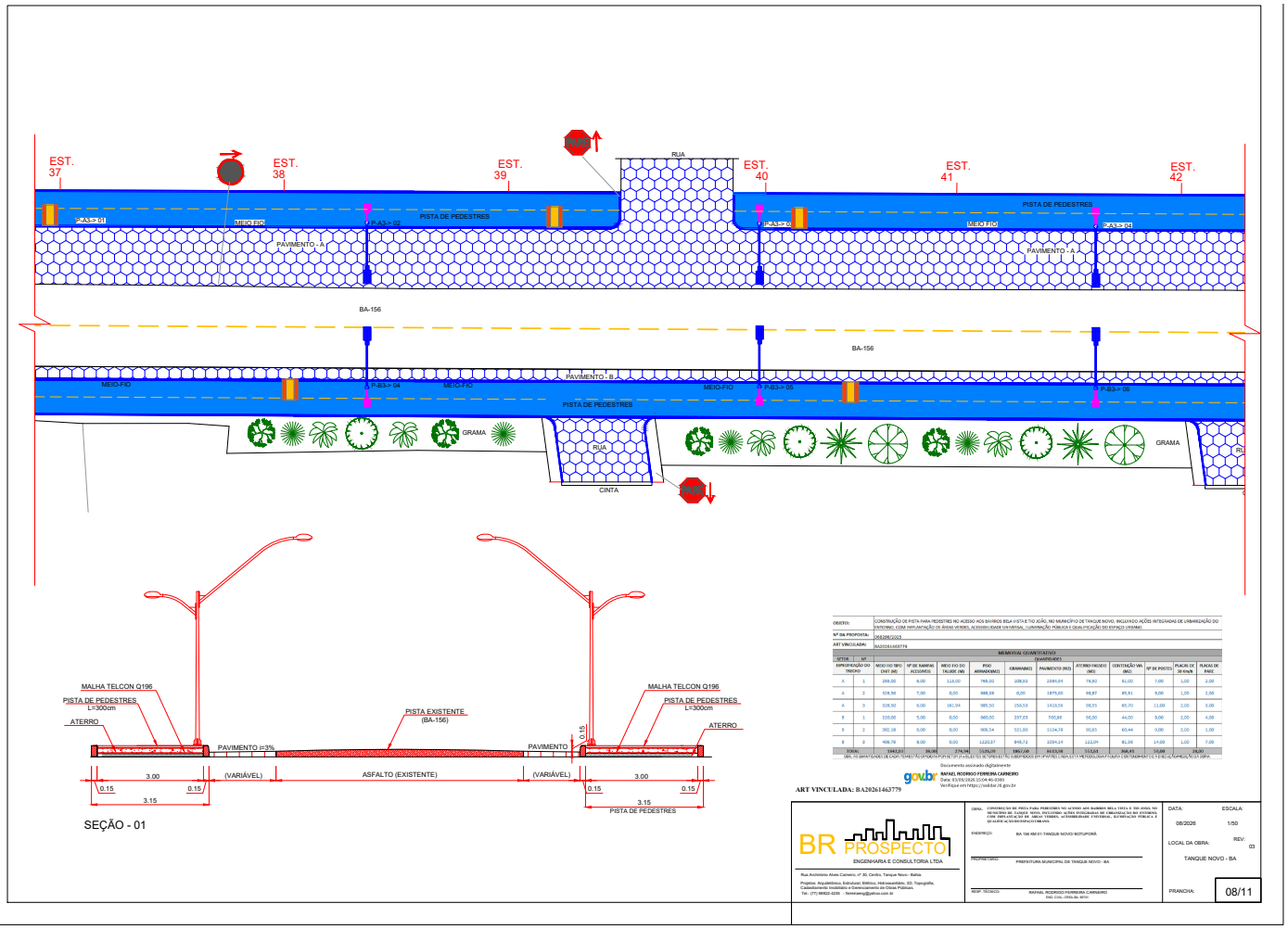
ART VINCULADA: BA20261463779

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRE NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.

Nº DA PROPOSTA: 069206/2025

ART VINCULADA: BA20261463779

MEMORIAL QUANTITATIVO

TRECHO	LADO	EXTENSÃO DO TRECHO	MEIO FIO TIPO DMT (M)	Nº DE RAMPAS ACESSÍVEIS	MEIO FIO DO VALESE (M)	PISO ARMADO(M2)	GRAMA(M2)	PAVIMENTO (M2)	ATERRO FACEIRO (M3)	CONTENÇÃO VIA (M2)	Nº DE POSTES	PLACAS DE 50 KM/H	PLACAS DE PARE
A	1	289,00	8,00	114,00	798,00	1098,00	2384,84	79,80	91,00	7,00	1,00	2,00	
A	2	328,56	7,00	0,00	688,88	0,00	1879,60	98,87	49,81	9,00	1,00	1,00	
A	3	328,50	6,00	161,04	985,50	153,53	1410,56	98,55	65,70	11,00	2,00	3,00	
B	1	310,00	5,00	0,00	660,00	157,65	760,86	66,00	44,00	9,00	2,00	4,00	
B	2	360,16	6,00	0,00	906,54	521,60	1124,78	90,65	60,44	9,00	2,00	1,00	
B	3	406,70	8,00	0,00	1222,07	849,72	1094,14	122,04	81,36	14,00	1,00	7,00	
TOTAL		2.023,92	50,00	276,04	5.261,00	2.780,50	9.654,78	715,65	392,31	66,00	10,00	18,00	

ORÇ. 01 (ANEXO) DMT DE 0 KM A 10 KM (T1 = 0,625 T0 DE 1ª CATEGORIA) E DMT ACIMA DE 10 KM (T2 = 0,833 T0 DE 1ª CATEGORIA) - T1 = 0,625 T0 (DMT DE 0 KM A 10 KM) E T2 = 0,833 T0 (DMT ACIMA DE 10 KM)

govbr
Documento assinado digitalmente
RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 03/09/2026 15:04:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ART VINCULADA: BA20261463779

BR PROSPECTO
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Rua Antonino Alves Carneiro, nº 35, Centro, Tanque Novo - Bahia.
Projetos: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, SCI, Topografia, Cadastramento Imobiliário e Gerenciamento de Obras Públicas.
Tel.: (77) 98822-4200 - fernandaeng@yahoo.com.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.

ENDEREÇO: BA 156 KM 01- TANQUE NOVO/ BOTUPORÃ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BA

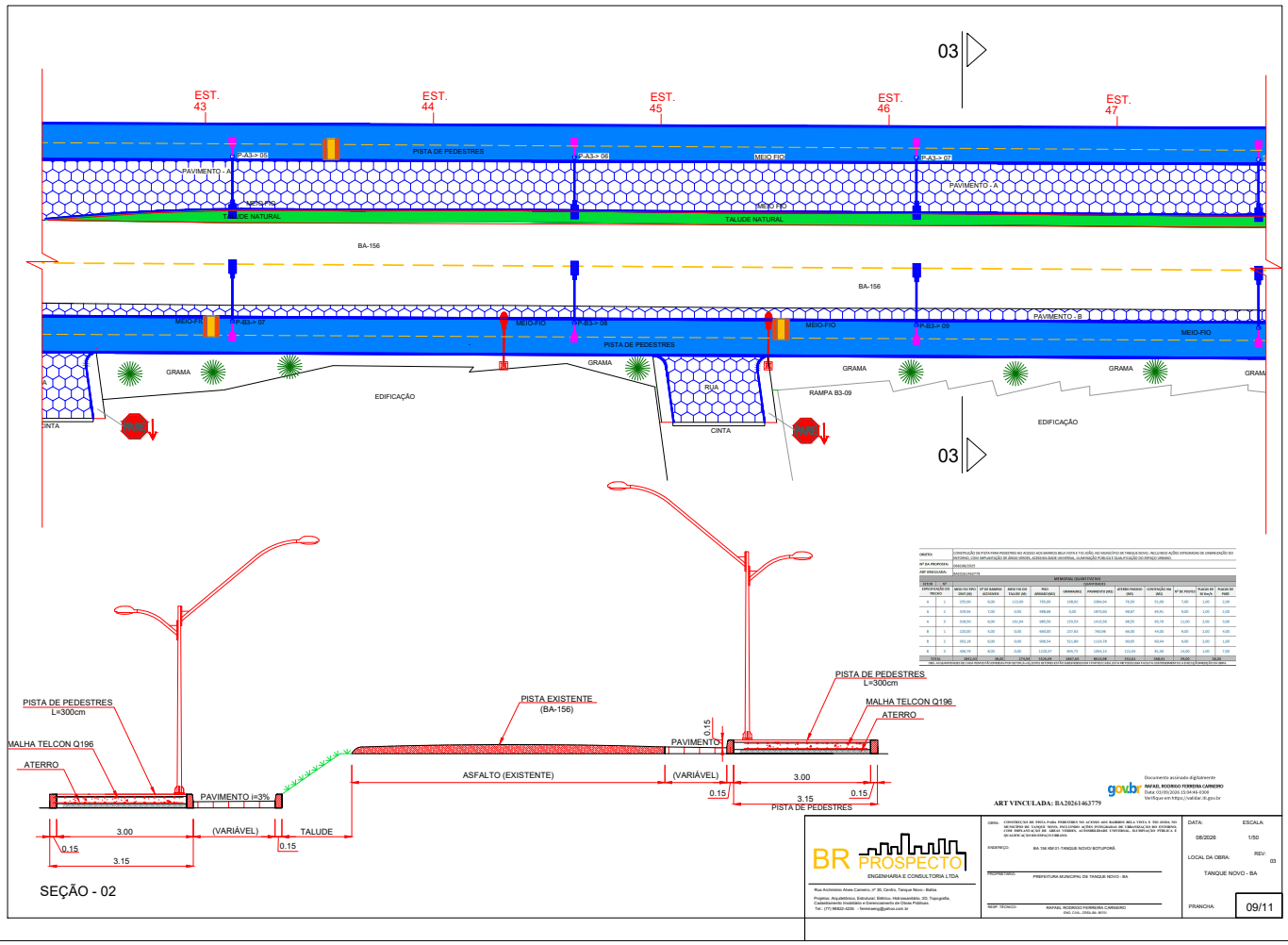
RESP. TÉCNICO: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
ENG. CIVIL, CREA BA- 0070

DATA: 08/2026
ESCALA: 1/50
REV: 03
LOCAL DA OBRA: TANQUE NOVO - BA
PRANCHA: 08/11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



ART VINCULADA: BA20261463779

Documento assinado digitalmente
RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 03/09/2026 15:04:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

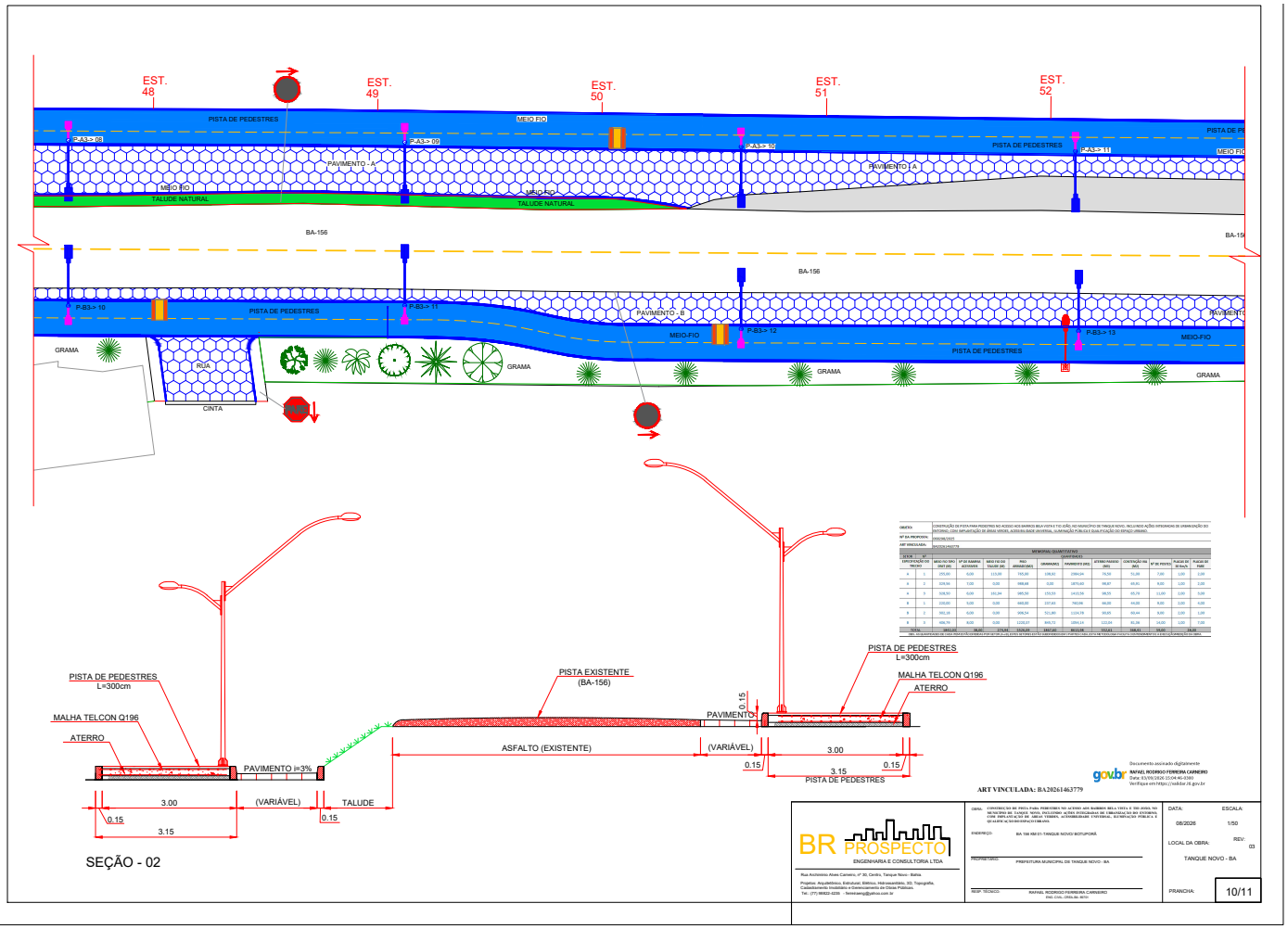
BR PROSPECTO
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DATA: 08/2026
ESCALA: 1/50
REV: 03
LOCAL DA OBRA: TANQUE NOVO - BA
PRANCHA: 09/11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

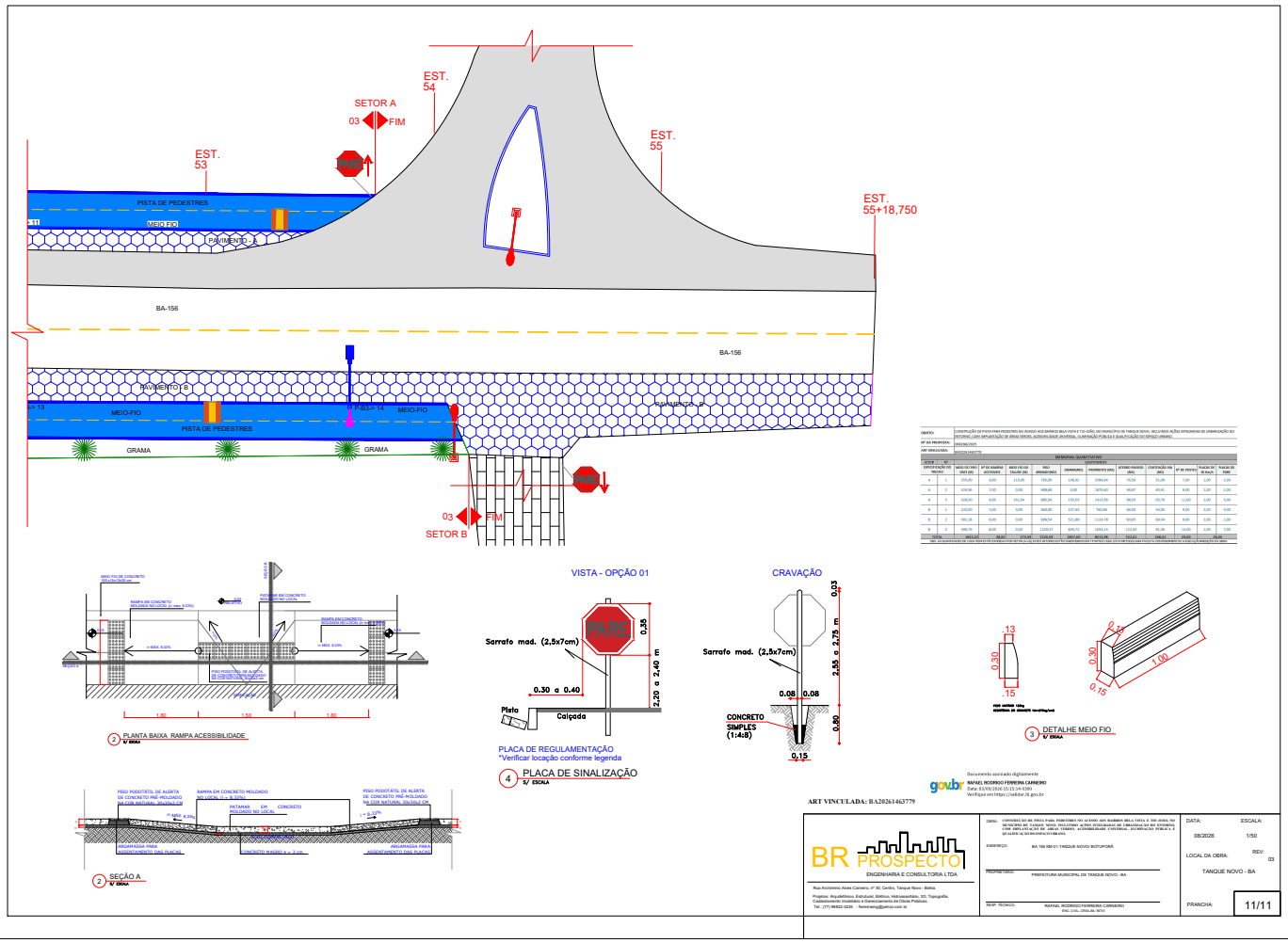
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

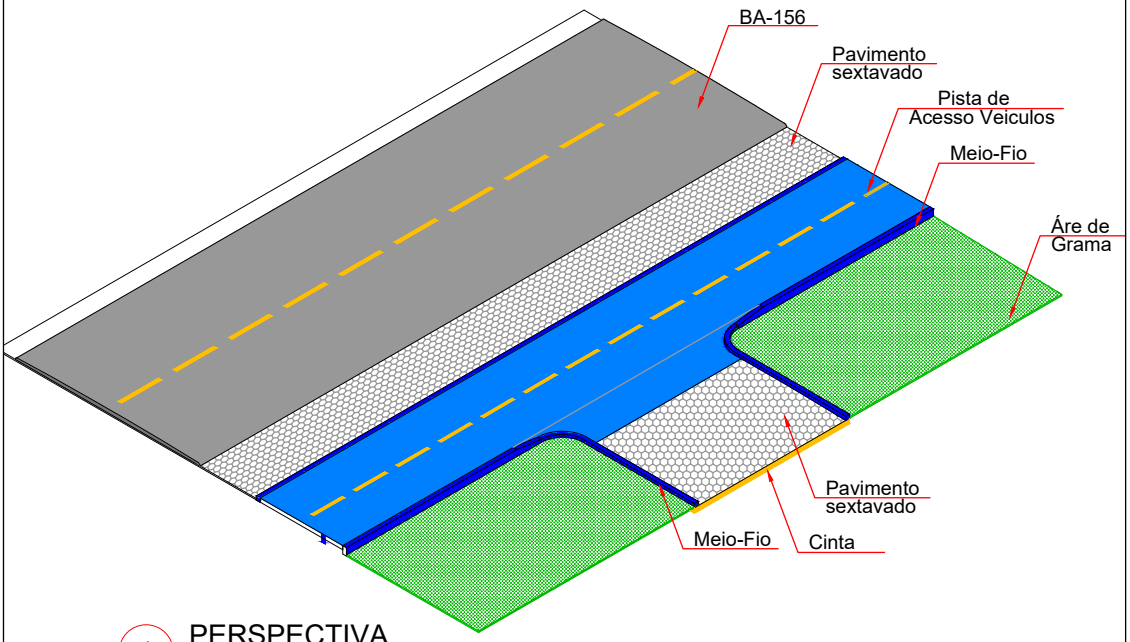


Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



1 PERSPECTIVA
S/ ESCALA

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.
Nº DA PROPOSTA:	068298/2025
ART VINCULADA:	BA20261463779

MEMORIAL QUANTITATIVO

SETOR	Nº	QUANTIDADES										
ESPECIFICAÇÃO DO TRECHO		MEIO FIO TIPO DNIT (M)	Nº DE RAMPAS ACESSIVEIS	MEIO FIO DO TALUDE (M)	PISO ARMADO(M2)	GRAMA(M2)	PAVIMENTO (M2)	ATERRO PASSEIO (M3)	CONTENÇÃO VIA (M2)	Nº DE POSTES	PLACAS DE 30 Km/h	PLACAS DE PARE
A	1	255,00	6,00	113,00	765,00	108,92	2384,94	76,50	51,00	7,00	1,00	2,00
A	2	329,56	7,00	0,00	988,68	0,00	1875,60	98,87	65,91	9,00	1,00	2,00
A	3	328,50	6,00	161,94	985,50	153,53	1413,56	98,55	65,70	11,00	2,00	3,00
B	1	220,00	5,00	0,00	660,00	237,63	760,96	66,00	44,00	9,00	2,00	4,00
B	2	302,18	6,00	0,00	906,54	521,80	1124,78	90,65	60,44	9,00	2,00	1,00
B	3	406,79	8,00	0,00	1220,37	845,72	1054,14	122,04	81,36	14,00	1,00	7,00
TOTAL		1842,03	38,00	274,94	5526,09	1867,60	8613,98	552,61	368,41	59,00	28,00	

OBS.: AS QUANTIDADES DE CADA ITEM ESTÃO DIVIDIDAS POR SETOR (A e B), ESTES SETORES ESTÃO SUBDIVIDIDOS EM 3 PARTES CADA, ESTA METODOLOGIA FACILITA O ENTENDIMENTO E A EXECUÇÃO/MEDIÇÃO DA OBRA.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 03/09/2026 15:15:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ART VINCULADA: BA20261463779

BR PROSPECTO
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Rua Archiminio Alves Carneiro, nº 30, Centro, Tanque Novo - Bahia.

Projetos: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, 3D, Topografia, Cadastramento Imobiliário e Gerenciamento de Obras Públicas.
Tel.: (77) 98822-4235 - ferreiraeng@yahoo.com.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, INCLUINDO AÇÕES INTEGRADAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.

ENDEREÇO: BA 156 KM 01-TANQUE NOVO/ BOTUPORÃ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BA

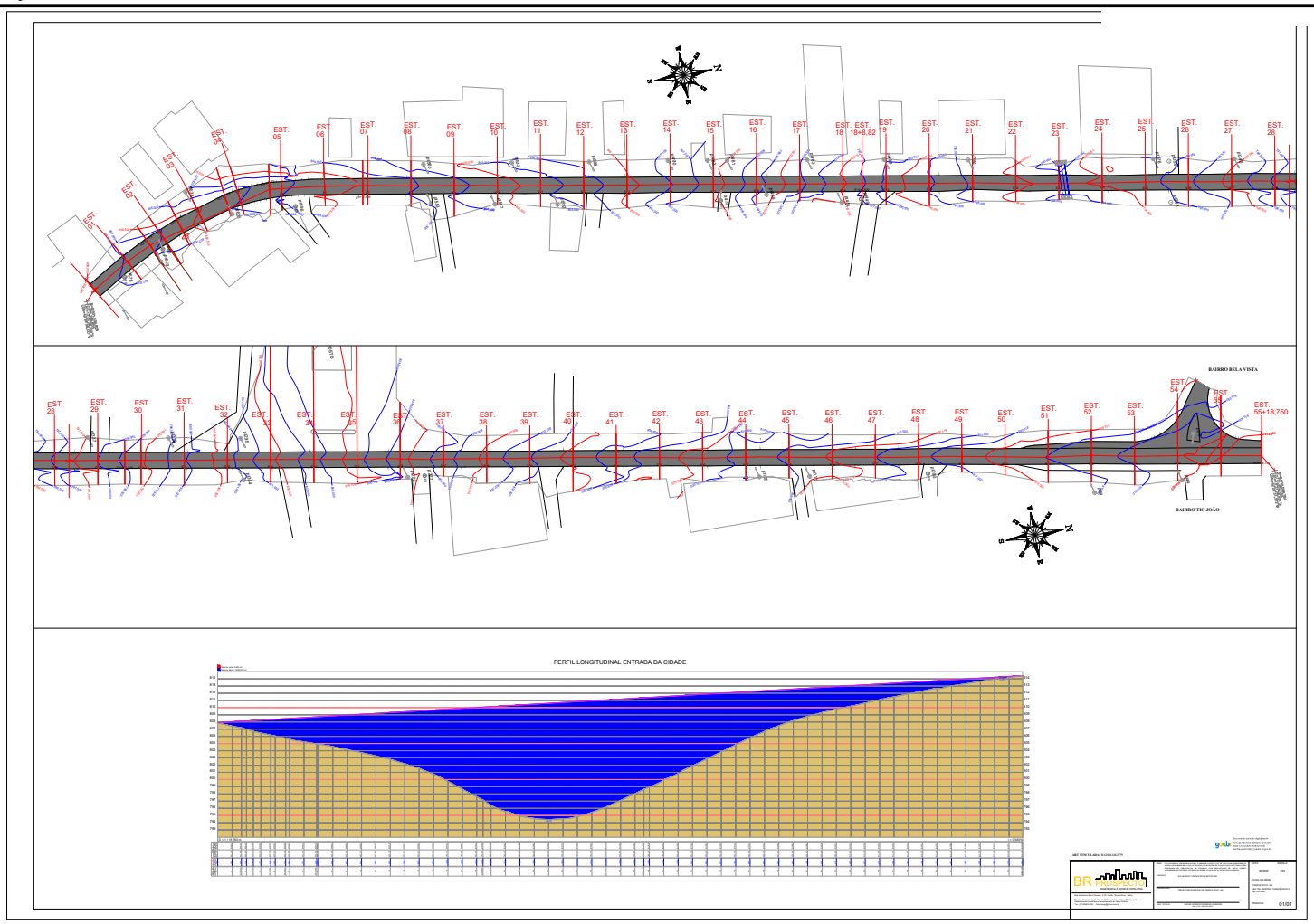
RESP. TÉCNICO: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
ENG. CIVIL- CREA-BA: 89701

DATA: 08/2026
ESCALA: 1/50
REV: 03
LOCAL DA OBRA: TANQUE NOVO - BA
PRANCHA: 1/1

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MENU | BDI | CÁLCULO | EVENTOS | CRONO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #P-UBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transfere.GOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
068298/2025	068298/2025	MINISTÉRIO DAS CIDADES	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENTRADA DA CIDADE-SENTIDO BOTUPORÃ

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	02-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS	TANQUE NOVO/BA	22,27%	0,00%	0,00%

ADICIONAR LINHAS | EXCLUIR LINHAS | FIXAR DESCRIÇÕES | PADRONIZAR UNIDADES | RECUPERAR FÓRMULAS | BUSCAR CÓDIGO

Considerar valores arredondados com (0,00)

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE									1.655.231,72
Meta	Meta	1.			ENTRADA DA CIDADE - RODOVIA BA-166 TANQUE NOVO/BOTUPORÃ					-	1.655.231,72
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	4.397,04
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	449,52	BDI 1	549,63	4.397,04
Nível 2	Nível 2	1.2.			PISTA DE PEDESTRES					-	1.086.591,72
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13/30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.116,97	41,71	BDI 1	51,00	107.965,47
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	182,61	102,08	BDI 1	124,81	22.791,56
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	552,61	88,17	BDI 1	105,36	58.222,98
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	5.526,09	97,42	BDI 1	119,12	658.267,83
Serviço	Serviço	1.2.5.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	5.526,09	31,26	BDI 1	38,22	211.207,16
Serviço	Serviço	1.2.6.	SINAPI	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	38,00	605,58	BDI 1	740,44	28.136,72
Nível 2	Nível 2	1.3.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO					-	501.519,20
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2.401,99	BDI 1	2.936,91	2.936,91
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.835,02	13,32	BDI 1	16,29	29.892,48
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI	103491	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M3	76,72	744,71	BDI 1	910,56	69.858,16
Serviço	Serviço	1.3.4.	SINAPI	100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	54,00	2.555,38	BDI 1	3.124,46	168.720,84
Serviço	Serviço	1.3.5.	COMPOSIÇÃO	005	CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSOES 40 X 40 X *30* CM	UN	54,00	135,07	BDI 1	165,15	8.918,10
Serviço	Serviço	1.3.6.	COTAÇÃO	002	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	82,00	111,24	BDI 1	136,01	11.152,82
Serviço	Serviço	1.3.7.	SINAPI	39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	5.667,06	23,97	BDI 1	29,31	166.101,53
Serviço	Serviço	1.3.8.	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	72,00	399,35	BDI 1	488,29	35.156,88

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Serviço	Serviço	1.3.9.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	54,00	133,00	BDI 1	162,62	8.781,48
Nível 2	Nível 2	1.4.			SINALIZAÇÃO/PAISAGISMO					-	58.607,76
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPH	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	17,00	872,03	BDI 1	1.066,23	18.125,91
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00	1.363,56	BDI 1	1.667,22	10.003,32
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1.660,51	14,27	BDI 1	17,45	28.975,90
Serviço	Serviço	1.4.4.	SINAPH	358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "1" M	UN	17,00	72,29	BDI 1	88,39	1.502,63
Nível 2	Nível 2	1.5.			SERVIÇOS FINAIS					-	4.116,00
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	106168	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	4.900,00	0,69	BDI 1	0,84	4.116,00

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TANQUE NOVO/BA
Local

sexta-feira, 8 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
CREA/CAU: CREA-BA:89701
ART/RRT: BA20261463779

Rafael R. F Carneiro
Eng Civil
CREA-Ba 89701

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
MINISTÉRIO DAS CIDADES	068298/2025	068298/2025	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENTRADA DA CIDADE-SENTIDO BOTUPORÃ

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:
5. EXECUÇÃO DE PASSEIO-SETOR "A"

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	SERVIÇOS GERAIS	SETOR A - 01	SETOR A - 02	SETOR A - 03	SETOR B - 01	SETOR B - 02	SETOR B - 03	SERVIÇOS FINAIS	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		1	2	3	4	5	6	7	8																	
1	SERVIÇOS INICIAIS	1	1	1	1	1	1	1																		
2	ASSENTAMENTO DE GUIA-SETOR "A"		1	2	3	4	5	6																		
3	CONTENÇÃO DE PAVIMENTO-SETOR "A"		1	2	3																					
4	ATERRO DE PASSEIO-SETOR "A"		1	2	3	4	5	6																		
5	EXECUÇÃO DE PASSEIO-SETOR "A"		1	2	3	4	5	6																		
6	PINTURA DE PASSEIO-SETOR "A"		4	5	6																					
7	EXECUÇÃO DE RAMPAS ACESSIVEIS-SETOR "A"		1	2	3	4	5	6																		
8	ELÉTRICA- ENTRADA DE SERVIÇO-SETOR "A"			3					6																	
9	ELÉTRICA- CAIXAS E ELETRODUTOS E CONDUT		1	2	3	4	5	6																		
10	ELÉTRICA- POSTES-SETOR "A"		1	2	3	4	5	6																		
11	ELÉTRICA- LUMINÁRIAS-SETOR "A"		1	2	3	4	5	6																		
12	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-SETOR "B"					4	5	6																		
13	INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS-SETOR "B"					4	5	6																		
14	PAISAGISMO-SETOR "B"					4	5	6																		

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Parcela	%	11,59%	16,05%	14,20%	15,02%	18,89%	24,25%
	R$	191.788,61	265.702,79	235.069,45	248.685,92	312.621,63	401.363,32
Acumulado	%	11,59%	27,64%	41,84%	56,86%	75,75%	100,00%
	R$	191.788,61	457.491,40	692.560,85	941.246,77	1.253.868,40	1.655.231,72
Administração Local	%	13,84%	31,73%	49,57%	61,51%	77,92%	100,00%

TANQUE
Local

sexta-feira, 8 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
CREA/CAU: CREA-BA:89701
ART/RRT: BA20261463779

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CAIXA

AGRUPADORES DE EVENTOS

Grau de Sigilo #PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV
MINISTÉRIO DAS CIDADES	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENTRADA DA CIDADE-SENTIDO BOTUPORÃ	068298/2025	068298/2025

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

MENU | PO | ADICIONAR LINHAS | EXCLUIR LINHAS | DEFINIR FRENTES DE OBRA

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R$)	SERVIÇOS GERAIS	SETOR A - 01	SETOR A - 02	SETOR A - 03	SETOR B - 01	SETOR B - 02	SETOR B - 03	SERVIÇOS FINAIS
			1	2	3	4	5	6	7	8
	Total:	**1.655.231,72**	**4.397,04**	**222.995,18**	**278.420,84**	**296.645,50**	**214.241,37**	**274.834,28**	**359.581,51**	**4.116,00**
1	SERVIÇOS INICIAIS	4.397,04	4.397,04	-	-	-	-	-	-	-
2	ASSENTAMENTO DE GUIA-SETOR "A"	107.965,47	-	18.768,00	16.807,56	25.012,44	11.220,00	15.411,18	20.746,29	-
3	CONTENÇÃO DE PAVIMENTO-SETOR "A"	22.791,56	-	6.365,31	8.226,23	8.200,02	-	-	-	-
4	ATERRO DE PASSEIO-SETOR "A"	58.222,98	-	8.060,04	10.416,94	10.383,23	6.953,76	9.550,88	12.858,13	-
5	EXECUÇÃO DE PASSEIO-SETOR "A"	658.267,83	-	91.126,80	117.771,56	117.392,76	78.619,20	107.987,04	145.370,47	-
6	PINTURA DE PASSEIO-SETOR "A"	211.207,16	-	29.238,30	37.787,35	37.665,81	25.225,20	34.647,96	46.642,54	-
7	EXECUÇÃO DE RAMPAS ACESSÍVEIS-SETOR "A"	28.136,72	-	4.442,64	5.183,08	4.442,64	3.702,20	4.442,64	5.923,52	-
8	ELÉTRICA- ENTRADA DE SERVIÇO-SETOR "A"	2.936,91	-	-	2.936,91	-	-	-	-	-
9	ELÉTRICA- CAIXAS E ELETRODUTOS E CONDUTORES-SE	274.770,27	-	37.614,43	48.000,17	50.523,42	33.437,58	45.152,92	60.041,75	-
10	ELÉTRICA- POSTES-SETOR "A"	177.502,32	-	23.009,56	26.296,64	36.157,88	29.583,72	29.583,72	32.870,80	-
11	ELÉTRICA- LUMINÁRIAS-SETOR "A"	46.309,70	-	4.370,10	4.994,40	6.867,30	11.237,40	11.237,40	7.603,10	-
12	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-SETOR "B"	18.125,91	-	-	-	-	6.397,38	3.198,69	8.529,84	-
13	INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS-SETOR "B"	14.119,32	-	-	-	-	3.334,44	3.334,44	3.334,44	4.116,00
14	PAISAGISMO-SETOR "B"	30.478,53	-	-	-	-	4.530,49	10.287,41	15.660,63	-

TANQUE NOVO/BA
Local

sexta-feira, 8 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
CREA/CAU: CREA-BA:89701
ART/RRT: BA20261463779

Rafael R. F Carneiro
Eng Civil
CREA-Ba 89701

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MENU | BDI | CÁLCULO | EVENTOS | CRONO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
068298/2025	068298/2025	MINISTÉRIO DAS CIDADES	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENTRADA DA CIDADE-SENTIDO BOTUPORÃ

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	02-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS	TANQUE NOVO/BA	22,27%	0,00%	0,00%

ADICIONAR LINHAS | EXCLUIR LINHAS | FIXAR DESCRIÇÕES | PADRONIZAR UNIDADES | RECUPERAR FÓRMULAS | BUSCAR CÓDIGO

Considerar valores arredondados com (0,00)

RECURSO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PEDESTRES NO ACESSO AOS BAIRROS BELA VISTA E TIO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE									1.336.889,64	
Meta	Meta	1.			ENTRADA DA CIDADE - RODOVIA BA-156 TANQUE NOVO/BOTUPORÃ					-	1.336.889,64	
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	44.558,67	
Serviço	Serviço	1.1.1.	COMPOSIÇÃO	001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00	3.174,18	BDI 1	3.881,07	3.881,07	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.	COMPOSIÇÃO	003	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	6,00	2.942,01	BDI 1	3.597,20	21.583,20	RA
Serviço	Serviço	1.1.3.	COMPOSIÇÃO	004	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	1.080,00	2,59	BDI 1	3,17	3.423,60	RA
Serviço	Serviço	1.1.4.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	15.120,00	0,68	BDI 1	0,83	12.549,60	RA
Serviço	Serviço	1.1.5.	COTAÇÃO	001	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	M	2.040,00	1,25	BDI 1	1,53	3.121,20	RA
Nível 2	Nível 2	1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	38.974,30	
Serviço	Serviço	1.2.1.	COMPOSIÇÃO	002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	7.968,90	BDI 1	9.743,57	38.974,30	RA
Nível 2	Nível 2	1.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	1.226.282,42	
Serviço	Serviço	1.3.1.	COTAÇÃO	003	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO SEXTAVADO, MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, "30 X 30" CM, E = 10 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	8.616,98	116,39	BDI 1	142,31	1.226.282,42	RA
Nível 2	Nível 2	1.4.			SINALIZAÇÃO/PAISAGISMO					-	21.731,85	
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	11,00	872,03	BDI 1	1.066,23	11.728,53	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00	1.363,56	BDI 1	1.667,22	10.003,32	RA
Nível 2	Nível 2	1.5.			SERVIÇOS FINAIS					-	5.342,40	
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	106168	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	6.360,00	0,69	BDI 1	0,84	5.342,40	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TANQUE NOVO/BA
Local

sexta-feira, 8 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
CREA/CAU: CREA-BA:89701
ART/RRT: BA20261463779

Rafael R. F Carneiro
Eng Civil
CREA-Ba 89701

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
MINISTÉRIO DAS CIDADES	068298/2025	068298/2025	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENTRADA DA CIDADE-SENTIDO BOTUPORÃ

1. Selecione o Titulo do Evento da Administração Local:

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

MENU | EVENTOS | PLQ | CFF

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Titulo dos Eventos	SERVIÇOS GERAIS	SETOR A - 01	SETOR A - 02	SETOR A - 03	SETOR B - 01	SETOR B - 02	SETOR B - 03	SERVIÇOS FINAIS	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		1	2	3	4	5	6	7	8																	
1	SERVIÇOS INICIAIS	1																								
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1	2	3	4	5	6																		
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO-SETOR "	1	1	2	3	4	5	6																		
4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-SETOR "A"		1	2	3																					
5	INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS-SETOR "A"		1	2	3																					
6	LIMPEZA DE OBRA-SETOR "B"								6																	

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Parcela	%	28,41%	21,27%	16,33%	8,92%	12,82%	12,25%
	R$	379.814,29	284.354,65	218.298,30	119.197,10	171.399,25	163.826,05
Acumulado	%	28,41%	49,68%	66,01%	74,92%	87,75%	100,00%
	R$	379.814,29	664.168,94	882.467,24	1.001.664,34	1.173.063,59	1.336.889,64
Administração Local	%						

TANQUE
Local

sexta-feira, 8 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
CREA/CAU: CREA-BA:89701
ART/RRT: BA20261463779

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CAIXA

AGRUPADORES DE EVENTOS

Grau de Sigilo #PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV
MINISTÉRIO DAS CIDADES	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENTRADA DA CIDADE-SENTIDO BOTUPORÃ	068298/2025	068298/2025

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

MENU | PO | ADICIONAR LINHAS | EXCLUIR LINHAS | DEFINIR FRENTES DE OBRA

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R$)	SERVIÇOS GERAIS	SETOR A - 01	SETOR A - 02	SETOR A - 03	SETOR B - 01	SETOR B - 02	SETOR B - 03	SERVIÇOS FINAIS
			1	2	3	4	5	6	7	8
	Total:	1.336.889,64	22.975,47	356.838,82	284.354,65	218.298,30	119.197,10	171.399,25	158.483,65	5.342,40
1	SERVIÇOS INICIAIS	19.854,27	19.854,27	-	-	-	-	-	-	-
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	60.557,50	-	10.904,88	10.904,88	8.468,99	10.904,88	10.904,88	8.468,99	-
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO-SETOR "A"	1.229.403,62	3.121,20	339.400,81	266.916,64	201.163,72	108.292,22	160.494,37	150.014,66	-
4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-SETOR "A"	11.728,53	-	3.198,69	3.198,69	5.331,15	-	-	-	-
5	INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS-SETOR "A"	10.003,32	-	3.334,44	3.334,44	3.334,44	-	-	-	-
6	LIMPEZA DE OBRA-SETOR "B"	5.342,40	-	-	-	-	-	-	-	5.342,40

TANQUE NOVO/BA
Local

sexta-feira, 8 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
CREA/CAU: CREA-BA:89701
ART/RRT: BA20261463779

Rafael R. F Carneiro
Eng Civil
CREA-Ba 89701

Rafael R. F Carneiro
CREA-BA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n° 23034.002317/2025-55 - FNDE
Pregão nº 90004/2026 - FNDE
Contrato nº 198/2026
Contratante: Munícipio de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65.
Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
Objeto: Aquisição de ônibus escolares
Item: 03- Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica
Valor da Contratação: R$1.109.200,00 (um milhão, cento e nove mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 11/09/2026
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
02030- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.4200:1020 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500.1001

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO/BA

PREGÃO
030/2026

OBJETO
AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL DE 12 SALAS DO BAIRRO PIMENTAS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 03/11/2026 ÀS 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE BNC.ORG.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

EDITAL

PREGÃO Nº 030/2026
Processo Administrativo nº 173/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, por meio do Setor de Licitação e Contratos, sediado na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 002/2023, do Decreto nº 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 003/2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **grupos**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no site Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br .

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no registro cadastral até a data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens/lotes cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.
2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.
3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.
3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1. **Valor unitário e total do lote;**
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$50,00 (cinquenta reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02min (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15min (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10min (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02min (dois minutos) do período de duração da sessão pública.
5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.21.1.3.1. Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:
5.21.1.3.1.1. medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
5.21.1.3.1.2. ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

5.21.1.3.1.3. igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
5.21.1.3.1.4. práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
5.21.1.3.1.5. programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
5.21.1.3.1.6. ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
5.21.1.3.2. Para a comprovação das ações e demais programas de equidade praticados pela licitante, deverão ser apresentados documentos, relatórios ou declaração, de forma sucinta e objetiva, que conste os respectivos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados deverão fazer referência ao exercício da empresa do último ano.
5.21.1.3.3. A não apresentação dos indicadores em percentuais impedirá a avaliação da licitante e acarretará a sua desclassificação.
5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.21.2.2. empresas brasileiras;
5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
5.22. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir a situação de empate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme o artigo 28, § 2º, da IN 73/22, alterada pela IN 79/24.
5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
5.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **12h (doze horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO
6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União; e
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União.
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429/1992.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, artigo 29, caput)
6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, artigo 29, §1º).
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, artigo 29, §2º).
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.7.1. contiver vícios insanáveis;
6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.
7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizado.
7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7.9. A habilitação será verificada por meio do registro cadastral, nos documentos por ele abrangidos.
7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, artigo 4º, §1º, e artigo 6º, §4º).
7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, artigo 7º, caput).
7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, artigo 7º, parágrafo único).
7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **12h (doze horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do artigo 36 e no § 1º do artigo 39 da IN SEGES nº 73/2022.
7.12. A verificação no registro cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, artigo 64, e IN 73/2022, artigo 39, §4º):
7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.
7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigo 4º do Decreto nº 8.538/2015).
7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
7.19. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:
7.19.1. De registro público no caso de empresário individual.
7.19.2. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
7.19.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
7.19.4. Tratando-se de cooperativa, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107 da Lei nº 5.764/1971, ou licitante ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:
7.19.5. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.19.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.19.7. Regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
7.19.8. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7.19.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Habilitação Econômico-Financeira:
7.19.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
7.19.11. Caso a certidão acima não apresente prazo de validade, será considerada válida aquela emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.
7.19.12. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
7.19.13. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
7.19.14. Para as empresas recém-constituídas, deverão apresentar o balanço de abertura.
7.19.15. O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.
7.19.16. O balanço patrimonial deverá ser apresentado com termo de abertura e encerramento do livro diário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, bem como deverá conter a assinatura do contador e representante legal da empresa e ser devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica.
7.19.17. No caso de balanço digital, além do exigido acima, deverá acompanhar o recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, equivalente ao registro no órgão competente.
7.19.18. Será considerado como prazo para elaboração do balanço patrimonial o previsto no artigo 1.078 do Código Civil, ou seja, até 30 de abril, exigir-se-á o balanço do penúltimo e antepenúltimo exercício financeiro; a partir de 01 de maio, exigir-se-á o balanço do último e penúltimo exercício.

Outras comprovações, mediante apresentação dos seguintes documentos:
7.19.19. Declaração, conforme o modelo do Anexo III.

8. DOS RECURSOS
8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **90min (noventa minutos)**.
8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

9. GESTÃO DO CONTRATO
9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
Fiscalização Técnica
9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Fiscalização Administrativa
9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
9.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
Gestor do Contrato
9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
9.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
9.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

9.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
9.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
9.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
9.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam nos itens a seguir, e na minuta de Ata de Registro de Preços.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
11.8. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará em ata do processo licitatório.
12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 28 e artigo 29 do Decreto nº 11.462/2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
13.1. O órgão gerenciador será o MUNÍCIPIO DE TANQUE NOVO
13.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos
14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
15.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
15.1.1. Havendo a prorrogação de vigência, o quantitativo inicial da ata será igualmente renovado.
15.1.2. A prorrogação de vigência e de quantitativos da ata será formalizada por meio de um termo aditivo celebrado dentro do prazo de sua vigência.
15.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
15.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
15.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
15.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 15.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
15.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
15.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
15.4.2. Será incluído na ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
15.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
15.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
15.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15.5. O registro a que se refere o item 15.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
15.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
15.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
15.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
15.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 19.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

15.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
15.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
15.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
15.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
15.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 15.7, observando o item 15.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
15.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 15.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
15.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
15.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
15.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;
16.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
16.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
16.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
16.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
17.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
17.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
17.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
17.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
17.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

17.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
17.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 19.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
17.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 15.7.
17.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 19.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
17.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
17.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
18.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
18.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
18.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
18.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462/2023.
18.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
18.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
18.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 18.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
19.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
19.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
19.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 19.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
19.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
19.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

19.4.1. Por razão de interesse público;
19.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
19.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

20. DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
20.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
20.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
20.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (artigo 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462/2023).
20.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 19.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
21.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
21.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
21.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
21.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
21.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
21.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
21.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
21.1.5. fraudar a licitação
21.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
21.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
21.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
21.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
21.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
21.1.8. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
21.2.1. advertência;
21.2.2. multa;
21.2.3. impedimento de licitar e contratar e
21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
21.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
21.3.2. as peculiaridades do caso concreto
21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
21.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.
21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.
21.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
21.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
21.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
21.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
21.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com
22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes meios:
23.10.1. Portal da Transparência: https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais
23.10.2. Diário Oficial do Município: https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-tanque-novo
23.10.3. Site Oficial do Município: http://tanquenovo.ba.gov.br/
23.10.4. Portal Nacional De Contratações Públicas
23.10.5. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com
23.10.6. Telefone: (77) 3695-1162
23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
23.11.1. ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato
23.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
23.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta e Declarações
23.11.4. ANEXO IV - Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Análise de Riscos (MR), Termo de Referência da Contratação (TR)

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 14 de outubro de 2026.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026
PREGÃO Nº. 030/2026
CONTRATO Nº. 000/2026, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65, com sede Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-040, representado pela Sra. Secretária Andréia Santos de Matos Carneiro, denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX com sede à XXX, representado por XXX, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 173/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 030/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1) O objeto da presente contratação é a **aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2) A servidora **Andréia Santos de Matos Carneiro** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o contrato, objeto desta licitação.
1.3) Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1) O edital da licitação e seus anexos;
1.2.2) O Termo de Referência;
1.2.3) A proposta da contratada, e sua documentação;
1.2.4) Eventuais anexos dos documentos supracitados;
1.2.5) Demais documentos contidos no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1) O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1) O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.2) O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3) A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4) O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1) O valor total da contratação é de **R$000.000,00 (por extenso)**.
3.2) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

(PROPOSTA DE PREÇOS)

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **XXX**
4.2) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
5.1) O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e no Anexo IV - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO
6.1) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO
7.1) O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE
8.1) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.
8.2) Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do(s) índice(s) a ser(em) indicado(s), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.5) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.6) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.7) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1) São obrigações do Contratante:
9.2) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.3) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.4) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.5) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.6) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.7) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.8) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.9) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.10) A Administração terá o prazo de 1 (uma) semana, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.11) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (uma) semana.
9.12) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.13) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

10.3) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7) Quando não for possível a verificação da regularidade no registro cadastral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.7.1) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual/Distrital, Municipal do domicílio ou sede do contratado;

10.7.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.7.3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10.8) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.13) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.14) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.16) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

12.1.1) der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3) der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

12.1.6) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.7) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.8) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
12.2) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
12.2.1) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.2.2) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.2.3) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
12.2.4) **Multa:**
12.2.4.1) Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
12.2.4.2) Moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
12.2.4.3) Moratória de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
12.3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
12.4) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
12.4.1) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
12.4.2) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.4.3) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.4.4) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6) Na aplicação das sanções serão considerados:
12.6.1) a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.6.2) as peculiaridades do caso concreto;
12.6.3) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.6.4) os danos que dela provierem para o Contratante;
12.6.5) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
12.8) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12.9) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
12.10) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

12.11) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1) O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.2.1) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
13.2.1.1) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
13.2.1.2) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.3) O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.4) O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3) Indenizações e multas.
13.5) A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).
13.6) O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1) Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
15.2) O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3) As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei nº 14.133/2021).
15.4) Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1) Incumbirá ao contratante divulgar o contrato no Diário Oficial na forma prevista no artigo 94 e no artigo 176, III da Lei 14.133/2021, e bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1) Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a CONTRATADA, e outra para a CONTRATANTE.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em XXX.

_____

Município de Tanque Novo/BA
Contratante

_____

XXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026
PREGÃO Nº 030/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65, com sede Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-040, representado pela Sra. Secretária Andréia Santos de Matos Carneiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 030/2026, Processo Administrativo nº 173/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX com sede à XXX, representado por XXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

Objeto
1- A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município,** especificado(s) no(s) **lote(s) XXX** do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Preços, Especificações e Quantitativos
2- O valor referente a esta Ata será de **R$000.000,00 (por extenso).**
3- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PROPOSTA DE PREÇOS)

Validade
4- A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do item 15 do Edital.
5- Havendo a prorrogação de vigência, o quantitativo inicial da ata será igualmente renovado.
6- A prorrogação de vigência e de quantitativos da ata será formalizada por meio de um termo aditivo celebrado dentro do prazo de sua vigência.

Fiscalização
7- A servidora **Andréia Santos de Matos Carneiro** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

Condições Gerais
8- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a. O Termo de Referência;
b. O edital da licitação e seus anexos;
c. A proposta da contratada, e sua documentação;
d. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
e. Demais documentos contidos no Processo Administrativo.

9- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em XXX.

_____
Município de Tanque Novo/BA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Contratante

_____
XXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

Ao Município de Tanque Novo
Ref.: Aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município
Pregão nº 030/2026

Prezados Senhores,

A empresa XXX, inscrita no CNPJ 00.000.000/0000-00, com sede na XXX, porte da empresa: XXX, telefone: (00) 00000-0000, e-mail XXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) XXX, firmado abaixo, tendo examinado as condições do edital e dos anexos que o integram, oferta a proposta a seguir:

LOTE XXX

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR DO LOTE XXX:

Também, declaramos, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

a. para os devidos fins declara ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações;

b. que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação;

c. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d. que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação;

e. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

f. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

g. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i. concordamos em manter a validade da proposta por um período de 60 (sessenta) dias.

Local, Data.

_____
(assinatura)

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ANEXO IV

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS - MR

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - TR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda: Andréia Santos de Matos Carneiro

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. OBJETO

O presente documento de formalização de demanda objetiva a aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos livros, para as bibliotecas das escolas municipais, se justifica pela necessidade de fornecer um acervo atualizado e diversificado para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil. A biblioteca desempenha um papel essencial no incentivo à leitura, na ampliação do repertório cultural e na melhoria das habilidades de compreensão textual e escrita dos estudantes, além de apoiar as atividades pedagógicas desenvolvidas, durante o ano, pelas escolas. A oferta de materiais de qualidade é fundamental para a construção do hábito de leitura e para o desenvolvimento do pensamento crítico dos alunos. Além do impacto pedagógico, a aquisição dos livros está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, que busca garantir a equidade no acesso a materiais educativos e a democratização do conhecimento. A compra dos exemplares permitirá que a biblioteca permaneça um espaço de apoio contínuo à aprendizagem, assegurando que todos os estudantes tenham contato com obras adequadas à sua faixa etária e nível de leitura.

3. QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 – LIVROS PARA ESCOLA NOVA - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil

Nº	SÉRIE	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A) / ADAPTAÇÃO	EDITORA	GÊNERO	PÁGS.	SINOPSE	QTD
1	6º ANO	Crônicas para Jovens	Mariana Colasanti	Global	Crônicas	104	Textos sobre situações cotidianas, natureza, relações humanas e questões sociais, escritos com	10 exemplares

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

							sensibilidade e linguagem envolvente.	
2	6º ANO	Perfumes	Roseana Murray	FTD	Poesia	48	Poemas delicados que exploram memórias, sentimentos e a natureza através da metáfora dos aromas cotidianos.	5 exemplares
3	6º ANO	Alice no País da Mentira	Pedro Bandeira	Moderna	Mistério / Aventura	112	Alice descobre um mundo onde a mentira impera, refletindo sobre a verdade e a ética.	30 exemplares
4	6º ANO	Numa Fração de Segundos	Ana Claudia Ramos	Paulinas	Ficção Juvenil	88	Acidente muda repentinamente a vida de jovens, abordando luto, amizade e a fragilidade da vida.	5 exemplares
5	6º ANO	A Droga da Obediência	Pedro Bandeira	Moderna	Mistério / Suspense	208	O grupo Os Karas investiga o desaparecimento de estudantes e uma perigosa droga de controle mental.	30 exemplares
6	6º ANO	Contos do baobá	Maté	Global	Contos Africanos	40	Histórias tradicionais africanas transmitidas oralmente, resgatando a ancestralidade, a sabedoria e a cultura do continente.	5 exemplares
7	6º ano	O Cavalo que Defecava Dinheiro	Leandro Gomes de Barros	Várias edições	Cordel /Humor	----	Uma narrativa satírica e divertida que critica a ganância e a esperteza	5 exemplares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

							através do humor popular.	
8	6º ANO	Jeremias – Pele	R. Calça e J. Costa	Panini	HQ	96	Um jovem negro lida com o racismo estrutural pela primeira vez, descobrindo sua dor e ancestralidade.	10 exemplares
9	7º ANO	O Mestre e o Herói	Domingos Pellegrini	Moderna	Ficção Juvenil	128	Jovem rebelde aprende sobre a vida, responsabilidade e escolhas ao conviver com um sábio mestre.	5 exemplares
10	7º ANO	Muito barulho por nada	José Santos	Tapioquinha	Literatura de Cordel	60	Muito Barulho por Nada é ambientada na Itália e gira em torno de dois pares de amantes. Atraídos um pelo outro, Beatriz e Benedito vivem em permanente guerra de insultos até que seus amigos decidem criar um plano para uni-los de vez.	5 exemplares
11	7º ANO	Dom Quixote	Miguel de Cervantes	Escala	Clássico / Aventura	144	Fidalgo enlouquece lendo romances de cavalaria e parte em aventuras cômicas e ilusórias pelo interior.	5 exemplares
12	7º ANO	Peter Pan	J. M. Barrie	Autêntica	Fantasia / Clássico	224	O menino que não quer crescer leva Wendy e seus irmãos para aventuras na Terra do	30 exemplares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

							Nunca.	
13	7º ANO	A extraordinária garota chamada Estrela	Jerry Spinelli	Gutenberg	Ficção Juvenil	208	Aluna nova e excêntrica transforma a dinâmica de sua escola, desafiando a necessidade de conformidade social.	5 exemplares
14	7º ANO	A Marca de uma Lágrima	Pedro bandeira	Moderna	Romance	176	Uma adolescente enfrenta conflitos amorosos, inseguranças e descobertas durante uma fase de transformação.	5 exemplares
15	7º ANO	O menino negro	Camara Laye	Seguinte	Autobiografia	264	Relato sobre a infância na Guiné, explorando a cultura africana, tradições e o impacto do colonialismo.	10 exemplares
16	7º ANO	O Extraordinário	R.J. Palácio	Intrínseca	Ficção Juvenil	320	Garoto com deformidade facial frequenta a escola pela primeira vez, ensinando lições de empatia e gentileza.	30 exemplares
17	7º ano	A Arca de Noé	Vinícius de Moraes	Companhia das Letras	Poesia	64	Poemas divertidos e musicais apresentam animais e situações marcadas pela imaginação e pelo humor.	5 exemplares
18	7º ANO	O Diário de Anne Frank	Anne Frank	Record	Diário	352	Anne registra seus sentimentos e	5 exemplares

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

							experiências enquanto permanece escondida com a família durante a perseguição nazista.	
19	8º ANO	Uma pequena luz na escuridão	Gilberto Martins	Nova Bahia	Aventura/ mistério	168	Narra a amizade entre duas crianças (uma branca e uma negra) na Bahia durante o final da escravidão. A obra aborda preconceitos, a luta por igualdade e a busca por humanidade em uma casa-grande, misturando realidade histórica e aventura	30 exemplares
20	8º ANO	Crônicas para Jovens	José Lins do Rego	Global	Crônicas/Memórias	128	Crônicas sobre infância, adolescência, futebol, natureza, arte e viagens, aproximando o jovem da obra de um importante escritor nordestino.	10 exemplares
21	8º ANO	No fundo dos teus olhos	Giselda Laporta Nicolelis	Quinteto	Drama/ficção	64	Narra a história inspiradora de Aílton, um menino de 14 anos que vive em condições precárias no Rio de Janeiro. Ele acorda às 4 da manhã para vender doces na rodoviária com sua prima Joana, estuda à tarde em Nova Iguaçu e sonha em ser	30 exemplares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

							Presidente da República, lutando com perseverança por um futuro melhor	
22	8º ANO	O Karaíba	Daniel Munduruku	Melhoramentos	Ficção Histórica	112	Narra a vida de povos indígenas no Brasil antes da chegada dos europeus, valorizando suas tradições.	5 exemplares
23	8º ANO	O Auto da Compadecida	Ariano Suassuna	Nova Fronteira	Teatro / Comédia	208	Aventuras cômicas de João Grilo e Chicó no sertão, culminando em um julgamento celestial com a Virgem.	5 exemplares
24	8º ANO	Manual de Desculpas Esfarrapadas	Léo Cunha	FTD	Humor / Contos	80	Contos humorísticos sobre as justificativas absurdas inventadas para escapar de obrigações ou situações embaraçosas.	5 exemplares
25	8º ANO	Palmares de Zumbi	L. Chalub (Ilustr.: L. Matuto)	Nemo	HQ	80	Relato em quadrinhos sobre a resistência do Quilombo dos Palmares e a liderança heroica de Zumbi.	5 exemplares
26	8º ANO	O Anjo de Quatro Patas	Walcyr Carrasco	Moderna	Ficção Juvenil	144	A relação transformadora e emocionante entre um homem e seu cãozinho, abordando lealdade e amor puro.	5 exemplares
27	8º ANO	Vidas Secas	Graciliano Ramos	Record	Romance	176	Uma família de retirantes enfrenta a	30 exemplares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

							seca, a pobreza e as dificuldades da vida no sertão nordestino.	
28	8º ano	A menina que roubava livros	Markus Zusak	Intrínseca	Romance Histórico	480	Liesel encontra nos livros uma forma de enfrentar as dificuldades da guerra.	5 exemplares
29	8º ANO	Quarto de Costura	Wania Amarante	FTD	Ficção Juvenil	96	Memórias afetivas e segredos familiares revelados através dos objetos e histórias de um antigo quarto de costura.	5 exemplares
30	8º ANO	No Interior de Cecília	Nathalia Mialichi	Art Editora	Ficção Juvenil	128	Os desafios e conflitos do amadurecimento e das relações familiares sob a perspectiva de uma adolescente.	5 exemplares
31	8º ANO	Sherlock Holmes - Casos Extraordinários	A. Conan Doyle / Adap.: Marcia Kupstas	FTD	Mistério / Contos	144	O famoso detetive resolve enigmas complexos e crimes misteriosos usando sua brilhante dedução lógica e observação.	5 exemplares
32	8º ANO	Histórias de Crime e Mistério	Edgar Allan Poe / Trad.: Geraldo Ferraz	Ática	Mistério / Contos	136	Contos clássicos de suspense, terror psicológico e investigação policial que exploram o lado sombrio da mente.	5 exemplares
33	8º ANO	Crônicas para Jovens	Lima Barreto	Global	Crônicas/Crítica Social		Excelente para discutir desigualdade, racismo, política e sociedade,	10 exemplares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

							relacionando literatura e contexto histórico.	
34	8º ANO	Robinson Crusoé	Daniel Defoe / Adap.: Marcia Kupstas	FTD	Aventura	120	Náufrago sobrevive décadas em uma ilha deserta, utilizando a razão e o trabalho para dominar a natureza.	5 exemplares
35	8º ANO	Em Ti - Projeto Interioridade	Josean Manzanos	FTD	Socioemocional	64	Material focado no desenvolvimento socioemocional, autoconhecimento e construção da identidade para jovens estudantes.	5 exemplares
36	8º ano	O Cortiço	Aluísio Azevedo	Várias	Romance	240	O cotidiano de moradores de um cortiço carioca revela relações sociais, desigualdades e conflitos humanos.	30 exemplares
37	8º ano	Malala, a Menina que Queria Ir para a Escola	Adriana Carranca	Companhia das Letras	Biografia	96	A trajetória de Malala é apresentada a partir de sua luta pelo direito das meninas à educação.	10 exemplares
38	9º ANO	Os Miseráveis	Victor Hugo / Adap.: Walcyr Carrasco	FTD	Clássico / Drama	248	Ex-prisioneiro busca redenção na França do século XIX, enfrentando injustiças sociais e a perseguição policial.	30 exemplares
39	9º ANO	A marca de uma lágrima	Pedro Bandeira	Moderna	Ficção Juvenil	94	Isabel, uma jovem inteligente e criativa de	10 exemplares

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

							14 anos, apaixona-se por seu primo Cristiano, que é apaixonado por Rosana, sua melhor amiga. Como seu amor não é correspondido, Isabel encontra um caminho para declarar-se a ele: escrevendo cartas românticas, que são assinadas pela amiga Rosana.	
40	9º ANO	Dom Casmurro	M. Assis / Adap.: W. Srbek e J. Aguiar	(S/E)	HQ	72	Bentinho relata sua vida e o casamento com Capitu, corroído pelo ciúme e pela suspeita de traição.	10 exemplares
41	9º ANO	Na minha pele	Lázaro Ramos	Objetiva	Autobiografia	152	Lázaro Ramos reflete sobre racismo, identidade negra e a sociedade brasileira a partir de experiências pessoais.	5 exemplares
42	9º ANO	O Menino do Pijama Listrado	John Boyne	Seguinte	Ficção Histórica	208	A trágica e inocente amizade entre o filho de um oficial nazista e um menino judeu aprisionado.	5 exemplares
43	9º ANO	A Revolução dos Bichos em HQ	George Orwell / Adap.: Odyr	Quadrinho na Cia	HQ / Sátira	176	Animais tomam o controle de uma fazenda, mas os porcos instauram uma nova	5 exemplares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

							ditadura e crueldade totalitária.	
44	9º ANO	O Quarto do Despejo	Carolina Maria de Jesus	Ática	Diário / Biografia	200	Diário de Carolina Maria de Jesus relatando a dura realidade da fome, miséria e racismo na favela.	10 exemplares
45	9º ano	Capitães de Areia	Jorge Amado	Companhia das Letras	Romance	288	A vida de um grupo de meninos em situação de rua em Salvador revela desigualdade social, amizade e resistência.	30 exemplares
46	9º ano	Memórias Póstumas de Brás Cubas	Machado de Assis	Várias	Romance	240	Um narrador que já morreu conta sua vida com ironia, criticando costumes e comportamentos da sociedade.	30 exemplares
47	9º ano	Comédias para se ler na Escola	Luís Fernando Veríssimo	Companhia das Letras	Crônicas/Humor	148	Ótimo para estudar humor, ironia, linguagem, crítica de costumes e características do gênero crônica.	10 exemplares
48	9º ano	Olhos D`água	Conceição Evaristo	Pallas	Contos	116	Reúne histórias de personagens negras marcadas pela pobreza, pela desigualdade, pela memória, pelo racismo e pela força das relações familiares.	10 exemplares.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

49	9º ano	Antologia Poética	Manuel Bandeira	Global	Poesias	160	Linguagem próxima do cotidiano, humor, infância, memória e temas sociais.	10 exemplares

LOTE 2 - LISTA DE LIVROS LITERÁRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)

Nº	Título	Autor(a)	Editora	QTD
1.	A mala maluca	Flávia Muniz	Moderna	15
2.	O fio invisível	Patrice Karst	Ciranda Cultural	10
3.	A joaninha que perdeu as pintinhas	Ducarmo Paes	Ducarmo Paes (Independente)	15
4.	O monstro das cores	Anna Llenas	Aletria	7
5.	O monstro das cores vai à escola	Anna Llenas	Aletria	16
6.	Elmer, o elefante xadrez	David McKee	Martins Fontes	10
7.	O senhor alfabeto	Amir Piedade	Cortez	15
8.	O feijão fujão	Jory John	HarperCollins	12
9.	Téo quer um abraço	Tati de Sann	Caminho Suave	12
10.	O perigoso	Tim Warnes	Ciranda Cultural	6
11.	Carona na vassoura	Julia Donaldson	Brinque-Book	5
12.	O carteiro chegou	Janet & Allan Ahlberg	Companhia das Letrinhas	12
13.	Chapeuzinho colorido	José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta	Objetiva	20
14.	A carta de Gildo	Silvana Rando	Brinque-Book	8
15.	O Grúfalo	Julia Donaldson	Brinque-Book	8
16.	O casamento de Dona Baratinha	Ana Maria Machado	Salamandra	20
17.	O varal de letras	Maria de Lourdes e Maria José	Do Brasil	10
18.	O varal de vogais	Maria de Lourdes e Maria José	Do Brasil	8
19.	A cor de Coraline	Alexandre Rampazo	Rocco	10
20.	O menino azul	Cecília Meireles	Global	9
21.	O caso da lagarta que tomou chá de sumiço	Milton Célio de Oliveira Filho	Brinque-Book	8
22.	O pirata de palavras	Jussara Braga	Prazer de Ler	8
23.	O sumiço da elefanta	Ricardo Azevedo	Ática	8
24.	Vamos ajudar o Gildo	Silvana Rando	Brinque-Book	6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

25.	A galinha ruiva	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	DCL	20
26.	Chapeuzinho Amarelo	Chico Buarque	José Olympio	10
27.	Você troca?	Eva Furnari	Moderna	5
28.	A sementinha que queria nascer	Margarida dos Anjos	Do Brasil	10
29.	As princesas soltam pum	Ilan Brenman	Brinque-Book	8
30.	A lagarta comilona	Eric Carle	Callis	10
31.	Era uma vez um gato xadrez	Bia Villela	Escala	8
32.	O grande rabanete	Tatiana Belinky	Moderna	20
33.	Meu nome é Zé, e o seu qual é?	Cintia Pontes	Independente	6
34.	A vaca que botou um ovo	Andy Cutbill	Salamandra	8
35.	Um amor de confusão	Dulce Seabra	Moderna	8
36.	O relógio que perdeu as horas	Flávia Muniz	Moderna	6
37.	Macaqueasses	Bia Villela	Escala	7
38.	Festa no céu	Angela Lago	Brinque-Book	14
39.	A margarida friorenta	Fernanda Lopes de Almeida	Ática	8
40.	Quem é o rei dos animais?	Heloisa Prieto	Companhia das Letrinhas	16
41.	Bichodário	Telma Guimarães	Larousse	10
42.	Misturichos	Beatriz de Meireles	Moderna	6
43.	Os problemas da família Gorgonzola	Eva Furnari	Moderna	6
44.	A casa sonolenta	Audrey Wood	Ática	14
45.	A colcha de retalhos	Conceil Corrêa da Silva	do Brasil	10
46.	O caso do bolinho	Tatiana Belinky	Moderna	6
47.	Lua menina e menino onça	Ana Maria Machado	Salamandra	5
48.	Pipo e Fifi	Caroline Arcari	Caqui	5
49.	A primavera da lagarta	Ruth Rocha	Salamandra	8
50.	Jacaré, não!	Liza Miller	Brinque-Book	5
51.	Se as crianças governassem o mundo	Oscar Brenifier	Companhia das Letrinhas	5
52.	O mistério do ovo	Sylvia Orthof	Quinteto	8
53.	A formiga e a neve	João de Barro (Braguinha)	Rocco	8
54.	A vaca Mumu	Tati de Sann	Ciranda Cultural	6
55.	A zebrinha preocupada	Lúcia Reis	FTD	5
56.	Camilão, o comilão	Ana Maria Machado	Salamandra	8

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

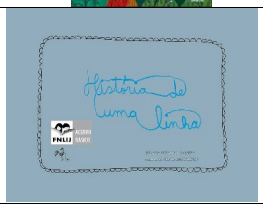
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

57.	Qual é a cor do amor?	Linda Strachan	Brinque-Book	6
58.	O sanduíche da Maricota	Avelino Guedes	Moderna	14
59.	A cesta de Dona Maricota	Tatiana Belinky	Paulinas	10
60.	A caixa maluca	Flávia Muniz	Moderna	14
61.	O sapo bocarrão	Keith Faulkner	Companhia das Letrinhas	6
62.	O sapo comilão	Stela Barbieri	FTD	6
63.	Os três jacarezinhos	Joy Cowley	Brinque-Book	10
64.	Sete patinhos na lagoa	Caio Riter	Biruta	8
65.	Os dez sacizinhos	Tatiana Belinky	Paulinas	16
66.	Eu sou assim e vou te mostrar	Heinz Janisch	Brinque-Book	6
67.	Barco de papel	Eliana de Freitas	Paulus	6
68.	A ilha perdida	Maria José Dupré	Ática	6

LOTE 3 - LISTA DE LIVROS LITERÁRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (ESTÁGIOS I E II)

Nº	Título da obra	Imagem do livro	Total de livros
1.	MONSTROS LÁ DE CASA		15
2.	GUILHERME AUGUSTO ARAÚJO FERNANDES		14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

3.	LETRAS DE CARVÃO		14
4.	O QUINTAL DO VÔ BENÊ		12
5.	HISTÓRIA DE UMA LINHA		10

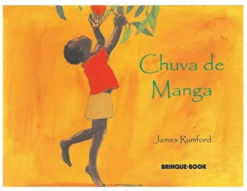
Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

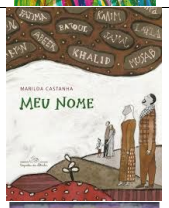
6.	TEM UM TIGRE NO JARDIM		10
7.	ELEIÇÃO DOS BICHOS		8
8.	O MENINO QUE COLECIONAVA LUGARES		8

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

9.	CHUVA DE MANGA		8
10.	O LIVRO COM UM BURACO		10
11.	A MENINA DA CABEÇA QUADRADA		8

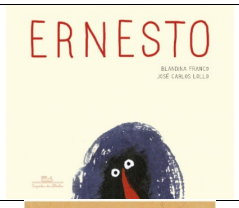
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

12.	MEU		8
13.	MEU NOME		8
14.	FIZ VOAR O MEU CHAPÉU		8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

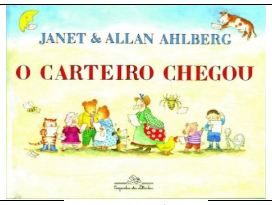
15.	ERNESTO		8
16.	DOÇURA		12
17.	EUSTÁQUIO		8

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

18.	O CARTEIRO CHEGOU		10
19.	O MURO NO MEIO DO LIVRO		16
20.	UMA LINDA VOZ		10

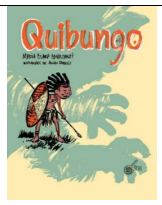
Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

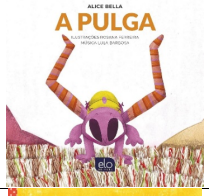
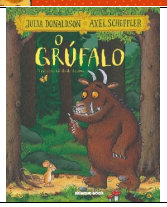
21.	A PARTE QUE FALTA ENCONTRA O GRANDE O		8
22.	SAPO BOM DE PAPO		10
23.	GUARDA CHUVA AMARELO		16

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

24.	QUIBUNGO		12
25.	A GRANDE FÁBRICA DE PALAVRAS		16
26.	QUE BICHO DOIDO		12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

27.	A PULGA		14
28.	EU SOU ASSIM E VOU TE MOSTRAR		14
29.	O GRÚFALO		15

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

30.	LÁ FORA		15
31.	O MENINO CORAÇÃO DE TAMBOR		14
32.	O PINGUINATA		10

Autenticação: D02261AE53-8F1D101CB0-B030E31D3C-F0C5A60FBF | Edição: 995

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

33.	QUEM MANDA AQUI?		14
34.	MENINO MOVIMENTO		14
35.	O BICHO FOLHARAL		12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

36.	A MAIOR FLOR DO MUNDO		16

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa preliminar realizada no Banco de Preços e conforme o valor do contrato/Ata de Registro de preço firmada anteriormente, estima-se o valor total da contratação em aproximadamente R$ 85.566,03 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos). Ressalta-se que a pesquisa deverá ser revista e atualizada na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 01(um) ano, contado a partir da sua assinatura.

6. FORMA, PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA

A forma de entrega será parcelada, a depender da necessidade no decorrer da vigência do contrato, o prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contando a partir da solicitação ou instrumento equivalente e deverá ocorrer no respectivo local descrito na ordem de compra.

7. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Indica-se a data de 08 de dezembro de 2026 como a data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades desta Secretaria, vez que, conforme justificativa acima, é indispensável e crucial a referida contratação.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que o grau de prioridade da presente contratação é ALTA.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Em conformidade à legislação que rege o tema, encaminhe-se à equipe de planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se necessário, e Termo de Referência. Após, retornem os autos para providências cabíveis e encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação.

Tanque Novo, Bahia, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉIA SANTOS DE MATOS CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 055/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda: Andréia Santos de Matos Carneiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP faz parte da primeira etapa do planejamento; onde será avaliada a contratação pretendida e visa identificar e analisar os aspectos da solicitação apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades dessa Administração Pública em observância aos princípios e às normas vigentes.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa **aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município**.

3. Necessidade da contratação

Considerando que a Administração Pública Municipal, no exercício de suas competências institucionais, tem o dever de assegurar a prestação contínua, eficiente e eficaz dos serviços públicos, em consonância com os princípios norteadores da Administração, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme preconizado no caput do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de fornecer um acervo atualizado e diversificado para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil. A biblioteca desempenha um papel essencial no incentivo à leitura, na ampliação do repertório cultural e na melhoria das habilidades de compreensão textual e escrita dos estudantes, além de apoiar as atividades pedagógicas desenvolvidas, durante o ano, pelas escolas. A oferta de materiais de qualidade é fundamental para a construção do hábito de leitura e para o desenvolvimento do pensamento crítico dos alunos. Além do impacto pedagógico, a aquisição dos livros está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, que busca garantir a equidade no acesso a materiais educativos e a democratização do conhecimento. A compra dos exemplares permitirá que a biblioteca permaneça um espaço de apoio contínuo à aprendizagem, assegurando que todos os estudantes tenham contato com obras adequadas à sua faixa etária e nível de leitura.

O atendimento desta demanda encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos artigos 11 e 18, que estabelecem o planejamento como etapa indispensável do processo de contratação, exigindo a demonstração da necessidade da contratação por meio do Documento de Formalização de Demanda.

Em síntese, a presente aquisição mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais e a adequada execução das ações governamentais, visando uma maior presteza na realização de serviços afetos à gestão, razão pela qual se formaliza a presente demanda.

4. Alinhamento aos planos da Administração

O Plano Anual de Contratação ainda não fora elaborado até a presente data, contudo, vale ressaltar que a contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos e diretrizes da Administração, visando o alcance dos objetivos institucionais e primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos, bem como está em conformidade com a Lei

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei Municipal nº 134/2025) e o Plano Plurianual PPA (2026 - 2029).

5. Requisitos da contratação

A vigência da presente contratação será de 1 ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.
O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.
O licitante deverá realizar a entrega conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As características, especificações e quantidades do objeto da referida contratação são:

LOTE 1 – LIVROS PARA ESCOLA NOVA - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil

Nº	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A) / ADAPTAÇÃO	EDITORA	SINOPSE	QTD
1	Crônicas para Jovens	Mariana Colasanti	Global	Textos sobre situações cotidianas, natureza, relações humanas e questões sociais, escritos com sensibilidade e linguagem envolvente.	10 exemplares
2	Perfumes	Roseana Murray	FTD	Poemas delicados que exploram memórias, sentimentos e a natureza através da metáfora dos aromas cotidianos.	5 exemplares
3	Alice no País da Mentira	Pedro Bandeira	Moderna	Alice descobre um mundo onde a mentira impera, refletindo sobre a verdade e a ética.	30 exemplares
4	Numa Fração de Segundos	Ana Claudia Ramos	Paulinas	Acidente muda repentinamente a vida de jovens, abordando luto, amizade e a fragilidade da vida.	5 exemplares
5	A Droga da Obediência	Pedro Bandeira	Moderna	O grupo Os Karas investiga o desaparecimento de estudantes e uma	30 exemplares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

				perigosa droga de controle mental.	
6	Contos do baobá	Maté	Global	Histórias tradicionais africanas transmitidas oralmente, resgatando a ancestralidade, a sabedoria e a cultura do continente.	5 exemplares
7	O Cavalo que Defecava Dinheiro	Leandro Gomes de Barros	Várias edições	Uma narrativa satírica e divertida que critica a ganância e a esperteza através do humor popular.	5 exemplares
8	Jeremias – Pele	R. Calça e J. Costa	Panini	Um jovem negro lida com o racismo estrutural pela primeira vez, descobrindo sua dor e ancestralidade.	10 exemplares
9	O Mestre e o Herói	Domingos Pellegrini	Moderna	Jovem rebelde aprende sobre a vida, responsabilidade e escolhas ao conviver com um sábio mestre.	5 exemplares
10	Muito barulho por nada	José Santos	Tapioquinha	Muito Barulho por Nada é ambientada na Itália e gira em torno de dois pares de amantes. Atraídos um pelo outro, Beatriz e Benedito vivem em permanente guerra de insultos até que seus amigos decidem criar um plano para uni-los de vez.	5 exemplares
11	Dom Quixote	Miguel de Cervantes	Escala	Fidalgo enlouquece lendo romances de cavalaria e parte em aventuras cômicas e ilusórias pelo interior.	5 exemplares
12	Peter Pan	J. M. Barrie	Autêntica	O menino que não quer crescer leva Wendy e seus irmãos	30 exemplares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

				para aventuras na Terra do Nunca.	
13	A extraordinária garota chamada Estrela	Jerry Spinelli	Gutenberg	Aluna nova e excêntrica transforma a dinâmica de sua escola, desafiando a necessidade de conformidade social.	5 exemplares
14	A Marca de uma Lágrima	Pedro bandeira	Moderna	Uma adolescente enfrenta conflitos amorosos, inseguranças e descobertas durante uma fase de transformação.	5 exemplares
15	O menino negro	Camara Laye	Seguinte	Relato sobre a infância na Guiné, explorando a cultura africana, tradições e o impacto do colonialismo.	10 exemplares
16	O Extraordinário	R.J. Palácio	Intrínseca	Garoto com deformidade facial frequenta a escola pela primeira vez, ensinando lições de empatia e gentileza.	30 exemplares
17	A Arca de Noé	Vinícius de Moraes	Companhia das Letras	Poemas divertidos e musicais apresentam animais e situações marcadas pela imaginação e pelo humor.	5 exemplares
18	O Diário de Anne Frank	Anne Frank	Record	Anne registra seus sentimentos e experiências enquanto permanece escondida com a família durante a perseguição nazista.	5 exemplares
19	Uma pequena luz na escuridão	Gilberto Martins	Nova Bahia	Narra a amizade entre duas crianças (uma branca e uma negra) na Bahia durante o final da escravidão. A obra aborda preconceitos, a luta por igualdade e a busca por humanidade em uma	30 exemplares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

				casa-grande, misturando realidade histórica e aventura	
20	Crônicas para Jovens	José Lins do Rego	Global	Crônicas sobre infância, adolescência, futebol, natureza, arte e viagens, aproximando o jovem da obra de um importante escritor nordestino.	10 exemplares
21	No fundo dos teus olhos	Giselda Laporta Nicolelis	Quinteto	Narra a história inspiradora de Aílton, um menino de 14 anos que vive em condições precárias no Rio de Janeiro. Ele acorda às 4 da manhã para vender doces na rodoviária com sua prima Joana, estuda à tarde em Nova Iguaçu e sonha em ser Presidente da República, lutando com perseverança por um futuro melhor	30 exemplares
22	O Karaíba	Daniel Munduruku	Melhoramentos	Narra a vida de povos indígenas no Brasil antes da chegada dos europeus, valorizando suas tradições.	5 exemplares
23	O Auto da Compadecida	Ariano Suassuna	Nova Fronteira	Aventuras cômicas de João Grilo e Chicó no sertão, culminando em um julgamento celestial com a Virgem.	5 exemplares
24	Manual de Desculpas Esfarrapadas	Léo Cunha	FTD	Contos humorísticos sobre as justificativas absurdas inventadas para escapar de obrigações ou situações embaraçosas.	5 exemplares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

25	Palmares de Zumbi	L. Chalub (Ilustr.: L. Matuto)	Nemo	Relato em quadrinhos sobre a resistência do Quilombo dos Palmares e a liderança heroica de Zumbi.	5 exemplares
26	O Anjo de Quatro Patas	Walcyr Carrasco	Moderna	A relação transformadora e emocionante entre um homem e seu cãozinho, abordando lealdade e amor puro.	5 exemplares
27	Vidas Secas	Graciliano Ramos	Record	Uma família de retirantes enfrenta a seca, a pobreza e as dificuldades da vida no sertão nordestino.	30 exemplares
28	A menina que roubava livros	Markus Zusak	Intrínseca	Liesel encontra nos livros uma forma de enfrentar as dificuldades da guerra.	5 exemplares
29	Quarto de Costura	Wania Amarante	FTD	Memórias afetivas e segredos familiares revelados através dos objetos e histórias de um antigo quarto de costura.	5 exemplares
30	No Interior de Cecília	Nathalia Mialichi	Art Editora	Os desafios e conflitos do amadurecimento e das relações familiares sob a perspectiva de uma adolescente.	5 exemplares
31	Sherlock Holmes - Casos Extraordinários	A. Conan Doyle / Adap.: Marcia Kupstas	FTD	O famoso detetive resolve enigmas complexos e crimes misteriosos usando sua brilhante dedução lógica e observação.	5 exemplares
32	Histórias de Crime e Mistério	Edgar Allan Poe / Trad.: Geraldo Ferraz	Ática	Contos clássicos de suspense, terror psicológico e investigação policial que exploram o lado sombrio da mente.	5 exemplares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

33	Crônicas para Jovens	Lima Barreto	Global	Excelente para discutir desigualdade, racismo, política e sociedade, relacionando literatura e contexto histórico.	10 exemplares
34	Robinson Crusoé	Daniel Defoe / Adap.: Marcia Kupstas	FTD	Náufrago sobrevive décadas em uma ilha deserta, utilizando a razão e o trabalho para dominar a natureza.	5 exemplares
35	Em Ti - Projeto Interioridade	Josean Manzanos	FTD	Material focado no desenvolvimento socioemocional, autoconhecimento e construção da identidade para jovens estudantes.	5 exemplares
36	O Cortiço	Aluísio Azevedo	Várias	O cotidiano de moradores de um cortiço carioca revela relações sociais, desigualdades e conflitos humanos.	30 exemplares
37	Malala, a Menina que Queria Ir para a Escola	Adriana Carranca	Companhia das Letras	A trajetória de Malala é apresentada a partir de sua luta pelo direito das meninas à educação.	10 exemplares
38	Os Miseráveis	Victor Hugo / Adap.: Walcyr Carrasco	FTD	Ex-prisioneiro busca redenção na França do século XIX, enfrentando injustiças sociais e a perseguição policial.	30 exemplares
39	A marca de uma lágrima	Pedro Bandeira	Moderna	Isabel, uma jovem inteligente e criativa de 14 anos, apaixona-se por seu primo Cristiano, que é apaixonado por Rosana, sua melhor amiga. Como seu amor não é correspondido, Isabel encontra um caminho para declarar-se a ele:	10 exemplares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

				escrevendo cartas românticas, que são assinadas pela amiga Rosana.	
40	Dom Casmurro	M. Assis / Adap.: W. Srbek e J. Aguiar	(S/E)	Bentinho relata sua vida e o casamento com Capitu, corroído pelo ciúme e pela suspeita de traição.	10 exemplares
41	Na minha pele	Lázaro Ramos	Objetiva	Lázaro Ramos reflete sobre racismo, identidade negra e a sociedade brasileira a partir de experiências pessoais.	5 exemplares
42	O Menino do Pijama Listrado	John Boyne	Seguinte	A trágica e inocente amizade entre o filho de um oficial nazista e um menino judeu aprisionado.	5 exemplares
43	A Revolução dos Bichos em HQ	George Orwell / Adap.: Odyr	Quadrinho na Cia	Animais tomam o controle de uma fazenda, mas os porcos instauram uma nova ditadura e crueldade totalitária.	5 exemplares
44	O Quarto do Despejo	Carolina Maria de Jesus	Ática	Diário de Carolina Maria de Jesus relatando a dura realidade da fome, miséria e racismo na favela.	10 exemplares
45	Capitães de Areia	Jorge Amado	Companhia das Letras	A vida de um grupo de meninos em situação de rua em Salvador revela desigualdade social, amizade e resistência.	30 exemplares
46	Memórias Póstumas de Brás Cubas	Machado de Assis	Várias	Um narrador que já morreu conta sua vida com ironia, criticando costumes e comportamentos da sociedade.	30 exemplares
47	Comédias para se ler na Escola	Luís Fernando Veríssimo	Companhia das Letras	Ótimo para estudar humor, ironia, linguagem, crítica de costumes e características do gênero crônica.	10 exemplares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

48	Olhos D`água	Conceição Evaristo	Pallas	Reúne histórias de personagens negras marcadas pela pobreza, pela desigualdade, pela memória, pelo racismo e pela força das relações familiares.	10 exemplares.
49	Antologia Poética	Manuel Bandeira	Global	Linguagem próxima do cotidiano, humor, infância, memória e temas sociais.	10 exemplares

LOTE 2 - LISTA DE LIVROS LITERÁRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)

Nº	Título	Autor(a)	Editora	QTD
1.	A mala maluca	Flávia Muniz	Moderna	15
2.	O fio invisível	Patrice Karst	Ciranda Cultural	10
3.	A joaninha que perdeu as pintinhas	Ducarmo Paes	Ducarmo Paes (Independente)	15
4.	O monstro das cores	Anna Llenas	Aletria	7
5.	O monstro das cores vai à escola	Anna Llenas	Aletria	16
6.	Elmer, o elefante xadrez	David McKee	Martins Fontes	10
7.	O senhor alfabeto	Amir Piedade	Cortez	15
8.	O feijão fujão	Jory John	HarperCollins	12
9.	Téo quer um abraço	Tati de Sann	Caminho Suave	12
10.	O perigoso	Tim Warnes	Ciranda Cultural	6
11.	Carona na vassoura	Julia Donaldson	Brinque-Book	5
12.	O carteiro chegou	Janet & Allan Ahlberg	Companhia das Letrinhas	12
13.	Chapeuzinho colorido	José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta	Objetiva	20
14.	A carta de Gildo	Silvana Rando	Brinque-Book	8
15.	O Grúfalo	Julia Donaldson	Brinque-Book	8
16.	O casamento de Dona Baratinha	Ana Maria Machado	Salamandra	20
17.	O varal de letras	Maria de Lourdes e Maria José	Do Brasil	10
18.	O varal de vogais	Maria de Lourdes e Maria José	Do Brasil	8
19.	A cor de Coraline	Alexandre Rampazo	Rocco	10
20.	O menino azul	Cecília Meireles	Global	9
21.	O caso da lagarta que tomou chá de sumiço	Milton Célio de Oliveira Filho	Brinque-Book	8
22.	O pirata de palavras	Jussara Braga	Prazer de Ler	8
23.	O sumiço da elefanta	Ricardo Azevedo	Ática	8
24.	Vamos ajudar o Gildo	Silvana Rando	Brinque-Book	6
25.	A galinha ruiva	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	DCL	20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

26.	Chapeuzinho Amarelo	Chico Buarque	José Olympio	10
27.	Você troca?	Eva Furnari	Moderna	5
28.	A sementinha que queria nascer	Margarida dos Anjos	Do Brasil	10
29.	As princesas soltam pum	Ilan Brenman	Brinque-Book	8
30.	A lagarta comilona	Eric Carle	Callis	10
31.	Era uma vez um gato xadrez	Bia Villela	Escala	8
32.	O grande rabanete	Tatiana Belinky	Moderna	20
33.	Meu nome é Zé, e o seu qual é?	Cintia Pontes	Independente	6
34.	A vaca que botou um ovo	Andy Cutbill	Salamandra	8
35.	Um amor de confusão	Dulce Seabra	Moderna	8
36.	O relógio que perdeu as horas	Flávia Muniz	Moderna	6
37.	Macaqueasses	Bia Villela	Escala	7
38.	Festa no céu	Angela Lago	Brinque-Book	14
39.	A margarida friorenta	Fernanda Lopes de Almeida	Ática	8
40.	Quem é o rei dos animais?	Heloisa Prieto	Companhia das Letrinhas	16
41.	Bichodário	Telma Guimarães	Larousse	10
42.	Misturichos	Beatriz de Meireles	Moderna	6
43.	Os problemas da família Gorgonzola	Eva Furnari	Moderna	6
44.	A casa sonolenta	Audrey Wood	Ática	14
45.	A colcha de retalhos	Conceil Corrêa da Silva	do Brasil	10
46.	O caso do bolinho	Tatiana Belinky	Moderna	6
47.	Lua menina e menino onça	Ana Maria Machado	Salamandra	5
48.	Pipo e Fifi	Caroline Arcari	Caqui	5
49.	A primavera da lagarta	Ruth Rocha	Salamandra	8
50.	Jacaré, não!	Liza Miller	Brinque-Book	5
51.	Se as crianças governassem o mundo	Oscar Brenifier	Companhia das Letrinhas	5
52.	O mistério do ovo	Sylvia Orthof	Quinteto	8
53.	A formiga e a neve	João de Barro (Braguinha)	Rocco	8
54.	A vaca Mumu	Tati de Sann	Ciranda Cultural	6
55.	A zebrinha preocupada	Lúcia Reis	FTD	5
56.	Camilão, o comilão	Ana Maria Machado	Salamandra	8
57.	Qual é a cor do amor?	Linda Strachan	Brinque-Book	6
58.	O sanduíche da Maricota	Avelino Guedes	Moderna	14
59.	A cesta de Dona Maricota	Tatiana Belinky	Paulinas	10
60.	A caixa maluca	Flávia Muniz	Moderna	14
61.	O sapo bocarrão	Keith Faulkner	Companhia das Letrinhas	6
62.	O sapo comilão	Stela Barbieri	FTD	6
63.	Os três jacarezinhos	Joy Cowley	Brinque-Book	10
64.	Sete patinhos na lagoa	Caio Riter	Biruta	8
65.	Os dez sacizinhos	Tatiana Belinky	Paulinas	16
66.	Eu sou assim e vou te mostrar	Heinz Janisch	Brinque-Book	6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

67.	Barco de papel	Eliana de Freitas	Paulus	6
68.	A ilha perdida	Maria José Dupré	Ática	6

LOTE 3 - LISTA DE LIVROS LITERÁRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (ESTÁGIOS I E II)

Nº	Título da obra	Total de livros
1.	MONSTROS LÁ DE CASA	15
2.	GUILHERME AUGUSTO ARAÚJO FERNANDES	14
3.	LETRAS DE CARVÃO	14
4.	O QUINTAL DO VÔ BENÊ	12
5.	HISTÓRIA DE UMA LINHA	10
6.	TEM UM TIGRE NO JARDIM	10
7.	ELEIÇÃO DOS BICHOS	8
8.	O MENINO QUE COLECIONAVA LUGARES	8
9.	CHUVA DE MANGA	8
10.	O LIVRO COM UM BURACO	10
11.	A MENINA DA CABEÇA QUADRADA	8
12.	MEU	8
13.	MEU NOME	8
14.	FIZ VOAR O MEU CHAPÉU	8
15.	ERNESTO	8
16.	DOÇURA	12
17.	EUSTÁQUIO	8
18.	O CARTEIRO CHEGOU	10
19.	O MURO NO MEIO DO LIVRO	16
20.	UMA LINDA VOZ	10
21.	A PARTE QUE FALTA ENCONTRA O GRANDE O	8
22.	SAPO BOM DE PAPO	10
23.	GUARDA CHUVA AMARELO	16
24.	QUIBUNGO	12
25.	A GRANDE FÁBRICA DE PALAVRAS	16
26.	QUE BICHO DOIDO	12
27.	A PULGA	14
28.	EU SOU ASSIM E VOU TE MOSTRAR	14
29.	O GRÚFALO	15
30.	LÁ FORA	15
31.	O MENINO CORAÇÃO DE TAMBOR	14
32.	O PINGUINATA	10
33.	QUEM MANDA AQUI?	14
34.	MENINO MOVIMENTO	14
35.	O BICHO FOLHARAL	12
36.	A MAIOR FLOR DO MUNDO	16

A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.
O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.
Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP possuem caráter generalista, sendo uma estimativa das quantidades suficientes para atender a demanda da Secretaria de Educação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Vale ressaltar que o quantitativo estimado dessa aquisição implicará ganho em escala, vez que se espera que quanto maior a quantidade de bens e serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando-se, assim, a Administração Pública.

7. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da aquisição

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância ao quantitativo extraído do levantamento das contratações realizadas nos anos anteriores.

Foram determinadas, com isso, a previsão da demanda a ser atendida e as possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas, bem como considerado o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

8. Levantamento de mercado

Para verificação das melhores soluções para aquisição, objeto deste estudo preliminar, foram analisadas as contratações anteriores realizadas por esta Administração, bem como as contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Com isso, fora constatado que para a realização de despesas semelhantes, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga a que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas, como, por exemplo:

Edital 88/2026
Órgão/Entidade: 88.566.872/0001-62 - MUNICIPIO DO RIO GRANDE
Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - RS
Localidade da Unidade: Rio Grande/RS
Id contratação PNCP: 88566872000162-1-000470/2026
Objeto: Aquisição de livros destinados aos acervos das bibliotecas escolares das Escolas Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, visando atender às demandas pedagógicas, com fornecimento parcelado.

Órgão/Entidade: 95.548.400/0001-42 - MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA
Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR
Localidade da Unidade: Mauá da Serra/PR
Id contratação PNCP: 95548400000142-1-000070/2026
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de acervo bibliotecário destinado a suprir as necessidades da rede municipal de ensino de Mauá da Serra/PR

No ano de 2026, fora realizada contratação similar por esta Administração, sendo aberto o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (PE nº 019/2026), cujo objeto fora AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

9. Análise das soluções

a) Identificação das soluções

Solução	Descrição da solução
1 - Aquisição direta de livros	Compra direta de obras bibliográficas impressas por meio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

físicos novos	de processo licitatório, com entrega parcelada ou integral conforme demanda do acervo inicial.
2 - Contratação de empresa especializada em distribuição de kits literários/didáticos	Aquisição de acervos pré-selecionados e organizados por faixas etárias específicas (para a Educação Infantil e Ensino Fundamental - 12 salas), incluindo catalogação e processamento técnico prévio.

b) Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução 1 (Aquisição Direta)	Solução 2 (Kits Literários)
A solução encontra-se implantada em outro órgão da Administração Pública?	**Sim**	**Sim**
A solução está disponível no mercado local/nacional para atendimento?	**Sim**	**Sim**
A solução é composta por alguma obrigação secundária à contratada?	**Não** *(Foco restrito à entrega dos livros)*	**Sim** *(Inclui serviços de catalogação e processamento técnico)*
A solução é composta por alguma obrigação secundária à Administração Pública?	**Sim** *(Exige esforço interno para tombamento e catalogação)*	**Sim** *(Apenas recebimento e fiscalização dos kits prontos)*
A solução é aderente às normas ABNT/NBR?	**Sim** *(Padrões editoriais e de fabricação de livros)*	**Sim** *(Atendimento às normas do setor e diretrizes educacionais)*
A solução atende à padronização já adotada pela Administração Pública?	**Sim**	**Sim**
A solução atende a critérios de sustentabilidade ambiental?	**Sim** *(Exigência de papel certificado/reciclável nas licitações)*	**Sim** *(Práticas sustentáveis da cadeia de distribuição e editoras)*
A solução apresenta melhor custo-benefício?	*Variável (Menor custo de aquisição direta, porém maior custo operacional interno)*	*Variável (Maior agilidade e economia de tempo e equipe, reduzindo custos indiretos)*

c) Registro das soluções consideradas inviáveis

Durante a análise das soluções possíveis para o atendimento da demanda solicitada, foi considerada a Solução 2 (Contratação de empresa especializada em distribuição de kits literários/didáticos) inviável. Embora esta solução apresente vantagens pontuais, como a comodidade do recebimento de acervos pré-organizados por faixa etária e a inclusão de serviços prévios de catalogação, a adoção desse modelo mostrou-se inadequada para a realidade da gestão pública municipal, uma vez que o direcionamento engessado dos kits limita a autonomia pedagógica do município na seleção minuciosa e descentralizada de títulos específicos que atendam diretamente ao projeto político-pedagógico da rede de ensino, além de apresentar custos globais proporcionalmente superiores devido à agregação de serviços terceirizados de processamento técnico que poderiam ser absorvidos ou planejados de forma mais econômica pela própria administração.

10. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Considerando as características e as quantidades dos materiais necessários, bem como os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção, mais vantajosa, adequada e disponível no mercado — sob a égide dos princípios da oportunidade e da conveniência da Administração Pública — está na **Solução 1 (Aquisição direta de livros físicos novos)**, qual seja, a efetiva aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do bairro Pimentas e da educação infantil do município.
Salienta-se que esta solução fora utilizada por esta Administração nos processos licitatórios PE nº 019/2026, último pleito, e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades desta Administração Pública até o presente momento.

11. Estimativas do valor da contratação
Com base no artigo 18, §1º, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021, fora elaborada a planilha orçamentária e realizada pesquisa de preço, obtendo-se o valor estimado da média aritmética:

LOTE 01: 49 ITENS					VALOR LOTE: R$ 29.992,70
ITEM	**NOME**	**PREÇO ESTIMADO**	**QTD**	**UND**	**PREÇO TOTAL**
1	CRÔNICAS PARA JOVENS - MARIANA COLASANTI	R$ 66,43	10	UND	R$ 664,30
2	PERFUMES - ROSEANA MURRAY	R$ 70,30	5	UND	R$ 351,50
3	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA PEDRO BANDEIRA	R$ 69,78	30	UND	R$ 2.093,40
4	NUMA FRAÇÃO DE SEGUNDOS ANA CLAUDIA RAMOS	R$ 34,66	5	UND	R$ 173,30
5	A DROGA DA OBEDIÊNCIA PEDRO BANDEIRA	R$ 67,92	30	UND	R$ 2.037,60
6	CONTOS DO BAOBÁ MATÉ	R$ 53,79	5	UND	R$ 268,95
7	O CAVALO QUE DEFECAVA DINHEIRO LEANDRO GOMES DE BARROS	R$ 55,13	5	UND	R$ 275,65
8	JEREMIAS – PELE R. CALÇA E J. COSTA	R$ 53,13	10	UND	R$ 531,30
9	O MESTRE E O HERÓI DOMINGOS PELLEGRINI	R$ 56,82	5	UND	R$ 284,10
10	MUITO BARULHO POR NADA JOSÉ SANTOS	R$ 47,57	5	UND	R$ 237,85
11	DOM QUIXOTE MIGUEL DE CERVANTES	R$ 52,40	5	UND	R$ 262,00
12	PETER PAN J. M. BARRIE	R$ 55,09	30	UND	R$ 1.652,70
13	A EXTRAORDINÁRIA GAROTA CHAMADA ESTRELA JERRY SPINELLI	R$ 59,27	5	UND	R$ 296,35
14	A MARCA DE UMA LÁGRIMA PEDRO BANDEIRA	R$ 61,18	5	UND	R$ 305,90
15	O MENINO NEGRO CAMARA LAYE	R$ 36,71	10	UND	R$ 367,10
16	O EXTRAORDINÁRIO R.J. PALÁCIO	R$ 51,86	30	UND	R$ 1.555,80
17	A ARCA DE NOÉ VINÍCIUS DE MORAES	R$ 49,17	5	UND	R$ 245,85
18	O DIÁRIO DE ANNE FRANK ANNE FRANK	R$ 58,24	5	UND	R$ 291,20
19	UMA PEQUENA LUZ NA ESCURIDÃO GILBERTO MARTINS	R$ 52,31	30	UND	R$ 1.569,30
20	CRÔNICAS PARA JOVENS JOSÉ LINS DO REGO	R$ 50,36	10	UND	R$ 503,60
21	NO FUNDO DOS TEUS OLHOS GISELDA LAPORTA NICOLELIS	R$ 32,33	30	UND	R$ 969,90
22	O KARAÍBA DANIEL MUNDURUKU	R$ 37,34	5	UND	R$ 186,70

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

23	O AUTO DA COMPADECIDA ARIANO SUASSUNA	R$ 57,57	5	UND	R$ 287,85
24	MANUAL DE DESCULPAS ESFARRAPADAS LÉO CUNHA	R$ 67,97	5	UND	R$ 339,85
25	PALMARES DE ZUMBI L. CHALUB (ILUSTR.: L. MATUTO)	R$ 43,39	5	UND	R$ 216,95
26	O ANJO DE QUATRO PATAS WALCYR CARRASCO	R$ 65,93	5	UND	R$ 329,65
27	VIDAS SECAS GRACILIANO RAMOS	R$ 33,32	30	UND	R$ 999,60
28	A MENINA QUE ROUBAVA LIVROS MARKUS ZUSAK	R$ 47,10	5	UND	R$ 235,50
29	QUARTO DE COSTURA WANIA AMARANTE	R$ 73,50	5	UND	R$ 367,50
30	NO INTERIOR DE CECÍLIA NATHALIA MIALICHI	R$ 35,32	5	UND	R$ 176,60
31	SHERLOCK HOLMES - CASOS EXTRAORDINÁRIOS A. CONAN DOYLE / ADAP.: MARCIA KUPSTAS	R$ 62,53	5	UND	R$ 312,65
32	HISTÓRIAS DE CRIME E MISTÉRIO EDGAR ALLAN POE / TRAD.: GERALDO FERRAZ	R$ 70,01	5	UND	R$ 350,05
33	CRÔNICAS PARA JOVENS LIMA BARRETO	R$ 66,43	10	UND	R$ 664,30
34	ROBINSON CRUSOÉ DANIEL DEFOE / ADAP.: MARCIA KUPSTAS	R$ 57,00	5	UND	R$ 285,00
35	EM TI - PROJETO INTERIORIDADE JOSEAN MANZANOS	R$ 33,68	5	UND	R$ 168,40
36	O CORTIÇO ALUÍSIO AZEVEDO	R$ 29,28	30	UND	R$ 878,40
37	MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA ADRIANA CARRANCA	R$ 59,13	10	UND	R$ 591,30
38	OS MISERÁVEIS VICTOR HUGO / ADAP.: WALCYR CARRASCO	R$ 54,87	30	UND	R$ 1.646,10
39	A MARCA DE UMA LÁGRIMA PEDRO BANDEIRA	R$ 62,28	10	UND	R$ 622,80
40	DOM CASMURRO M. ASSIS / ADAP.: W. SRBEK E J. AGUIAR	R$ 34,96	10	UND	R$ 349,60
41	NA MINHA PELE LÁZARO RAMOS	R$ 60,50	5	UND	R$ 302,50
42	O MENINO DO PIJAMA LISTRADO JOHN BOYNE	R$ 54,09	5	UND	R$ 270,45
43	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS EM HQ GEORGE ORWELL / ADAP.: ODYR	R$ 63,30	5	UND	R$ 316,50
44	O QUARTO DO DESPEJO CAROLINA MARIA DE JESUS	R$ 76,92	10	UND	R$ 769,20
45	CAPITÃES DE AREIA JORGE AMADO	R$ 58,75	30	UND	R$ 1.762,50
46	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS MACHADO DE ASSIS	R$ 43,27	30	UND	R$ 1.298,10
47	COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA LUÍS FERNANDO VERÍSSIMO	R$ 57,77	10	UND	R$ 577,70
48	OLHOS D`ÁGUA CONCEIÇÃO EVARISTO	R$ 30,00	10	UND	R$ 300,00
49	ANTOLOGIA POÉTICA MANUEL BANDEIRA	R$ 44,93	10	UND	R$ 449,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

LOTE 02: 68 ITENS					VALOR LOTE: R$ 33.216,33
ITEM	**NOME**	**PREÇO ESTIMADO**	**QTD**	**UND**	**PREÇO TOTAL**
1	A MALA MALUCA FLÁVIA MUNIZ	R$ 26,80	15	UND	R$ 402,00
2	O FIO INVISÍVEL PATRICE KARST	R$ 36,98	10	UND	R$ 369,80
3	A JOANINHA QUE PERDEU AS PINTINHAS DUCARMO PAES	R$ 55,93	15	UND	R$ 838,95
4	O MONSTRO DAS CORES ANNA LLENASC	R$ 74,59	7	UND	R$ 522,13
5	O MONSTRO DAS CORES VAI À ESCOLA ANNA LLENAS	R$ 64,81	16	UND	R$ 1.036,96
6	ELMER, O ELEFANTE XADREZ DAVID MCKEE	R$ 42,19	10	UND	R$ 421,90
7	O SENHOR ALFABETO AMIR PIEDADE	R$ 71,44	15	UND	R$ 1.071,60
8	O FEIJÃO FUJÃO JORY JOHN	R$ 49,90	12	UND	R$ 598,80
9	TÉO QUER UM ABRAÇO TATI DE SANN	R$ 53,67	12	UND	R$ 644,04
10	O PERIGOSO TIM WARNES	R$ 39,87	6	UND	R$ 239,22
11	CARONA NA VASSOURA JULIA DONALDSON	R$ 45,25	5	UND	R$ 226,25
12	O CARTEIRO CHEGOU JANET & ALLAN AHLBERG	R$ 43,48	12	UND	R$ 521,76
13	CHAPEUZINHO COLORIDO JOSÉ ROBERTO TORERO E MARCUS AURELIUS PIMENTA	R$ 80,32	20	UND	R$ 1.606,40
14	A CARTA DE GILDO SILVANA RANDO	R$ 39,43	8	UND	R$ 315,44
15	O GRÚFALO JULIA DONALDSON	R$ 33,92	8	UND	R$ 271,36
16	O CASAMENTO DE DONA BARATINHA ANA MARIA MACHADO	R$ 36,60	20	UND	R$ 732,00
17	O VARAL DE LETRAS MARIA DE LOURDES E MARIA JOSÉ	R$ 17,94	10	UND	R$ 179,40
18	O VARAL DE VOGAIS MARIA DE LOURDES E MARIA JOSÉ	R$ 33,24	8	UND	R$ 265,92
19	A COR DE CORALINE ALEXANDRE RAMPAZO	R$ 52,46	10	UND	R$ 524,60
20	O MENINO AZUL CECÍLIA MEIRELES	R$ 51,00	9	UND	R$ 459,00
21	O CASO DA LAGARTA QUE TOMOU CHÁ DE SUMIÇO MILTON CÉLIO DE OLIVEIRA FILHO	R$ 49,10	8	UND	R$ 392,80
22	O PIRATA DE PALAVRAS JUSSARA BRAGA	R$ 40,25	8	UND	R$ 322,00
23	O SUMIÇO DA ELEFANTA RICARDO AZEVEDO	R$ 58,90	8	UND	R$ 471,20
24	VAMOS AJUDAR O GILDO SILVANA RANDO	R$ 61,44	6	UND	R$ 368,64
25	A GALINHA RUIVA INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	R$ 52,16	20	UND	R$ 1.043,20
26	CHAPEUZINHO AMARELO CHICO BUARQUE	R$ 44,62	10	UND	R$ 446,20
27	VOCÊ TROCA? EVA FURNARI	R$ 55,86	5	UND	R$ 279,30
28	A SEMENTINHA QUE QUERIA NASCER MARGARIDA DOS ANJOS	R$ 56,45	10	UND	R$ 564,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

29	AS PRINCESAS SOLTAM PUM ILAN BRENMAN	R$ 54,71	8	UND	R$ 437,68
30	A LAGARTA COMILONA ERIC CARLE	R$ 37,39	10	UND	R$ 373,90
31	ERA UMA VEZ UM GATO XADREZ	R$ 49,60	8	UND	R$ 396,80
32	O GRANDE RABANETE TATIANA BELINKY	R$ 52,34	20	UND	R$ 1.046,80
33	MEU NOME É ZÉ, E O SEU QUAL É? CINTIA PONTES	R$ 46,78	6	UND	R$ 280,68
34	A VACA QUE BOTOU UM OVO ANDY CUTBILL	R$ 46,12	8	UND	R$ 368,96
35	UM AMOR DE CONFUSÃO DULCE SEABRA	R$ 74,23	8	UND	R$ 593,84
36	O RELÓGIO QUE PERDEU AS HORAS FLÁVIA MUNIZ	R$ 46,30	6	UND	R$ 277,80
37	MACAQUEASSES BIA VILLELA	R$ 70,75	7	UND	R$ 495,25
38	FESTA NO CÉU ANGELA LAGO	R$ 41,48	14	UND	R$ 580,72
39	A MARGARIDA FRIORENTA FERNANDA LOPES DE ALMEIDA	R$ 50,56	8	UND	R$ 404,48
40	QUEM É O REI DOS ANIMAIS? HELOISA PRIETO	R$ 68,64	16	UND	R$ 1.098,24
41	BICHODÁRIO TELMA GUIMARÃES	R$ 56,62	10	UND	R$ 566,20
42	MISTURICHOS BEATRIZ DE MEIRELES	R$ 64,93	6	UND	R$ 389,58
43	OS PROBLEMAS DA FAMÍLIA GORGONZOLA EVA FURNARI	R$ 63,01	6	UND	R$ 378,06
44	A CASA SONOLENTA AUDREY WOOD	R$ 62,32	14	UND	R$ 872,48
45	A COLCHA DE RETALHOS CONCEIL CORRÊA DA SILVA	R$ 48,55	10	UND	R$ 485,50
46	O CASO DO BOLINHO TATIANA BELINKY	R$ 63,11	6	UND	R$ 378,66
47	LUA MENINA E MENINO ONÇA ANA MARIA MACHADO	R$ 57,36	5	UND	R$ 286,80
48	PIPO E FIFI CAROLINE ARCARI	R$ 60,00	5	UND	R$ 300,00
49	A PRIMAVERA DA LAGARTA RUTH ROCHA	R$ 66,91	8	UND	R$ 535,28
50	JACARÉ, NÃO! LIZA MILLER	R$ 53,06	5	UND	R$ 265,30
51	SE AS CRIANÇAS GOVERNASSEM O MUNDO	R$ 89,56	5	UND	R$ 447,80
52	O MISTÉRIO DO OVO SYLVIA ORTHOF	R$ 23,31	8	UND	R$ 186,48
53	A FORMIGA E A NEVE JOÃO DE BARRO (BRAGUINHA)	R$ 33,02	8	UND	R$ 264,16
54	A VACA MUMU TATI DE SANN	R$ 48,50	6	UND	R$ 291,00
55	A ZEBRINHA PREOCUPADA LÚCIA REIS	R$ 62,11	5	UND	R$ 310,55
56	CAMILÃO, O COMILÃO ANA MARIA MACHADO	R$ 52,93	8	UND	R$ 423,44
57	QUAL É A COR DO AMOR? LINDA STRACHAN	R$ 49,47	6	UND	R$ 296,82
58	O SANDUÍCHE DA MARICOTA AVELINO GUEDES	R$ 64,46	14	UND	R$ 902,44
59	A CESTA DE DONA MARICOTA TATIANA BELINKY	R$ 29,40	10	UND	R$ 294,00
60	A CAIXA MALUCA FLÁVIA MUNIZ	R$ 56,57	14	UND	R$ 791,98
61	O SAPO BOCARRÃO KEITH FAULKNER	R$ 45,84	6	UND	R$ 275,04

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

62	O SAPO COMILÃO STELA BARBIERI	R$ 56,00	6	UND	R$ 336,00
63	OS TRÊS JACAREZINHOS JOY COWLEY	R$ 51,43	10	UND	R$ 514,30
64	SETE PATINHOS NA LAGOA	R$ 51,95	8	UND	R$ 415,60
65	OS DEZ SACIZINHOS TATIANA BELINKY	R$ 30,97	16	UND	R$ 495,52
66	EU SOU ASSIM E VOU TE MOSTRAR HEINZ JANISCH	R$ 40,87	6	UND	R$ 245,22
67	BARCO DE PAPEL ELIANA DE FREITAS	R$ 55,27	6	UND	R$ 331,62
68	A ILHA PERDIDA MARIA JOSÉ DUPRÉ	R$ 74,33	6	UND	R$ 445,98
LOTE 03: 36 ITENS				**VALOR LOTE: R$ 22.357,00**	
ITEM	**NOME**	**PREÇO ESTIMADO**	**QTD**	**UND**	**TOTAL**
1	MONSTROS LÁ DE CASA	R$ 66,10	15	UND	R$ 991,50
2	GUILHERME AUGUSTO ARAÚJO FERNANDES	R$ 41,65	15	UND	R$ 624,75
3	LETRAS DE CARVÃO	R$ 31,79	14	UND	R$ 445,06
4	O QUINTAL DO VÔ BENÊ	R$ 48,72	12	UND	R$ 584,64
5	HISTÓRIA DE UMA LINHA	R$ 51,38	10	UND	R$ 513,80
6	TEM UM TIGRE NO JARDIM	R$ 78,24	10	UND	R$ 782,40
7	ELEIÇÃO DOS BICHOS	R$ 52,11	8	UND	R$ 416,88
8	O MENINO QUE COLECIONAVA LUGARES	R$ 61,90	8	UND	R$ 495,20
9	CHUVA DE MANGA	R$ 62,40	8	UND	R$ 499,20
10	O LIVRO COM UM BURACO	R$ 56,03	10	UND	R$ 560,30
11	A MENINA DA CABEÇA QUADRADA	R$ 58,22	8	UND	R$ 465,76
12	MEU	R$ 51,05	8	UND	R$ 408,40
13	MEU NOME	R$ 38,56	8	UND	R$ 308,48
14	FIZ VOAR O MEU CHAPÉU	R$ 59,35	8	UND	R$ 474,80
15	ERNESTO	R$ 49,56	8	UND	R$ 396,48
16	DOÇURA	R$ 48,39	12	UND	R$ 580,68
17	EUSTÁQUIO	R$ 70,08	8	UND	R$ 560,64
18	O CARTEIRO CHEGOU	R$ 69,70	10	UND	R$ 697,00
19	O MURO NO MEIO DO LIVRO	R$ 56,96	16	UND	R$ 911,36
20	UMA LINDA VOZ	R$ 42,10	10	UND	R$ 421,00
21	A PARTE QUE FALTA ENCONTRA O GRANDE O	R$ 40,43	8	UND	R$ 323,44
22	SAPO BOM DE PAPO	R$ 54,08	10	UND	R$ 540,80
23	GUARDA CHUVA AMARELO	R$ 53,52	16	UND	R$ 856,32
24	QUIBUNGO	R$ 80,00	12	UND	R$ 960,00
25	A GRANDE FÁBRICA DE PALAVRAS	R$ 81,80	16	UND	R$ 1.308,80
26	QUE BICHO DOIDO	R$ 23,95	12	UND	R$ 287,40
27	A PULGA	R$ 62,76	14	UND	R$ 878,64
28	EU SOU ASSIM E VOU TE MOSTRAR	R$ 37,20	14	UND	R$ 520,80
29	O GRÚFALO	R$ 41,92	15	UND	R$ 628,80
30	LÁ FORA	R$ 47,11	15	UND	R$ 706,65
31	O MENINO CORAÇÃO DE TAMBOR	R$ 51,70	14	UND	R$ 723,80
32	O PINGUINATA	R$ 28,10	10	UND	R$ 281,00
33	QUEM MANDA AQUI?	R$ 37,67	14	UND	R$ 527,38
34	MENINO MOVIMENTO	R$ 85,26	14	UND	R$ 1.193,64
35	O BICHO FOLHARAL	R$ 43,50	12	UND	R$ 522,00
36	A MAIOR FLOR DO MUNDO	R$ 59,95	16	UND	R$ 959,20
VALOR GLOBAL: R$ 85.566,03					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Deve se acrescentar, ainda, que o valor indicado acima, em obediência aos requisitos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, fora obtido da pesquisa no Preço Estimado entre as datas de 08 de setembro a 08 de outubro de 2026, conforme Relatório Analítico de Preços, que segue anexo aos autos, bem como servirá como parâmetro para identificar o custo total da contratação e subsidiar o presente processo licitatório.

12. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados acima, a solução proposta consistirá na **aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município**, sendo que tal contratação destina-se ao atendimento da necessidade do Município descrita neste estudo.

Por se tratarem de itens que se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme a previsão do artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, e com **REGISTRO DE PREÇOS**, com base nos artigos 6º, XLI e XLV; 17, §2º, 33, I, e 34, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*
> *(...)*
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*
> *(...)*
> *XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;*
>
> *Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*
> *(...)*
> *§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*
>
> *Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*
> *I - menor preço;*
>
> *Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.*

A contratação será formalizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do artigo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, solução que se mostra eficiente e apropriada à natureza da demanda, na medida em possibilita a referida aquisição conforme a real necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem a obrigatoriedade de contratação imediata.
Essa estratégia proporciona maior conveniência na operacionalização, flexibilidade na gestão pública, maior controle sobre os gastos e a racionalização dos processos de aquisição, além de permitir o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e de contribuir para a otimização dos recursos públicos, possibilitando a aquisição/prestação de serviços de forma parcelada conforme a real necessidade do órgão e evitando o superávit de estoques desnecessários, os custos com armazenamento e as possíveis perdas.
Os itens que serão adquiridos deverão observar as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de modo a atender às diversas finalidades administrativas, operacionais, técnicas e logísticas desempanhadas pelos órgãos demandantes.
Ademais, a adoção dessa solução encontra respaldo nos princípios constitucionais e administrativas que regem a atuação da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, a presente solução revela-se tecnicamente adequada, juridicamente amparada e economicamente vantajosa para a Administração Públoca Municipal.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.
Nesse sentido, considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lotes, conforme as especificações constantes da tabela acima destacada.
Optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes por ser tecnicamente viável. Assim, os grupos poderão ser adjudicados por licitantes diferentes em grupos a serem definidos no Termo de Referência.
No caso específico, essa modalidade de adjudicação otimiza, ainda, a alocação dos recursos públicos e assegura que cada lote seja contratado nas melhores condições de preço, qualidade e atendimento às necessidades da administração.
O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Técnico Preliminar visa permitir melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração, vez que a aquisição de forma parcelada traz equilíbrio dos gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade e melhor uso dos recursos disponíveis e sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.
Com isso, a adjudicação por lote fundamenta-se nos princípios da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, vez que as empresas que, eventualmente, possuírem somente um dos itens poderão participar da licitação.
Ainda, não será permitida a subcontratação do objeto licitado, vez que esta somente se mostra cabível quando o objeto a ser licitado for de execução complexa, com fases que necessitam da participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não se verifica no presente procedimento licitatório.

14. Contratações correlatas/interdependentes

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento para a referida contratação que venham a interferir ou merecer maiores cuidados.

15. Impactos ambientais

Visando o desenvolvimento e a preservação do meio ambiente, em observância às inovações e alternativas mais eficientes, deverão ser analisadas a composição e as características dos itens que serão adquiridos, dando-se prioridade àqueles que apresentam componentes sustentáveis e de baixo impacto ambiental. Além disso, deverá haver fiscalização quanto ao descarte adequado dos resíduos provenientes desta contratação conforme a legislação pertinente.

A aquisição dos acervos bibliográficos objeto deste instrumento pauta-se nos princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da eficiência administrativa, integrando critérios socioambientais ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos. Para tanto, exigem-se práticas editoriais de baixo impacto, como o emprego de papel certificado ou reciclado, insumos atóxicos e processos que estimulem uma cadeia produtiva limpa. No âmbito educacional e social, os materiais fornecidos deverão fomentar a formação crítica e a conscientização ambiental dos estudantes da rede municipal, fortalecendo a biblioteca do bairro Pimentas como polo difusor de cultura e sustentabilidade por meio de temáticas voltadas à preservação ecológica urbana. Ademais, sob a perspectiva econômica e de gestão, priorizar-se-á a durabilidade física das obras para otimizar o erário mediante a redução da frequência de reposições, aliada a exigências de logística sustentável que minimizem a pegada de carbono no transporte e na embalagem dos exemplares, prevendo-se, ao fim da vida útil dos itens, diretrizes de descarte responsável, reutilização, doação ou reciclagem.

16. Resultados pretendidos

A Administração Municipal busca, com a aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município, o suprimento da necessidade de aquisição de novos títulos e acervo adequado para melhor estimular à leitura dos alunos.

Outrossim, almeja com a contratação da pretensa solução maior economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos impactos ambientais positivos.

Em termos de economicidade e de eficiência, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, bem como o uso racional dos recursos financeiros disponíveis e a centralização da aquisição num único processo licitatório, evitando contratações fragmentadas.

Com isso, espera-se maior ganho de escala, redução dos gastos administrativos, alcançando-se preços mais competitivos e padronização no fornecimento dos bens.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, o que simplifica a gestão contratual e o controle da execução.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta – consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas –, espera-se o regular cumprimento, por parte do contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, evitando-se a rescisão contratual ou outras sanções em decorrência da inexecução do instrumento pactuado e permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Quanto à dimensão ambiental, entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta contra o meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Por fim, visa se assegurar o princípio de isonomia e da competitividade entre os licitantes, evitando contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, assim como a correta fiscalização e gestão do contrato firmado.

17. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

18. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. O melhor detalhamento de tais riscos segue no Mapa de Riscos.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

19. Conclusão: viabilidade da contratação

Com base nas especificações do objeto, requisitos legais e demais elementos obtidos nos estudos preliminares, a solução escolhida, que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, consiste na seguinte contratação: ***aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município***.

Vale ressaltar que esta solução atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos, sendo que considerando as informações do presente estudo técnico preliminar, conclui que a presente contratação se configura tecnicamente viável e necessária.

20. Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

O responsável pela elaboração do presente documento fora a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ANDRÉIA SANTOS DE MATOS CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 055/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda: Andréia Santos de Matos Carneiro

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

1. Objeto

Aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do bairro pimentas e da educação infantil do município

2. Riscos identificados para etapa de planejamento da contratação

Risco 01:	**Planejamento deficiente**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ()Alta	
Danos: O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Revisão de quantitativo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Risco 02:	**Elaboração do Termo de Referência inadequado/Especificação insuficiente dos materiais/produtos**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( )Média (X)Alta	
Danos: Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade, que não atendam adequadamente as necessidades que geraram tal aquisição.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto a ser contratado, bem como os critérios mínimos de aceitação dos produtos e solicitar a revisão deste pelo setor competente.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Refazer o Termo de Referência.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Risco 03:	**Atraso na conclusão do processo licitatório**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Retardamento da análise e processamento do certame. Não atendimento da demanda no prazo necessário. Prejuízos às atividades das Secretarias.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Acompanhar a tramitação do processo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Agente de Contratação /Pregoeiro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Ação (ões) de Contingência:	**Responsável:**
Mitigação das causas que contribuem para a morosidade do processo e correção de eventuais falhas.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Agente de Contratação/Pregoeiro

Risco 04:	**Licitação Deserta ou Fracassada**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Não aquisição dos bens requisitados pelas Secretarias ou demora na aquisição do produto. Atividades dos órgãos públicos comprometidas ou inviabilizadas.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Planejamento financeiro para Contratações e levantamento adequado dos preços com estimativa economicamente viável, não havendo valores superestimados.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação (ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reprogramação de Planejamento financeiro. Verificação dos motivos que levaram a frustração da licitação. Correção dos valores estimados e reabertura do certame.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Agente de Contratação/Pregoeiro

3. Riscos identificados para a fase de gestão e execução do objeto

Risco 01:	**Atraso no fornecimento**
Probabilidade: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( )Média (X)Alta	
Danos: Atraso na entrega dos produtos no prazo determinado em edital/contrato.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Fiscalizar o contrato sobre prazo de fornecimento. Notificação de dias restantes para entrega.	Fiscal de Contratos designado
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão. Possibilidade de rescisão contratual após notificação e não atendimento.	Assessoria Jurídica

Risco 02:	**Aquisição com preço acima da média do mercado**
Probabilidade: (X) Baixa ()Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Dano ao erário.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Pesquisa de preço.	Setor de cotação/pesquisa de preços
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Não realizar contratações com valores em desacordo com o valor máximo estipulado.	Agente de Contratação/ Pregoeiro

Risco 03:	**Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada**
Probabilidade: (X) Baixa ()Média ( )Alta	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Recusa de fornecimento pela contratada	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Planejamento financeiro	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reservar os recursos e cumprir o planejamento para o exercício financeiro	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Risco 04:	**Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência.**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( )Média (X)Alta	
Danos: Prejuízo ao erário e produtos não atenderão às demandas conforme planejamento.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Descrição detalhada no Termo de Referência das especificações técnicas. Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato de forma ativa e periódica.	Fiscal de Contratos
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Aplicação de sanções e penalidades previstas no Contrato	Fiscal de Contratos/Assessoria Jurídica

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

O responsável pela elaboração do presente documento fora o Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ANDRÉIA SANTOS DE MATOS CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 055/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda: Andréia Santos de Matos Carneiro

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1 **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do bairro pimentas e da educação infantil do município, nos termos a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – LIVROS PARA ESCOLA NOVA - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil

Nº	SÉRIE	TÍTULO DA OBRA	AUTOR (A) / ADAPTAÇÃO	EDITORA	GÊNERO	PÁGS.	QTD
1.	6º ANO	Crônicas para Jovens	Mariana Colasanti	Global	Crônicas	104	10
2.	6º ANO	Perfumes	Roseana Murray	FTD	Poesia	48	5
3.	6º ANO	Alice no País da Mentira	Pedro Bandeira	Moderna	Mistério / Aventura	112	30
4.	6º ANO	Numa Fração de Segundos	Ana Claudia Ramos	Paulinas	Ficção Juvenil	88	5
5.	6º ANO	A Droga da Obediência	Pedro Bandeira	Moderna	Mistério / Suspense	208	30
6.	6º ANO	Contos do baobá	Maté	Global	Contos Africanos	40	5
7.	6º ANO	O Cavalo que Defecava Dinheiro	Leandro Gomes de Barros	Várias edições	Cordel /Humor	----	5
8.	6º ANO	Jeremias – Pele	R. Calça e J. Costa	Panini	HQ	96	10
9.	7º ANO	O Mestre e o Herói	Domingos Pellegrini	Moderna	Ficção Juvenil	128	5
10.	7º ANO	Muito barulho por nada	José Santos	Tapioquinha	Literatura de Cordel	60	5
11.	7º ANO	Dom Quixote	Miguel de Cervantes	Escala	Clássico / Aventura	144	5
12.	7º ANO	Peter Pan	J. M. Barrie	Autêntica	Fantasia / Clássico	224	30
13.	7º ANO	A extraordinária garota chamada Estrela	Jerry Spinelli	Gutenberg	Ficção Juvenil	208	5
14.	7º ANO	A Marca de uma Lágrima	Pedro bandeira	Moderna	Romance	176	5
15.	7º ANO	O menino negro	Camara Laye	Seguinte	Autobiografia	264	10
16.	7º	O	R.J. Palácio	Intrínseca	Ficção Juvenil	320	30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

	ANO	Extraordinário					
17.	7º ANO	A Arca de Noé	Vinícius de Moraes	Companhia das Letras	Poesia	64	5
18.	7º ANO	O Diário de Anne Frank	Anne Frank	Record	Diário	352	5
19.	8º ANO	Uma pequena luz na escuridão	Gilberto Martins	Nova Bahia	Aventura/ mistério	168	30
20.	8º ANO	Crônicas para Jovens	José Lins do Rego	Global	Crônicas/Memórias	128	10
21.	8º ANO	No fundo dos teus olhos	Giselda Laporta Nicolelis	Quinteto	Drama/ficção	64	30
22.	8º ANO	O Karaíba	Daniel Munduruku	Melhoramentos	Ficção Histórica	112	5
23.	8º ANO	O Auto da Compadecida	Ariano Suassuna	Nova Fronteira	Teatro / Comédia	208	5
24.	8º ANO	Manual de Desculpas Esfarrapadas	Léo Cunha	FTD	Humor / Contos	80	5
25.	8º ANO	Palmares de Zumbi	L. Chalub (Ilustr.: L. Matuto)	Nemo	HQ	80	5
26.	8º ANO	O Anjo de Quatro Patas	Walcyr Carrasco	Moderna	Ficção Juvenil	144	5
27.	8º ANO	Vidas Secas	Graciliano Ramos	Record	Romance	176	30
28.	8º ANO	A menina que roubava livros	Markus Zusak	Intrínseca	Romance Histórico	480	5
29.	8º ANO	Quarto de Costura	Wania Amarante	FTD	Ficção Juvenil	96	5
30.	8º ANO	No Interior de Cecília	Nathalia Mialichi	Art Editora	Ficção Juvenil	128	5
31.	8º ANO	Sherlock Holmes - Casos Extraordinários	A. Conan Doyle / Adap.: Marcia Kupstas	FTD	Mistério / Contos	144	5
32.	8º ANO	Histórias de Crime e Mistério	Edgar Allan Poe / Trad.: Geraldo Ferraz	Ática	Mistério / Contos	136	5
33.	8º ANO	Crônicas para Jovens	Lima Barreto	Global	Crônicas/Crítica Social		10
34.	8º ANO	Robinson Crusoé	Daniel Defoe / Adap.: Marcia Kupstas	FTD	Aventura	120	5
35.	8º ANO	Em Ti - Projeto	Josean Manzanos	FTD	Socioemocional	64	5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

		Interioridade					
36.	8º ANO	O Cortiço	Aluísio Azevedo	Várias	Romance	240	30
37.	8º ANO	Malala, a Menina que Queria Ir para a Escola	Adriana Carranca	Companhia das Letras	Biografia	96	10
38.	9º ANO	Os Miseráveis	Victor Hugo / Adap.: Walcyr Carrasco	FTD	Clássico / Drama	248	30
39.	9º ANO	A marca de uma lágrima	Pedro Bandeira	Moderna	Ficção Juvenil	94	10
40.	9º ANO	Dom Casmurro	M. Assis / Adap.: W. Srbek e J. Aguiar	(S/E)	HQ	72	10
41.	9º ANO	Na minha pele	Lázaro Ramos	Objetiva	Autobiografia	152	5
42.	9º ANO	O Menino do Pijama Listrado	John Boyne	Seguinte	Ficção Histórica	208	5
43.	9º ANO	A Revolução dos Bichos em HQ	George Orwell / Adap.: Odyr	Quadrinho na Cia	HQ / Sátira	176	5
44.	9º ANO	O Quarto do Despejo	Carolina Maria de Jesus	Ática	Diário / Biografia	200	10
45.	9º ANO	Capitães de Areia	Jorge Amado	Companhia das Letras	Romance	288	30
46.	9º ANO	Memórias Póstumas de Brás Cubas	Machado de Assis	Várias	Romance	240	30
47.	9º ANO	Comédias para se ler na Escola	Luís Fernando Veríssimo	Companhia das Letras	Crônicas/Humor	148	10
48.	9º ANO	Olhos D`água	Conceição Evaristo	Pallas	Contos	116	10 .
49.	9º ANO	Antologia Poética	Manuel Bandeira	Global	Poesias	160	10

LOTE 2 - LISTA DE LIVROS LITERÁRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)

Nº	Título	Autor(a)	Editora	QTD
1.	A mala maluca	Flávia Muniz	Moderna	15
2.	O fio invisível	Patrice Karst	Ciranda Cultural	10
3.	A joaninha que perdeu as pintinhas	Ducarmo Paes	Ducarmo Paes (Independente)	15
4.	O monstro das cores	Anna Llenas	Aletria	7
5.	O monstro das cores vai à escola	Anna Llenas	Aletria	16

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.	Elmer, o elefante xadrez	David McKee	Martins Fontes	10
7.	O senhor alfabeto	Amir Piedade	Cortez	15
8.	O feijão fujão	Jory John	HarperCollins	12
9.	Téo quer um abraço	Tati de Sann	Caminho Suave	12
10.	O perigoso	Tim Warnes	Ciranda Cultural	6
11.	Carona na vassoura	Julia Donaldson	Brinque-Book	5
12.	O carteiro chegou	Janet & Allan Ahlberg	Companhia das Letrinhas	12
13.	Chapeuzinho colorido	José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta	Objetiva	20
14.	A carta de Gildo	Silvana Rando	Brinque-Book	8
15.	O Grúfalo	Julia Donaldson	Brinque-Book	8
16.	O casamento de Dona Baratinha	Ana Maria Machado	Salamandra	20
17.	O varal de letras	Maria de Lourdes e Maria José	Do Brasil	10
18.	O varal de vogais	Maria de Lourdes e Maria José	Do Brasil	8
19.	A cor de Coraline	Alexandre Rampazo	Rocco	10
20.	O menino azul	Cecília Meireles	Global	9
21.	O caso da lagarta que tomou chá de sumiço	Milton Célio de Oliveira Filho	Brinque-Book	8
22.	O pirata de palavras	Jussara Braga	Prazer de Ler	8
23.	O sumiço da elefanta	Ricardo Azevedo	Ática	8
24.	Vamos ajudar o Gildo	Silvana Rando	Brinque-Book	6
25.	A galinha ruiva	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	DCL	20
26.	Chapeuzinho Amarelo	Chico Buarque	José Olympio	10
27.	Você troca?	Eva Furnari	Moderna	5
28.	A sementinha que queria nascer	Margarida dos Anjos	Do Brasil	10
29.	As princesas soltam pum	Ilan Brenman	Brinque-Book	8
30.	A lagarta comilona	Eric Carle	Callis	10
31.	Era uma vez um gato xadrez	Bia Villela	Escala	8
32.	O grande rabanete	Tatiana Belinky	Moderna	20
33.	Meu nome é Zé, e o seu qual é?	Cintia Pontes	Independente	6
34.	A vaca que botou um ovo	Andy Cutbill	Salamandra	8
35.	Um amor de confusão	Dulce Seabra	Moderna	8
36.	O relógio que perdeu as horas	Flávia Muniz	Moderna	6
37.	Macaqueasses	Bia Villela	Escala	7
38.	Festa no céu	Angela Lago	Brinque-Book	14
39.	A margarida friorenta	Fernanda Lopes de Almeida	Ática	8
40.	Quem é o rei dos animais?	Heloisa Prieto	Companhia das Letrinhas	16
41.	Bichodário	Telma Guimarães	Larousse	10
42.	Misturichos	Beatriz de Meireles	Moderna	6
43.	Os problemas da família Gorgonzola	Eva Furnari	Moderna	6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

44.	A casa sonolenta	Audrey Wood	Ática	14
45.	A colcha de retalhos	Conceil Corrêa da Silva	do Brasil	10
46.	O caso do bolinho	Tatiana Belinky	Moderna	6
47.	Lua menina e menino onça	Ana Maria Machado	Salamandra	5
48.	Pipo e Fifi	Caroline Arcari	Caqui	5
49.	A primavera da lagarta	Ruth Rocha	Salamandra	8
50.	Jacaré, não!	Liza Miller	Brinque-Book	5
51.	Se as crianças governassem o mundo	Oscar Brenifier	Companhia das Letrinhas	5
52.	O mistério do ovo	Sylvia Orthof	Quinteto	8
53.	A formiga e a neve	João de Barro (Braguinha)	Rocco	8
54.	A vaca Mumu	Tati de Sann	Ciranda Cultural	6
55.	A zebrinha preocupada	Lúcia Reis	FTD	5
56.	Camilão, o comilão	Ana Maria Machado	Salamandra	8
57.	Qual é a cor do amor?	Linda Strachan	Brinque-Book	6
58.	O sanduíche da Maricota	Avelino Guedes	Moderna	14
59.	A cesta de Dona Maricota	Tatiana Belinky	Paulinas	10
60.	A caixa maluca	Flávia Muniz	Moderna	14
61.	O sapo bocarrão	Keith Faulkner	Companhia das Letrinhas	6
62.	O sapo comilão	Stela Barbieri	FTD	6
63.	Os três jacarezinhos	Joy Cowley	Brinque-Book	10
64.	Sete patinhos na lagoa	Caio Riter	Biruta	8
65.	Os dez sacizinhos	Tatiana Belinky	Paulinas	16
66.	Eu sou assim e vou te mostrar	Heinz Janisch	Brinque-Book	6
67.	Barco de papel	Eliana de Freitas	Paulus	6
68.	A ilha perdida	Maria José Dupré	Ática	6

LOTE 3 - LISTA DE LIVROS LITERÁRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (ESTÁGIOS I E II)

Nº	Título da obra	Total de livros
1.	MONSTROS LÁ DE CASA	15
2.	GUILHERME AUGUSTO ARAÚJO FERNANDES	14
3.	LETRAS DE CARVÃO	14
4.	O QUINTAL DO VÔ BENÊ	12
5.	HISTÓRIA DE UMA LINHA	10
6.	TEM UM TIGRE NO JARDIM	10
7.	ELEIÇÃO DOS BICHOS	8
8.	O MENINO QUE COLECIONAVA LUGARES	8
9.	CHUVA DE MANGA	8
10.	O LIVRO COM UM BURACO	10
11.	A MENINA DA CABEÇA QUADRADA	8
12.	MEU	8
13.	MEU NOME	8
14.	FIZ VOAR O MEU CHAPÉU	8
15.	ERNESTO	8
16.	DOÇURA	12
17.	EUSTÁQUIO	8
18.	O CARTEIRO CHEGOU	10
19.	O MURO NO MEIO DO LIVRO	16

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

20.	UMA LINDA VOZ	10
21.	A PARTE QUE FALTA ENCONTRA O GRANDE O	8
22.	SAPO BOM DE PAPO	10
23.	GUARDA CHUVA AMARELO	16
24.	QUIBUNGO	12
25.	A GRANDE FÁBRICA DE PALAVRAS	16
26.	QUE BICHO DOIDO	12
27.	A PULGA	14
28.	EU SOU ASSIM E VOU TE MOSTRAR	14
29.	O GRÚFALO	15
30.	LÁ FORA	15
31.	O MENINO CORAÇÃO DE TAMBOR	14
32.	O PINGUINATA	10
33.	QUEM MANDA AQUI?	14
34.	MENINO MOVIMENTO	14
35.	O BICHO FOLHARAL	12
36.	A MAIOR FLOR DO MUNDO	16

1.2 Em caso de divergência entre a descrição do item na plataforma e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.
1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.5 O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
1.7 A servidora **Andréia Santos de Matos Carneiro** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

2 **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
2.1 A aquisição dos livros, para as bibliotecas das escolas municipais, se justifica pela necessidade de fornecer um acervo atualizado e diversificado para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil. A biblioteca desempenha um papel essencial no incentivo à leitura, na ampliação do repertório cultural e na melhoria das habilidades de compreensão textual e escrita dos estudantes, além de apoiar as atividades pedagógicas desenvolvidas, durante o ano, pelas escolas. A oferta de materiais de qualidade é fundamental para a construção do hábito de leitura e para o desenvolvimento do pensamento crítico dos alunos. Além do impacto pedagógico, a aquisição dos livros está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, que busca garantir a equidade no acesso a materiais educativos e a democratização do conhecimento. A compra dos exemplares permitirá que a biblioteca permaneça um espaço de apoio contínuo à aprendizagem, assegurando que todos os estudantes tenham contato com obras adequadas à sua faixa etária e nível de leitura.
2.2 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**
3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

4 **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Matéria-prima e Insumos Ecológicos: Utilização de papel oriundo de manejo florestal sustentável (certificado por selos reconhecidos, como o FSC) ou de fibras recicladas, bem como o emprego de tintas atóxicas (à base de água ou vegetais) e colas ecológicas no processo gráfico, mitigando os impactos negativos na cadeia produtiva.

Logística e Embalagens Sustentáveis: A contratada deverá adotar práticas de otimização no transporte e priorizar embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental para a entrega dos exemplares, visando reduzir a pegada de carbono da operação.

Durabilidade e Ciclo de Vida: Os exemplares fornecidos devem apresentar alta resistência física e durabilidade editorial, de modo a otimizar o ciclo de vida do produto, reduzir a frequência de reposições e assegurar a eficiência no uso do erário.

Destinação Final e Economia Circular: Previsão de diretrizes de descarte responsável e estímulo à implementação de programas de reutilização, doação ou reciclagem dos livros ao término de sua vida útil, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com o fortalecimento de práticas sustentáveis na rede municipal de ensino.

5 **EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contado a partir da solicitação ou instrumento equivalente, independentemente da quantidade solicitada.

5.2 Os quantitativos estimados não implicam na obrigatoriedade de sua utilização.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Em casos de obras indisponíveis e/ou esgotadas no momento de compra, a Contratada deverá realizar comunicação expressa no prazo acima mencionado, comprovar e justificar a indisponibilidade da obra, que poderá ser, inclusive, por carta ou declaração da editora/distribuidor oficial, bem como solicitar a prorrogação do prazo até nova reimpressão ou edição. Com as devidas comprovações, o pedido será analisado e decidido de forma fundamentada pelo responsável pela gestão do contrato ou outro instrumento similar.

5.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -** Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-040.

5.6 O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos a seguir:

Recebimento

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
6.10.1 o prazo de validade;
6.10.2 a data da emissão;
6.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
6.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
6.10.5 o valor a pagar; e
6.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
6.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.
6.13 A Administração deverá realizar consulta on-line para:
6.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
6.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
6.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

6.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2 O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Exigências de habilitação

7.3 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos solicitados no item 7.21 do Edital.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 86.128,20 (oitenta e seis mil e cento e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no Estudo Técnico Preliminar.

8.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

8.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

tal como pactuada, nos termos do disposto na a*línea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;*

8.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.2 Conforme consta nos autos a licitação será engendrada na modalidade de Pregão para Registro de Preços, o que neste caso não se faz necessário indicar nenhuma dotação orçamentária, pois está somente será exigida quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, tal como uma Autorização de Fornecimento

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

ANDRÉIA SANTOS DE MATOS CARNEIRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 055/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO/BA

PREGÃO
032/2026

OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 04/11/2026 ÀS 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE BNC.ORG.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

EDITAL

PREGÃO Nº 032/2026
Processo Administrativo nº 179/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, por meio do Setor de Licitação e Contratos, sediado na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 002/2023, do Decreto nº 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 003/2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de equipamentos e acessórios de informática**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no site Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br.
2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no registro cadastral até a data prevista para recebimento das propostas.
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.5. Para os itens/lotes cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
2.6. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.
2.8. Não poderão disputar esta licitação:
2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.
2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.
3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.
3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1. **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;**
4.1.2. **Marca e modelo.**
4.2. Estão inclusos no valor da proposta, as despesas com fretes, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, ficais, parafiscais, e demais despesas inerentes para a execução do contrato.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$1,00 (um real)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02min (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15min (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10min (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02min (dois minutos) do período de duração da sessão pública.
5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.21.1.3.1. Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:
5.21.1.3.1.1. medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

5.21.1.3.1.2. ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
5.21.1.3.1.3. igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
5.21.1.3.1.4. práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
5.21.1.3.1.5. programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
5.21.1.3.1.6. ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
5.21.1.3.2. Para a comprovação das ações e demais programas de equidade praticados pela licitante, deverão ser apresentados documentos, relatórios ou declaração, de forma sucinta e objetiva, que conste os respectivos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados deverão fazer referência ao exercício da empresa do último ano.
5.21.1.3.3. A não apresentação dos indicadores em percentuais impedirá a avaliação da licitante e acarretará a sua desclassificação.
5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.21.2.2. empresas brasileiras;
5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
5.22. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir a situação de empate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme o artigo 28, § 2º, da IN 73/22, alterada pela IN 79/24.
5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
5.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **12h (doze horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO
6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União; e
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União.
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429/1992.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, artigo 29, caput)
6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, artigo 29, §1º).
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, artigo 29, §2º).
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.
6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.7.1. contiver vícios insanáveis;
6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.
7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7.9. A habilitação será verificada por meio do registro cadastral, nos documentos por ele abrangidos.
7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, artigo 4º, §1º, e artigo 6º, §4º).
7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, artigo 7º, caput).
7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, artigo 7º, parágrafo único).
7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **12h (doze horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do artigo 36 e no § 1º do artigo 39 da IN SEGES nº 73/2022.
7.12. A verificação no registro cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, artigo 64, e IN 73/2022, artigo 39, §4º):
7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.
7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigo 4º do Decreto nº 8.538/2015).
7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
7.19. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:
7.19.1. De registro público no caso de empresário individual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

7.19.2. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
7.19.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
7.19.4. Tratando-se de cooperativa, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107 da Lei nº 5.764/1971, ou licitante ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:
7.19.5. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.19.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.19.7. Regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
7.19.8. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7.19.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Habilitação Econômico-Financeira:
7.19.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
7.19.11. Caso a certidão acima não apresente prazo de validade, será considerada válida aquela emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.
7.19.12. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
7.19.13. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
7.19.14. Para as empresas recém-constituídas, deverão apresentar o balanço de abertura.
7.19.15. O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.
7.19.16. O balanço patrimonial deverá ser apresentado com termo de abertura e encerramento do livro diário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, bem como deverá conter a assinatura do contador e representante legal da empresa e ser devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica.
7.19.17. No caso de balanço digital, além do exigido acima, deverá acompanhar o recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, equivalente ao registro no órgão competente.
7.19.18. Será considerado como prazo para elaboração do balanço patrimonial o previsto no artigo 1.078 do Código Civil, ou seja, até 30 de abril, exigir-se-á o balanço do penúltimo e antepenúltimo exercício financeiro; a partir de 01 de maio, exigir-se-á o balanço do último e penúltimo exercício.

Outras comprovações, mediante apresentação dos seguintes documentos:
7.19.19. Declaração, conforme o modelo do Anexo III.

8. DOS RECURSOS
8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **90min (noventa minutos)**.
8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

9. GESTÃO DO CONTRATO
9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
Fiscalização Técnica
9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Fiscalização Administrativa
9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
9.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
Gestor do Contrato
9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
9.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

9.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
9.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
9.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
9.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
9.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam nos itens a seguir, e na minuta de Ata de Registro de Preços.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
11.8. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará em ata do processo licitatório.
12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 28 e artigo 29 do Decreto nº 11.462/2023.
12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
13.1. O órgão gerenciador será o MUNÍCIPIO DE TANQUE NOVO
13.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos
14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
15.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
15.1.1. Havendo a prorrogação de vigência, o quantitativo inicial da ata será igualmente renovado.
15.1.2. A prorrogação de vigência e de quantitativos da ata será formalizada por meio de um termo aditivo celebrado dentro do prazo de sua vigência.
15.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
15.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
15.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
15.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 15.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
15.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
15.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
15.4.2. Será incluído na ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
15.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
15.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
15.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15.5. O registro a que se refere o item 15.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
15.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
15.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

15.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
15.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 19.
15.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
15.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
15.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
15.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
15.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 15.7, observando o item 15.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
15.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 15.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
15.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
15.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
15.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;
16.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
16.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
16.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
16.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
17.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
17.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
17.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
17.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

17.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
17.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
17.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 19.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
17.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 15.7.
17.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 19.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
17.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
17.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
18.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
18.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
18.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
18.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462/2023.
18.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
18.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
18.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 18.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
19.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
19.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
19.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 19.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

19.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
19.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
19.4.1. Por razão de interesse público;
19.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
19.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

20. DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
20.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
20.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
20.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (artigo 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462/2023).
20.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 19.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
21.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
21.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
21.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
21.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
21.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
21.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
21.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
21.1.5. fraudar a licitação
21.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
21.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
21.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
21.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
21.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
21.1.8. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
21.2.1. advertência;
21.2.2. multa;
21.2.3. impedimento de licitar e contratar e
21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
21.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
21.3.2. as peculiaridades do caso concreto
21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
21.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.
21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.
21.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
21.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
21.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
21.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
21.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com
22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes meios:
23.10.1. Portal da Transparência: https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais
23.10.2. Diário Oficial do Município: https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-tanque-novo
23.10.3. Site Oficial do Município: http://tanquenovo.ba.gov.br/
23.10.4. Portal Nacional De Contratações Públicas
23.10.5. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com
23.10.6. Telefone: (77) 3695-1162
23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
23.11.1. ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato
23.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
23.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta e Declarações
23.11.4. ANEXO IV - Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Análise de Riscos (MR), Termo de Referência da Contratação (TR)

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2026.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2026
PREGÃO Nº. 032/2026
CONTRATO Nº. 000/2026, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX com sede à XXX, representado por XXX, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 179/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1) O objeto da presente contratação é a **aquisição de equipamentos e acessórios de informática,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2) O servidor **Pedro Venancio Silva Oliveira** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o contrato, objeto desta licitação.
1.3) Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1) O edital da licitação e seus anexos;
1.2.2) O Termo de Referência;
1.2.3) A proposta da contratada, e sua documentação;
1.2.4) Eventuais anexos dos documentos supracitados;
1.2.5) Demais documentos contidos no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1) O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contado da assinatura, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2.2.1) A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.2) O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3) A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4) O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1) O valor total da contratação é de **R$000.000,00 (por extenso)**.
3.2) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

(PROPOSTA DE PREÇOS)

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **XXX**
4.2) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
5.1) O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e no Anexo IV - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO
6.1) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO
7.1) O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE
8.1) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.
8.2) Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do(s) índice(s) a ser(em) indicado(s), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.5) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.6) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.7) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1) São obrigações do Contratante:
9.2) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.3) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.4) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.5) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.6) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.7) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.8) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.9) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.10) A Administração terá o prazo de 1 (uma) semana, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.11) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (uma) semana.
9.12) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.13) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
10.1) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
10.3) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.4) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

10.5) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.7) Quando não for possível a verificação da regularidade no registro cadastral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
10.7.1) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual/Distrital, Municipal do domicílio ou sede do contratado;
10.7.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
10.7.3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.
10.8) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
10.9) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.10) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.11) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.12) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
10.13) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
10.14) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.15) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
10.16) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO
11.1) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
12.1.1) der causa à inexecução parcial do contrato;
12.1.2) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3) der causa à inexecução total do contrato;
12.1.4) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
12.1.5) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
12.1.6) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.7) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.8) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
12.2) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
12.2.1) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.2.2) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.2.3) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

12.2.4) **Multa:**
12.2.4.1) Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
12.2.4.2) Moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
12.2.4.3) Moratória de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
12.3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
12.4) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
12.4.1) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
12.4.2) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.4.3) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.4.4) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6) Na aplicação das sanções serão considerados:
12.6.1) a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.6.2) as peculiaridades do caso concreto;
12.6.3) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.6.4) os danos que dela provierem para o Contratante;
12.6.5) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
12.8) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12.9) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
12.10) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.
12.11) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL
13.1) O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2) O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

13.3.1) O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
13.3.2) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
13.3.3) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
13.3) O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.4) O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3) Indenizações e multas.
13.5) A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).
13.6) O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS
14.1) Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES
15.1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
15.2) O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3) As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei nº 14.133/2021).
15.4) Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO
16.1) Incumbirá ao contratante divulgar o contrato no Diário Oficial na forma prevista no artigo 94 e no artigo 176, III da Lei 14.133/2021, e bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1) Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a CONTRATADA, e outra para a CONTRATANTE.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em XXX.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Município de Tanque Novo/BA
Contratante

XXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2026
PREGÃO Nº 032/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 032/2026, Processo Administrativo nº 179/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX com sede à XXX, representado por XXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

Objeto
1- A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de equipamentos e acessórios de informática,** especificado(s) no(s) **item(ns) XXX** do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 032/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Preços, Especificações e Quantitativos
2- O valor referente a esta Ata será de **R$000.000,00 (por extenso).**
3- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PROPOSTA DE PREÇOS)

Validade
4- A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do item 15 do Edital.
5- Havendo a prorrogação de vigência, o quantitativo inicial da ata será igualmente renovado.
6- A prorrogação de vigência e de quantitativos da ata será formalizada por meio de um termo aditivo celebrado dentro do prazo de sua vigência.

Fiscalização
7- O servidor **Pedro Venancio Silva Oliveira** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

Condições Gerais
8- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a. O Termo de Referência;
b. O edital da licitação e seus anexos;
c. A proposta da contratada, e sua documentação;
d. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
e. Demais documentos contidos no Processo Administrativo.

9- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em XXX.

_____
Município de Tanque Novo/BA
Contratante

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

_____

XXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

Ao Município de Tanque Novo
Ref.: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática
Pregão nº 032/2026

Prezados Senhores,

A empresa XXX, inscrita no CNPJ 00.000.000/0000-00, com sede na XXX, porte da empresa: XXX, telefone: (00) 00000-0000, e-mail XXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) XXX, firmado abaixo, tendo examinado as condições do edital e dos anexos que o integram, oferta a proposta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Também, declaramos, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

a. para os devidos fins declara ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações;

b. que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação;

c. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d. que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação;

e. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

f. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

g. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

h. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

i. que estão inclusos no valor da proposta, as despesas com fretes, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, ficais, parafiscais, e demais despesas inerentes para a execução do contrato;

j. concordamos em manter a validade da proposta por um período de 60 (sessenta) dias.

Local, Data.

(assinatura)

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ANEXO IV

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS - MR

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - TR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças
Responsável pela Demanda: Mábia Fernandes Rocha

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ASSUNTO
Trata-se de solicitação para abertura de fase de planejamento e preparatória de processo de licitação em atendimento ao artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO
O presente documento de formalização de demanda objetiva a ***aquisição de equipamentos e acessórios de informática***.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Justifica-se a contratação acima mencionada diante da necessidade de modernização do parque tecnológico desta unidade, bem como manter a infraestrutura de tecnologia atualizada, prover os recursos tecnológicos necessários para o desempenho das atividades institucionais das secretarias e demais órgãos públicos e substituir equipamentos obsoletos ou em desuso.
Deve se acrescentar que equipamentos obsoletos, apresentando lentidão e constantes falhas técnicas, comprometem a produtividade dos servidores e a celeridade no atendimento das demandas institucionais.
Ressalta-se que a presente demanda visa dar continuidade ao atendimento do órgão, vez que as atas decorrentes dos Pregões Eletrônicos **PE nº 033/2024** e **PE nº 016/2025** estão encerradas. Dessa forma, faz-se necessária a instauração deste novo procedimento licitatório para assegurar o suprimento contínuo de materiais essenciais à manutenção e funcionamento das atividades de TI do órgão.

4. QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO
Para se atender a presente demanda, estima-se o quantitativo descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade (Unidades)
1	Access point dual band de alta velocidade, wi-fi com velocidade de até 1350 mbps, com suporte de 350 usuários conectados	5
2	Câmera de segurança; microfone incluído; conectividade lan; exterior; funções: sensor de movimento; alerta à móvel; alarme; vídeo ao vivo; redução de ruído, visão noturna; HD 1080p	20
3	Câmera de segurança; microfone não incluído; conectividade lan; interior; funções: visão noturna; HD 720p	10
4	Câmera; microfone não incluído; interior/exterior; funções: visão noturna, redução de ruido; HD 1mp	10
5	Celular smartphone android; memória interna de 128GB; expansível (micro SD); mínimo de 4GB de memória ram; processador octa-core ou superior; bateria mínima de 5000 mah; câmeras frontal e traseira, com a traseira no mínimo de 12mp; display com visor color	10
6	Computador. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 4 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.2 GHz e turbo de 3.3 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i3 de 12ª geração, AMD Ryzen 3 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 16 GB, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). Armazenamento: Mínimo de 256 GB em SSD com tecnologia	25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

	PCIe NVMe M.2. Incluso: monitor led 24" ou superior, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente (ângulo de visão amplo), teclado conexão via USB padrão abnt2, mouse conexão via USB com 2 botões e scroll, estabilizador, ethernet, wi-fi, sistema operacional windows 11 64 bits.	
7	Computador. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 6 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.3 GHz e turbo de 4.2 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i5 de 12ª geração, AMD Ryzen 5 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 16 GB, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). O equipamento deve permitir expansão de memória para, no mínimo, 16 GB. Armazenamento: Mínimo de 512 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Incluso: monitor led 24" ou superior, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente (ângulo de visão amplo), teclado conexão via USB padrão abnt2, mouse conexão via USB com 2 botões e scroll, estabilizador, ethernet, wi-fi, sistema operacional windows 11 64 bits.	25
8	Estabilizador de voltagem 4 tomadas 1000va	5
9	Estabilizador de voltagem 4 tomadas 1500va	5
10	Estabilizador de voltagem 4 tomadas 300va	5
11	Gravador digital de vídeo 4 canais, 1080p, lite; tipos de controle: app; sistemas operativos compatíveis: android, ios; conectores de saída: HDMI, VGA, RCA; conectores de entrada: HDCVI, AHD, HDTVI, IP, RCA, BNC; modos de gravação: detecção de movimento,	10
12	Gravador digital de vídeo, 32 canais, 1080p, FULL HD; tipos de controle: app; sistemas operativos compatíveis: android, ios; conectores de saída: HDMI, VGA, BNC; conectores de entrada: AHD, BNC, HDCVI, HDTVI, IP, RCA; modos de gravação: contínuo, detecção	5
13	Gravador digital de vídeo, 8 canais, 1080p, FULL HD; tipos de controle: app; sistemas operativos compatíveis: android, ios; conectores de saída: HDMI, VGA; conectores de entrada: AHD, HDCVI, HDTVI, IP; modos de gravação: contínuo, detecção de movimento, v	10
14	HD externo portátil, USB 3.0 1TB	10
15	HD externo portátil, USB 3.0 2TB	10
16	Impressora de pulseiras, tecnologia de impressão: térmica; conexão bluetooth, USB, ethernet; tipo de impressão: monocromática	5
17	Impressora multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com tanque externo de tinta colorida, conexão USB, no mínimo: 30ppm em preto e 15ppm em cores, papel a4/carta, impressão USB, wi-fi	10
18	Impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização) 50ppm	5
19	Impressora, impressão a laser monocromática; no mínimo: 30ppm, 1200dpi, papel a4/carta, conexões: wi-fi, rede RJ45 e USB	5
20	Impressora, impressão a laser monocromática; no mínimo: 40ppm, 1200dpi, papel a4/carta, conexões: wi-fi, rede RJ45 e USB	5
21	Kit com 2 caixas de som para computador	10
22	Monitor de vídeo, HDMI, tela LED 18"	5
23	Monitor de vídeo, HDMI, tela LED 21"	5
24	Mouse, conexão USB com 2 botões e scroll	30
25	Nobreak 1200va, 6 tomadas e bateria	5
26	Nobreak 2000va, 8 tomadas e bateria	5
27	Nobreak 600va, 4 tomadas e bateria	5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

28	Notebook. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 4 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.2 GHz e turbo de 3.3 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i3 de 12ª geração, AMD Ryzen 3 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 8 GB, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). Armazenamento: Mínimo de 256 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Tela: 14 a 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tratamento antirreflexo, painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente (ângulo de visão amplo). Sistema operacional windows	30
29	Notebook. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 6 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.3 GHz e turbo de 4.2 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i5 de 12ª geração, AMD Ryzen 5 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 8 GB, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). O equipamento deve permitir expansão de memória para, no mínimo, 16 GB. Armazenamento: Mínimo de 512 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Tela: 14 a 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tratamento antirreflexo, painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente. Sistema operacional windows	5
30	Notebook. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 8 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.7 GHz e turbo de 4.7 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i7 de 12ª geração, AMD Ryzen 7 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 16 GB, operando em Dual Channel, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). Armazenamento: Mínimo de 512 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Tela: 14 a 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tratamento antirreflexo, painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente. Sistema operacional windows	5
31	Projetor. Brilho de 3600 lúmens; Resolução: 4K 1920x1080; Tamanho da Imagem / Tela: 61 à 120 (0,35m-0,70, 3m); Vida Útil da Lâmpada: 20.000 horas; Tecnologia de projeção 3LCD; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, USB, HDMI; Com controle remoto e alto-falante; Certificado Homologado pela Anatel.	2
32	Projetor. Brilho de 4100 lúmens; Resolução: FULL HD 1080p (1920x1080); Tamanho da Imagem / Tela: até 300 polegadas; Vida Útil da Lâmpada: Até 17.000h (Eco) Tecnologia de projeção 3LCD; Conectividade: Wi-Fi, HDMI, VGA, USB; Com controle remoto e alto-falante; Certificado Homologado pela Anatel.	2
33	Projetor. Brilho de 3800 lúmens; Resolução nativa WXGA de 1280 x 800 pixels; Tamanho da imagem / Tela: 33 - 320 ; Distância de projeção de 0.91 m a 10.89 m; Vida útil da fonte de luz de 17000 horas; Tecnologia de projeção LCD; Conexões Bluetooth, USB, HDMI, AV; Fontes de luz: Lâmpada; Com modo Eco, controle remoto e alto-falante; Certificado homologado pela Anatel.	2
34	Projetor. Brilho de 3600 lúmens; Resolução XGA; Tamanho da Imagem / Tela: 15 à 350 (0,87m-10,34m); Vida Útil da Lâmpada: 6.000 horas (normal), 12.000 horas (eco); Tecnologia de projeção 3LCD; Conectividade: Computador, Estéreo, USB, HDMI; Com controle remoto e alto-falante; Certificado Homologado pela Anatel.	2
35	Projetor. Brilho de 5.200 lúmens; Resolução: FULL HD (1920x1080p); Tecnologia de projeção LED; Vida Útil 30.000h; Tamanho da projeção de	2

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

	60 - 200; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, AV, HDMI, USB; Com controle remoto e alto-falante; Certificado Homologado pela Anatel.	
36	Rack Aço de parede para rede lan Switch 6U 370mm 19"	10
37	Roteador E60iUGS hEX S (5× LAN, 2.5 G SFP, Dual-Core 950 MHz ARM, 512 MB RAM, 128 MB NAND, PoE-IN/OUT, USB)	5
38	Roteador gigalan e acess point. Velocidade de 0Mbps; Banda dupla de 5 GHz; 2.4 GHz; Possui 4 antenas externas e 0 internas; Tem 4 portas para conectar; Suporta protocolos de segurança DoS, Firewall SPI, IP e MAC; Com controle parental.	5
39	Roteador, conexão total de 1.2GBPS, sendo 2.4 GHZ 300 mbps e 5 GHZ 867 MBPS	5
40	Scanner de alimentação vertical, duplex colorido de uma passada; velocidade: 40ppm; resolução óptica: 600 DPI; máxima resolução interpolada: 1200 DPI; o alimentador automático de documentos deverá comportar no mínimo 80 páginas, conectividade Wi-Fi; USB	1
41	Scanner de alimentação vertical, duplex colorido de uma passada; velocidade: 65ppm/130 IPM; resolução óptica: 600 DPI; máxima resolução interpolada: 1200 DPI; o alimentador automático de documentos deverá comportar 100 páginas, conectividade USB	1
42	Scanner de alimentação vertical. Velocidade: Até 70ppm em mono/cor e 140ipm em duplex (frente e verso). Capacidade do ADF: Alimentador automático de documentos para até 80 folhas (80 g/m^2). Volume Resolução Óptica: 600 dpi. USB (...)	1
43	SSD 120 GB	5
44	SSD 240 GB	25
45	Suporte fixo de parede multivisão para TV LCD, plasma, LED e 3d, de 14" a 71"	10
46	Switch 16 portas gigalan	5
47	Switch 8 portas	5
48	Tablet, tela 10", android, memória ram 6GB, memória total interna 128GB, wi-fi, 4g, câmera traseira 8mp, frontal 5mp; acompanha película de vidro e capa protetora	5
49	Teclado, conexão via USB padrão ABNT2	10
50	Tela de projeção 100", com tripé retrátil e bolsa	5
51	Transformador 1200 watts	5

Condições:

a) Serão aceitos os itens com as especificações detalhadas a seguir ***ou superiores***;
b) Os equipamentos deverão ser **220V ou bivolt**;
c) No caso dos equipamentos 110V, deverá ser acompanhado o transformador compatível com o equipamento;
d) Garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, na cobertura integral do equipamento.
e) O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito e realizando os reparos necessários;
f) As unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação.
g) Deverão apresentar o selo de certificação do INMETRO no momento da entrega;
h) Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

i) Plugue e cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
j) Os equipamentos ofertados devem possuir cores neutras (por exemplo: branca, preta ou cinza);
k) Os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento;
l) As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
m) Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.
n) Os produtos deverão ser de alta resistência.
o) Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
p) Serão rejeitados, itens que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais;
q) Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos mobiliários ou equipamentos;
r) O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
s) Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso por fosfatização.
t) Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
u) As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
v) Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
w) Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Justifica-se a quantidade estimada para a contratação de acordo com a média e o histórico das últimas contratações similares realizadas por esta Administração e considerando-se, ainda, a expectativa para o consumo anual.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa preliminar realizada no Preço Estimado, estima-se o valor total da contratação em R$ 641.232,30 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Ressalta-se que a pesquisa deverá ser revista e atualizada na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Apesar do Plano de Contratações Anual ainda estar em fase de elaboração, a contratação pretendida atende à previsão orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei Municipal nº 134/2025) e o Plano Plurianual PPA (2026 – 2029).

7. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Indica-se a data de 09 de dezembro de 2026 como a data pretendida para a conclusão da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades desta Secretaria, vez que, conforme justificativa acima, é indispensável e crucial a referida contratação.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que o grau de prioridade da presente contratação é ALTA.

Em conformidade à legislação que rege o tema, encaminhe-se à equipe de planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, se necessário, e Termo de Referência. Após, retornem os autos para providências cabíveis e encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação.

Tanque Novo, Bahia, 09 de outubro de 2026.

Mábia Fernandes Rocha
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 058/2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças
Responsável pela Demanda: Mábia Fernandes Rocha

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP faz parte da primeira etapa do planejamento; onde será avaliada a contratação pretendida e visa identificar e analisar os aspectos da solicitação apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades dessa Administração Pública em observância aos princípios e às normas vigentes.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa **aquisição de equipamentos e acessórios de informática**.

3. Necessidade da contratação

Considerando que a Administração Pública Municipal, no exercício de suas competências institucionais, tem o dever de assegurar a prestação contínua, eficiente e eficaz dos serviços públicos, em consonância com os princípios norteadores da Administração, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme preconizado no caput do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de suprir e atualizar a infraestrutura de tecnologia da informação das secretarias e unidades administrativas, garantindo a substituição de equipamentos obsoletos e provendo o suporte tecnológico indispensável ao desempenho das atividades cotidianas dos servidores públicos.

O atendimento desta demanda encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos artigos 11 e 18, que estabelecem o planejamento como etapa indispensável do processo de contratação, exigindo a demonstração da necessidade da contratação por meio do Documento de Formalização de Demanda.

Em síntese, a presente aquisição mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais e a adequada execução das ações governamentais, visando uma maior presteza na realização de serviços afetos à gestão, razão pela qual se formaliza a presente demanda.

4. Alinhamento aos planos da Administração

O Plano Anual de Contratação ainda não fora elaborado até a presente data, contudo, vale ressaltar que a contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos e diretrizes da Administração, visando o alcance dos objetivos institucionais e primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos, bem como está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei Municipal nº 134/2025) e o Plano Plurianual PPA (2026 - 2029).

5. Requisitos da contratação

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

O licitante deverá realizar a entrega conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As características, especificações e quantidades do objeto da referida contratação são:

Nº	Descrição	QUANTIDADES				
		PMTN	FME	FMS	FMAS	TOTAL
1	Access point dual band de alta velocidade, wi-fi com velocidade de até 1350 mbps, com suporte de 350 usuários conectados	0	3	2	0	5
2	Câmera de segurança; microfone incluído; conectividade lan; exterior; funções: sensor de movimento; alerta à móvel; alarme; vídeo ao vivo; redução de ruído, visão noturna; HD 1080p	2	8	8	2	20
3	Câmera de segurança; microfone não incluído; conectividade lan; interior; funções: visão noturna; HD 720p	1	4	4	1	10
4	Câmera; microfone não incluído; interior/exterior; funções: visão noturna, redução de ruido; HD 1mp	1	4	4	1	10
5	Celular smartphone android; memória interna de 128GB; expansível (micro SD); mínimo de 4GB de memória ram; processador octa-core ou superior; bateria mínima de 5000 mah; câmeras frontal e traseira, com a traseira no mínimo de 12mp; display com visor color	1	4	4	1	10
6	Computador. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 4 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.2 GHz e turbo de 3.3 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i3 de 12ª geração, AMD Ryzen 3 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 16 GB, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). Armazenamento: Mínimo de 256 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Incluso: monitor led 24" ou superior, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente (ângulo de visão amplo), teclado conexão via USB padrão abnt2, mouse conexão via USB com 2 botões e scroll, estabilizador, ethernet, wi-fi, sistema operacional windows 11 64 bits.	5	10	5	5	25
7	Computador. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 6 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.3 GHz e turbo de 4.2 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i5 de 12ª geração, AMD Ryzen 5 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 16 GB, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). O equipamento deve permitir expansão de memória	5	10	5	5	25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

	para, no mínimo, 16 GB. Armazenamento: Mínimo de 512 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Incluso: monitor led 24" ou superior, **r**esolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente (ângulo de visão amplo), teclado conexão via USB padrão abnt2, mouse conexão via USB com 2 botões e scroll, estabilizador, ethernet, wi-fi, sistema operacional windows 11 64 bits.					
8	Estabilizador de voltagem 4 tomadas 1000va	1	2	1	1	5
9	Estabilizador de voltagem 4 tomadas 1500va	1	2	1	1	5
10	Estabilizador de voltagem 4 tomadas 300va	1	2	1	1	5
11	Gravador digital de vídeo 4 canais, 1080p, lite; tipos de controle: app; sistemas operativos compatíveis: android, ios; conectores de saída: HDMI, VGA, RCA; conectores de entrada: HDCVI, AHD, HDTVI, IP, RCA, BNC; modos de gravação: detecção de movimento,	1	4	4	1	10
12	Gravador digital de vídeo, 32 canais, 1080p, FULL HD; tipos de controle: app; sistemas operativos compatíveis: android, ios; conectores de saída: HDMI, VGA, BNC; conectores de entrada: AHD, BNC, HDCVI, HDTVI, IP, RCA; modos de gravação: contínuo, detecção	1	2	1	1	5
13	Gravador digital de vídeo, 8 canais, 1080p, FULL HD; tipos de controle: app; sistemas operativos compatíveis: android, ios; conectores de saída: HDMI, VGA; conectores de entrada: AHD, HDCVI, HDTVI, IP; modos de gravação: contínuo, detecção de movimento, v	1	4	4	1	10
14	HD externo portátil, USB 3.0 1TB	4	3	2	1	10
15	HD externo portátil, USB 3.0 2TB	4	3	2	1	10
16	Impressora de pulseiras, tecnologia de impressão: térmica; conexão bluetooth, USB, ethernet; tipo de impressão: monocromática	0	0	5	0	5
17	Impressora multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com tanque externo de tinta colorida, conexão USB, no mínimo: 30ppm em preto e 15ppm em cores, papel a4/carta, impressão USB, wi-fi	1	4	4	1	10
18	Impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização) 50ppm	1	2	1	1	5
19	Impressora, impressão a laser monocromática; no mínimo: 30ppm, 1200dpi, papel a4/carta, conexões: wi-fi, rede RJ45 e USB	1	2	1	1	5
20	Impressora, impressão a laser monocromática; no mínimo: 40ppm, 1200dpi, papel a4/carta, conexões: wi-fi, rede RJ45 e USB	1	2	1	1	5
21	Kit com 2 caixas de som para computador	2	5	2	1	10
22	Monitor de vídeo, HDMI, tela LED 18"	2	1	1	1	5
23	Monitor de vídeo, HDMI, tela LED 21"	2	1	1	1	5
24	Mouse, conexão USB com 2 botões e scroll	5	10	10	5	30
25	Nobreak 1200va, 6 tomadas e bateria	1	2	1	1	5
26	Nobreak 2000va, 8 tomadas e bateria	1	2	1	1	5
27	Nobreak 600va, 4 tomadas e bateria	1	2	1	1	5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

28	Notebook. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 4 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.2 GHz e turbo de 3.3 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i3 de 12ª geração, AMD Ryzen 3 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 8 GB, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). Armazenamento: Mínimo de 256 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Tela: 14 a 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tratamento antirreflexo, painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente (ângulo de visão amplo). Conexão Wi-Fi e Bluetooth. Sistema operacional windows 11 64 bits	5	10	10	5	30
29	Notebook. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 6 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.3 GHz e turbo de 4.2 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i5 de 12ª geração, AMD Ryzen 5 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 8 GB, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). O equipamento deve permitir expansão de memória para, no mínimo, 16 GB. Armazenamento: Mínimo de 512 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Tela: 14 a 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tratamento antirreflexo, painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente. Conexão Wi-Fi e Bluetooth. Sistema operacional windows 11 64 bits	5	0	0	0	5
30	Notebook. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 8 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.7 GHz e turbo de 4.7 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i7 de 12ª geração, AMD Ryzen 7 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 16 GB, operando em Dual Channel, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). Armazenamento: Mínimo de 512 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Tela: 14 a 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tratamento antirreflexo, painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente. Conexão Wi-Fi e Bluetooth. Sistema operacional windows 11 64 bits	5	0	0	0	5
31	Projetor. Brilho de 3600 lúmens; Resolução XGA; Tamanho da Imagem / Tela: 15" à 350" (0,87m-10,34m); Vida Útil da Lâmpada: 6.000 horas (normal), 12.000 horas (eco); Tecnologia de projeção 3LCD; Conectividade: Computador, Estéreo, USB, HDMI; Com controle remoto e alto-falante; Certificado Homologado pela Anatel.	0	2	0	0	2
32	Projetor. Brilho de 3600 lúmens; Resolução: 4K 1920x1080; Tamanho da Imagem / Tela: 61" à 120" (0,35m-0,70, 3m); Vida Útil da Lâmpada: 20.000 horas; Tecnologia de projeção 3LCD; Conectividade: Wi-Fi,	0	2	0	0	2

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

	Bluetooth, USB, HDMI; Com controle remoto e alto-falante; Certificado Homologado pela Anatel.					
33	Projetor. Brilho de 3800 lúmens; Resolução nativa WXGA de 1280 x 800 pixels; Tamanho da imagem / Tela: 33 " - 320 "; Distância de projeção de 0.91 m a 10.89 m; Vida útil da fonte de luz de 17000 horas; Tecnologia de projeção LCD; Conexões Bluetooth, USB, HDMI, AV; Fontes de luz: Lâmpada; Com modo Eco, controle remoto e alto-falante; Certificado homologado pela Anatel.	0	2	0	0	2
34	Projetor. Brilho de 4100 lúmens; Resolução: FULL HD 1080p (1920x1080); Tamanho da Imagem / Tela: até 300 polegadas; Vida Útil da Lâmpada: Até 17.000h (Eco) Tecnologia de projeção 3LCD; Conectividade: Wi-Fi, HDMI, VGA, USB; Com controle remoto e alto-falante; Certificado Homologado pela Anatel.	0	2	0	0	2
35	Projetor. Brilho de 5.200 lúmens; Resolução: FULL HD (1920x1080p); Tecnologia de projeção LED; Vida Útil 30.000h; Tamanho da projeção de 60" - 200"; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, AV, HDMI, USB; Com controle remoto e alto-falante; Certificado Homologado pela Anatel.	0	2	0	0	2
36	Rack Aço de parede para rede lan Switch 6U 370mm 19"	0	10	0	0	10
37	Roteador E60iUGS hEX S (5× LAN, 2.5 G SFP, Dual-Core 950 MHz ARM, 512 MB RAM, 128 MB NAND, PoE-IN/OUT, USB)	1	2	1	1	5
38	Roteador gigalan e acess point. Velocidade de 0Mbps; Banda dupla de 5 GHz; 2.4 GHz; Possui 4 antenas externas e 0 internas; Tem 4 portas para conectar; Suporta protocolos de segurança DoS, Firewall SPI, IP e MAC; Com controle parental.	1	2	1	1	5
39	Roteador, conexão total de 1.2GBPS, sendo 2.4 GHZ 300 mbps e 5 GHZ 867 MBPS	1	2	1	1	5
40	Scanner de alimentação vertical, duplex colorido de uma passada; velocidade: 40ppm; resolução óptica: 600 DPI; máxima resolução interpolada: 1200 DPI; o alimentador automático de documentos deverá comportar no mínimo 80 páginas, conectividade Wi-Fi; USB	1	0	0	0	1
41	Scanner de alimentação vertical, duplex colorido de uma passada; velocidade: 65ppm/130 IPM; resolução óptica: 600 DPI; máxima resolução interpolada: 1200 DPI; o alimentador automático de documentos deverá comportar 100 páginas, conectividade USB	1	0	0	0	1
42	Scanner de alimentação vertical. Velocidade: Até 70ppm em mono/cor e 140ipm em duplex (frente e verso). Capacidade do ADF: Alimentador automático de documentos para até 80 folhas (80 g/m^2). Volume Resolução Óptica: 600 dpi. USB (...)	1	0	0	0	1
43	SSD 120 GB	2	3	0	0	5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

44	SSD 240 GB	10	5	5	5	25
45	Suporte fixo de parede multivisão para TV LCD, plasma, LED e 3d, de 14" a 71"	1	5	3	1	10
46	Switch 16 portas gigalan	1	2	2	0	5
47	Switch 8 portas	1	2	2	0	5
48	Tablet, tela 10", android, memória ram 6GB, memória total interna 128GB, wi-fi, 4g, câmera traseira 8mp, frontal 5mp; acompanha película de vidro e capa protetora	0	2	2	1	5
49	Teclado, conexão via USB padrão ABNT2	2	4	3	1	10
50	Tela de projeção 100", com tripé retrátil e bolsa	0	5	0	0	5
51	Transformador 1200 watts	1	3	1	0	5

Condições:

a) Serão aceitos os itens com as especificações detalhadas a seguir ***ou superiores***;

b) Os equipamentos deverão ser **220V ou bivolt**;

c) No caso dos equipamentos 110V, deverá ser acompanhado o transformador compatível com o equipamento;

d) Garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, na cobertura integral do equipamento.

e) O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito e realizando os reparos necessários;

f) As unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação.

g) Deverão apresentar o selo de certificação do INMETRO no momento da entrega;

h) Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

i) Plugue e cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

j) Os equipamentos ofertados devem possuir cores neutras (por exemplo: branca, preta ou cinza);

k) Os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento;

l) As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

m) Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.

n) Os produtos deverão ser de alta resistência.

o) Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

p) Serão rejeitados, itens que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais;

q) Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos mobiliários ou equipamentos;

r) O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

s) Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso por fosfatização.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

t) Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
u) As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
v) Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
w) Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.
O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.
Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP possuem caráter generalista, sendo uma estimativa das quantidades suficientes para atender as demandas da Secretarias e demais órgãos públicos.
Vale ressaltar que o quantitativo estimado dessa aquisição implicará ganho em escala, vez que se espera que quanto maior a quantidade de bens e serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando-se, assim, a Administração Pública.

7. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da aquisição
O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância ao quantitativo extraído do levantamento das contratações realizadas nos anos anteriores.
Foram determinadas, com isso, a previsão da demanda a ser atendida e as possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas, bem como considerado o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

8. Levantamento de mercado
Para verificação das melhores soluções para aquisição, objeto deste estudo preliminar, foram analisadas as contratações anteriores realizadas por esta Administração, bem como as contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
Com isso, fora constatado que para a realização de despesas semelhantes, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga a que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas, como, por exemplo:

Edital nº 210/2026
Órgão/Entidade: 76.105.543/0001-35 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS
Unidade compradora: 987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS
Localidade da Unidade: São José dos Pinhais/PR
Id contratação PNCP: 76105543000135-1-000273/2026
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios eletrônicos e mobiliário corporativo, destinados à estruturação de espaço público de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

acesso assistido a computadores e à internet no Município de São José dos Pinhais, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência

Edital nº 28/2026
Órgão/Entidade: 01.612.770/0001-58 - MUNICIPIO DE RIACHAO
Unidade compradora: 5400 - Prefeitura Municipal de Riachão
Localidade da Unidade: Riachão/PB
Id contratação PNCP: 01612770000158-1-000073/2026
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MOBÍLIA, DESTINADA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO/PB

No ano de 2025, fora realizada contratação similar por esta Administração, sendo aberto o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (PE nº 016/2025), cujo objeto fora aquisição de equipamentos e acessórios de informática.

9. Análise das soluções

a) Identificação das soluções

Solução	Descrição da solução
1	**Aquisição definitiva de equipamentos e acessórios de informática** via procedimento licitatório (Pregão Eletrônico), com transferência de propriedade para o município e garantia do fabricante.
2	**Locação de equipamentos de informática (*Outsourcing* de TI)** com prestação de serviço de manutenção, suporte técnico e substituição preventiva/corretiva de hardware por prazo determinado.

b) Registro das soluções consideradas inviáveis
Durante a análise das soluções possíveis para o atendimento da demanda solicitada, foi considerada a locação de equipamentos de informática (*outsourcing*) inviável. Embora esta solução apresente vantagens pontuais, como a isenção do órgão quanto à gestão patrimonial, a constante atualização do parque tecnológico e a inclusão de suporte técnico continuado na prestação do serviço, a adoção desse modelo mostrou-se inadequada para a realidade da gestão pública municipal, uma vez que exige um aporte de recursos financeiros recorrente e continuado significativamente superior ao custo de aquisição definitiva a médio e longo prazo, além de não ser vantajosa para o fornecimento de acessórios e periféricos de menor valor individual.

10. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
Considerando as características e as quantidades dos materiais necessários, bem como os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, está na Solução 1, qual seja, a efetiva aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para atender a necessidade de modernização e manutenção do parque tecnológico das unidades e secretarias municipais, garantindo a continuidade, a eficiência e a agilidade na prestação dos serviços públicos.
Salienta-se que esta solução fora utilizada por esta Administração nos processos licitatórios PE nº 016/2025, último pleito, e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades desta Administração Pública até o presente momento.

11. Estimativas do valor da contratação
Com base no artigo 18, §1º, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021, fora elaborada a planilha orçamentária e realizada pesquisa de preço, obtendo-se o valor estimado da média aritmética:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Preço Estimado (R$)	Preço Total (R$)
1	Access point dual band de alta velocidade, wi-fi com velocidade de até 1350 mbps, com suporte de 350 usuários conectados	5	871,95	4.359,75
2	Câmera de segurança; microfone incluído; conectividade lan; exterior; funções: sensor de movimento; alerta à móvel; alarme; vídeo ao vivo; redução de ruído, visão noturna; HD 1080p	20	208,04	4.160,80
3	Câmera de segurança; microfone não incluído; conectividade lan; interior; funções: visão noturna; HD 720p	10	191,37	1.913,70
4	Câmera; microfone não incluído; interior/exterior; funções: visão noturna, redução de ruido; HD 1mp	10	284,94	2.849,40
5	Celular smartphone android; memória interna de 128GB; expansível (micro SD); mínimo de 4GB de memória ram; processador octa-core ou superior; bateria mínima de 5000 mah; câmeras frontal e traseira, com a traseira no mínimo de 12mp; display com visor color	10	1.642,65	16.426,50
6	Computador. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 4 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.2 GHz e turbo de 3.3 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i3 de 12ª geração, AMD Ryzen 3 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 16 GB, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). Armazenamento: Mínimo de 256 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Incluso: monitor led 24" ou superior, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente (ângulo de visão amplo), teclado conexão via USB padrão abnt2, mouse conexão via USB com 2 botões e scroll, estabilizador, ethernet, wi-fi, sistema operacional windows 11 64 bits.	25	3.709,33	92.733,25
7	Computador. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 6 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.3 GHz e turbo de 4.2 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i5 de 12ª geração, AMD Ryzen 5 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 16 GB, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). O equipamento deve permitir expansão de memória para, no mínimo, 16 GB.	25	4.373,60	109.340,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

	Armazenamento: Mínimo de 512 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Incluso: monitor led 24" ou superior, **r**esolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente (ângulo de visão amplo), teclado conexão via USB padrão abnt2, mouse conexão via USB com 2 botões e scroll, estabilizador, ethernet, wi-fi, sistema operacional windows 11 64 bits.			
8	Estabilizador de voltagem 4 tomadas 1000va	5	310,88	1.554,40
9	Estabilizador de voltagem 4 tomadas 1500va	5	455,27	2.276,35
10	Estabilizador de voltagem 4 tomadas 300va	5	165,82	829,10
11	Gravador digital de vídeo 4 canais, 1080p, lite; tipos de controle: app; sistemas operativos compatíveis: android, ios; conectores de saída: HDMI, VGA, RCA; conectores de entrada: HDCVI, AHD, HDTVI, IP, RCA, BNC; modos de gravação: detecção de movimento,	10	718,92	7.189,20
12	Gravador digital de vídeo, 32 canais, 1080p, FULL HD; tipos de controle: app; sistemas operativos compatíveis: android, ios; conectores de saída: HDMI, VGA, BNC; conectores de entrada: AHD, BNC, HDCVI, HDTVI, IP, RCA; modos de gravação: contínuo, detecção	5	4.454,10	22.270,50
13	Gravador digital de vídeo, 8 canais, 1080p, FULL HD; tipos de controle: app; sistemas operativos compatíveis: android, ios; conectores de saída: HDMI, VGA; conectores de entrada: AHD, HDCVI, HDTVI, IP; modos de gravação: contínuo, detecção de movimento, v	10	739,19	7.391,90
14	HD externo portátil, USB 3.0 1TB	10	534,69	5.346,90
15	HD externo portátil, USB 3.0 2TB	10	732,77	7.327,70
16	Impressora de pulseiras, tecnologia de impressão: térmica; conexão bluetooth, USB, ethernet; tipo de impressão: monocromática	5	2.118,52	10.592,60
17	Impressora multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com tanque externo de tinta colorida, conexão USB, no mínimo: 30ppm em preto e 15ppm em cores, papel a4/carta, impressão USB, wi-fi	10	2.309,83	23.098,30
18	Impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização) 50ppm	5	4.110,94	20.554,70
19	Impressora, impressão a laser monocromática; no mínimo: 30ppm, 1200dpi, papel a4/carta, conexões: wi-fi, rede RJ45 e USB	5	2.643,67	13.218,35
20	Impressora, impressão a laser monocromática; no mínimo: 40ppm, 1200dpi, papel a4/carta, conexões: wi-fi, rede RJ45 e USB	5	2.686,89	13.434,45
21	Kit com 2 caixas de som para computador	10	53,31	533,10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

22	Monitor de vídeo, HDMI, tela LED 18”	5	528,71	2.643,55
23	Monitor de vídeo, HDMI, tela LED 21”	5	506,61	2.533,05
24	Mouse, conexão USB com 2 botões e scroll	30	28,10	843,00
25	Nobreak 1200va, 6 tomadas e bateria	5	613,98	3.069,90
26	Nobreak 2000va, 8 tomadas e bateria	5	989,43	4.947,15
27	Nobreak 600va, 4 tomadas e bateria	5	607,67	3.038,35
28	Notebook. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 4 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.2 GHz e turbo de 3.3 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i3 de 12ª geração, AMD Ryzen 3 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 8 GB, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). Armazenamento: Mínimo de 256 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Tela: 14 a 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tratamento antirreflexo, painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente (ângulo de visão amplo). Conexão Wi-Fi e Bluetooth. Sistema operacional windows 11 64 bits	30	3.625,00	108.750,00
29	Notebook. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 6 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.3 GHz e turbo de 4.2 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i5 de 12ª geração, AMD Ryzen 5 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 8 GB, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). O equipamento deve permitir expansão de memória para, no mínimo, 16 GB. Armazenamento: Mínimo de 512 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Tela: 14 a 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tratamento antirreflexo, painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente. Conexão Wi-Fi e Bluetooth. Sistema operacional windows 11 64 bits	5	4.206,83	21.034,15
30	Notebook. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 8 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.7 GHz e turbo de 4.7 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i7 de 12ª geração, AMD Ryzen 7 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 16 GB, operando em Dual Channel, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). Armazenamento: Mínimo de 512 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Tela: 14 a 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tratamento antirreflexo, painel	5	4.973,68	24.868,40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

	com tecnologia IPS, WVA ou equivalente. Conexão Wi-Fi e Bluetooth. Sistema operacional windows 11 64 bits			
31	Projetor. Brilho de 3600 lúmens; Resolução XGA; Tamanho da Imagem / Tela: 15" à 350" (0,87m-10,34m); Vida Útil da Lâmpada: 6.000 horas (normal), 12.000 horas (eco); Tecnologia de projeção 3LCD; Conectividade: Computador, Estéreo, USB, HDMI; Com controle remoto e alto-falante; Certificado Homologado pela Anatel.	2	6.239,14	12.478,28
32	Projetor. Brilho de 3600 lúmens; Resolução: 4K 1920x1080; Tamanho da Imagem / Tela: 61" à 120" (0,35m-0,70, 3m); Vida Útil da Lâmpada: 20.000 horas; Tecnologia de projeção 3LCD; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, USB, HDMI; Com controle remoto e alto-falante; Certificado Homologado pela Anatel.	2	9.929,67	19.859,34
33	Projetor. Brilho de 3800 lúmens; Resolução nativa WXGA de 1280 x 800 pixels; Tamanho da imagem / Tela: 33 " - 320 "; Distância de projeção de 0.91 m a 10.89 m; Vida útil da fonte de luz de 17000 horas; Tecnologia de projeção LCD; Conexões Bluetooth, USB, HDMI, AV; Fontes de luz: Lâmpada; Com modo Eco, controle remoto e alto-falante; Certificado homologado pela Anatel.	2	6.372,21	12.744,42
34	Projetor. Brilho de 4100 lúmens; Resolução: FULL HD 1080p (1920x1080); Tamanho da Imagem / Tela: até 300 polegadas; Vida Útil da Lâmpada: Até 17.000h (Eco) Tecnologia de projeção 3LCD; Conectividade: Wi-Fi, HDMI, VGA, USB; Com controle remoto e alto-falante; Certificado Homologado pela Anatel.	2	3.500,00	7.000,00
35	Projetor. Brilho de 5.200 lúmens; Resolução: FULL HD (1920x1080p); Tecnologia de projeção LED; Vida Útil 30.000h; Tamanho da projeção de 60" - 200"; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, AV, HDMI, USB; Com controle remoto e alto-falante; Certificado Homologado pela Anatel.	2	1.512,43	3.024,86
36	Rack Aço de parede para rede lan Switch 6U 370mm 19"	10	499,70	4.997,00
37	Roteador E60iUGS hEX S (5× LAN, 2.5 G SFP, Dual-Core 950 MHz ARM, 512 MB RAM, 128 MB NAND, PoE-IN/OUT, USB)	5	557,12	2.785,60
38	Roteador gigalan e acess point. Velocidade de 0Mbps; Banda dupla de 5 GHz; 2.4 GHz; Possui 4 antenas externas e 0 internas; Tem 4 portas para conectar; Suporta protocolos de	5	223,97	1.119,85

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

	segurança DoS, Firewall SPI, IP e MAC; Com controle parental.			
39	Roteador, conexão total de 1.2GBPS, sendo 2.4 GHZ 300 mbps e 5 GHZ 867 MBPS	5	352,53	1.762,65
40	Scanner de alimentação vertical, duplex colorido de uma passada; velocidade: 40ppm; resolução óptica: 600 DPI; máxima resolução interpolada: 1200 DPI; o alimentador automático de documentos deverá comportar no mínimo 80 páginas, conectividade Wi-Fi; USB	1	3.899,14	3.899,14
41	Scanner de alimentação vertical, duplex colorido de uma passada; velocidade: 65ppm/130 IPM; resolução óptica: 600 DPI; máxima resolução interpolada: 1200 DPI; o alimentador automático de documentos deverá comportar 100 páginas, conectividade USB	1	3.378,33	3.378,33
42	Scanner de alimentação vertical. Velocidade: Até 70ppm em mono/cor e 140ipm em duplex (frente e verso). Capacidade do ADF: Alimentador automático de documentos para até 80 folhas (80 g/m^2). Volume Resolução Óptica: 600 dpi. USB (...)	1	4.526,13	4.526,13
43	SSD 120 GB	5	171,18	855,90
44	SSD 240 GB	25	266,52	6.663,00
45	Suporte fixo de parede multivisão para TV LCD, plasma, LED e 3d, de 14" a 71"	10	53,11	531,10
46	Switch 16 portas gigalan	5	507,84	2.539,20
47	Switch 8 portas	5	244,47	1.222,35
48	Tablet, tela 10", android, memória ram 6GB, memória total interna 128GB, wi-fi, 4g, câmera traseira 8mp, frontal 5mp; acompanha película de vidro e capa protetora	5	1.384,33	6.921,65
49	Teclado, conexão via USB padrão ABNT2	10	31,23	312,30
50	Tela de projeção 100", com tripé retrátil e bolsa	5	632,27	3.161,35
51	Transformador 1200 watts	5	464,27	2.321,35

VALOR GLOBAL: R$ 641.232,30 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

Deve se acrescentar, ainda, que o valor indicado acima, em obediência aos requisitos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, fora obtido da pesquisa no Preço Estimado na data de 21/08/2026 e 09/10/2026, conforme Relatório Analítico de Preços, que segue anexo aos autos, bem como servirá como parâmetro para identificar o custo total da contratação e subsidiar o presente processo licitatório.

12. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados acima, a solução proposta consistirá na **aquisição de equipamentos e acessórios de informática**, sendo que tal contratação destina-se ao atendimento da necessidade do Município descrita neste estudo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Por se tratarem de itens que se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme a previsão do artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, e com **REGISTRO DE PREÇOS**, com base nos artigos 6º, XLI e XLV; 17, §2º, 33, I, e 34, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*
> *(...)*
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*
> *(...)*
> *XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;*
>
> *Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*
> *(...)*
> *§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*
>
> *Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*
> *I - menor preço;*
>
> *Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.*

A contratação será formalizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do artigo 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, solução que se mostra eficiente e apropriada à natureza da demanda, na medida em possibilita a referida aquisição conforme a real necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem a obrigatoriedade de contratação imediata.

Essa estratégia proporciona maior conveniência na operacionalização, flexibilidade na gestão pública, maior controle sobre os gastos e a racionalização dos processos de aquisição, além de permitir o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e de contribuir para a otimização dos recursos públicos, possibilitando a aquisição/prestação de serviços de forma parcelada conforme a real necessidade do órgão e evitando o superávit de estoques desnecessários, os custos com armazenamento e as possíveis perdas.

Os itens que serão adquiridos deverão observar as especificações técnicas estabelecidas no Termo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

de Referência, de modo a atender às diversas finalidades administrativas, operacionais, técnicas e logísticas desempanhadas pelos órgãos demandantes.
Ademais, a adoção dessa solução encontra respaldo nos princípios constitucionais e administrativas que regem a atuação da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, a presente solução revela-se tecnicamente adequada, juridicamente amparada e economicamente vantajosa para a Administração Públoca Municipal.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.
Nesse sentido, considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em itens, conforme as especificações constantes da tabela acima destacada.
Optou-se pelo parcelamento do objeto em itens por ser tecnicamente viável. Assim, os itens poderão ser adjudicados por licitantes diferentes conforme as especificações definidas no Termo de Referência.
No caso específico, essa modalidade de adjudicação otimiza, ainda, a alocação dos recursos públicos e assegura que cada item seja contratado nas melhores condições de preço, qualidade e atendimento às necessidades da administração.
O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Técnico Preliminar visa permitir melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração, vez que a aquisição de forma parcelada traz equilíbrio dos gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade e melhor uso dos recursos disponíveis e sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.
Com isso, a adjudicação por item fundamenta-se nos princípios da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, vez que as empresas que, eventualmente, possuírem somente um dos itens poderão participar da licitação.
Ainda, não será permitida a subcontratação do objeto licitado, vez que esta somente se mostra cabível quando o objeto a ser licitado for de execução complexa, com fases que necessitam da participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não se verifica no presente procedimento licitatório.

14. Contratações correlatas/interdependentes

Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento para a referida contratação que venham a interferir ou merecer maiores cuidados.

15. Impactos ambientais

A licitante contratada deverá atender aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, assim como garantir o seguinte:
Eficiência Energética: Os equipamentos de informática energizados (como computadores, monitores e impressoras) deverão possuir certificação de eficiência energética reconhecida, tal como o selo *ENERGY STAR*, Procel ou equivalente, garantindo o menor consumo de energia elétrica possível durante seu ciclo de operação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Gerenciamento de Resíduos e Logística Reversa: A contratada deverá adotar práticas de descarte adequado de embalagens e comprometer-se, quando solicitada, com o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos e acessórios inservíveis ou ao final de sua vida útil (logística reversa), nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
Substâncias Perigosas (Sustentabilidade Química): Os produtos fornecidos deverão atender às restrições relativas ao uso de substâncias perigosas em equipamentos eletroeletrônicos (diretriz RoHS ou similar), devendo ser isentos ou conter níveis controlados de metais pesados (como chumbo, mercúrio, cádmio e cromo hexavalente) em sua composição;
Embalagens Sustentáveis: Os produtos deverão ser entregues em embalagens preferencialmente recicláveis, produzidas com material reciclado ou proveniente de manejo florestal sustentável, reduzindo ao mínimo o uso de plásticos e isopores não recicláveis.

16. Resultados pretendidos

A Administração Municipal busca, com a **aquisição de equipamentos e acessórios de informática**, suprir e atualizar a infraestrutura de tecnologia da informação das secretarias e unidades administrativas, garantindo a substituição de equipamentos obsoletos e provendo o suporte tecnológico indispensável ao desempenho das atividades cotidianas dos servidores públicos.
Outrossim, almeja com a contratação da pretensa solução maior economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos impactos ambientais positivos.
Em termos de economicidade e de eficiência, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, bem como o uso racional dos recursos financeiros disponíveis e a centralização da aquisição num único processo licitatório, evitando contratações fragmentadas.
Com isso, espera-se maior ganho de escala, redução dos gastos administrativos, alcançando-se preços mais competitivos e padronização no fornecimento dos bens.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, o que simplifica a gestão contratual e o controle da execução.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta – consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas –, espera-se o regular cumprimento, por parte do contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, evitando-se a rescisão contratual ou outras sanções em decorrência da inexecução do instrumento pactuado e permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Quanto à dimensão ambiental, entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta contra o meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.
Por fim, visa se assegurar o princípio de isonomia e da competitividade entre os licitantes, evitando contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, assim como a correta fiscalização e gestão do contrato firmado.

17. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

18. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. O melhor detalhamento de tais riscos segue no Mapa de Riscos.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

19. Conclusão: viabilidade da contratação

Com base nas especificações do objeto, requisitos legais e demais elementos obtidos nos estudos preliminares, a solução escolhida, que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, consiste na seguinte contratação: ***Aquisição de equipamentos e acessórios de informática***.
Vale ressaltar que esta solução atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos, sendo que considerando as informações do presente estudo técnico preliminar, conclui que a presente contratação se configura tecnicamente viável e necessária.

20. Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

O responsável pela elaboração do presente documento fora a Secretária Municipal de Finanças.

Mábia Fernandes Rocha
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 058/2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças
Responsável pela Demanda: Mábia Fernandes Rocha

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

1. Objeto
Aquisição de equipamentos e acessórios de informática

2. Riscos identificados para etapa de planejamento da contratação

Risco 01:	**Planejamento deficiente**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ()Alta	
Danos: O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.	Secretaria Municipal de Finanças
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Revisão de quantitativo	Secretaria Municipal de Finanças

Risco 02:	**Elaboração do Termo de Referência inadequado/Especificação insuficiente dos materiais/produtos**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( )Média (X)Alta	
Danos: Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade, que não atendam adequadamente as necessidades que geraram tal aquisição.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto a ser contratado, bem como os critérios mínimos de aceitação dos produtos e solicitar a revisão deste pelo setor competente.	Secretaria Municipal de Finanças
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Refazer o Termo de Referência.	Secretaria Municipal de Finanças

Risco 03:	**Atraso na conclusão do processo licitatório**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Retardamento da análise e processamento do certame. Não atendimento da demanda no prazo necessário. Prejuízos às atividades das Secretarias.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Acompanhar a tramitação do processo	Secretaria Municipal de Finanças/Agente de Contratação /Pregoeiro
Ação (ões) de Contingência:	**Responsável:**
Mitigação das causas que contribuem para a morosidade do processo e correção de eventuais	Secretaria Municipal de Finanças/Agente de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

falhas.	Contratação/Pregoeiro

Risco 04:	**Licitação Deserta ou Fracassada**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Não aquisição dos bens requisitados pelas Secretarias ou demora na aquisição do produto. Atividades dos órgãos públicos comprometidas ou inviabilizadas.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Planejamento financeiro para Contratações e levantamento adequado dos preços com estimativa economicamente viável, não havendo valores superestimados.	Secretaria Municipal de Finanças
Ação (ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reprogramação de Planejamento financeiro. Verificação dos motivos que levaram a frustração da licitação. Correção dos valores estimados e reabertura do certame.	Secretaria Municipal de Finanças/Agente de Contratação/Pregoeiro

3. Riscos identificados para a fase de gestão e execução do objeto

Risco 01:	**Atraso no fornecimento**
Probabilidade: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( )Média (X)Alta	
Danos: Atraso na entrega dos produtos no prazo determinado em edital/contrato.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Fiscalizar o contrato sobre prazo de fornecimento. Notificação de dias restantes para entrega.	Fiscal de Contratos designado
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão. Possibilidade de rescisão contratual após notificação e não atendimento.	Assessoria Jurídica

Risco 02:	**Aquisição com preço acima da média do mercado**
Probabilidade: (X) Baixa ()Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Dano ao erário.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Pesquisa de preço.	Setor de cotação/pesquisa de preços
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Não realizar contratações com valores em desacordo com o valor máximo estipulado.	Agente de Contratação/ Pregoeiro

Risco 03:	**Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada**
Probabilidade: (X) Baixa ()Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Recusa de fornecimento pela contratada	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Planejamento financeiro	Secretaria Municipal de Finanças
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reservar os recursos e cumprir o planejamento para o exercício financeiro	Secretaria Municipal de Finanças

Risco 04:	**Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência.**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( )Média (X)Alta	
Danos: Prejuízo ao erário e produtos não atenderão às demandas conforme planejamento.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Descrição detalhada no Termo de Referência das especificações técnicas. Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato de forma ativa e periódica.	Fiscal de Contratos
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Aplicação de sanções e penalidades previstas no Contrato	Fiscal de Contratos/Assessoria Jurídica

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:
O responsável pela elaboração do presente documento fora a Secretária Municipal de Finanças.

Mábia Fernandes Rocha
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 058/2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças
Responsável pela Demanda: Mábia Fernandes Rocha

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1 **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	QTD (UND)
1	Access point dual band de alta velocidade, wi-fi com velocidade de até 1350 mbps, com suporte de 350 usuários conectados	5
2	Câmera de segurança; microfone incluído; conectividade lan; exterior; funções: sensor de movimento; alerta à móvel; alarme; vídeo ao vivo; redução de ruído, visão noturna; HD 1080p	20
3	Câmera de segurança; microfone não incluído; conectividade lan; interior; funções: visão noturna; HD 720p	10
4	Câmera; microfone não incluído; interior/exterior; funções: visão noturna, redução de ruido; HD 1mp	10
5	Celular smartphone android; memória interna de 128GB; expansível (micro SD); mínimo de 4GB de memória ram; processador octa-core ou superior; bateria mínima de 5000 mah; câmeras frontal e traseira, com a traseira no mínimo de 12mp; display com visor color	10
6	Computador. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 4 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.2 GHz e turbo de 3.3 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i3 de 12ª geração, AMD Ryzen 3 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 16 GB, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). Armazenamento: Mínimo de 256 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Incluso: monitor led 24" ou superior, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente (ângulo de visão amplo), teclado conexão via USB padrão abnt2, mouse conexão via USB com 2 botões e scroll, estabilizador, ethernet, wi-fi, sistema operacional windows 11 64 bits.	25
7	Computador. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 6 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.3 GHz e turbo de 4.2 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i5 de 12ª geração, AMD Ryzen 5 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 16 GB, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). O equipamento deve permitir expansão de memória para, no mínimo, 16 GB. Armazenamento: Mínimo de 512 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Incluso: monitor led 24" ou superior, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente (ângulo de visão amplo), teclado conexão via USB padrão abnt2, mouse conexão via USB com 2 botões e scroll, estabilizador, ethernet, wi-fi, sistema operacional windows 11 64 bits.	25
8	Estabilizador de voltagem 4 tomadas 1000va	5
9	Estabilizador de voltagem 4 tomadas 1500va	5
10	Estabilizador de voltagem 4 tomadas 300va	5
11	Gravador digital de vídeo 4 canais, 1080p, lite; tipos de controle: app; sistemas operativos compatíveis: android, ios; conectores de saída: HDMI, VGA, RCA;	10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

	conectores de entrada: HDCVI, AHD, HDTVI, IP, RCA, BNC; modos de gravação: detecção de movimento,	
12	Gravador digital de vídeo, 32 canais, 1080p, FULL HD; tipos de controle: app; sistemas operativos compatíveis: android, ios; conectores de saída: HDMI, VGA, BNC; conectores de entrada: AHD, BNC, HDCVI, HDTVI, IP, RCA; modos de gravação: contínuo, detecção	5
13	Gravador digital de vídeo, 8 canais, 1080p, FULL HD; tipos de controle: app; sistemas operativos compatíveis: android, ios; conectores de saída: HDMI, VGA; conectores de entrada: AHD, HDCVI, HDTVI, IP; modos de gravação: contínuo, detecção de movimento, v	10
14	HD externo portátil, USB 3.0 1TB	10
15	HD externo portátil, USB 3.0 2TB	10
16	Impressora de pulseiras, tecnologia de impressão: térmica; conexão bluetooth, USB, ethernet; tipo de impressão: monocromática	5
17	Impressora multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com tanque externo de tinta colorida, conexão USB, no mínimo: 30ppm em preto e 15ppm em cores, papel a4/carta, impressão USB, wi-fi	10
18	Impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização) 50ppm	5
19	Impressora, impressão a laser monocromática; no mínimo: 30ppm, 1200dpi, papel a4/carta, conexões: wi-fi, rede RJ45 e USB	5
20	Impressora, impressão a laser monocromática; no mínimo: 40ppm, 1200dpi, papel a4/carta, conexões: wi-fi, rede RJ45 e USB	5
21	Kit com 2 caixas de som para computador	10
22	Monitor de vídeo, HDMI, tela LED 18”	5
23	Monitor de vídeo, HDMI, tela LED 21”	5
24	Mouse, conexão USB com 2 botões e scroll	30
25	Nobreak 1200va, 6 tomadas e bateria	5
26	Nobreak 2000va, 8 tomadas e bateria	5
27	Nobreak 600va, 4 tomadas e bateria	5
28	Notebook. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 4 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.2 GHz e turbo de 3.3 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i3 de 12ª geração, AMD Ryzen 3 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 8 GB, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). Armazenamento: Mínimo de 256 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Tela: 14 a 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tratamento antirreflexo, painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente (ângulo de visão amplo). Sistema operacional windows	30
29	Notebook. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 6 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.3 GHz e turbo de 4.2 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i5 de 12ª geração, AMD Ryzen 5 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 8 GB, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). O equipamento deve permitir expansão de memória para, no mínimo, 16 GB. Armazenamento: Mínimo de 512 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Tela: 14 a 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tratamento antirreflexo, painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente. Sistema operacional windows	5
30	Notebook. Processador: Arquitetura x86-64, mínimo de 8 núcleos físicos, frequência base mínima de 1.7 GHz e turbo de 4.7 GHz ou superior (Exemplo de referência: Intel Core i7 de 12ª geração, AMD Ryzen 7 série 5000, ou superior/equivalente). Memória RAM: Mínimo de 16 GB, operando em Dual	5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

	Channel, padrão DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz) ou padrão superior (DDR5). Armazenamento: Mínimo de 512 GB em SSD com tecnologia PCIe NVMe M.2. Tela: 14 a 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tratamento antirreflexo, painel com tecnologia IPS, WVA ou equivalente. Sistema operacional windows	
31	Projetor. Brilho de 3600 lúmens; Resolução: 4K 1920x1080; Tamanho da Imagem / Tela: 61 à 120 (0,35m-0,70, 3m); Vida Útil da Lâmpada: 20.000 horas; Tecnologia de projeção 3LCD; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, USB, HDMI; Com controle remoto e alto-falante; Certificado Homologado pela Anatel.	2
32	Projetor. Brilho de 4100 lúmens; Resolução: FULL HD 1080p (1920x1080); Tamanho da Imagem / Tela: até 300 polegadas; Vida Útil da Lâmpada: Até 17.000h (Eco) Tecnologia de projeção 3LCD; Conectividade: Wi-Fi, HDMI, VGA, USB; Com controle remoto e alto-falante; Certificado Homologado pela Anatel.	2
33	Projetor. Brilho de 3800 lúmens; Resolução nativa WXGA de 1280 x 800 pixels; Tamanho da imagem / Tela: 33 - 320 ; Distância de projeção de 0.91 m a 10.89 m; Vida útil da fonte de luz de 17000 horas; Tecnologia de projeção LCD; Conexões Bluetooth, USB, HDMI, AV; Fontes de luz: Lâmpada; Com modo Eco, controle remoto e alto-falante; Certificado homologado pela Anatel.	2
34	Projetor. Brilho de 3600 lúmens; Resolução XGA; Tamanho da Imagem / Tela: 15 à 350 (0,87m-10,34m); Vida Útil da Lâmpada: 6.000 horas (normal), 12.000 horas (eco); Tecnologia de projeção 3LCD; Conectividade: Computador, Estéreo, USB, HDMI; Com controle remoto e alto-falante; Certificado Homologado pela Anatel.	2
35	Projetor. Brilho de 5.200 lúmens; Resolução: FULL HD (1920x1080p); Tecnologia de projeção LED; Vida Útil 30.000h; Tamanho da projeção de 60 - 200; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, AV, HDMI, USB; Com controle remoto e alto-falante; Certificado Homologado pela Anatel.	2
36	Rack Aço de parede para rede lan Switch 6U 370mm 19"	10
37	Roteador E60iUGS hEX S (5× LAN, 2.5 G SFP, Dual-Core 950 MHz ARM, 512 MB RAM, 128 MB NAND, PoE-IN/OUT, USB)	5
38	Roteador gigalan e acess point. Velocidade de 0Mbps; Banda dupla de 5 GHz; 2.4 GHz; Possui 4 antenas externas e 0 internas; Tem 4 portas para conectar; Suporta protocolos de segurança DoS, Firewall SPI, IP e MAC; Com controle parental.	5
39	Roteador, conexão total de 1.2GBPS, sendo 2.4 GHZ 300 mbps e 5 GHZ 867 MBPS	5
40	Scanner de alimentação vertical, duplex colorido de uma passada; velocidade: 40ppm; resolução óptica: 600 DPI; máxima resolução interpolada: 1200 DPI; o alimentador automático de documentos deverá comportar no mínimo 80 páginas, conectividade Wi-Fi; USB	1
41	Scanner de alimentação vertical, duplex colorido de uma passada; velocidade: 65ppm/130 IPM; resolução óptica: 600 DPI; máxima resolução interpolada: 1200 DPI; o alimentador automático de documentos deverá comportar 100 páginas, conectividade USB	1
42	Scanner de alimentação vertical. Velocidade: Até 70ppm em mono/cor e 140ipm em duplex (frente e verso). Capacidade do ADF: Alimentador automático de documentos para até 80 folhas (80 g/m^2). Volume Resolução Óptica: 600 dpi. USB (...)	1
43	SSD 120 GB	5
44	SSD 240 GB	25
45	Suporte fixo de parede multivisão para TV LCD, plasma, LED e 3d, de 14” a 71”	10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

46	Switch 16 portas gigalan	5
47	Switch 8 portas	5
48	Tablet, tela 10", android, memória ram 6GB, memória total interna 128GB, wi-fi, 4g, câmera traseira 8mp, frontal 5mp; acompanha película de vidro e capa protetora	5
49	Teclado, conexão via USB padrão ABNT2	10
50	Tela de projeção 100", com tripé retrátil e bolsa	5
51	Transformador 1200 watts	5

Condições:

a) Serão aceitos os itens com as especificações detalhadas a seguir ***ou superiores***;

b) Os equipamentos deverão ser **220V ou bivolt**;

c) No caso dos equipamentos 110V, deverá ser acompanhado o transformador compatível com o equipamento;

d) Garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, na cobertura integral do equipamento.

e) O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito e realizando os reparos necessários;

f) As unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação.

g) Deverão apresentar o selo de certificação do INMETRO no momento da entrega;

h) Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

i) Plugue e cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

j) Os equipamentos ofertados devem possuir cores neutras (por exemplo: branca, preta ou cinza);

k) Os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento;

l) As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

m) Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.

n) Os produtos deverão ser de alta resistência.

o) Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

p) Serão rejeitados, itens que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais;

q) Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos mobiliários ou equipamentos;

r) O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

s) Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.

t) Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

u) As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

v) Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

w) Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

1.2 Em caso de divergência entre a descrição do item na plataforma e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.
1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.5 O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da assinatura, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
1.7 O servidor **Pedro Venâncio Silva Oliveira** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

2 **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
2.1 Considerando a necessidade de suprir, atualizar e modernizar a infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) das diversas secretarias e unidades administrativas do Município, garantindo a substituição gradual de equipamentos obsoletos, desgastados ou com avarias, e assegurando os recursos tecnológicos necessários para o bom desempenho das atividades institucionais.
2.2 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**
3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
Sustentabilidade:
4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
Eficiência Energética: Os equipamentos de informática energizados (como computadores, monitores e impressoras) deverão possuir certificação de eficiência energética reconhecida, tal como o selo *ENERGY STAR*, Procel ou equivalente, garantindo o menor consumo de energia elétrica possível durante seu ciclo de operação;
Gerenciamento de Resíduos e Logística Reversa: A contratada deverá adotar práticas de descarte adequado de embalagens e comprometer-se, quando solicitada, com o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos e acessórios inservíveis ou ao final de sua vida útil (logística reversa), nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
Substâncias Perigosas (Sustentabilidade Química): Os produtos fornecidos deverão atender às restrições relativas ao uso de substâncias perigosas em equipamentos eletroeletrônicos (diretriz RoHS ou similar), devendo ser isentos ou conter níveis controlados de metais pesados (como chumbo, mercúrio, cádmio e cromo hexavalente) em sua composição;
Embalagens Sustentáveis: Os produtos deverão ser entregues em embalagens preferencialmente recicláveis, produzidas com material reciclado ou proveniente de manejo florestal sustentável, reduzindo ao mínimo o uso de plásticos e isopores não recicláveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

5 **EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de **02 (duas) semanas. Deverá ser informado o código de rastreio da mercadoria após o envio**, contado a partir da solicitação ou instrumento equivalente, independentemente da quantidade solicitada.

5.2 Os quantitativos estimados não implicam na obrigatoriedade de sua utilização.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **01 (uma) semana** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SETOR DE COMPRAS - Rua Arquiminio Alves Carneiro, S/N, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000**.

5.5 O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos a seguir:

Recebimento

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
6.10.1 o prazo de validade;
6.10.2 a data da emissão;
6.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
6.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
6.10.5 o valor a pagar; e
6.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
6.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.
6.13 A Administração deverá realizar consulta on-line para:
6.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
6.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
6.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

6.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2 O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Exigências de habilitação

7.3 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos solicitados no item 7.21 do Edital.

8 **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 641.232,30 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

8.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a*línea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;*

8.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.2 Conforme consta nos autos a licitação será engendrada na modalidade de Pregão para Registro de Preços, o que neste caso não se faz necessário indicar nenhuma dotação orçamentária, pois está somente será exigida quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, tal como uma Autorização de Fornecimento

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Mábia Fernandes Rocha
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 058/2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

PLANO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA AO RISCO DE DESASTRE:

ESTIAGEM E SECA

Tanque Novo
2025

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

NOME DO PREFEITO (A)

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

NOME DO SECRETÁRIO (A)

Wesley Carneiro Silva

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL:

Jaqueline Silva Gomes - Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental

Ana Paula Lima Pinto - Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

Elenice Nobre da Silva - Coordenadora da Atenção Básica

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

SUMÁRIO

1. Apresentação

2. Introdução

3. Objetivo Geral

3.1 Objetivo Específico

4. Caracterização Geral do Município

5. Capacidade de Resposta do Setor Saúde

6. Perfil Epidemiológico

7. Vulnerabilidade Social e Ambiental

8. Risco Epidemiológico

9. Gestão do Risco

10. Comitê Operacional de Emergência em Saúde (Coe Saúde)

11. Comitê Operacional de Emergência Geral (Coe Geral)

12. Matriz de Responsabilidades

13. Parcerias Intersetoriais e Interinstitucionais

14. Material de Apoio

Referências

Anexos

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Apresentação:

O município de Tanque Novo – BA, inserido na região semiárida do estado, apresenta riscos recorrentes de desastres, principalmente relacionados à estiagem, seca severa, escassez hídrica, baixa umidade do ar e, em menor escala, chuvas intensas com alagamentos localizados. Esses eventos afetam diretamente a saúde da população, com destaque para o aumento de doenças de veiculação hídrica e agravos respiratórios. (IBGE, 2022; Defesa Civil do Estado da Bahia, 2021)

Diante dessa realidade, foi elaborado o Plano de Preparação e Resposta aos Desastres Naturais, com o objetivo de organizar ações preventivas e estratégias de resposta rápida, visando proteger a saúde da população e garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Este plano foi construído de forma intersetorial e participativa, reunindo esforços da Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com diversos setores da gestão pública e parceiros institucionais envolvidos na resposta aos desastres. Entre os órgãos participantes, destacam-se a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Obras e Infraestruturas, o Gabinete do Prefeito, a Secretaria de Administração Pública e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Segurança Pública, Secretária de Esporte e Lazer e a Empresa Baiana de Água e Saneamento (EMBASA), assegurando uma abordagem ampla, colaborativa e alinhada às necessidades reais da população de Tanque Novo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

1. INTRODUÇÃO

Desastres são eventos adversos de origem natural, tecnológica ou antrópica que provocam danos significativos ao meio ambiente, à economia e à vida humana, superando a capacidade de resposta imediata da comunidade afetada (BRASIL, 2017). Quando não gerenciados adequadamente, os desastres comprometem o funcionamento de serviços essenciais e agravam vulnerabilidades sociais e de saúde pública, afetando especialmente os grupos mais sensíveis, como crianças, idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas. (BRASIL, 2014; OPAS, 2010)

No campo da saúde, os efeitos dos desastres se manifestam de diversas formas, como o aumento da incidência de doenças infecciosas e respiratórias, traumas físicos, transtornos mentais, desnutrição, agravamento de doenças pré-existentes, além de impactos indiretos relacionados à interrupção do acesso a serviços de saúde, medicamentos e água potável. Os desastres também colocam em risco a segurança alimentar e sanitária, o que contribui para o agravamento das desigualdades em territórios com infraestrutura precária e baixa capacidade de resposta. (BRASIL, 2014; OPAS, 2010)

O município de Tanque Novo – BA, localizado na região semiárida do estado da Bahia, apresenta vulnerabilidades significativas a eventos adversos, especialmente os relacionados a fatores climáticos. As principais tipologias de risco identificadas no território são a **estiagem**, a **seca severa**, a **escassez hídrica** e, em menor escala, **chuvas intensas com alagamentos localizados**. Esses fenômenos vêm se intensificando nos últimos anos, exigindo ações coordenadas e permanentes por parte da gestão pública.

A falta de chuvas regulares, somada à baixa capacidade de armazenamento hídrico da região, compromete o abastecimento de água potável, a produção agrícola e a criação de animais – atividades essenciais para a economia e a subsistência das famílias rurais (AGÊNCIA NACIONAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO, 2019). Como consequência direta, surgem ou se agravam problemas de saúde como **doenças de veiculação hídrica** (diarreias, infecções intestinais, doenças de pele), devido ao uso de água imprópria, além da dificuldade de manter condições mínimas de higiene pessoal e domiciliar. (BRASIL, 2014; OPAS, 2010)

Outro aspecto crítico é a **baixa umidade relativa do ar**, frequentemente registrada durante longos períodos de seca. Esse fator agrava **doenças respiratórias**, como asma, bronquite, rinite e sinusite, impactando diretamente a saúde da população, sobretudo dos grupos mais vulneráveis. A situação é agravada pela presença de **incêndios em áreas rurais**, que contribuem para a poluição do ar e aumento de internações por problemas pulmonares. (INMET, 2020; BRASIL, 2014; OPAS, 2010)

Além das consequências físicas, a estiagem também traz sérios impactos **psicológicos e emocionais** para a população (BRASIL, 2014). A insegurança hídrica e alimentar, somadas à perda de produção agrícola e à redução da renda familiar, geram **estresse constante, ansiedade, sintomas depressivos** e outros agravos relacionados à **saúde mental**. Esses efeitos são particularmente intensos em comunidades rurais que dependem diretamente da agricultura de subsistência e da criação de animais, resultando em um ciclo de sofrimento emocional e social que compromete o bem-estar geral das famílias afetadas. (CEPED/UFSC, 2012)

Ainda que com menor frequência, episódios pontuais de chuvas intensas e concentradas também trazem transtornos ao município, como enxurradas e alagamentos em áreas urbanas e estradas rurais, prejudicando o deslocamento de pacientes, o acesso a unidades de saúde e o fornecimento de insumos essenciais.

Diante da análise do cenário local, optou-se por desenvolver este **Plano de Preparação e Resposta com foco específico em eventos de estiagem e seca**, uma vez que são os desastres mais recorrentes e importantes no

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

território de Tanque Novo. Esses eventos afetam de forma contínua e prolongada a saúde da população, a segurança alimentar, o abastecimento de água e a estrutura dos serviços públicos municipais, exigindo um planejamento específico, coordenado e eficaz.

Nos últimos anos, o município registrou diversos decretos de situação de emergência por estiagem e seca, evidenciando a frequência e gravidade desses eventos. Abaixo, destacam-se alguns marcos recentes:

- **2025** – Decreto Municipal n.º 067 declara situação de emergência nas áreas do município afetadas pela estiagem;
- **2024** – Decreto Estadual n.º 21.978 reconhece situação de emergência por estiagem prolongada;
- **2023** – Ocorrência de perdas na produção agrícola e redução do abastecimento de comunidades rurais;
- **2021** – Situação crítica no volume da Barragem do Zabumbão, afetando o abastecimento urbano e rural;
- **2020** – Decretada emergência municipal após colapso de reservatórios de pequeno porte;
- **2017 a 2019** – Registros anuais de estiagem severa com impactos na saúde pública e segurança hídrica.

Nesse contexto, o fortalecimento da **capacidade de enfrentamento e resposta do município** torna-se essencial para a **redução dos riscos de desastres**. Isso envolve a articulação de recursos humanos, materiais e institucionais, a elaboração deste plano de contingência, a capacitação das equipes locais, o monitoramento de indicadores climáticos e epidemiológicos, e o engajamento comunitário em ações de prevenção. A atuação coordenada entre os diferentes setores da gestão pública é fundamental para mitigar os impactos à saúde e à qualidade de vida da população, promovendo resiliência frente aos desafios climáticos e sanitários.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

3. Objetivo Geral

Estabelecer diretrizes para a organização, preparação e resposta do munícipio com a Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento dos desastres naturais decorrentes da seca e da estiagem, com foco na proteção da saúde da população, na garantia da continuidade dos serviços essenciais e na articulação intersetorial para mitigação dos impactos sanitários, sociais e ambientais causados por esses eventos.

3.1 Objetivos Específicos

- Realizar diagnóstico situacional do cenário de estiagem e seca no município, identificando áreas mais vulneráveis, populações de risco, impactos sanitários e necessidades emergenciais para embasar ações estratégicas da saúde.
- Articular o fluxo de trabalho com o Comitê de Operações de Emergência (COE) Geral Municipal, garantindo integração, comunicação eficiente e resposta coordenada entre os setores envolvidos na gestão do desastre.
- Estabelecer e detalhar protocolos e procedimentos padronizados para atuação no âmbito da Atenção Integral à Saúde e da Vigilância em Saúde, com foco na prevenção, mitigação e resposta a agravos relacionados à escassez hídrica.
- Capacitar os profissionais de saúde para atuação em emergências relacionadas a eventos climáticos extremos.
- Fortalecer a comunicação da Vigilância em Saúde com os demais setores da gestão municipal e com a população, garantindo a divulgação de informações claras, ágeis e baseadas em evidências sobre riscos à saúde, medidas preventivas, situação epidemiológica e orientações durante o período estiagem e seca.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

4. Caracterização Geral do Município

O município de Tanque Novo está situado na região centro-sul do estado da Bahia, integrando a área da Chapada Diamantina. De acordo com dados do IBGE (Censo 2022), sua população é de 17.158 habitantes, com uma estimativa de crescimento para 17.770 habitantes em julho de 2024. A área territorial do município é de aproximadamente 729,52 km², resultando em uma densidade demográfica de 23,52 hab/km². A população é distribuída majoritariamente entre a zona rural e urbana, com predomínio da área rural. (IBGE, 2022)

O clima predominante é semiárido, caracterizado por temperaturas elevadas durante grande parte do ano e uma estação seca bem definida. A média anual de precipitação gira em torno de 793 mm, com os meses de novembro, dezembro e janeiro concentrando os maiores volumes de chuva. Em contrapartida, os meses de junho a setembro apresentam baixos índices pluviométricos, sendo considerados o período de estiagem. As temperaturas médias variam entre mínimas de 15 °C nos meses de inverno e máximas de até 37 °C nos meses mais quentes, como outubro e fevereiro. (INMET, 2023)

O território municipal está inserido na transição dos biomas Caatinga e Cerrado, com vegetação adaptada às condições de baixa umidade e solos geralmente rasos e pedregosos. Esses fatores, aliados ao regime irregular de chuvas, tornam o município suscetível a eventos climáticos adversos, como estiagens prolongadas, escassez hídrica e impactos na agricultura familiar, principal base econômica local. (IBGE, 2022; BRASIL, 2011)

Na zona urbana, o abastecimento de água é responsabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA), que gerencia a captação, o tratamento e a distribuição do recurso. Já na zona rural, o fornecimento é realizado por sistemas alternativos, tanto coletivos quanto individuais, como poços, cisternas, carros-pipa e pequenos sistemas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

comunitários. Alguns desses sistemas são administrados por associações locais, enquanto outros são autogeridos pelas próprias famílias. (IBGE, 2022)

Segundo o Censo de 2022 do IBGE, 65,53% da população de Tanque Novo é atendida por rede geral de distribuição de água potável, geralmente vinculada a serviços públicos. Cerca de 13,92% da população, o equivalente a 2.387 habitantes, utilizam poço profundo ou artesiano como principal fonte de abastecimento. Outros 24 moradores (0,14%) utilizam poço raso, freático ou cacimba, enquanto 121 habitantes (0,71%) acessam água por fontes alternativas, como nascente, mina, carro-pipa, água da chuva ou rios. Ainda de acordo com o Censo, 1.467 pessoas não possuem água encanada em seus domicílios, dependendo do uso de baldes ou outros recipientes para se abastecer, o que representa um importante indicador de vulnerabilidade hídrica.

O município de Tanque Novo realiza o monitoramento regular da qualidade da água para consumo humano por meio das ações da Vigilância em Saúde Ambiental. Esse acompanhamento ocorre mensalmente para parâmetros básicos e trimestralmente para análise especial de resíduos de agrotóxicos.

As amostras coletadas são encaminhadas ao Laboratório de Análises de Água de Brumado (LACEN – Brumado), seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde. O município também mantém a alimentação sistemática do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA), atualizando-o sempre que os laudos laboratoriais são liberados.

Para garantir a efetividade do monitoramento, Tanque Novo dispõe de um kit cloro, utilizado especificamente para análise da quantidade de cloro nas amostras de água coletadas mensalmente. O kit atual possui validade até o ano de 2028.

Quando os resultados das análises indicam a presença de irregularidades, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância em Saúde Ambiental, notifica imediatamente a EMBASA e/ou o responsável pelo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

sistema alternativo de abastecimento, exigindo uma resposta formal acerca das causas detectadas e das medidas corretivas adotadas.

A compreensão dessas características geográficas, demográficas e ambientais é essencial para o planejamento e a execução de ações preventivas, de resposta e recuperação frente a situações de emergência e desastres, especialmente relacionados a eventos hidrometeorológicos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

5. Capacidade de Resposta do Setor Saúde

A capacidade de resposta do setor saúde é essencial durante períodos de estiagem e seca, pois ajuda a prevenir doenças relacionadas à escassez e à contaminação da água. A atuação eficaz inclui ações de vigilância, educação em saúde e apoio às comunidades vulneráveis. Nesse contexto, o levantamento de recursos financeiros e estruturais torna-se fundamental para garantir insumos, equipes preparadas e medidas emergenciais, assegurando um atendimento adequado à população afetada.

Recursos mínimos a serem inventariados pelo setor saúde:

RECURSOS HUMANOS	Médicos (33); Enfermeiros (23); Técnicos de Enf. (59); Profissionais da Vigilância em Saúde - ACE (18); ACS (35); Dentistas (8); Fonoaudiólogo (1); Condutor socorrista (5); Fisioterapeutas (16); Farmaceuticos (6); Nutricionistas (5); Educadores físicos (2), Psicólogos (3); Biomédicos (5); Bioquímico (1); Médico Veterinário (1). Cobertura da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) – Zona Urbana e Zona Rural (100%); Cobertura do Programa de agentes comunitários de saúde (ACS) – Zona Urbana e Zona Rural (100%)
RECURSOS FÍSICOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) (1) ; Central de Regulação (1); Farmácia Básica (1); Hospital Municipal de Tanque Novo (1); Laboratório (1); Unidades Básicas de Saúde (8); Vigilância em saúde (1); Policlinica (1); SAMU (1); Fisioterapia (1).
RECURSOS MATERIAIS – EQUIPAMENTOS	Aparelhos de raio X – fixos (1) e móveis (1); Desfibrilador (1); Reanimador máscara-valva-reservatório (4); Ventilador mecânico fixo (2) portátil (1); Câmara refrigerada de vacina (1 ativo, 1 em manutenção); Kit Cloro e Reagentes (1).
RECURSOS MATERIAIS – MEIOS DE TRANSPORTE	Ambulâncias (4 ativas, 4 em manutenção); Unidade móvel de nível pré-hospitalar de urgência/emergência (1); Carros da Vigilância em Saúde (1 ativo, 1 em manutenção); Carros da Secretária Municipal de Saúde (3 ativos)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

RECURSOS LEGAIS*	- Regulamento Sanitário Internacional (2005); - Lei n° 8.080 do SUS (1990); - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC (2012); - Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – "Água para Todos" (2011); - Portaria n° 2.914, de 12 de dezembro de 2011: procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade; - Portaria n° 1.172, de 15 de junho de 2004: competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em Saúde; - Política Nacional de Atenção Básica (2011); - Política Nacional de Irrigação (2013); - Política Nacional de Atenção às Urgências (2006); - Decreto n° 7.508 (2011); - Portaria n° 4.279 (2010).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

6. Perfil Epidemiológico

Com base nos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) referentes ao ano de 2024, observa-se que o município de Tanque Novo apresentou um total de **635 casos notificados**. O perfil epidemiológico é marcado pela predominância de agravos relacionados a **acidentes por animais peçonhentos (215 casos)**, seguidos por **motociclistas traumatizados em acidentes de trânsito não especificados (165 casos)** e **outras afecções inflamatórias da vagina e da vulva (144 casos)**. Também se destacam notificações de atendimentos anti-rábicos (41 casos), violência interpessoal/autoprovocada (18 casos), além de registros de ciclistas traumatizados (18 casos), pedestres acidentados (2 casos) e doenças menos frequentes como **leishmaniose visceral (4 casos)** e **transtornos falciformes (3 casos)**.

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
SMS TANQUE NOVO

Sistema de Informação de Agravos de Notificação — Página 1
Relatório de Incidência

Número de casos notificados por Agravo

Tipo : Notificação
Total por Município
Semana epidemiológica 01 até 52 — Ano : 2024

Município: TANQUE NOVO

Agravo	Regional:	População	Nº Casos
ACIDENTE DE TRANSITO DE TIPO ESPECIFICADO,MAS SENDO DESCONHECIDO O MODO DE TRANSPORTE DA VITIMA		*	2
ACIDENTE POR ANIMAIS PECONHENTOS		*	215
ATENDIMENTO ANTI-RABICO		*	41
CICLISTA [QUALQUER] TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSITO NAO ESPECIFICADO		*	18
DOENCAS CAUSADAS POR PROTOZOARIOS COMPLICANDO A GRAVIDEZ,O PARTO E O PUERPERIO		*	1
LEISHMANIOSE VISCERAL		*	4
MOTOCICLISTA [QUALQUER] TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSITO NAO ESPECIFICADO		*	165
OUTRAS AFECCOES INFLAMATORIAS DA VAGINA E DA VULVA		*	144
PEDESTRE TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADO		*	2
PESSOA TRAUMATIZADA EM OUTROS ACIDENTES DE TRANSPORTE ESPECIFICADOS (COM COLISAO) (SEM COLISAO) ENVOLVENDO UM		*	22
TRANSTORNOS FALCIFORMES		*	3
VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		*	18
TOTAL			635

¹ População estimada pelo IBGE

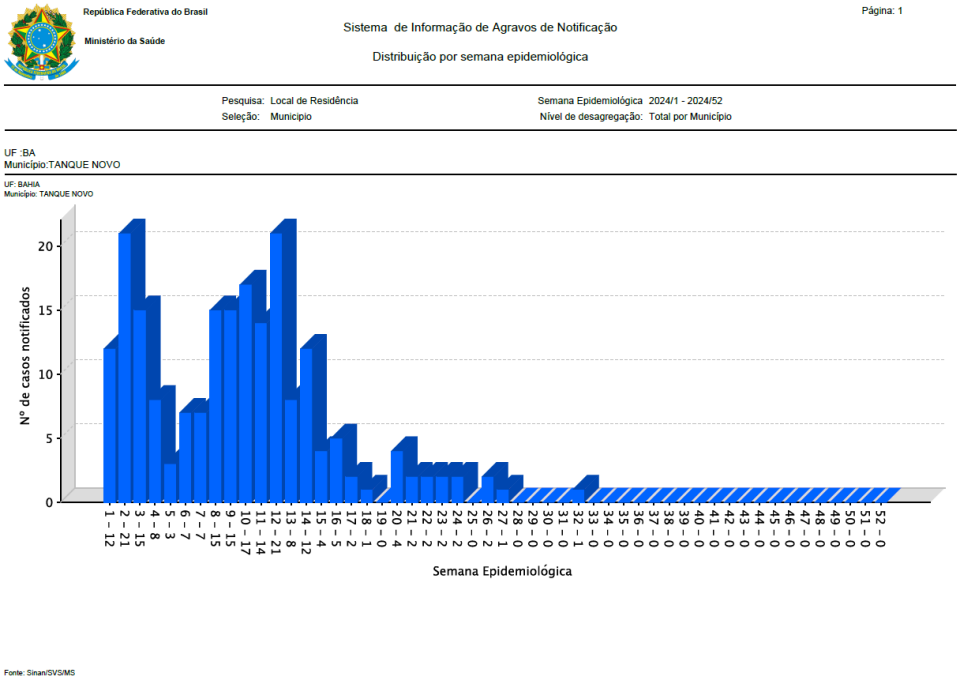
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Um novo tempo, uma nova história.

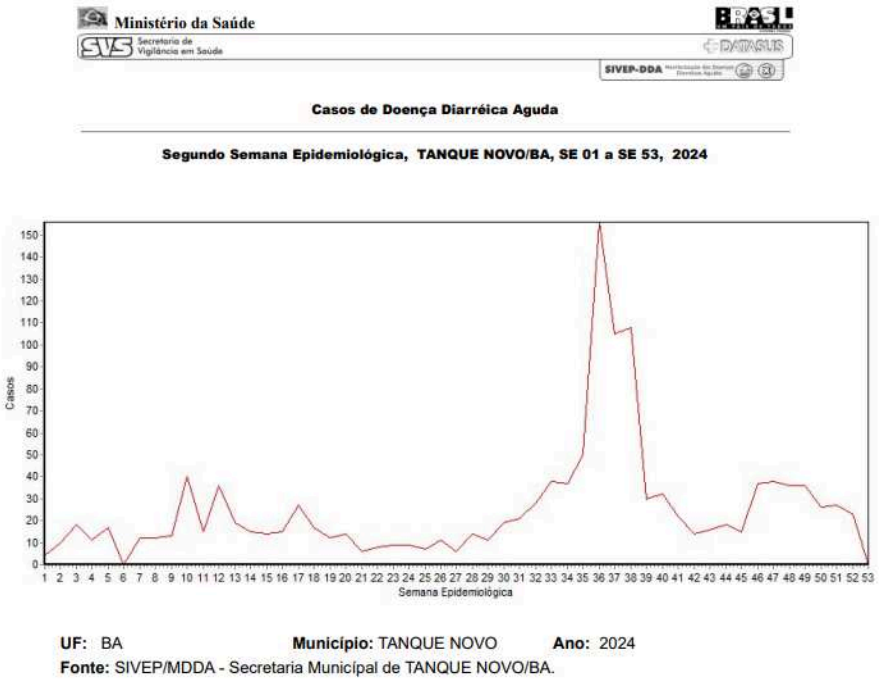
No que se refere especificamente à **dengue**, o município apresentou um surto concentrado nas primeiras 15 semanas epidemiológicas, com dois picos importantes de notificações: um inicial nas semanas 2 a 4 e outro principal nas semanas 12 a 14, quando foram registrados mais de 20 casos em uma única semana. A partir da semana 15 observou-se uma queda progressiva, com registros esporádicos até a semana 27 e ausência de casos notificados no restante do ano. Esse padrão evidencia a **característica sazonal da doença**, reforçando a necessidade de intensificação das ações de vigilância, prevenção e controle do vetor antes e durante os períodos de maior risco, além da preparação dos serviços de saúde para atendimento nos momentos de maior demanda.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

Além disso, observa-se o gráfico de **Casos de Doença Diarreica Aguda** do ano de 2024 que evidencia uma variação ao longo das semanas epidemiológicas, com discreta ocorrência nos primeiros meses, seguido de crescimento gradual a partir da 28ª semana e atingindo um pico acentuado por volta da 36ª semana, quando os registros ultrapassam **150 casos**. Após esse ápice, observa-se uma queda progressiva, embora ainda mantendo números relevantes até o final do ano. **Ressalta-se que as doenças diarreicas agudas integram o grupo das doenças de veiculação hídrica, cuja ocorrência tende a se intensificar em períodos de estiagem/seca**. Nesse sentido, o gráfico aponta que o pico de doenças diarreicas em 2024 coincide com o período de decreto de estiagem também do mesmo ano, o que pode indicar uma relação direta entre a falta de água de qualidade e o aumento da incidência dessas doenças no município.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Em 2025, até a semana epidemiológica 34, o município de Tanque Novo contabilizou **548 casos notificados** de agravos à saúde. Os principais registros continuam sendo os **acidentes por animais peçonhentos (181 casos)** e os **acidentes de trânsito envolvendo motociclistas (176 casos)**, que juntos representam a maior carga de notificações, evidenciando tanto a relevância das condições ambientais locais quanto a vulnerabilidade relacionada à mobilidade urbana e rodoviária. Outros agravos de destaque foram as **outras afecções inflamatórias da vagina e da vulva (72 casos)** e as **ocorrências de violência interpessoal/autoprovocada (74 casos)**, que chamam a atenção para aspectos relacionados à saúde da mulher e à saúde mental da população. Também foram notificados atendimentos anti-rábicos (31 casos), ciclistas traumatizados em acidentes de trânsito (6 casos), além de registros isolados de **leishmaniose visceral (2 casos)**, **doenças causadas por protozoários complicando a gravidez, o parto e o puerpério (1 caso)** e **sífilis adquirida (1 caso)**. Esses dados apontam para a persistência de agravos já identificados em anos anteriores, com destaque para a elevada frequência de acidentes com animais peçonhentos e acidentes motociclísticos.

República Federativa do Brasil — Sistema de Informação de Agravos de Notificação — Página 1
Ministério da Saúde
SMS TANQUE NOVO — Relatório de Incidência

Número de casos notificados por Agravo

Tipo : Notificação
Total por Município
Semana epidemiológica 01 até 34 — Ano : 2025

Município: TANQUE NOVO

Agravo	Regional:	População	Nº Casos
ACIDENTE POR ANIMAIS PECONHENTOS		*	181
ATENDIMENTO ANTI-RABICO		*	31
CICLISTA [QUALQUER] TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSITO NAO ESPECIFICADO		*	6
DOENCAS CAUSADAS POR PROTOZOARIOS COMPLICANDO A GRAVIDEZ,O PARTO E O PUERPERIO		*	1
LEISHMANIOSE VISCERAL		*	2
MOTOCICLISTA [QUALQUER] TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSITO NAO ESPECIFICADO		*	176
OUTRAS AFECCOES INFLAMATORIAS DA VAGINA E DA VULVA		*	72
PESSOA TRAUMATIZADA EM OUTROS ACIDENTES DE TRANSPORTE ESPECIFICADOS (COM COLISAO) (SEM COLISAO) ENVOLVENDO UM			
SIFILIS ADQUIRIDA/NAO ESPECIFICADA		*	1
VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		*	74
TOTAL			548

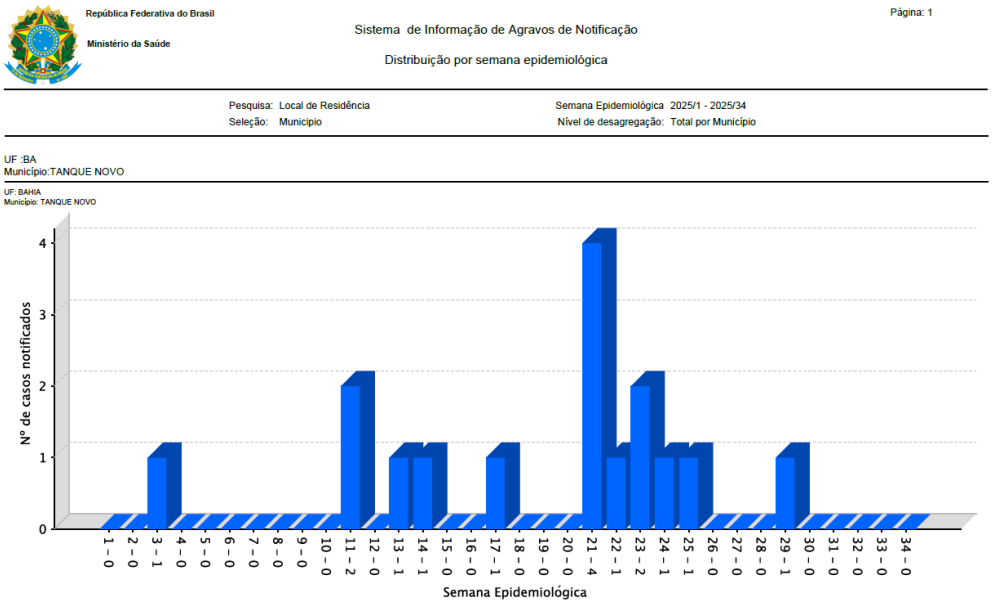
¹ População estimada pelo IBGE

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

No que se refere especificamente à **dengue,** no ano de **2025**, até a semana epidemiológica 34, o município de Tanque Novo apresentou um cenário com **baixa intensidade em relação ao ano anterior**, registrando pequenos picos de notificação distribuídos ao longo do primeiro semestre. O maior número de casos ocorreu na **semana 21**, com quatro registros, além de oscilações pontuais de 1 a 3 casos entre as semanas 12 e 25. Após a semana 26, as notificações praticamente desapareceram, mantendo-se em níveis residuais. Quando comparado ao ano de **2024**, em que houve um surto expressivo com dois picos importantes — especialmente nas semanas 12 a 14, quando mais de 20 casos foram registrados em uma única semana —, observa-se que em 2025 a transmissão foi significativamente menor e mais pulverizada ao longo do tempo, sem a mesma magnitude de concentração. Esse contraste evidencia que, apesar da circulação viral ainda estar presente em 2025, o município não enfrentou um surto de grandes proporções como no ano anterior, reforçando a importância da manutenção das ações preventivas e de vigilância para evitar novo aumento de casos em períodos de maior risco sazonal.



CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

7. Vulnerabilidade Social e Ambiental

A vulnerabilidade social e ambiental é uma condição resultante da interação entre fatores socioeconômicos desfavoráveis e a exposição a riscos ambientais (BRASIL, 2011). Regiões com baixos níveis de renda, educação precária, dependência econômica externa e infraestrutura deficiente tendem a ser mais impactadas por eventos climáticos extremos, como secas, enchentes e queimadas. (OPAS, 2010)

Essa vulnerabilidade se agrava quando a população afetada tem pouca capacidade de adaptação e limitada assistência estatal, o que compromete a segurança alimentar, a saúde pública e o desenvolvimento sustentável (IPEA, 2013). A mitigação desses riscos exige políticas integradas que promovam justiça social, proteção ambiental e fortalecimento das capacidades locais de resposta e resiliência. (OPAS, 2010)

Nesse sentido, no município de Tanque Novo, essa relação entre vulnerabilidade social e ambiental se manifesta de forma concreta. Em 2022, a população era de 17.158 habitantes, com uma densidade demográfica de 23,52 hab/km², ocupando a posição 198 entre os 417 municípios baianos. Apesar de possuir uma taxa de escolarização de 100% para crianças entre 6 e 14 anos — o que o posiciona em 1º lugar no estado — o município ainda enfrenta desafios significativos em termos de renda e trabalho. (IBGE, 2022)

Em 2022, apenas 10,05% da população estava formalmente ocupada, com um salário médio de 2 salários mínimos. Além disso, segundo dados de 2010, 53% da população vivia com até 1/2 salário mínimo per capita mensal. Esses dados revelam uma estrutura socioeconômica frágil, com alta dependência de transferências sociais e baixa geração de emprego formal. (IBGE, 2022)

Na área da saúde, a taxa média de mortalidade infantil (4,12 por mil nascidos vivos) é baixa, o que representa um dado positivo. No entanto, a taxa de internações por diarreias é elevada (168,8 por mil habitantes), colocando o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

município na 40ª posição entre os municípios baianos nesse quesito. Esse indicador pode estar relacionado às condições ainda parciais de saneamento básico. (IBGE, 2022)

O sistema de esgotamento sanitário está sendo executado pela EMBASA. Toda a obra inicialmente proposta foi concluída, porém alguns bairros não foram contemplados, como parte do Bairro Tio João, Bairro Bela Vista, parte do Bairro Tamboril, Bairro Rapaduras e aproximadamente 60 residências no entorno do açude. A ausência desse serviço em áreas vulneráveis representa um risco sanitário importante.

Quanto à coleta de resíduos sólidos, o município conta com estrutura própria para a zona urbana e para a comunidade do Alecrim, onde a coleta ocorre em dia fixo da semana. Já as comunidades da Boca do Campo, Murici, Curralinho e Jacaré têm equipes próprias responsáveis pela coleta dos resíduos. Essa descentralização do serviço garante certa cobertura, mas ainda pode gerar desafios quanto à regularidade e ao destino final adequado do lixo.

Do ponto de vista ambiental, Tanque Novo apresenta características típicas do semiárido baiano. Em 2017, cerca de 44,91% de seu território era coberto por vegetação nativa (IBGE, 2017). Apesar disso, o município já apresentava focos de calor, com participação de 0,03 por mil no total de queimadas do país naquele ano. Mesmo que pontuais, esses focos são sinais de risco ambiental, especialmente em regiões sujeitas à estiagem e com práticas agrícolas vulneráveis. (INPE, 2018)

Portanto, mesmo com avanços na educação e indicadores positivos na saúde infantil, Tanque Novo permanece inserido em um contexto de vulnerabilidade socioeconômica e ambiental. Enfrentar esses desafios requer a integração de políticas públicas voltadas para geração de renda, segurança hídrica, saneamento básico, manejo de resíduos e preservação ambiental.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

A superação dessas fragilidades é essencial para reduzir riscos, fortalecer a autonomia local e promover um desenvolvimento mais sustentável e equitativo para toda a população do município.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

8. **RISCO EPIDEMIOLÓGICO**

Risco epidemiológico refere-se à probabilidade de ocorrência ou agravamento de doenças em uma população, influenciado por fatores ambientais, sociais e sanitários. Em contextos de desastres naturais como estiagem e seca, esse risco se intensifica devido à escassez de água potável, à precariedade do saneamento e à maior exposição a vetores de doenças, comprometendo diretamente a saúde pública, especialmente em comunidades mais vulneráveis. (BRASIL, 2012)

Quadro 1: Agravos e doenças, incluindo alguns sinais e sintomas, relacionados ao Desastre - Estiagem e seca.

Doenças infecciosas e parasitárias	**Amebíase (Entamoeba histolytica)** – pode causar diarreia, cólicas, febre e, em casos graves, abscessos hepáticos. **Giardíase (Giardia lamblia)** – frequente em locais com abastecimento de água comprometido, provocando diarreia crônica, má absorção de nutrientes e perda de peso. **Ascaridíase (Ascaris lumbricoides)** – verminose transmitida por ingestão de ovos presentes em solo e água contaminados; pode causar obstrução intestinal em infecções intensas. **Tricuríase (Trichuris trichiura)** – provoca dor abdominal, diarreia persistente e, em casos graves, anemia e desnutrição. **Ancilostomíase (Necator americanus e Ancylostoma duodenale)** – associada ao contato com solo contaminado, mas agravada pela falta de higiene; pode causar anemia por deficiência de ferro. **Teníase (Taenia spp.)** – ocorre pelo consumo de alimentos contaminados, mas a precariedade hídrica também contribui para a contaminação cruzada na manipulação de alimentos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

	Esquistossomose (Schistosoma mansoni) – embora dependa da presença do caramujo hospedeiro, em cenários de estiagem o armazenamento inadequado de água pode manter focos de transmissão. **Doenças diarreicas agudas de origem bacteriana e viral** (como cólera, salmonelose, shigelose e rotavírus) – embora não sejam parasitos, muitas vezes aparecem associadas pela mesma via de transmissão (água e alimentos contaminados).
Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	**Desnutrição** - Devido a escassez de alimentos e a redução da diversidade alimentar durante períodos de seca - Perda de peso, fraqueza, fadiga, atraso no crescimento em crianças, edema (em casos graves), baixa imunidade **Hipoglicemia** ou **hiperglicemia** podem surgir devido a alterações na dieta, ingestão insuficiente de carboidratos ou consumo irregular de alimentos processados com alto teor de açúcar - Tontura, sudorese, palpitações, confusão mental, fraqueza **Descompensação do diabetes mellitus** - Pacientes diabéticos podem ter descompensação da glicemia devido à escassez de alimentos adequados ou água potável - Sede intensa, micção frequente, visão turva, cansaço, perda de peso involuntária **Desidratação crônica** - pode alterar o metabolismo renal e endócrino, afetando eletrólitos e hormônios como aldosterona e vasopressina - Sede intensa, tontura, câimbras, confusão mental, queda da pressão arterial, palpitações
Transtornos mentais e do comportamento	**Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG)** - Estresse contínuo por escassez de água, alimentos e recursos econômicos - Preocupação excessiva, tensão muscular, insônia, irritabilidade, fadiga, dificuldade de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

	concentração. **Depressão** - Perdas econômicas, isolamento social, insegurança alimentar - Tristeza persistente, desânimo, perda de interesse ou prazer, alterações do apetite e do sono, sentimentos de culpa ou inutilidade **Transtorno de estresse pós-traumático (TEPT)** - Eventos extremos relacionados à seca, como perdas de colheitas, animais ou moradia - Revivência do evento, pesadelos, irritabilidade, hipervigilância, evitamento de situações associadas **Transtornos do sono** - Estresse, preocupações com sobrevivência, calor intenso - Dificuldade para adormecer, despertares frequentes, sonolência diurna, irritabilidade **Uso abusivo de álcool ou outras drogas** - Estratégias de enfrentamento do estresse e frustração - Consumo excessivo de álcool/drogas, irritabilidade, isolamento, problemas sociais e familiares
Doenças do aparelho circulatório	**Hipertensão primária ou agravamento de hipertensão preexistente** - Estresse, falta de água, consumo de alimentos ricos em sódio devido à escassez de opções frescas - Dor de cabeça, tontura, visão turva, palpitações, cansaço **Hipotensão e síncope** - Desidratação intensa, perda de eletrólitos, calor extremo - Tontura, desmaios, fadiga, fraqueza, visão turva **Infarto agudo do miocárdio, angina** - Estresse crônico, desidratação, alterações metabólicas (hiperglicemia ou hiperlipidemia) - Dor no peito, falta de ar, sudorese, palpitações, náusea
Doenças do aparelho respiratório	**Asma** - Poeira, poluição, fumaça de queimadas - Falta de ar, chiado no peito, tosse seca, aperto no peito. **Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)** - Poeira, fumaça de queimadas, exposição a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

	poluentes - Tosse persistente, expectoração, falta de ar, fadiga. **Pneumonia, bronquite** - Baixa umidade do ar, poeira e ar seco facilitando infecções virais e bacterianas - Tosse, febre, falta de ar, dor no peito, cansaço. **Rinite alérgica e sinusite** - Poeira, ar seco, partículas suspensas - Espirros, congestão nasal, coceira nos olhos, dor facial, secreção nasal. **Resfriados e gripes** - Coriza, tosse, febre baixa, dor de garganta, mal-estar.
Doenças da pele e do tecido subcutâneo	**Dermatose por ressecamento** - Baixa umidade do ar, desidratação - Pele áspera, descamação, coceira, fissuras **Dermatite atópica e dermatite por contato** - Ressecamento da pele, poeira e agentes irritantes - Coceira intensa, vermelhidão, descamação, lesões e crostas **Impetigo, foliculite, celulite** - Fissuras na pele ressecada facilitando entrada de bactérias - Lesões com pus, crostas amareladas, dor, inchaço, vermelhidão **Infecções fúngicas** - Alterações da imunidade, calor intenso e higiene prejudicada pela escassez de água - Manchas descamativas, coceira, fissuras entre os dedos, lesões avermelhadas **Queimaduras solares, câncer de pele (risco aumentado a longo prazo)** - Exposição solar intensa sem proteção - Vermelhidão, dor, bolhas, descamação; em casos crônicos, manchas ou lesões suspeitas
Lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas	**Insolação** - Trabalho sob sol forte sem hidratação adequada - Febre alta (>40 °C), pele quente e seca, confusão mental, convulsões, perda de consciência **Acidentes por animais peçonhentos** - Deslocamento de animais para áreas urbanas/rurais em busca de abrigo e água - Dor local intensa, inchaço, vermelhidão, náusea, sudorese, dificuldade respiratória (casos graves)

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

	Problemas oftalmológicos - Poeira, vento e baixa umidade do ar - Vermelhidão, coceira nos olhos, lacrimejamento, sensação de areia nos olhos, visão borrada
Causas externas de morbidade e de mortalidade	**Acidentes ocupacionais** - Lesões físicas, quedas, fraturas, exaustão - Trabalho agrícola sob sol intenso e em condições precárias. **Violências e conflitos** - Conflitos por recursos hídricos e alimentares - Ferimentos físicos, traumas, mortes violentas **Acidentes de transporte** - Aumentos de deslocamentos em busca de água ou migração - Estradas precárias, transporte improvisado em áreas rurais - Traumas, fraturas, hemorragias, politraumas graves

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

9. **GESTÃO DO RISCO**

A gestão de riscos abrange um conjunto de ações que têm como finalidade prevenir, reduzir e controlar ao máximo os fatores de risco presentes na localidade para diminuir o impacto dos desastres (FREITAS, 2021).

Para a elaboração do PPR, o primeiro grande passo é conhecer a realidade do município, incluindo as estruturas, áreas e atores, e suas respectivas ações específicas, que se articulem ou possam se articular no processo de gestão de risco e desastres. Estas interfaces podem complementar as ações favorecendo uma gestão de risco que seja inter e intrasetorial, colaborativa e construtiva (FREITAS, 2021).

O processo de gestão do risco de desastres é constituído por três etapas principais — redução do risco, manejo do desastre e recuperação. Quando direcionado ao setor saúde, esse processo apresenta objetivos específicos, voltados à definição e implementação das ações mais adequadas às necessidades e vulnerabilidades locais (FREITAS et al., 2021). As etapas que compõem esse processo são descritas a seguir:

1. **Redução do Risco:** compreende o conjunto de ações voltadas às fases de **prevenção, mitigação e preparação**, com foco no fortalecimento das políticas públicas, normas e instrumentos de vigilância em saúde relacionados aos desastres. Inclui, ainda, a elaboração e implementação de planos e estratégias que visam à redução dos impactos à saúde e à proteção da população.

2. **Manejo do Desastre:** abrange as fases de **alerta e resposta**, contemplando as atividades de monitoramento, emissão de alertas e execução de medidas emergenciais. Envolve a coordenação intersetorial e a mobilização de recursos humanos e materiais necessários à atuação do setor saúde e demais áreas envolvidas. Confirmado o dimensionamento do desastre, serão acionados os atores de resposta, instaurado o Centro de Operações de Emergências (COE) e avaliada a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

necessidade de apoio financeiro em nível estadual ou federal.

3. **Recuperação:** refere-se às ações de **reabilitação e reconstrução**, direcionadas à restauração da normalidade dos serviços essenciais e à reconstrução das estruturas físicas danificadas. Inclui também a avaliação das ações executadas durante a fase de resposta, permitindo a identificação de lições aprendidas e oportunidades de melhoria, fortalecendo assim o ciclo de preparação para futuros desastres.

Nesse contexto, destaca-se ainda a importância da **comunicação de risco** como eixo transversal de todo o processo. A divulgação clara e acessível de informações sobre os impactos da estiagem e da seca, as mudanças no abastecimento de água e as orientações para o uso racional e seguro reforçam a confiança da população nos serviços públicos e estimulam comportamentos preventivos.

Paralelamente, a **capacitação contínua dos profissionais**, especialmente os da área da saúde, é fundamental para garantir a detecção precoce de surtos e a identificação de agravos associados à estiagem. Essa qualificação permanente assegura a adoção oportuna de medidas de contenção e controle, em consonância com os protocolos de vigilância epidemiológica vigentes.

Dessa forma, a **gestão do risco** deve ser integrada, proativa e contínua, considerando os determinantes sociais e ambientais que potencializam os efeitos da seca. A capacidade de resposta do setor saúde é essencial para reduzir os impactos sanitários, proteger os grupos vulneráveis e fortalecer a resiliência comunitária, especialmente em municípios do semiárido, como Tanque Novo, onde a estiagem é um desafio recorrente.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

10. **COMITÊ OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE (COE SAÚDE)**

O Comitê Operacional de Emergência em Saúde (COE Saúde) é uma instância de gestão estratégica criada para organizar, coordenar e monitorar ações essenciais durante situações de emergência em saúde pública, como surtos de doenças, desastres naturais, crises sanitárias ou qualquer evento que represente risco à população. Seu principal objetivo é garantir uma resposta rápida, integrada e eficaz, permitindo que o município atue de forma articulada na prevenção, preparação e enfrentamento de ameaças à saúde coletiva.

Antes da ativação do COE-Saúde, é indispensável sua formalização por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município, garantindo a legalidade, legitimidade e governança das ações planejadas. Essa medida assegura que todas as etapas de coordenação e execução ocorram de forma organizada, transparente e alinhada às diretrizes oficiais de gestão de risco.

No município de Tanque Novo, o COE Saúde é coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde, que conduz o planejamento, a condução das reuniões, a tomada de decisões prioritárias e o alinhamento das ações entre todos os setores envolvidos. A coordenação centralizada possibilita maior organização, comunicação direta e implementação ágil das medidas necessárias.

Fazem parte do COE Saúde todos os coordenadores dos setores que compõem a estrutura municipal de saúde e o Conselho Municipal de Saúde, garantindo uma visão ampla e integrada da rede de atenção. Entre os membros estão:

- Conselho Municipal de Saúde
    - Acompanha, fiscaliza e participa das decisões do COE Saúde, garantindo transparência, controle social e defesa dos direitos da população durante a emergência de seca e estiagem.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

- Coordenação/Direção do Hospital Municipal
    - Responsável por organizar a assistência aos pacientes acometidos por doenças relacionadas à falta de água potável, como desidratação, diarreias e agravamento de doenças crônicas; além de manter protocolos de atendimento e planos de contingência para garantir o cuidado mesmo em caso de escassez de insumos.

- Coordenação da Vigilância Sanitária e Ambiental/Vigilância em Saúde do Trabalhador
    - Atua no monitoramento da qualidade da água consumida pela população, fiscalizando fontes alternativas, depósitos improvisados e condições de armazenamento. Também verifica riscos ambientais decorrentes da estiagem, poeira e contaminações. Avalia riscos ocupacionais agravados pela seca, especialmente para trabalhadores rurais, como desidratação, insolação, doenças respiratórias e intoxicações. Orienta empregadores e trabalhadores sobre prevenção e adaptações das atividades laborais.

- Coordenação da Vigilância Epidemiológica
    - Monitora possíveis surtos de doenças de veiculação hídrica ou agravadas pela seca, como gastroenterites, doenças diarreicas agudas, hepatites e arboviroses. É responsável por emitir alertas, investigações epidemiológicas, analisar notificações e orientar medidas de controle.

- Coordenação do CAPS
    - Oferece suporte psicológico e psicossocial à população afetada, considerando o impacto emocional, estresse e ansiedade gerados pela crise hídrica, bem como o risco de agravamento de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

transtornos mentais.

- Coordenação da Atenção Básica
  - Coordena as ações das equipes de saúde da família, orientando visitas domiciliares, identificação de grupos vulneráveis, educação em saúde sobre consumo seguro de água, hidratação e prevenção de doenças. Atua como porta de entrada para monitoramento comunitário.

- Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
  - Mantém planos de atendimento de urgência voltados para casos de desidratação grave, síncopes, agravantes clínicos, crises psiquiátricas e outras emergências relacionadas às altas temperaturas e escassez de água. Garante fluxos ágeis de transporte para unidades de referência. Além disso, pode realizar trabalho de conscientização nos estabelecimentos públicos como escolas e também redes sociais.

- Coordenação do Laboratório Municipal
  - Atua na detecção precoce de agravos relacionados à escassez hídrica, como diarreias, hepatites e outras doenças de veiculação hídrica. Contribui com a investigação de surtos, o monitoramento de indicadores clínicos de desidratação e infecção, e o fornecimento de dados laboratoriais que subsidiam a atuação da atenção básica e da vigilância epidemiológica.

- Coordenação da Farmácia Municipal
  - Assegura o abastecimento de medicamentos essenciais, como sais de reidratação oral, antibióticos e insumos para atendimento das doenças mais frequentes nesse cenário. Também orienta a população sobre o uso correto dos produtos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

- Coordenação do Centro Municipal de Fisioterapia
    - Orienta à população sobre hidratação, cuidados com o sistema musculoesquelético e respiratório, além de adequar o atendimento a grupos vulneráveis, como idosos e pessoas com doenças crônicas.

- Coordenação da Policlínica Municipal
    - Reforça o atendimento médico ambulatorial, priorizando casos de doenças respiratórias, gastrointestinais e dermatológicas relacionadas à baixa umidade e ao consumo de água de qualidade inadequada.

Cada setor contribui com informações técnicas, relatórios de campo e análises específicas, permitindo que o comitê avalie riscos, defina estratégias e implemente ações de forma rápida e articulada.

Assim, o COE Saúde atua como o núcleo central de decisões em emergências sanitárias, promovendo integração entre as equipes, fortalecendo a gestão de crise e assegurando que as medidas adotadas sejam eficazes, oportunas e alinhadas aos protocolos de saúde pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

11. **COMITÊ OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA GERAL (COE GERAL)**

O Comitê Operativo de Emergências Geral (COE-Geral) é um espaço de articulação multidisciplinar e multissetorial, responsável por conduzir a coordenação intersetorial e integrar diversos setores governamentais — nos níveis municipal, regional, estadual e federal — além de instituições não governamentais, setores privados e empresas que possam contribuir para a gestão de crises. O COE GERAL do município de Tanque Novo é composto por:

- Defesa Civil;
  - Coordenação geral das ações de proteção e defesa, realizando o monitoramento dos impactos da seca, o mapeamento das áreas afetadas, a mobilização de equipes, a elaboração de relatórios de situação e a articulação com órgãos estaduais e federais para solicitar apoio, recursos e reconhecimento da situação de emergência. Também coordena a logística de distribuição de água e insumos emergenciais.

- Secretaria de Assistência Social;
  - Atua no suporte à população em vulnerabilidade social e econômica, realizando identificação, cadastro e acompanhamento das famílias mais afetadas pela falta de água. Coordena a entrega de cestas básicas, kits de higiene e outros materiais emergenciais, além de ofertar apoio psicossocial, especialmente para grupos mais fragilizados, como crianças, idosos e pessoas com deficiência.

- Secretaria de Saúde;
  - Responsável por monitorar e responder aos agravos à saúde pública decorrentes do desastre, como casos de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

desidratação, doenças de veiculação hídrica e agravamento de condições clínicas preexistentes. Realiza ações de vigilância sanitária e ambiental relacionadas à qualidade da água, promove campanhas educativas sobre hidratação e prevenção de doenças, e articula serviços de pronto atendimento para populações em risco.

- Câmara de Vereadores (Poder Legislativo);
    - Apoio e respaldo legal às ações emergenciais, aprovando medidas, projetos e legislações necessárias para execução de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da seca. Também fiscaliza a aplicação dos recursos e pode intermediar demandas da população, auxiliando na articulação institucional.

- Segurança Pública;
    - Auxílio na organização e segurança das operações de distribuição de água, proteção de equipamentos públicos e apoio às equipes em campo. Atua na prevenção de conflitos em áreas mais vulneráveis e contribui para o controle do tráfego e acesso a pontos críticos.

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
    - Atua na avaliação dos impactos da seca sobre a produção agrícola, pecuária e recursos naturais, emitindo orientações aos produtores rurais, articulando programas de apoio e incentivando o uso sustentável da água, além do transporte de água com carros-pipa. Também apoia o monitoramento ambiental e a elaboração de estratégias de mitigação dos danos ao ecossistema e ao abastecimento local.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

- Secretaria de Obras e Infraestrutura;
    - Responsável por ações estruturais emergenciais, como perfuração e manutenção de poços, conserto de sistemas de abastecimento prejudicados, instalação de reservatórios e suporte técnico para ampliar a cobertura de abastecimento. Atua também no reparo de estradas que podem afetar o acesso às comunidades rurais.

- Secretaria de Educação e Cultura;
    - Garante que as escolas mantenham condições mínimas de funcionamento, realizando o monitoramento da disponibilidade de água para consumo e higiene. Pode-se adaptar atividades pedagógicas, promover ações educativas sobre uso consciente da água e apoiar campanhas comunitárias de prevenção. Também auxilia na comunicação com estudantes e famílias em áreas atingidas.

- Secretaria de Administração e Finanças;
    - Organiza a gestão administrativa e financeira das ações emergenciais, garantindo a liberação de recursos, a execução orçamentária e o cumprimento das normas legais. Também apoia contratações emergenciais e logística de pessoal para atender às demandas do desastre.

- Secretaria de Esporte e Lazer;
    - Disponibiliza espaços públicos, como ginásios e centros esportivos, para apoio a ações emergenciais, armazenamento de insumos ou desenvolvimento de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

atividades educativas. Contribui na mobilização comunitária e campanhas de conscientização relacionadas à seca e ao uso eficiente da água.

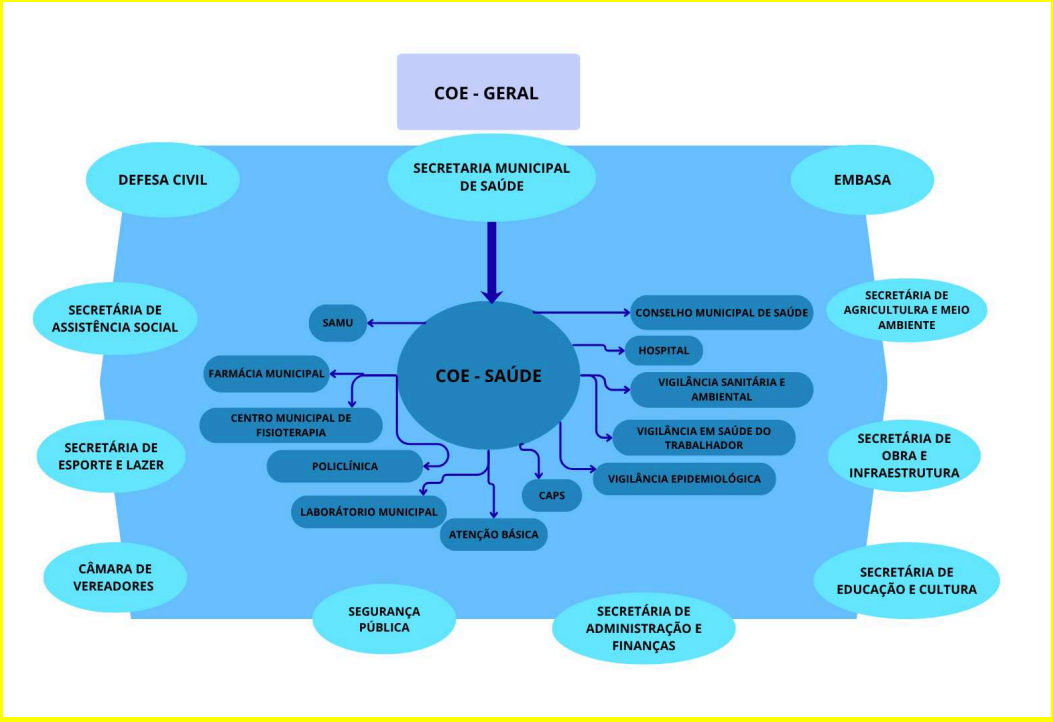
- Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A (EMBASA).
    - Atua na gestão técnica do abastecimento público, garantindo o monitoramento da qualidade da água, adequação do sistema de distribuição, instalação e manutenção de pontos de coleta e abastecimento, além de ajustar estratégias para minimizar o impacto da estiagem no fornecimento. Também fornece dados técnicos essenciais para o planejamento municipal.

O COE Geral é coordenado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que conduz as deliberações e assegura a integração entre todos os órgãos participantes. Além disso, o COE Saúde e o COE Geral atuam de forma complementar e articulada, garantindo que as ações específicas da área da saúde estejam alinhadas às estratégias gerais de resposta, fortalecendo a capacidade do município de enfrentar situações de emergência de maneira integrada e eficiente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

Segue abaixo o organograma do COE GERAL:



CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

12. **MATRIZ DE RESPONSABILIDADES**

A **matriz de cenários e responsabilidades** é um instrumento estratégico que organiza e descreve as ações a serem executadas tanto pelas áreas do setor saúde quanto pelos demais órgãos envolvidos na resposta ao desastre. Sua construção deve ocorrer de forma **coletiva**, tomando como referência o cenário de risco identificado no município.

A seguir, apresenta-se a tabela contendo a matriz de responsabilidades, elaborada com base nas características e necessidades reais do nosso território. É importante destacar que algumas ações podem ser atribuídas a **mais de um setor**, conforme a natureza da atividade. Um exemplo disso é a **notificação de desastres no Formulário Vigidesastres/CIEVS**, que pode ser realizada por qualquer uma das vigilâncias, de acordo com o fluxo de comunicação estabelecido.

Para cada atividade foram atribuídos papéis específicos utilizando os seguintes códigos: **C** para quem coordena a ação, **R** para o responsável direto pela sua execução e **A** para aqueles que prestam apoio complementar. Dessa forma, cada linha da matriz permite identificar de maneira objetiva quem lidera, quem executa e quem auxilia em cada tarefa, evitando sobreposição de funções e assegurando que todas as ações possuam um responsável definido.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Um novo tempo, uma nova história.

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES																										
CENÁRIO	ÓRGÃOS / ÁREAS TÉCNICAS / SOC. CIVIL ORGANIZADA / OUTRAS INSTITUIÇÕES																									
Enchente / Inundação / Deslizamento Ações	Gestão / SMS	Assessoria jurídica	Sec. de Finanças e Administração	Controle Social - CMS	Saúde Mental (CAPS) - Assist. Psicossocial	Atenção Básica	VISA / Vig. Saúde Ambiental	Vig. em Saúde do Trabalhador (VISAT)	VIEP / Vacinas	Setor de Limpeza	Hospital	SAMU	Assistência Farmacêutica	Segurança Pública	Defesa Civil	Sec. de Assistência Social	Policlínica Municipal	Sec. de Educação e Cultura	Sec. de Esporte e Lazer	Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	Sec. de Obras e Infraestrutura	EMBASA / SAAE	Câmara Municipal de Vereadores	Centro Municipal de Fisioterapia
Notificar imediatamente o evento no Formulário Estadual de Notificação de Desastres, para o CIEVS/BA							C / R	A	A																
Realizar levantamento da população afetada (desabrigados, desalojados, feridos, desaparecidos, trabalhador e óbitos).						C		A							R	R									
Realizar levantamento de população vulnerável afetada (idosos, gestantes, crianças, portadores de necessidades especiais, portadores de doenças crônicas, trabalhadores, entre outros).	C					R		A							R	R		R							
Realizar levantamento de comunidades vulneráveis afetadas (população ribeirinha, quilombolas, indígenas, população em situação de rua, entre outros).	C					R									R	R									
Realizar levantamento das estruturas de saúde afetadas (UBS, UPA, rede de frio, assistência farmacêutica, hospitais, CAPS, Cerest e outros)	C				R	R		R			R		R								R				
Investigar e notificar todos os agravos à saúde da população e dos trabalhadores					R	R		R	C		R														
Realizar abastecimento de água para consumo humano															R					C		R			
Investigar e notificar as doenças de veiculação hídrica, arboviroses e demais agravos de notificação compulsória						R		A	C		R														

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Um novo tempo, uma nova história.

Inspecionar o carro pipa em parceria com a Defesa Civil e analisar a qualidade da água ofertada pelo carro pipa							R							A								
Realizar coleta de água para consumo humano para análise em pontos estratégicos (abrigos, carro pipa, hospitais e UBS, creches, rede de distribuição entre outros).							R													R		
Distribuir hipoclorito de sódio 2,5%	C					R			R				R										
Solicitar Kit calamidade de medicamentos e insumos	C					R					A		R										
Realizar o Levantamento da Cobertura Vacinal da População e dos trabalhadores envolvidos na resposta à situação de desastre	C					R			R		R					R							

Avaliar as condições de trabalho, disponibilidade de equipamentos de proteção individual e coletiva	C					R	R	R			R					R							
Realizar inspeção (sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador) nos abrigos, alojamentos, serviços de saúde, entre outros							R	R														
Realizar inspeção (sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador) nos pontos de arrecadação de donativos e insumos.							R	R														
Realizar as ações de ampliação da cobertura vacinal da População						R			C													
Orientação quanto à regularização da imunização (cartão de vacinação) dos trabalhadores e voluntários envolvidos nas atividades relacionadas aos desastres	A					R			C		R			R		R						
Realizar o levantamento dos Imunobiológicos junto a rede de frio no município afetado						R			C				R									

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Um novo tempo, uma nova história.

Realizar a articulação para provimento e posterior distribuição do imunobiológicos para atender o município afetados.						R			C				R											
Realizar a logística de entrega dos insumos	C												R		R									
Disponibilização de suporte para o cumprimento das ações de imunização.	C					R			R															
Realizar o levantamento de estoque de retaguarda/estratégico de soros antivenenos									C		R													
Realizar o levantamento da demanda (avaliação estoques estratégicos AB e AE).						R			R		R		R											
Realizar a Logística de Entrega dos Fármacos e Insumos.	C												R			R								
Realizar visita aos domicílios para verificar os focos de mosquitos transmissores de doenças						A			R															
Realizar limpeza das vias públicas e retirada de animais mortos										R									A					
Acionar equipe de resgate	C					R					R				R									
Socorrer as vítimas						R						R		A	A									
Realizar abastecimento de alimentos	A														R	C			R					
Fiscalizar os abrigos temporários para verificar as condições higiênico-sanitárias.							R	R																
Estabelecer abrigo para as famílias de desalojados/desabrigados			C													R		A	A					

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Um novo tempo, uma nova história.

Realizar tratamento e transporte das vítimas						R					R	R											
Realizar solicitação de apoio de ambulâncias e equipes	R					R					R												
Realizar solicitação de recursos humanos e insumos	C					R					R						R						
Recrutar profissionais	R		R																				
Realizar comunicação com a Central de Regulação do Estado	R										R												
Conscientizar a população sobre as consequências do desastre na saúde						C						A					R						R
Articular com órgãos estaduais e federais para solicitar apoio e recursos	R	R					A								R				R				
Entregar cestas básicas, kits de higiêne e outros materiais emergênciais															R	R							
Respaldar legalmente as ações emergênciais e criação de projetos e legislação necessárias para a execução de políticas públicas voltadas para o desatre		R																				R	
Fiscalizar a aplicação dos recursos e intermediar demandas da população				R																		R	
Auxiliar na organização e segurança das operações de distribuição de água, proteção de equipamentos públicos e apoiar as equipes em campo														R									
Atuar na prevenção de conflitos em áreas vulneráveis														R									

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Tanque Novo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Um novo tempo, uma nova história.

Construir estruturas emergênciais como perfuração e manutenção de poços																			C	R				
Reparar estradas que podem afetar o acesso às comunidades rurais																				R				
Promover ações educativas sobre o uso consciente da água					R		C								R	R	R	R			R		R	
Inplemetar Equipe Volante de Saúde para assistência à comunidades mais vulneráveis					R	C									R									

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

13. **PARCERIAS INTERSETORIAIS E INTERINSTITUCIONAIS**

As parcerias intersetoriais e interinstitucionais são fundamentais para o enfrentamento dos desastres de estiagem e seca no município de Tanque Novo, pois fortalecem a articulação entre os diferentes setores da gestão pública e instituições parceiras, otimizando recursos e ampliando a eficácia das ações. A integração entre saúde, educação, assistência social, agricultura, meio ambiente, defesa civil, entre outros, permite uma resposta coordenada e abrangente, contemplando desde a prevenção e mitigação dos impactos até o atendimento às populações mais vulneráveis. Essas parcerias também promovem a troca de informações técnicas, o planejamento conjunto de estratégias e o fortalecimento da capacidade institucional do município, assegurando uma atuação mais resiliente, solidária e sustentável diante dos desafios impostos pela seca.

São parceiros: Atenção Básica, Urgência e Emergência e toda Rede de Saúde, Assistência Social, Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Cultura, Ministério Público Federal e Estadual, Igrejas, Conselho Municipal de Saúde, Defesa Civil, Bombeiros, Instituto do Meio Ambiente - INEMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, Segurança Pública e Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

MATERIAL DE APOIO

Guia de preparação e resposta à emergência em saúde pública por inundação: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_preparacao_respostas_emergencia_saude_publica_inundacao.pdf

Guia de preparação e respostas do setor saúde aos desastres: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/40925/GuiaPrepara%C3%A7%C3%A3oSetorSaude.PDF?sequence=2&isAllowed=y

Plano de contingência para emergência em saúde pública por inundação: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_contingencia_emergencia_saude_inundacao.pdf

Orientações para Plano de Contingência para municípios que possuem Barragem: https://www.snisb.gov.br/Entenda_Mais/caderno-orientacoes-planos-contingencia-barragens-v.pdf

Guia – Preparação para resposta à emergência em saúde pública por Seca e Estiagem: https://informe.ensp.fiocruz.br/assets/anexos/c9e480d9c1f855dc86484519b372fbaa.PDF

Plano de contingência para emergência em saúde pública por Seca e Estiagem: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_contingencia_emergencia_seca_estiagem.pdf

Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt0888_24_05_2021_rep.html

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Um novo tempo, uma nova história.

Referências Bibliográficas

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). *Atlas da vulnerabilidade à seca no semiárido brasileiro*. Brasília: ANA, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Riscos Associados a Desastres Naturais**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br. Acesso em: 24 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Saúde em desastres: conhecer para prevenir*. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. **Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020**. Estabelece critérios para o reconhecimento federal de situação de emergência e de estado de calamidade pública. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. *Manual de gestão de riscos e resposta a desastres*. Brasília: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, 2017.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Painel de Monitoramento de Desastres**. Brasília: MIDR, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mdr. Acesso em: 24 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *Biomas brasileiros: mapa, vegetação e características ecológicas*. Brasília: MMA, 2011.

CEPED/UFSC – Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. *Glossário de defesa civil: estudos de riscos e medicina de desastres*. Florianópolis: CEPED/UFSC, 2012.

FERNANDES, R. M. C.; SILVA, A. A. M. **A saúde mental em situações de seca prolongada no semiárido nordestino**. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 9, p. 3551–3560, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc. Acesso em: 24 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Tanque Novo (BA): Panorama**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br. Acesso em: 24 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Indicadores de Desenvolvimento Sustentável: Brasil 2017*. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA (INMET). **Boletim Climatológico Anual - Bahia 2023**. Brasília: INMET, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/inmet. Acesso em: 24 jul. 2025.

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. *Monitoramento de queimadas e focos ativos no Brasil – 2017*. São José dos Campos: INPE, 2018. Disponível em: https://queimadas.dgi.inpe.br

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Atlas da vulnerabilidade social nos municípios brasileiros*. Brasília: IPEA, 2013. Disponível em: https://ivs.ipea.gov.br

NUNES, J. A.; MENDES, J. C. **Impactos da seca sobre a saúde em populações do semiárido brasileiro**. *Revista Brasileira de Saúde Ambiental*, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 7–14, 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **Desastres naturais e saúde mental: guia para ações em emergências e desastres**. Brasília: OPAS/OMS, 2020. Disponível em: https://iris.paho.org. Acesso em: 24 jul. 2025.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). *Desastres naturais e saúde na América Latina e Caribe: guia para a gestão do risco*. Brasília: OPAS, 2010.

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SEDEC). **Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Regional, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mdr. Acesso em: 24 jul. 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ANEXOS

TABELA DE CONTATOS ANO: 2026

Instituição	Representante	Contato
Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental	Marcos Sousa Silva	(77) 988317932
Coordenação de Vigilância Epidemiológica	Ana Paula Lima Pinto	(77) 999252109
Coordenação de Atenção Básica	Elenice Nobre da Silva	(77) 999453495
Coordenação de SAMU - 192 Base Descentralizada	Paulo Anderson Carneiro da Silva	(77) 998007981
Coordenação do Centro Municipal de Fisioterapia	Ana Bela Carneiro Batista Silva	(77) 999233734
Coordenação da Policlínica Municipal de Saúde	Angélica Rodrigues Santos	(77) 991984404
Coordenação da Farmácia Básica	Alana Milene Alves Malheiros	(77) 999893299
Coordenação do Laboratório Municipal	Taynan Stephanie Silva Neves	(77) 988010866
Coordenação de Saúde Bucal	Ludimila Nayara Oliveira Moraes	(77) 988214093
Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial	Marcia Oliveira M David	(77) 988052600
Coordenação do Hospital Municipal de Tanque Novo	Mônica Neves Batista	(77) 999794549
Coordenação de Recursos Humanos da Secretária de Saúde	Cheila Batista Pereira	(77) 988412011

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Anexo A- Principais ações a serem desenvolvidas, no âmbito do SUS, em suas três esferas de gestão, em situações de ESP.

	Ações
1	**Atenção à saúde**

- Atenção básica
- Urgência e emergência
- Atenção hospitalar
- Atenção psicossocial
- Assistência farmacêutica
- Regulação

2	**Vigilância em Saúde**

- Vigilância e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis
- Detecção de surtos e epidemias
- Monitoramento e notificação de morbimortalidade
- Imunização
- Vigilância da qualidade da água para consumo humano
- Manejo de resíduos

3	**Laboratórios**

- Estabelecimento da rede de referência e de colaboradores
- Definição de fluxo de amostras e obtenção de resultados oportunos para ESP
- Insumos e Equipamentos

4	**Medicamentos, insumos e equipamentos**

- Gestão de estoque de medicamentos e insumos estratégicos
- Garantia de logística para a entrega e o recebimento no local de consumo

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

5	**Comunicação em saúde**

- Estabelecimentos de fluxos de informações
- Definição dos meios e das redes de comunicação
- Elaboração e distribuição de informes, boletins etc.

6	**Orientação e educação em saúde**

- Estabelecimento de ações educativas nas comunidades para a promoção da saúde
- Fortalecimento de redes de parcerias intra e intersetoriais

7	**Identificação de recursos**

- Medicamentos, insumos e equipamentos
- Gestão de pessoas
- Gestão dos recursos financeiros
- Definição de logística (transporte, alimento,

Fonte: Adaptado de Freitas *et al.,* 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/